

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2071/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2018)**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2018** (Processo Administrativo nº 2071/2018, Dispensa de licitação nº 060/2018)  
**CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN  
**CONTRATADO** JOSE ARIMATEIA TAVARES DE SOUZA, CPF: 106.735.554-53. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para serviços de divulgação em difusora em horário comercial e extra comercial das secretarias municipais desta municipalidade. **BASE LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93. **Valor Global:** R\$ \$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais). **Vigência:** a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018. **Pela Contratante: Francisco das Chagas Félix Bertuleza**, Prefeito Municipal, **Pelo Contratado:** Jose Arimateia Tavares De Souza, CPF: 106.735.554-53.

Afonso Bezerra/RN, 12/11/2018

**Publicado por:**  
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva  
**Código Identificador:**A3B984AC

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 059/2018 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2286/2018**

**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018****PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, irá realizar licitação no dia **03/12/2018 às 08h30min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PASSEIO, ZERO KM, ANO/MODELO MINIMO 2018/2018, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA HABITAÇÃO-SMASHT, DO MUNICIPIO AFONSO BEZERRA/RN.** Encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça Jose Varela, nº 78, Centro, o edital na integra.

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Jesiel André Faustino da Silva  
**Código Identificador:**043C1233

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2708/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71**CONTRATADO:** PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CNPJ: 05.211.683/0001-40Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e de acordo com parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da empresa supracitada.**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição ou compra de material Copa e Cozinha, destinados para atender as necessidades desta Secretaria, bem como, todos os órgãos ligados a mesma: Cras, Creas e Scfv desta municipalidade.**VALOR GLOBAL** de R\$ 16.729,50 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**VIGÊNCIA:** A presente contratação vigorará a partir da emissão da ordem de serviços/compra, com termino até sua entrega integral, ou 31 de Dezembro de 2018.**Reconhecimento** em 14/11/2018, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa**CARLINEIDE JUSTINO DA SILVA ALMEIDA**

CPF: 056.501.844-29

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Ratificação** em 14/11/2018, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

CPF nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jerivam Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**4059E5D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA****GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.**

**CONTRATADO: M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo Reajuste de Preço tem por objeto alterar Cláusula Segunda do Termo Contratual, aditivando o **Diesel S10 em 10,435%** (Dez Vírgula Quatrocentos e Trinta e Cinco Por Cento), ficando ao preço de **R\$ 3,81** (Três Reais e Oitenta e Um Centavos) o litro e **Gasolina em 4,062%** (Quatro Vírgula Zero Meia Dois Por Cento), ficando ao preço de **R\$ 4,10** (Quatro Reais e Dez Centavos), o litro, contados a partir de 19/10/2018 a fim de possibilitar o fornecimento de Combustíveis, conforme condições e demais especificações contidas no edital.

## 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O valor dos produtos referentes ao Pregão Presencial de Nº 002/2017, passará a ser estes expressos neste Termo de Aditivo de Reajuste de Preço, o qual entrará em vigor apartir de 19 de Outubro de 2018, conforme documentação e justificativa do referido reajuste em anexo.

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Mesmo do Termo Contratual.

**4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 65 Inciso II, Letra “d” Parágrafos §1ºe §2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** Água Nova – RN, 19 de Outubro de 2018

**ODAIR JOSÉ NUNES**

Prefeito Interino.

**ODAIR JOSÉ NUNES**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Oswaldo Henrique Bezerra

**Código Identificador:**8D111299

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Pregão**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

**EDITAL Nº: 00057/2017**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO., **conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria ratifica a publicação veiculada Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/11/2018. Edição 1894. Onde antes era agendado o recebimento e abertura para o dia 01 de dezembro de 2018 às 08h00min horas. Fica prorrogado para o dia 03 de dezembro de 2018, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 14 de novembro de 2017

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**CC0816C6

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Pregão**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

**EDITAL Nº: 0058/2017**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preços para futura aquisição de Material de escritório (CADEIRA; BIRÔ; ARMÁRIO; ESTANTE; LONGARINA; etc), para atender às diversas secretarias da Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referencia bem como do Edital e seus anexos., **conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria ratifica a publicação veiculada Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/11/2018. Edição 1894. Onde antes era agendado o recebimento e abertura para o dia 01 de dezembro de 2018 às 08h00min horas. Fica prorrogado para o dia 03 de dezembro de 2018, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 14 de novembro de 2018

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**9913843B

## **GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR N.º 004, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

LEI COMPLEMENTAR N.º 004, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Cria o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS para o exercício de 2018 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a, excepcionalmente, promover Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, para regularização de créditos tributários em atraso, inscritos ou não em Dívida Ativa, com parcelamentos em até 60 (sessenta) vezes, que obedecerá as seguintes condições:

I – se requerido em cota única, dispensa de 100% (cem por cento) nos juros e multas;

II – se requerido em até 06 (seis) vezes, desconto de 90% (noventa por cento) nos juros e multas;

III – se requerido em mais de 06 (seis) até 12 (doze) vezes, desconto de 80% (oitenta por cento) nos juros e multas;

IV – se requerido em mais de 12 (doze) até 18 (dezoito) vezes, desconto de 70% (setenta por cento) nos juros e multas;

V – se requerido em mais de 18 (dezoito) até 24 (vinte e quatro) vezes, desconto de 60% (sessenta por cento) nos juros e multas;  
 VI – se requerido em mais de 24 (vinte e quatro) até 30 (trinta) vezes, desconto de 50% (cinquenta por cento) nos juros e multas;  
 VII – se requerido em mais de 30 (trinta) até 36 (trinta e seis) vezes, desconto de 40% (quarenta por cento) nos juros e multas;  
 VIII – se requerido em mais de 36 (trinta e seis) até 42 (quarenta e dois) vezes, desconto de 30% (trinta por cento) nos juros e multas;  
 IX – se requerido em mais de 42 (quarenta e dois) até 48 (quarenta e oito) vezes, desconto de 20% (vinte por cento) nos juros e multas;  
 X – se requerido em mais de 48 (quarenta e oito) até 54 (cinquenta e quatro) vezes, desconto de 10% (dez por cento) nos juros e multas;  
 XI – se requerido em mais de 54 (cinquenta e quatro) até 60 (sessenta) vezes, desconto de 5% (cinco por cento) nos juros e multas.

§1º O crédito tributário oriundo somente de multas será reduzido em 80% (oitenta por cento) do valor total.

§2º A admissão ao REFIS dar-se-á por opção do Contribuinte, podendo ser formalizado no período de 15 de novembro de 2018 a 30 de dezembro de 2018.

§3º A consolidação dos créditos tributários alcançados pelo REFIS, abrangerá todos aqueles existentes em nome do Contribuinte ou responsável na forma da Lei, inclusive os procedentes de Preços Públicos, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, bem como os acréscimos moratórios determinados nos termos da legislação pertinente e ainda aqueles objeto de parcelamentos em curso.

§4º O crédito tributário objeto de parcelamento, após consolidado, sujeitar-se-á a variação mensal de 1% (um por cento), além da atualização monetária anual pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, vedado qualquer outro acréscimo, salvo nos casos de atraso no pagamento.

§5º Para fins desta Lei, considera-se crédito tributário a soma do tributo, das multas e dos juros de mora, na forma da legislação em vigor.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará o REFIS, inclusive com as condições de garantias, exclusões, vigência e prorrogações, no prazo de até 30 (trinta) dias da entrada em vigor da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de novembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**A6413C01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
 CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 14/2018**

Concede diária(a) a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Almino Afonso-RN, WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 005/2017,

RESOLVE

**Art. 1º** - Ficam concedidas 02 (duas) DIÁRIAS no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a(o) servidor(a) AURIZIMEIRE VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 00088, ocupante do cargo/função de Secretária de Educação deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 13 e 14 de

novembro de 2018 com objetivo de participar da Aula presencial do GEM, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 005/2017 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

**Parágrafo Único** – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Almino Afonso-RN, 07 de Novembro de 2018.

**WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Calors

**Código Identificador:**6652F89E

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 007/2018**

*Decreta Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Exmo. Sr. **Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as festividades e solenidades cívicas relacionadas ao feriado do dia 15 de novembro (*Proclamação da República*), que no corrente ano corresponde à uma quinta-feira,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Almino Afonso/RN no dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira.

**Parágrafo Único:** Ficam excetuados dos efeitos previstos no *caput* deste artigo os órgãos e entidades prestadoras de atividades ou serviços públicos considerados essenciais.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, Almino Afonso/RN, em 14 de novembro de 2018.

**WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**46DA34F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2018**

PROCESSO Nº. 18100001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2018. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s) MW CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 11.084.626/0001-40, foi vencedora do item 01, com o valor global de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil). Objeto: Elaboração de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na Locação de veículos de passeio/utilitário, para atender os pacientes em viagens para consultas, exames e tratamentos de saúde em clínicas e hospitais de Mossoró através da Secretaria Municipal de Saúde de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 14 de novembro de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**C8789D9E

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2018**

PROCESSO Nº. 18100002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2018. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s) ERINALDO PINTO DE ALMEIDA – EPP, CNPJ: 00.485.455/0001-44, foi vencedora dos itens: 3, 6, 7, 8, 11, 12, 18, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 38, 39, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 53 e 54, com o valor global de R\$ 212.128,90 (duzentos e doze mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos); J.J COMERCIAL, CNPJ: 29.007.485/0001-27, foi vencedora dos itens: 1, 2, 4, 10, 15, 19, 31 e 43, com o valor global de R\$ 106.564,00 (cento e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais); EXPEDITO VIEIRA DE SOUZA DANTAS – EPP, CNPJ: 03.330.150/0001-51, foi vencedora dos itens: 5, 9, 24, 34 e 37, com o valor global de R\$ 27.171,00 (vinte e sete mil, cento e setenta e um reais); PALLET NORDESTE EIRELI-ME, CNPJ: 20.753.393/0001-11, foi vencedora dos itens: 13, 14, 17 e 50, com o valor global de R\$ 46.514,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais); H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI – ME, CNPJ: 70.318.597/0001-00, foi vencedora dos itens: 16, 20, 32, 33 e 36, com o valor global de R\$ 25.897,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais); LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 06.281.452/0001-75, foi vencedora dos itens: 25, 26, 40 e 52, com o valor global de R\$ 33.556,35 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos); M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 31.499.939/0001-76, foi vencedora do item: 35, com o valor global de R\$ 14.240,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais). VALDENIR FARIAS DE MORAIS – ME, CNPJ: 70.308.747/0001-97, foi vencedora dos item: 55, com o valor global de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais) e SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS – EPP, CNPJ: 40.964.066/0001-16, foi vencedora dos item: 45, com o valor global de R\$ 7.248,00 (sete mil, duzentos e

quarenta e oito reais). Objeto: Elaboração de Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Permanentes, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 14 de novembro de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**E40330D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2018**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO FINAL do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 063/2018, cujo objeto referente ao Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na Locação de veículos de passeio/utilitário, para atender os pacientes em viagens para consultas, exames e tratamentos de saúde em clínicas e hospitais de Mossoró através da Secretaria Municipal de Saúde de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde consagraram-se vencedora a empresa: MW CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 11.084.626/0001-40, foi vencedora do item 01, com o valor global de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil).

Apodi/RN, 09 de Novembro de 2018.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**ABA2B9D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1033/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao (a) senhor (a), **Isiany Aliny Medeiros Nogueira**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 19 de novembro de 2018, para participar de Reunião do GOEGEMAS-RN.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de novembro de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**15B89496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1034/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 120,00 (cento e vinte reais) ao (a) senhor (a), **Itamara Isis Silveira de Sena**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 19 de novembro de 2018, para participar de Reunião do GOEGEMAS-RN.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de novembro de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**C844FD11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1035/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a), **Fabio Junior Pereira da Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 19 de novembro de 2018, para participar de Reunião do GOEGEMAS-RN.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de novembro de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**253E1571

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 568/2018 – GP**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

*Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.*

O Prefeito Do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o feriado de 15 de novembro do ano de 2018;

**CONSIDERANDO** a economia trazida para a Administração pública no que diz respeito aos gastos diários nos locais de trabalho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **DECRETAR** ponto facultativo nos órgãos da Prefeitura de Arez, no dia 16 de novembro de 2018, em virtude do feriado de 15 de novembro (Proclamação da República), voltando ao funcionamento normal na segunda-feira, dia 19 de novembro do ano de 2018.

**Art. 2º** O ponto facultativo instituído, referido no artigo primeiro, não se aplica às repartições de serviços essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza pública, hospital, e o setor de manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala determinada pelo respectivo Secretário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira  
**Código Identificador:**B96F4882

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 193/2018 – GP**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Valdirene Oliveira da Silva.*

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**CONSIDERANDO** o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **VALDIRENE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita na matrícula 960.791, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** **DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal

de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de 19 novembro de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
CPF (MF) Nº 026.464.044-68  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira  
**Código Identificador:**596FC380

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JUSTIFICATIVA À QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA  
PARA PAGAMENTO Nº 106/2018**

*Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento da Empresa H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 11.982.402/0001-55 – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, referente à Nota Fiscal 0037, correspondente ao valor de R\$ 114.316,42 (Cento e quatorze mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).*

É do conhecimento de todos que, desde o vigor da Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, podendo a mesma ser quebrada desde que esteja de acordo com o preconizado no Artigo 15, inciso V da referida resolução.

Contudo, considerando a queda de receita do Município e ainda, o consequente atraso nos pagamentos e possível paralisação dos serviços, fica justificado a quebra de ordem cronológica de pagamentos, em favor da Empresa H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 11.982.402/0001-55 –, referente à Nota Fiscal 0037, correspondente ao valor de R\$ 114.316,42 (Cento e quatorze mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), pois trata-se do pagamento de despesas da empresa responsável pelos serviços de limpeza do Município.

Desta forma, diante deste contexto, fica justificado à quebra de Ordem Cronológica de Pagamento, obedecendo à preceituação dos princípios basilares que regem a Administração Pública, sobretudo no que versa acerca da impessoalidade e da publicidade dos atos.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
CPF (MF): 026.464.044-68  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira  
**Código Identificador:**A61CFF6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS EM VÁRIAS RUAS NOS BAIROS NOVOS HORIZONTE, DOM ELISEU, JANDUÍS (COHAB), VERTENTES E SÃO JOÃO. **INFORMAÇÕES:** de segunda a sexta-feira das 07h às 13h, na CPL, no Centro Administrativo, Rua Ver José B. de Sá, 588 – Bela Vista – CEP - 59.650-000 – Assú/RN. Fone (84) 3331-2121/Ramal 217, cpl@assu.rn.gov.br. **PROPOSTAS:** 13/12//2018, às 09 horas.

Assú/RN, 13 de novembro de 2018.

**ELISÂNGELA EUFRÁSIO DANTAS FÉLIX**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Lucio Flávio da Fonseca  
**Código Identificador:**C746F282

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS EM ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DO ASSÚ/RN. **INFORMAÇÕES:** de segunda a sexta-feira das 07h às 13h, na CPL, no Centro Administrativo, Rua Ver José B. de Sá, 588 – Bela Vista – CEP - 59.650-000 – Assú/RN. Fone (84) 3331-2121/Ramal 217, cpl@assu.rn.gov.br. **PROPOSTAS:** 21.12.2018, às 09 horas.

Assú/RN, 14 de novembro de 2018.

**ELISÂNGELA EUFRÁSIO DANTAS FÉLIX**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Lucio Flávio da Fonseca  
**Código Identificador:**F5B96365

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor JOÃO PAULO MACENA DA SILVA, referente ao Empenho nº 8130001/2018, datado de 13.08.2018, no valor de R\$ 3.500,00, Nota Fiscal nº 6739, datada de 17.10.2018, sendo serviço de detetização nos prédios públicos deste Município.

Considerando a relevância do serviço, tendo em vista os graves problemas causados pelas pragas transmitindo uma série de doenças, sabedores que a prevenção é a melhor forma de combater-las.

Considerando ainda, que a suspensão dos serviços prestados prejudicaria o funcionamento dos prédios públicos, assim como o atendimento à comunidade deste Município, assinamos a presente Justificativa para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 13 de novembro de 2018.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rogério de Lima Ferreira  
**Código Identificador:**DFA98EB7

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do Credor BRENDON RAMON AVELINO, CNPJ 24.187.588/0001-00, referente ao Empenho nº 201.003/2018, datado de 28.09.2018, no valor de R\$ 7.950,00, Nota Fiscal nº 123, datada de 27.09.2018, por se tratar de serviço essencial de caráter continuado, o serviço de

transporte de estudantes universitários do Município de Baía Formosa/RN para Natal Capital do Estado.

Existindo o atraso no pagamento, bem como, a relevância do interesse público e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra da ordem cronológica de pagamento, a fim de evitar a suspensão do serviço.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 14 de novembro de 2018.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rogério de Lima Ferreira

**Código Identificador:**D2776170

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 037, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

Decreta ponto facultativo o dia 16 de novembro de 2018 e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** DECRETO Nº 28.481, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, que institui ponto facultativo nas repartições públicas estaduais e para que haja harmonização dos poderes, a Prefeita do Município de Baraúna acompanha a decisão do Governo do Estado e,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do município, no dia 16 de novembro de 2018, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 14 de novembro de 2018.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:**1E727651

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2018**

Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº098/2018 relativo à Dispensa nº 079/2018 para contratação de pessoa jurídica visando à

aquisição de cédulas de identidade, junto à pessoa jurídica: **INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP, CNPJ: 05.067.810/0001-89**, com sede a Av. Duque de Caxias, 97, Ribeira, CEP: 59.012-200, na cidade de Natal/RN, com fulcro do Art. 24, inciso VIII da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso VIII Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

*VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição supracitada foi criada destinado a população carente de nossa cidade, com o objetivo de agilizar a emissão do documentos de identidade. Essa iniciativa proporcionou mais comodidade e atenção ao cidadãos Baraunense.

**Levando em consideração que nossa identidade não é somente feita através dos documentos que carregam nossas informações, mas sima forma como cada pessoa se percebe, se vê diante do mundo.**

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8666/93** a contratação junto a pessoa jurídica: **INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP, CNPJ: 05.067.810/0001-89**, com sede a Av. Duque de Caxias, 97, Ribeira, CEP: 59.012-200, na cidade de Natal/RN no **valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, tendo em vista estar em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas acostadas ao processo.

Baraúna/RN, 16 de novembro de 2018.

**MARIA JOSÉ DA SILVA BEZERRA**

Secretária Municipal da Assistência Social e Cidadania

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:**6C2B6DB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 043/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP, CNPJ: 05.067.810/0001-89, no valor global estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal da Assistência Social destinado à contratação de pessoa jurídica para a aquisição de cédulas de identidade (RG), para serem distribuídas à população do município de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilma. Sra. **Maria José da Silva Bezerra**, Secretária Municipal da Assistência Social de Baraúna/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 16 de novembro de 2018.

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:**F3CDE6CC**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 022/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018.**

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Termo de Referência do edital.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, Portaria nº 009/2018, de 02 de janeiro de 2018, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

**Considerando**,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**,que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**,que do resultado final após diversas negociações e análise de amostras não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**,finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

**Considerando**o parecer jurídico expedido pela procuradora geral do município relativo ao processo epigrafado; e,

**Considerando** todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou a empresa: **JR COMERCIAL – G. P DE LIRA JUNIOR-ME, CNPJ: 08.530.721/0001-15**, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 05, 08, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 97, 101, 102,103, 105 e 108 perfazendo o valor global de R\$ 144.686,26 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Dê-se ciência e

Cumpra-se

Baraúna/RN, 12 de novembro de 2018.

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Pregoeiro da Prefeitura de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:**3F3C359E**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 022/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
084/2018.**

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM

ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Termo de Referência do edital

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 022/2018 – Processo Administrativo nº 084/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Municipal.

**Considerando** o parecer jurídico expedido pela procuradora geral do município relativo ao processo epigrafado.

**Considerando** que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal quando da publicação do resultado final.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações supra,**HOMOLOGO**o presente procedimento de licitação, que apresentou a empresa: **JR COMERCIAL – G. P DE LIRA JUNIOR-ME, CNPJ: 08.530.721/0001-15**, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 05, 08, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 97, 101, 102,103, 105 e 108 perfazendo o valor global de R\$ 144.686,26 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Dê-se ciência e

Cumpra-se

Baraúna/RN, 13 de novembro de 2018.

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:**A2C311AE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 051, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**VICENTE MAFRA NETO**, Prefeito do Município de Barcelona, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica denominada Rua “**VEREADOR ROMÁRIO JATÉRCIO NEVES**”, a atual Rua “**GENERAL OSÓRIO**”.

**Art. 2º** - Fica denominada Rua “**MARIA LUIZA DE ARAÚJO**”, a atual Rua “**DUQUE DE CACHIAS**”.

**Art. 3º** - Fica denominada Travessa “**JOAQUIM FRANCISCO GABRIEL**”, a atual Travessa “**GENERAL OSÓRIO**”.

**Art. 4º** - A Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação do Município, tomará as necessárias providências para afixação da placa nas mencionadas ruas e travessa.

**Art. 5º** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barcelona-RN, 13 de novembro de 2018.

**VICENTE MAFRA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
**Código Identificador:**7DFE404E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 246/2018 - GP**

PORTARIA Nº 246/2018 - GP Bento Fernandes/RN, em 14 de Novembro de 2018.

Dispõe sobre a revogação de Portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica revogada a Portaria Nº 191/2018 -GP de 27 de Setembro de 2018, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/10/2018. Edição 1864, que concedia a funcionária pública municipal Diana Maria de Oliveira Silva, Licença para acompanhamento de pessoa da família em tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 14 de novembro de 2018.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**BFD2AE65

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 247/2018 - GP**

PORTARIA Nº 247/2018 - GP Bento Fernandes/RN, em 14 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar **CARMEN LUCIA COSTA DE OLIVEIRA**, Servidora pública municipal Mat. Nº 1300741-1, para exercer, a partir do dia 19 de novembro do corrente ano suas atividades de Telefonista junto ao Concelho Tutelar do município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 14 de novembro de 2018.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**6E785902

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 248/2018 - GP**

PORTARIA Nº 248/2018 - GP Bento Fernandes/RN, em 14 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar **RAQUEL DA SILVA TORRES SANTOS**, Servidora pública municipal Mat. Nº 1301772-1, para exercer, a partir do dia 19 de novembro do corrente ano suas atividades de Auxiliar Administrativo, junto a recepção da Prefeitura do município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 14 de novembro de 2018.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**B1B4C738

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 249/2018 - GP**

PORTARIA Nº 249/2018 - GP Bento Fernandes/RN, em 14 de Novembro de 2018.

Dispõe sobre a revogação de Portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica revogada a Portaria Nº 224/2018 - GP de 01 de Novembro de 2018, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/11/2018. Edição 1887, que exonera Nilda Gomes da Silva do cargo em comissão de Assessoria Administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 14 de novembro de 2018.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**8BFD7534

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 207/2018 - GP**

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Portaria nº 207/2018 - GP Bento Fernandes/RN, 17 de Outubro de 2018.

O **Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Conceder a pedido, Licença Prêmio à funcionária municipal, Sra. **JAMILLE MARIA TOMAZ DE FREITAS**, ocupante da função de Agente de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do município de Bento Fernandes/RN, portadora do CPF: 073.251.574-28, matrícula e vínculo de nº 130315-1, no período de 22/10/2018 à 19/01/2019, correspondente ao quinquênio referente ao período de 28/03/2008 à 28/03/2013, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

**Art. 2º.** – A referida licença não implicará em gastos financeiros para substituição do funcionário, no período que se encontrar de licença.

**Art. 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:**5706556C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31100002/18 - Dispensa de licitação nº 105/2018 - **CONTRATO** nº 20180108

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social; CNPJ Nº 14.779.043/0001-21

**CONTRATADO:** BIANCA DE ALMEIDA SILVA 07790038451, CNPJ: 22.221.059/0001-42

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação dos profissionais e treinamento do sistema do prontuário SUAS eletrônico do Programa Criança Feliz do Município de Boa Saúde.

**VALOR:** R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2018

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14/11/2018 até 31/12/2018

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8666/93.

**DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: o Sr. Otávio Carlos Antunes de Oliveira – Gestor do FMAS. Pela Contratada: a Sr<sup>a</sup>. Bianca de Almeida Silva; CPF nº 077.900.384-51

**Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato

**Publicado por:**

Ana Carolina dos Santos Costa

**Código Identificador:**670571A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 136 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A):** MARIA VANIELE LOURENÇO DA SILVA. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 073.160.144-07 **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão distribuídos nas escolas da rede municipal de ensino, para utilização na merenda escolar dos alunos, por meio da compra direta a agricultores familiares. **VALOR GLOBAL:** R\$ 506,16 (quinhentos e seis reais e dezesseis centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação: art. 25, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 14 de novembro de 2018.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**47EC9139

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 133 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A):** POLIANA BARBOSA DA SILVA. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 029.231.034-08 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SÃO DISTRIBUÍDOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. POR MEIO DA COMPRA DIRETA E AGRICULTURA FAMILIAR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação: art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 14 de novembro de 2018.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**26965569

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 137 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A):** JOÃO CELESTINO RODRIGUES. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 012.374.064-98 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SÃO DISTRIBUÍDOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. POR MEIO DA AGRICULTURA FAMILIAR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 350,40 (trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação: art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 11 de novembro de 2018.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**5943D139

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI ORDINÁRIA DE Nº 246 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**LEI ORDINÁRIA DE Nº 246 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Cria o Campeonato Oficial de futebol de campo e Institui o dia do futebol amador no Município de Bodó e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o "Campeonato Oficial de futebol de campo do município de Bodó, a ser realizado anualmente nos meses de julho e agosto.

**Parágrafo único.** Este evento passa a fazer parte do Calendário Anual de Eventos do Município de Bodó.

**Art. 2º** - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Bodó o "Dia do Futebol Amador", que deverá ser celebrado no dia 4 do mês de julho.

**Art. 3º** A elaboração, regulamentação, organização e realização do evento fica sob responsabilidade da Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, podendo firmar convênios e parcerias com empresas que queiram patrocinar o evento.

**Parágrafo Único** - O Órgão organizador do evento fica responsável pela aquisição dos troféus e medalhas para premiação do Campeonato de que trata a presente Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Para os fins desta Lei, o Executivo Municipal poderá celebrar convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bodó, 12 de novembro de 2018.

**VER. JOÃO RANIERE GUIMARÃES SANTOS**

Autor do projeto

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**3E8A9626

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI ORDINÁRIA DE Nº 247 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEI ORDINÁRIA DE Nº 247/2018, em 12 de novembro de 2018.

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BODÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público", a ser realizada anualmente, no âmbito do Município de Bodó, no mês de setembro, com o objetivo de esclarecer, orientar, alertar e conscientizar sobre a importância da proteção e preservação do patrimônio público.

**Parágrafo único**– A semana ora instituída passará a constar do calendário oficial de eventos do Município de Bodó.

**Art. 2º** - As atividades alusivas às comemorações da "Semana de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público" serão promovidas pelo Poder Executivo Municipal, através das Secretarias Municipais de Educação e Obras, mediante a realização de palestras, campanhas educativas, atividades didáticas, com ênfase para a importância da proteção e preservação do patrimônio.

**Parágrafo Único**– Os eventos promovidos durante a semana criada por esta Lei, devem alertar sobre as consequências legais geradas pela depredação e pichação do patrimônio público escolar, que poderão ser

realizados através de convênios e parcerias com órgãos públicos e privados.

**Art. 3º** - A "Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à preservação do Patrimônio Público" poderá incluir, dentre outras, as seguintes atividades:

**I**– campanhas institucionais nos meios de comunicação, com mensagens sobre os gastos públicos com a pintura, reforma, conserto e aquisição de móveis e equipamentos para as escolas pichadas e/ou depredadas, bem como as consequências legais previstas por danos ao patrimônio público;

**II**– confecção de cartazes e materiais didático-informativos, com mensagens que incentivam, esclareçam, orientam e conscientizam sobre a importância da proteção do patrimônio público;

**III**– concursos, exposições e premiações de trabalhos estudantis sobre o tema "Preservação e Proteção do Patrimônio Público";

**IV**– mutirões de limpezas, pinturas e reformas de cadeiras, carteiras, quadros-negros e demais utensílios, equipamentos e instalações públicas;

**V**– incentivo ao trabalho voluntário nas escolas, com ações direcionadas à recuperação do patrimônio público pichado e/ou depredado;

**Art. 4º** - O Poder Executivo baixará os Atos que se fizerem necessários para a regulamentação da presente Lei.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bodó, 12 de novembro de 2018.

**VER. JOÃO RANIERE GUIMARÃES SANTOS**

Autor do Projeto

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**7940147A

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI ORDINÁRIA DE Nº 248 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL À SAÚDE DE ALUNOS COM DIABETES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BODÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Política Municipal de Assistência à Saúde de Alunos com Diabetes nas escolas da rede municipal de ensino do município de Bodó.

**Art. 2º** - Constituem diretrizes da Política Municipal de Assistência à Saúde de Alunos com Diabetes:

**I** – A realização de exames de glicose preventivos para a detecção de diabetes, em alunos da educação infantil e da educação fundamental;

**II** – O acompanhamento dos alunos com diabetes;

**III** – a orientação às famílias dos alunos com diabetes sobre cuidados necessários para a manutenção da qualidade de vida;

**IV** – A oferta de alimentação escolar diferenciada, de acordo com a necessidade dos alunos com diabetes;

**V** – A organização, a manutenção e a atualização de cadastro dos alunos com diabetes na rede municipal de ensino;

VI – A inclusão no currículo escolar de orientações sobre conscientização e cuidados necessários a serem adotados por pessoas com diabetes;

VII – O enfrentamento, na rede municipal de ensino, de qualquer tipo de discriminação contra os alunos com diabetes, incentivando a convivência harmoniosa no ambiente escolar.

PÁGINA 1

**Art. 3º** - As ações desenvolvidas pela Política Municipal de Assistência à Saúde de alunos com Diabetes, dependerão da aprovação do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Saúde, aos quais caberá a sua fiscalização.

**Art. 4º** - A Administração Municipal deverá elaborar relatório semestral, referente às ações desenvolvidas por meio da Política Municipal de Assistência à Saúde de Alunos com Diabetes.

Parágrafo Único - O relatório referido no *caput* deste artigo, deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Saúde, que poderão emitir pareceres e recomendações.

**Art. 5º** - Para os fins desta Lei, o Executivo Municipal poderá celebrar convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bodó, 12 de novembro de 2018.

**VER. JOÃO RANIERE GUIMARÃES SANTOS**

Autor do Projeto

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**79F61A1A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 010 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 010 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Decreta Ponto Facultativo o dia 16/11/2018 feriado da Proclamação da República, a partir das 06:00 horas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o feriado da Proclamação de República, dia 15/11/2018, bem como o fato de que as demais repartições públicas, estaduais e federais, não funcionarão na quinta-feira, dia 15/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Bodó, o dia 16/11/2018, sexta-feira, a partir das 06:00 horas, em decorrência do feriado de quinta-feira 15/11/2018 Proclamação da República do Brasil.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde e outras assim consideradas, e, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodó, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**E73D87C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP 026/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 026/2018

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 026/2018, objetivando a AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL GRAFICO. Abertura dia 29 de NOVEMBRO 2018, às 09h00min (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 14 de novembro de 2018

**HELTON LUIZ DA SILVA DIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:**A0AE1A5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP 027/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 027/2018

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 027/2018, objetivando a aquisição parcelada de tecidos, aviamentos, material para artesanato e afins.. Abertura dia 29 de Novembro 2018, às 13h00min (treze horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 14 de Novembro de 2018

**HELTON LUIZ DA SILVA DIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:**9BDF464F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISODE LICITAÇÃO PP 028/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 028/2018

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 028/2018, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de ultrassonografias diversas. Abertura dia 30 de Novembro 2018, às 09h00min (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 14 de Novembro de 2018

**HELTON LUIZ DA SILVA DIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**C342A0DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**003/2018-SRP**

**EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**003/2018-SRP**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.  
FORNECEDOR /EXECUTOR: REPRESENTAÇÕES  
COMERCIAIS R RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o  
nº 10.694.602/0001-40.

OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 para  
registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de  
Rio do Fogo/RN.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material  
Elétrico para atender as necessidades do Município de Itajá/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN.  
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A  
despesa será consignada à dotação orçamentária e financeira prevista  
no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

DATA: 27 de Agosto de 2018.

ASSINATURA: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 27**  
**de Agosto de 2018.**

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**B584F5CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 074/2018**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1808230052**

**AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial,  
devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria  
Municipal, torna público que realizará certame licitatório na  
modalidade Pregão Presencial nº 074/2018, tipo MENOR PREÇO por  
ITEM. OBJETO: **registro de preço para possível contratação**  
**gradativa dos serviços de instalação de divisória de gesso e PVC**  
**(material e mão de obra)..** DATA DE RECEBIMENTO E  
ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 29 de  
novembro de 2018, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala  
de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de  
Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN,  
CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente  
de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-  
mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no  
endereço eletrônico [www.caico.rn.gov.br](http://www.caico.rn.gov.br).

Caicó – RN, 14 de novembro de 2018.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Erijackson Willyk de Araújo  
**Código Identificador:**B6431E6E

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO 656 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

DECRETO Nº 656, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre contingenciamento de despesas e  
procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros  
e administrativos para fechamento do exercício de  
2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, Estado do Rio Grande  
do Norte, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do  
Município, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de  
2000, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente:

CONSIDERANDO a frustração de receitas e a necessidade de  
contingenciar despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos  
para fechamento do exercício de 2018, de natureza orçamentária,  
contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das  
normas de contabilidade aplicadas ao setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no  
âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos  
procedimentos referenciados acima;

DECRETA:  
CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Seção I**

**Dos Procedimentos**

Art. 1º. Este Decreto disciplina:

I - Procedimentos para contingenciamento de despesas, frente à  
frustração de receitas, até o final do exercício;

II - Procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias,  
contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração  
Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício  
financeiro de 2018.

**Parágrafo único.** Os procedimentos detalhados nos artigos seguintes  
destinam-se a viabilizar o cumprimento das disposições da Lei  
Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das  
normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e de  
administração financeira.

**Seção II**

**Da Geração de Despesas e da Licitação**

Art. 2º. Fica desautorizada a geração de despesas novas a partir do dia  
16 de novembro de 2018, até o encerramento do corrente exercício,  
sem autorização do Prefeito, exceto as despesas necessárias ao  
cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 7º da Lei  
Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais  
mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e  
serviços públicos de saúde, com programação autorizada.

Art. 3º. A vedação do art. 2º abrange a celebração de contratos e  
emissão de empenhos de despesa, sem autorização do Prefeito.

§ 1º. Todos os dirigentes e responsáveis por órgãos e unidades  
deverão tomar providências para programar as necessidades de  
materiais e serviços indispensáveis ao regular funcionamento dos  
serviços públicos e da Administração Municipal, até o final do  
exercício.

§ 2º. Será feita programação financeira para atender à programação  
física de que trata o § 1º deste artigo, dentro das limitações  
estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Não havendo disponibilidade de caixa para suportar  
integralmente a programação física inicialmente apresentada, poderá  
haver ajustes nos montantes solicitados e no cronograma de  
aquisição/pagamento.

Art. 5º. Casos emergenciais e situações de excepcional interesse  
público que ensejem a realização de despesa após a data limite,  
estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica do  
Prefeito.

**CAPÍTULO II****Das Disposições Gerais****Seção I****Dos Empenhos e dos Restos a Pagar**

Art. 6º. Fica estabelecida a data limite de 16 de novembro de 2018, para emissão de Empenhos, ressalvadas as seguintes situações:

I - Contratos e convênios com obrigações de conclusão ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;

II - Despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;

III - Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;

IV - Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas dos interessados;

V - Despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.

Art. 7º. Os empenhos inscritos em restos a pagar obedecerão às disposições do Decreto específico sobre os procedimentos relativos ao tratamento que será dado aos restos a pagar.

**Seção II****Dos Pagamentos**

Art. 8º. As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2018, consoante programação aprovada.

§ 1º. Até o expediente do dia 28 de dezembro de 2018 poderão ser tomadas providências adicionais para fechamento do exercício, que serão estabelecidas pelo Secretário Municipal Tributação e Finanças e pelo Setor de Contabilidade do Poder Executivo, para cumprimento da legislação.

**Seção III****Da Dívida Consolidada Pública**

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Tributação de Finanças fará ofícios à COSERN, CAERN, TJRN, Receita Federal do Brasil e Caixa Econômica Federal para solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP, Precatórios e FGTS, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2018.

Art. 10. Os ofícios de que trata o caput do art. 9º deverão ser expedidos de imediato e monitorados os retornos das informações solicitadas.

**Parágrafo único.** Na hipótese de não haver retorno, até o dia 20 de dezembro, deverá ser designado um procurador para comparecer até a sede da repartição respectiva para obter pessoalmente as informações respectivas.

Art. 11. Tratamento similar ao disposto no art. 9º deverá ser dado aos créditos consignados, cuja exatidão deverá ser aferida junto ao Setor de Folha de Pessoal e aos bancos credores, para que os Balanços e Demonstrações Contábeis retratem a real situação existente.

**Parágrafo único.** Deverão ser expedidos ofícios aos bancos solicitando a posição dos créditos consignados com pagamento por meio de retenção na folha de pessoal do Poder Executivo, para conferência.

**Seção IV****Dos Inventários**

Art. 12. Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até o dia 28 de dezembro de 2018, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Seção IV****Do Processamento da Despesa**

Art. 13. A partir do 1º dia útil do mês de dezembro de 2018 o processamento da despesa será formalizado por meio de processo administrativo simplificado junto ao setor de execução orçamentária da Secretaria de Finanças, contendo a documentação comprobatória:

I - através da juntada de documento de autorização da despesa;

II - de termo de adjudicação da licitação, caso o valor da despesa exija esse procedimento;

III - da autorização para emissão da nota de empenho com concordância expressa do Prefeito;

IV - por meio de cópia do instrumento de contrato, contendo o nº da nota de empenho;

V - mediante documentação relativa à liquidação da despesa;

VI - autorização para processar a liquidação.

§ 1º. A liquidação da despesa ocorrerá por meio de comprovação da entrega do material, serviço ou obra, nota fiscal e contrato ou instrumentos equivalentes.

§ 2º. O processo de que trata o caput organizará a documentação comprobatória do cumprimento das disposições deste Decreto para o contingenciamento da despesa.

**Seção V****Disposições Gerais**

Art. 14. Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento.

**Parágrafo único.** Tem precedência o pagamento das despesas relativas as contribuições previdenciárias, precatórios, débitos com a União, pessoal e outros estabelecidos em lei.

Art. 15. O Controle Interno atuará para facilitar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Necésio Medeiros de Oliveira

**Código Identificador:41F50737**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 5.139 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

INSTITUI a Olimpíada Caicoense de Matemática e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Olimpíada Caicoense de Matemática (OCM) na cidade de Caicó, com os seguintes objetivos:

**I** - Estimular e promover estudo da Matemática entre alunos das escolas públicas.

**II** - Contribuir para a melhoria da qualidade da Educação Básica.

**III** - Incentivar o aperfeiçoamento dos professores das escolas públicas, contribuindo para a sua valorização profissional.

**IV** - Contribuir para a integração das escolas públicas municipais com as universidades públicas, institutos federais, institutos de pesquisa e sociedades científicas.

**V** - Promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal de Caicó, por meio da Secretaria **Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, organizar, programar e implantar a Olimpíada Municipal de Matemática.

Art. 3º As regras e datas da competição, bem como eventual premiação para professores e alunos, ficarão a cargo da regulamentação do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**7AE4C484

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 5.140 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Francisca de Souza**, a Artéria Projetada com código de logradouro nº 00961/0, situada no Serrote Branco II, no município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**4A4C7F87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 5.141 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.026, de 21 de agosto de 2003, a qual “Dispõe sobre a inspeção industrial, artesanal e sanitária dos produtos de origem animal do município de Caicó-RN” e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 1º. Da Lei nº 4.026/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Esta Lei regulamenta o serviço de inspeção municipal – SIM, no município de Caicó-RN, a qual possui a finalidade de desenvolver ações de atenção à Sanidade Agropecuária através da inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico e dá outras providências.

Parágrafo único. Está Lei encontra-se em conformidade com as Leis Federais de nº 1283, de 18 de dezembro de 1950, Lei nº 7889, de 23 de novembro de 1989, Lei nº 8171, de 17 de janeiro de 1991, com o Decreto Federal nº 9013, de 29 de março de 2017 e as Leis Estaduais Vigentes.”

**Art. 2º** O artigo 2º passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º .....

I – Os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;

(...)

VI – Produtos de origem vegetal.”

**Art. 3º** O artigo 6 da referida Lei passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º. Será concedido tratamento diferenciado às agroindústrias de pequeno porte, às microempresas, empresas de pequeno porte e ao pequeno produtor e ao agricultor familiar, nos termos do Decreto de nº. 5.741, de 30 de março de 2006.”

§1º. A regulamentação de que trata este dispositivo cabe definir:

.....

As condições e exigências para registro;

(...)

§2º. O disposto nesta lei entrará os preceitos estabelecidos na Lei nº. 11598, de 3 de dezembro de 2007, no Decreto nº. 3551, de 4 de agosto de 2000, na Lei complementar de nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações na Lei nº. 11326, de 24 de julho de 2006 e no Decreto nº 7358 de 17 de novembro de 2010.

§3º. O município de Caicó-RN observará o princípio do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido por ocasião da fixação de valores decorrentes de multas e demais sanções administrativas.”

§4º. O licenciamento ambiental necessário às partes previstas no caput deste artigo, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do procedimento administrativo competente.

**Art. 4º.** O artigo 7º passará a ter seguinte redação:

“ Art. 7º. Fica constituído o Conselho de Inspeção Sanitária, de caráter paritário e consultivo, e será composto de 03 (três) representantes do Poder Público, sendo 01 (um) da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAPA, 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) representante da área ambiental do município, 03 (três representantes) da sociedade civil, sendo um do setor agropecuário, um dos produtores rurais e um dos consumidores, o qual será presidido pelo titular da SEMAPA.

Parágrafo único. Para cada membro titular será indicado um membro suplente, que assumirá nos casos de impedimento e vacância.”

**Art. 5º.** A Lei 4026, de 21 de agosto de 2003, passará a vigorar com o acréscimo dos artigos 8º e 9º:

“Art. 8º. O conselho de inspeção sanitária terá a competência de:

I – Aconselhar, sugerir, debater e definir programas, ações e atividades inerentes à execução de serviços de implantação;

II – Propor a edição de regulamentos, normas, portarias e outros correlatos à fiscalização sanitária.

Parágrafo único. Após a instalação do conselho de inspeção sanitária, os membros terão o prazo de 90 (noventa) dias para editarem o seu regimento interno.

**Art. 9º.** Os estabelecimentos de que tratam esta Lei terão o prazo de até 12 (doze) meses, a partir desta para se adequarem, podendo ser este prorrogado por igual período, condicionados à assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta, sob a responsabilidade do serviço municipal.

Parágrafo único. Continua em vigor o regulamento aprovado pelo Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, até a entrada em vigor desta.”

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**766816E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 5.142 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

Altera a Lei de nº 5.081/2018 que institui Programa Municipal de Corte de Terra Comunitário das Zonas Rurais no âmbito do município, e dá outras providências, nos termos que passam a ter os seguintes incisos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O Art. 2º, da Lei Municipal nº 5.081/2018, passa a ter a seguinte redação:

[...]

§ 3º - Poderá ser disponibilizado ao (s) requerente (s), sempre que possível, mediante a assinatura dos termos de assunção de responsabilidade formulados pela Secretaria competente, as máquinas e implementos agrícolas pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, para a realização de nivelamento das estradas

vicinais da zona rural do nosso município, nos termos do parágrafo anterior.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**6C87FBCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 365/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Givanildo Florindo da Silva			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.5543			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 045.974.824-66	RG: 2.140.193 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	07:30h do dia 03/10/2018			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Doblo Essence 1.8, placa QGB 6048			
Viagem à cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, no dia 03 de outubro de 2018, conduzir a secretária da SEMTHAS para receber os refugiados da Venezuela que irão residir em Caicó/RN, no aeroporto Internacional Governador Aluizio Alves. A referida diária será paga com Recurso próprio do FMAS, conta nº 41.733-5.				
<b>Conforme solicitação da Secretária:</b> Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária S/Pernoite	São Gonçalo Amarante/RN	do 03/10/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 02 de outubro de 2018.

**JARINE CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**27C010B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 399/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Francisco Fabio de Araújo			
<b>CARGO:</b>	Conselheiro Tutelar			
<b>MATRÍCULA:</b>	1117092			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 008.116.284-77	RG: 1.876.32		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:30h do dia 19/10/2018			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo da Prefeitura – Palio Weekend OJX-4534			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à cidade de Mossoró/RN, no dia 19 de outubro de 2018, para participar de Workshop sobre política de atendimento ao direito da convivência familiar e comunitária da criança e do adolescente, que será realizado no auditório da sede das PMJ de Mossoró. A referida diária será paga com Recurso Próprio do FMAS, conta nº 41.733-5.				
<b>Conforme solicitação da Secretária:</b> Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária S/pernoite	Mossoró/RN	19/10/2018	C/pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 19 de outubro de 2018.

**JARINE CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**44AFDB56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 400/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Manoel de Araújo Garcia			
<b>CARGO:</b>	Conselheiro Tutelar			
<b>MATRÍCULA:</b>	1118501-2			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 241.505.414-34	RG: 333.640		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:30h do dia 19/10/2018			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo da Prefeitura – Palio Weekend OJX-4534			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à cidade de Mossoró/RN, no dia 19 de outubro de 2018, para participar de Workshop sobre política de atendimento ao direito da convivência familiar e comunitária da criança e do adolescente, que será realizado no auditório da sede das PMJ de Mossoró. A referida diária será paga com Recurso Próprio do FMAS, conta nº 41.733-5.				
<b>Conforme solicitação da Secretária:</b> Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária S/pernoite	Mossoró/RN	19/10/2018	C/pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 19 de outubro de 2018.

**JARINE CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**72E4AD61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 654, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

**EMENTA:** Aprova o loteamento denominado “VIDA NOVA”, e dá outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e, em consonância com o que estabelece o Art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal e c/c a Lei Federal nº 6.766/79 e suas modificações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de controlar o uso, parcelamento e loteamento do solo urbano;

**CONSIDERANDO** os pareceres técnicos e jurídicos anexados ao Processo Administrativo nº 1804160050;

**D E C R E T A:**



Art. 1º - **FICA APROVADO** o loteamento residencial denominado “**VIDA NOVA**”, com uma área de 23.777,00 m<sup>2</sup> (vinte e três mil, setecentos e setenta e sete metros quadrados) de superfície, sendo: 12.896,15 m<sup>2</sup> (doze mil, oitocentos e noventa e seis metros e quinze centímetros quadrados) de áreas de lotes, totalizando 40 (quarenta) lotes, distribuídos em 05 (cinco) quadras; 989,28 m<sup>2</sup> (novecentos e oitenta e nove metros e vinte e oito centímetros quadrados) de área destinada a equipamentos comunitários; e 1.970,00 m<sup>2</sup> (mil novecentos e setenta metros quadrados) de área verde em área única; e 7.921,57 m<sup>2</sup> (sete mil, novecentos e vinte e um metros e cinquenta e sete centímetros quadrados) de áreas de logradouros, num total de 04 (nove) ruas, situado nesta cidade de Caicó (RN), na Avenida Rio Branco, objeto da matrícula nº 12.447, no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis de Caicó (RN), conforme requerimento firmado pela proprietária **3S TEIXEIRA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF so o nº 01.629.579/0001-19, com sede na Avenida Seridó, 847-B, Centro, CAicó/RN, CEP 59300-0000, e de acordo com laudos, pareceres e documentos constante no Processo Administrativo correspondente.

Parágrafo Único – As áreas constantes do Projeto Técnico anexado aos autos do Processo Administrativo e destinados aos equipamentos públicos ficam desde já incorporadas ao patrimônio público municipal e declaradas inalienáveis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**EC77F463

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 435/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 02 (duas) diária(s) com pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Klédna Santos de Morais			
<b>CARGO:</b>	Auditor Fiscal Tributário.			
<b>MATRÍCULA:</b>	15219			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 008.207.624-31	RG: 1735798 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h do dia 13/11/2018			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo do próprio FIAT TORO QGI-6547			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à cidade de Martins/RN, nos dias 13 a 14 de novembro de 2018, para participar do curso de Tributação Municipal – Os Caminhos para Maximizar a Receita Própria do seu Município.				
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
02 diárias C/Pernoite	Martins/RN	13 a 14/11/2018	C/Pernoite	320,00
			S/Pernoite 80,00	

**Importa a quantia de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**0FE054DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 437/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 02 (duas) diária(s) com pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Giane Rosária Ferreira da Fonseca Dantas			
<b>CARGO:</b>	Sec. Adjunta de Tributação e Finanças.			
<b>MATRÍCULA:</b>	10394			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 008.251.514-06	RG: 1133506 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h do dia 13/11/2018			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo do próprio FIAT TORO QGI-6547			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à cidade de Martins/RN, nos dias 13 a 14 de novembro de 2018, para participar do curso de Tributação Municipal – Os Caminhos para Maximizar a Receita Própria do seu Município.				
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
02 diárias C/Pernoite	Martins/RN	13 a 14/11/2018	C/Pernoite	380,00
			S/Pernoite 95,00	

**Importa a quantia de R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**E9B3B9F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 438/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 02 (duas) diária(s) com pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Priscilla Virgínia da Silva			
<b>CARGO:</b>	Auditor Fiscal Tributário.			
<b>MATRÍCULA:</b>	015133			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 052.084.524-21	RG: 1889223 SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h do dia 13/11/2018			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo do próprio FIAT TORO QGI-6547			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Viagem à cidade de Martins/RN, nos dias 13 a 14 de novembro de 2018, para participar do curso de Tributação Municipal – Os Caminhos para Maximizar a Receita Própria do seu Município.				
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
02 diárias C/Pernoite	Martins/RN	13 a 14/11/2018	C/Pernoite	320,00
			S/Pernoite 80,00	

**Importa a quantia de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**0620D6CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 439/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 02 (duas) diária(s) com pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Francisco de Assis Oliveira			
<b>CARGO:</b>	Sec. Municipal de Tributação e Finanças.			

<b>MATRÍCULA:</b>	1123726		
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 465.929.624-53	RG: 758.680 SSP/RN	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças		
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h do dia 13/11/2018		
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo do próprio FIAT TORO QGI-6547		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	Viagem à cidade de Martins/RN, nos dias 13 a 14 de novembro de 2018, para participar do curso de Tributação Municipal – Os Caminhos para Maximizar a Receita Própria do seu Município.		
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>
02 diárias C/Pernoite	Martins/RN	13 a 14/11/2018	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00
<b>V.TOTAL RS</b>			
500,00			

Importa a quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**124F8475

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 454/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 02 (duas) diária(s) com pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Melonias Dantas dos Santos		
<b>CARGO:</b>	Agente Fiscal.		
<b>MATRÍCULA:</b>	011760		
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 580.023.594-94	RG: 1112553 SSP/RN	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças		
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h do dia 13/11/2018		
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo do próprio FIAT TORO QGI-6547		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	Viagem à cidade de Martins/RN, nos dias 13 a 14 de novembro de 2018, para participar do curso de Tributação Municipal – Os Caminhos para Maximizar a Receita Própria do seu Município.		
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>
02 diárias C/Pernoite	Martins/RN	13 a 14/11/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00
<b>V.TOTAL RS</b>			
320,00			

Importa a quantia de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**1DED1B44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 978/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 1810190040/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **FÁBIO MORAIS DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 1.5656, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**4FDB7C70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 979/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1810310002/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA AVANI DA SILVA**, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.0728, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**4951C271

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 980/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1809180012/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **LAIS VALE DE MELO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.5235, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**BA0ECCFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 981/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1808230005/2018**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **HUGO HENRIQUE DE MEDEIROS**, Operador de Sistema de Saneamento, matrícula nº 1.5232, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:2A64D1BB**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 982/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 141/2018 - SMMA;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ADILMA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 1.5804, para atuar como Gestora de Contrato para a fiscalização do uso dos Recursos que será disponibilizado para a Associação Caicoense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente - ACAPAM, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:EDF23F84**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.515, DE 13 DE NOVEMBRO DE  
2018.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.515, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, no dia 16 de novembro de 2018, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições a que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica deste Município e;

**DECRETA**

Art. 1º Ponto facultativo o expediente do dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira), nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do município de Ceará-Mirim/RN.

**Parágrafo único.** Na data prevista no art. 1º, deste decreto, como ponto facultativo, serão normalmente assegurados serviços e atividades considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de novembro de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clodoneide Alves Barbosa

**Código Identificador:6EE711B6**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.514, DE 08 DE NOVEMBRO DE  
2018.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.514, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a atualização monetária dos tributos municipais, multas e preços públicos, o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbana, da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo - Taxa de Lixo, da Contribuição de Iluminação Pública - COSIP sobre imóveis não edificadas para o exercício de 2019, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições a que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica deste Município e;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam atualizados monetariamente a base de cálculo de todos os tributos, multas e preços públicos para o exercício de 2019, em quatro inteiros e vinte e oito centésimos por cento (4,28%), equivalentes a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, ocorrida entre os meses de 1º de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018.

Art. 2º - Ficam atualizadas monetariamente, em conformidade com o artigo 1º, as seguintes Tabelas, com as suas respectivas alterações legislativas, todas integrantes do Anexo Único do Código Tributário Municipal/2013:

**I** - Tabela I: planta genérica de valores de terrenos;

**II** - Tabela V: valor de m² de preços de construção;

**III** - Tabela IX: taxa de fiscalização para localização e funcionamento de atividades;

**IV** - Tabela XI: taxa de fiscalização para utilização dos meios de publicidade;

V - Tabela XIII: taxa de expediente e serviços diversos;

VI - Tabela XIV: taxa de turismo.

**Art. 3º** - Os relatórios de lançamento emitidos pelo Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT, com os valores de metro quadrado de terrenos, por face de quadra, de metro quadrado de construção e fatores de correção ficam expostas no prédio da Secretaria Municipal de Tributação, em local de livre acesso ao público.

**Art. 4º** - Os recolhimentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), **Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo (Taxa de Lixo)** e da Contribuição para o Custeio do Sistema de Iluminação Pública (COSIP) podem ser realizados em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

**Art. 5º** - Fica estabelecido que o valor mínimo de lançamento de cada unidade imobiliária correspondente a soma do IPTU, Taxa de Lixo e COSIP, bem como, da Taxa de Expediente e Serviços Diversos, através da emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – é equivalente a quinze reais (R\$ 20,00), para o exercício de 2019.

**Parágrafo único** - Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo os contribuintes possuidores de mais de um (01) imóvel inscrito no cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 6º** - O valor de cada parcela representado pelo somatório do IPTU, Taxa de Lixo, COSIP, Taxa de Expediente e Serviços Diversos, lançados conjuntamente, não pode ser inferior a quinze reais (R\$ 20,00).

**Art. 7º** - Fica concedido desconto de vinte por cento (20%) no IPTU para os recolhimentos realizados em parcela única, até a data do vencimento.

**Art. 8º** - Ficam os limites máximos das alíquotas do IPTU, para o exercício de 2019, fixados em:

**I** - um por cento (1%) para os imóveis edificados com destinação não exclusivamente residencial e área construída superior a um mil metros quadrados (1.000 m<sup>2</sup>);

**II** - seis décimos por cento (0,6%) para os demais imóveis edificados;

**III** - um por cento (1%) para os imóveis não edificados.

**Art. 9º** - Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste Decreto, através de Portaria.

**Art. 10** - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, em 08 de novembro de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**NOTA : REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Clodoneide Alves Barbosa  
**Código Identificador:88EE9F4C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018**

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 055/2018**, no dia **03 de dezembro de 2018 às 09:00h (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

**POSTERIOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADAS AO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail: [cpl.cearamirim@gmail.com](mailto:cpl.cearamirim@gmail.com). Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 14 de novembro de 2018.

**DANIEL ANSELMO SOARES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:23DE17C3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018**

O Presidente da CPL do MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 008/2018, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN**, conforme descrição constante no termo de referencia (ANEXO I) deste Edital. A seção pública será realizada no dia **04/12/2018** às 09:00horas na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Heráclito Vilar, nº 697- Centro – 1º Andar – Sede do Município de Ceará Mirim/RN. **A Retirada do edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados através de solicitação no nosso endereço eletrônico: [cpl.cearamirim@gmail.com](mailto:cpl.cearamirim@gmail.com) ou ainda na sala de licitação no endereço supracitado no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis.** Qualquer informação poderá ser obtida através do telefone (84)3274-3667.

Ceara Mirim/RN, 14/11/2018.

**DANIEL ANSELMO SOARES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:C04A8760**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratar a Empresa “**GOOD’S SERVICE – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**”, CNPJ nº **35.277.102/0001-33**, para a **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO DIGITAL COM LEITURA BIOMÉTRICA E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS.**, sendo o representante legal da empresa o Sr. **Gerson Medeiros de Araújo (CPF: 130.676.804-72)**, no importe de **R\$ 14.461,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 14 de novembro de 2018.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iara Karoline Albino Lopes  
**Código Identificador:**166A5FFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa “**J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI**”, CNPJ nº 18.334.420/0001-70, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO ESPECÍFICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no importe de **R\$ 16.538,77 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 14 de novembro de 2018.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iara Karoline Albino Lopes  
**Código Identificador:**98FCECAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**Contratado (a):** “GOOD’S SERVICE – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA” (CNPJ nº 35.277.102/0001-33).

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO DIGITAL COM LEITURA BIOMÉTRICA E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS.

**Valor global:** R\$ 14.461,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais).

**Vigência do Contrato:** 19/11/2018 à 31/12/2018.

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Responsáveis:

Pelo Contratante,  
**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**

Pelo Contratado,  
**GERDSON MEDEIROS DE ARAUJO**

**Publicado por:**  
Iara Karoline Albino Lopes  
**Código Identificador:**BF58DCB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**Contratado (a):** “J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI” (CNPJ nº 18.334.420/0001-70).

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO ESPECÍFICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**Valor global:** R\$ 16.538,77 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos).

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Vigência do Contrato:** 19/11/2018 à 31/12/2018, ou até a conclusão do processo licitatório.

**Assinaturas:**

**Pelo Município:** MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO (Prefeito)

**Pelo Contratada:** JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES

**Publicado por:**  
Iara Karoline Albino Lopes  
**Código Identificador:**ECA568F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013**

O município de CEARÁ-MIRIM, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM E POR INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio do Setor de Compras, torna público para o conhecimento dos interessados, que a Dispensa de Licitação Nº 003/2013, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**, ratificada em 28/02/2013 foi **RESCINDIDO**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado por motivos por vezes já expressos como barulho da bomba da serraria e estrutura física elétrica e hidráulica do imóvel. A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social notificou o locador, Senhor José dos Santos Pinheiro da Silva, que iria desocupar o imóvel. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da prefeitura municipal de Ceará-Mirim/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda a sexta-feira) em dias úteis, bem como através do fone (84) 3274-2035.

Ceará-Mirim/RN, 14 de novembro de 2018.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iara Karoline Albino Lopes  
**Código Identificador:**B9569DFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13110001/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 223/2018.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: RAIANI DOS SANTOS GUIMARÃES, CNPJ: 12.115.312/0001-20. OBJETO: Aquisição de Vacina contra Febre Aftosa para utilização no rebanho bovino no âmbito municipal, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 223/2018 (Processo/PMCC/RN nº 13110002/2018). DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. Valor do Contrato: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais). SIGNATÁRIOS: JOSE MEDEIROS DE ARAUJO – pela Contratante, e RAIANI DOS SANTOS GUIMARÃES – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 13 de novembro de 2018.

**JOSE MEDEIROS DE ARAUJO**

Prefeito Municipal (Interino)

**Publicado por:**

Raimundo Ozair Tenan

**Código Identificador:**F0F46894**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 102/2018-GP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Tutelar e dá outras providências.

**O PREFEITO DE CERRO CORÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º.** Nomear a Senhora **ELITANIA MENDES FRANÇA**, inscrita no CPF 075.483.774-28 – Conselheira Tutelar, junto ao Conselho Tutelar, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, para exercer o Cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, em substituição ao Conselheiro Tutelar FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, que encontra-se de licença Médica nº 622.343.516-2.

**Art. 2º.** Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 65 anos de Emancipação Política, em 14 de novembro de 2018.

**JOSE MEDEIROS DE ARAÚJO**

CPF: 672.760.674-91

Prefeito - Interino

**Publicado por:**

Flaviano Elis de Matos

**Código Identificador:**A413AF39**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 103/2018-GP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o desligamento de servidor (a) do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerro Corá – RN e das outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no usando de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no Art. 19, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 102 da Lei nº. 477/2003-GP, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá, e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Cerro Corá-RN, a servidora **MARIA DE FÁTIMA SOARES**, matrícula nº 509, Professor (a) – NP-2E, lotada na Creche Municipal Jarniele Alves da Silva, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

**Art. 2º** - O desligamento do que trata a presente Portaria é em decorrência do Falecimento da Servidora, ocorrido em 04/11/2018.

**Art. 3º** - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG, especificadamente o setor de Recursos Humanos, promova as providências necessárias para que surtam-se os efeitos legais.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 65 anos de Emancipação Política, em 14 de novembro de 2018.

CPF: 813.357.764-00

**JOSE MEDEIROS DE ARAÚJO**

CPF: 672.760.674-91

Prefeito - Interino

**Publicado por:**

Flaviano Elis de Matos

**Código Identificador:**4CBE4F69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2018****GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CABRAL PONTES DOS SANTOS**, para a SERVIÇO DE CONERTO DO VIDRO ELÉTRICO E TROCA DE LÂMPADAS DOS VEÍCULOS, CELTA DE PLACA NOH-3835, PALIO DE PLACA QGA-6424 E PALIO DE PLACA QGA-6414, no valor global de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**JOSÉ GIVANILDO DA SILVA**

Secretario

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**7159E9D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 004/2018**

*Coronel Ezequiel/RN, 13 de novembro de 2018.*

Assunto: *Requisição de informações referentes à AMBULÂNCIA TIPO “A” PARA SIMPLES REMOÇÃO solicitada objeto do Contrato nº 161/2018;*

O Município de Coronel Ezequiel/RN, por intermédio do seu Prefeito Municipal, CORONEL EZEQUIEL, vem **NOTIFICAR** a empresa **AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIP. EIRELI - ME**, já qualificada no Contrato nº 161/2018 (cujo objeto constitui na AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO “A” PARA SIMPLES REMOÇÃO, para atender no transporte de doentes para tratamento na capital, pois muitas vezes são casos graves ou mesmo aqueles que necessitam de um tratamento especializado, atendendo a demanda de locomoção de nossa população carente, objeto do Termo de Convênio nº 046/2017 - SESAP), acerca dos seguintes fatos:

O Secretário Municipal de Saúde da atual gestão observou, que a AMBULÂNCIA TIPO “A” PARA SIMPLES REMOÇÃO solicitada à referida empresa, não foi entregue até a presente data, já fazendo 138 (cento e trinta e oito) dias corridos contados a partir do dia do

recebimento da Ordem de Compras e faz também 39 (trinta e nove) dias corridos que foi publicado a **NOTIFICAÇÃO Nº 003/2018** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte(FEMURN).

Tanto o Instrumento Convocatório do Processo Licitatório da Adesão da Ata de Registro de Preços (Pregão Presencial nº 010/2018 gerenciada pela Prefeitura de Serra Negra do Norte/RN), como o contrato nº. 161/2018 preveem a aplicação de sanções administrativas nos casos previsto na Lei 8.666/93, além de ser obrigação da empresa contratada de que **“O objeto deste contrato será fornecido em até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste instrumento”**. (Contrato nº. 161/2018, Cláusula Sétima, Paragrafo Primeiro).

Ressaltamos, ainda, que a **NOTIFICAÇÃO Nº 003/2018** foi publicada no dia 05 de outubro de 2018 e a Ordem de Compras nº 620/2018 foi emitida em 27 de junho de 2018 e recebida no mesmo dia pela empresa, ora notificada (cópia anexa), evidenciando o notório atraso para conclusão da entrega da AMBULÂNCIA TIPO “A” PARA SIMPLES REMOÇÃO do referido objeto.

Assim, fica a empresa AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIP. EIRELI - ME, através de seus representantes legais, **NOTIFICADA** para que, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis, REALIZEM** a entrega ou apresentem resposta a presente notificação, informado detalhadamente os motivos do atraso da entrega, sob pena de rescisão contratual além da possibilidade de aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, do Contrato nº. 161/2018 referente à AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO “A” PARA SIMPLES REMOÇÃO, para atender no transporte de doentes para tratamento na capital, pois muitas vezes são casos graves ou mesmo aqueles que necessitam de um tratamento especializado, atendendo a demanda de locomoção de nossa população carente, objeto do Termo de Convênio nº 046/2017 - SESAP.

Atenciosamente,

**CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:50888493**

#### **GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO Nº 005/2018**

*Coronel Ezequiel/RN, 13 de novembro de 2018.*

Assunto: *Requisição de informações referentes os produtos solicitados objeto da Ata de Registro de Preços nº 033/2018;*

O Município de Coronel Ezequiel/RN, por intermédio do seu Prefeito Municipal, CORONEL EZEQUIEL, vem **NOTIFICAR** a empresa R AQUINO MEIRELES ME, já qualificada na Ata de Registro de Preços nº 033/2018 (cujo objeto constitui na aquisição de fardamentos e equipamentos de proteção para garis, ternos e coletes esportivos, fardamentos e bolsas para os ACE (Agentes Comunitários de Endemias), fardamentos para os ASG(Auxiliar de Serviços Gerais) e camisas personalizadas para vigia, recepcionista, motorista e ASG, do município de Coronel Ezequiel), acerca dos seguintes fatos:

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos da atual gestão observou, que os produtos solicitados à referida empresa, não foi entregue até a presente data, já fazendo 54 (cinquenta e quatro) dias úteis contados a partir do dia do recebimento da Ordem de Compras e faz também 25 (vinte e cinco) dias úteis que foi publicado a **NOTIFICAÇÃO Nº 002/2018** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte(FEMURN).

Tanto o Instrumento Convocatório do Processo Licitatório (Pregão Presencia SRP nº. 034/2018), como a Ata de Registro de Preços nº. 033/2018 preveem a aplicação de sanções administrativas nos casos previsto na Lei 8.666/93, além de ser obrigação da empresa contratada de que a entrega é **“até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compras”**. (Ata de Registro de Preços nº. 033/2018, Cláusula Quinta – Do Local e Prazo da Entrega).

Ressaltamos, ainda, que a **NOTIFICAÇÃO Nº 002/2018** foi publicada no dia 05 de outubro de 2018 e a Ordem de Compras nº

809/2018 foi emitida em 21 de agosto de 2018 e recebida em 24 de agosto do mesmo ano pela empresa, ora notificada (cópia anexa), evidenciando o notório atraso para conclusão da entrega dos produtos do referido objeto.

Assim, fica a empresa R AQUINO MEIRELES ME, através de seus representantes legais, **NOTIFICADA** para que, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis, REALIZEM** as entregas ou apresentem resposta a presente notificação, informado detalhadamente os motivos do atraso das entregas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços além da possibilidade de aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, na Ata de Registro de Preços nº. 033/2018 e no Edital de Licitação referente à aquisição de fardamentos e equipamentos de proteção para garis, ternos e coletes esportivos, fardamentos e bolsas para os ACE (Agentes Comunitários de Endemias), fardamentos para os ASG(Auxiliar de Serviços Gerais) e camisas personalizadas para vigia, recepcionista, motorista e ASG, do município de Coronel Ezequiel.

Atenciosamente,

**CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:089EAF96**

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

#### **COMISSÃO DE PREGÃO**

#### **AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 020/2018**

#### **AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 020/2018**

#### **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 020/2018

**OBJETO:**Registro de preço para futura aquisição fracionada de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos) e utensílios de cozinha

O Pregoeiro do Município de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa;

**LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME CNPJ: 11.813.688/0001-45**  
**GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 17.737.876/0001-18**  
**J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ:**  
**29.007.485/0001-27**  
**MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA CNPJ:**  
**02.240.485/0001-16**  
**PALLET NORDESTE EIRELI CNPJ: 20.753.393/0001-11**

Para assinar a ATA de SRP, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Coronel João Pessoa/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinarem o contrato, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

**Coronel João Pessoa/RN, 14 de novembro de 2018.**

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sandro Pessoa de Carvalho

**Código Identificador:5BC6E243**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 019/2018**

**AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 019/2018**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA  
 DE REGISTRO DE PREÇO

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 019/2018

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

O Pregoeiro do Município de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa;

**F A DE SOUZA JUNIOR ME CNPJ: 12.630.697/0001-63**  
**VICENTE DE PAULA SOBRINHO CNPJ: 08.147.779/0001-84**  
**E.G DE QUEIROZ ME CNPJ: 07.834.078/0001-50**  
**FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME CNPJ:**  
**03.505.865/0001-06**  
**IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA CNPJ:**  
**70.152.095/0001-44**  
**LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME CNPJ: 11.813.688/0001-45**  
**DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ:**  
**24.334.945/0001-08**  
**GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 17.737.876/0001-18**

Para assinar a ATA de SRP, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Coronel João Pessoa/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinarem o contrato, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

**Coronel João Pessoa/RN, 14 de novembro de 2018.**

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:0D768DFF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 148/2018**

**PORTARIA nº. 148/2018 de 14 de Novembro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, Resolve: Nomear as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, para comporem na qualidade de titulares e suplentes, a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coronel João Pessoa, onde terá a finalidade de dar continuidade a ação de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

Órgão: DIRIGENTE MUNICIPAL (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)  
 a) Titular: Adezi Medeiros de Carvalho

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 a) Titular: Francisco Adriano Nunes  
 b) Suplente: Aline Jussara Almeida Lima Fernandes

Órgão: CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

a) Titular: José Carvalho de Bessa  
 b) Suplente: Ana Lúcia Almeida de Amorim

Órgão: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 a) Titular: Cristiano Pessoa Jales  
 b) Suplente: Rita dos Empussives Souza

Órgão: FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (REPRESENTANTES DOS SUPERVISORES MUNICIPAL)  
 a) Titular: Edileusa Moreira de Carvalho  
 b) Suplente: José Artur de Lima

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL  
 a) Titular: Adí Helder Alves de Souza  
 b) Suplente: Marla Eloides Xavier da Silva Morais

Órgão: REPRESENTANTES DE DIRETORES MUNICIPAIS  
 a) Titular: Expedito Jacinto da Silva  
 b) Suplente: Jair Queiroz de Lima

Esta portaria de nº 148/2018 de 14 de Novembro de 2018 entra em vigor na data de sua publicação revogando a portaria de nº 71/2017 de 25 de abril de 2017.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de Novembro de 2018.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:7636F5C9**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 149/2018**

**PORTARIA nº. 149/2018 de 14 de novembro de 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORONEL JOÃO PESSOA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município,

Resolve: Nomear as pessoas adiante nominadas, representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEDUC, para comporem na qualidade de titulares e suplentes, a Equipe Técnica responsável pelo Plano de Ações Articuladas (PAR), da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coronel João Pessoa/RN, que dará apoio a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do PAR, onde terá a finalidade de monitorar e avaliar as metas e estratégias previstas na Lei do Plano Municipal de Educação – PME do Município e, entre outras questões técnicas da SEDUC.

Órgão: DIRIGENTE MUNICIPAL (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)  
 a) Titular: Adezi Medeiros de Carvalho

Órgão: EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 a) Titular: Janainy Alfredo de Souza  
 b) Suplente: Zildiler Moreira da Silva

Esta portaria de nº 149/2018 de 14 de Novembro de 2018 entra em vigor na data de sua publicação revogando a portaria de nº 001/2017 de 25 de Abril de 2017.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de novembro de 2018.

**ADEZÍ MEDEIROS DE CARVALHO**  
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
 Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:6E3943EE**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO TP 011/2018**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO TP 011/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público o resultado de julgamento de recurso da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018, tendo como objeto a pavimentação e drenagem superficial de ruas, onde a empresa participante: MA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA ME, entrou com recurso contra o resultado da referida licitação, este sendo julgado **IMPROCEDENTE**.

Cruzeta/RN, 13 de novembro de 2018.

*A COMISSÃO.*

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**473C72EC

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018**

O Município de Cruzeta, em observância ao disposto no art. 32, da Lei Municipal nº 1.091/2018, e na Portaria nº 161/2018-GP, divulga o presente Edital para realização de Fórum Eleitoral, com objetivo de selecionar representantes da sociedade civil organizada para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Cruzeta/RN, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em observância ao disposto no art. 32, da Lei Municipal nº 1.091, de 05 de abril de 2017, estabelece a abertura de **FÓRUM ELEITORAL** com objetivo de selecionar representantes da sociedade civil organizada para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB.

Art. 2º - O Fórum Eleitoral será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e de Tributação, e da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 161/2018 - GP.

Art. 3º - O Fórum de Eleição dos representantes que comporão o Conselho Municipal de Saneamento Básico ocorrerá no dia **27 de novembro de 2018**, com início às **09h**, no **Centro de Múltiplo Uso**, com a presença de, no mínimo, 02 (dois) representantes de cada um dos 04 (quatro) bairros existentes na cidade, ou às 09h40min, com qualquer quórum.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta-RN, 14 de novembro de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**B6A49FE8

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.003, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Declara Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, e das outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 28.481, de 13 de novembro de 2018, publicado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que dispõe sobre o expediente das repartições públicas estaduais no dia 16 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - É considerado ponto facultativo o expediente do dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira, para os servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º - Ficam excetuadas do disposto no artigo anterior, os serviços considerados essenciais tais como: Saúde, Segurança e Limpeza.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), em 14 de novembro de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**11D1C135

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO**

**PARTES:** Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF nº 11.268.314/0001-96 e Ileydis Rosales Reyes, CPF nº 065.621.711-13. **OBJETO:** Prestação de serviços na função de Médico ESF – Clínico Geral no setor do PSF atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado nº002/2017. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/10/2018 a 28/02/2019.

Cruzeta-RN, 31 de outubro de 2018.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**76D41554

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**Assunto:**Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

**Credor:** Paulo Márcio de Medeiros -EPP, inscrito no CNPJ70.319.876/0001-80.

**Objeto:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

**Notas de Empenhos n.ºs.604002; 612001; 618002; 625003; 710002; 717001; 730002; 807001; 813001; 817001; 821001;827002; 910002; 903001; 924002; 924003; 918001; 723001; 1008001; 1015002; 1001002; 1024001;921005 e 1030002 /2018**

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados especialmente para utilização na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão do fornecimento do objeto acima referido, objeto este essencial para os pacientes atendidos e/ou internados naquela Unidade de Saúde;

Considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco o atendimento do próprio calendário escolar;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinado especialmente para utilização na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do fornecimento.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais nº 5837; 5839; 5840; 5843**, liquidadas em **25/07/2018; Nota fiscal nº 5896 liquidada em 01/08/2018, Nota fiscal nº 5916 liquidada em 06/08/2018, Nota fiscal nº 5997 liquidada em 20/08/2018, Nota fiscal 6014; 6035 Liquidadas em 28/08/2018; Nota fiscal nº 6052; 6050 liquidadas em 10/09/2018, Nota fiscal nº 6077 liquidada em 13/09/2018, Nota fiscal nº 6100; 6097; liquidadas em 04/10/2018, Nota Fiscal nº 6140; 6138; 6136; 6131 liquidadas em 01/11/2018, Nota fiscal nº 6174; 6176; 6179; liquidadas em 09/11/2018. Nota fiscal nº 6219; 6218 e 6217 liquidadas em 14/11/2018.**, Totalizando um valor de **R\$ 3.976,37 ( Três mil, Novecentos e Setenta e Seis reais e Trinta e sete Centavos).**

Cruzeta/RN, 14 de Novembro de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Ana Larissa Dantas de Assunção  
Código Identificador:9C5B4D12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº  
42/2018**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 1.485, de 22 de outubro de 2018, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Contratação de empresa especializada em Transporte Sanitário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Currais Novos/RN, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:  
pregaoequipe1cn@gmail.com

DATA DO CERTAME: 30/11/2018

HORÁRIO: 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO Sesi) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 14 de NOVEMBRO de 2018.

**HYASNAIA LUANNA BARROS DE O. S. LIMA**

Pregoeira – PMCN

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:7E8E017E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº  
43/2018**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 1.485, de 22 de outubro de 2018, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Aquisição de Ultrassom digital para a Secretaria Municipal de Saúde de Currais Novos/RN, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:  
pregaoequipe1cn@gmail.com

DATA DO CERTAME: 05/12/2018

HORÁRIO: 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO Sesi) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 14 de NOVEMBRO de 2018.

**HYASNAIA LUANNA BARROS DE O. S. LIMA**

Pregoeira – PMCN

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:062D5FF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº  
044/2018**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 1.486, de 22 de Outubro de 2018, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2018 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Futura e Eventual Aquisição de Kits para Feirantes (Mulheres da Agricultura Familiar), Contrato de repasse nº 1032768-24/2016, Secretaria de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, conforme quantidades e especificações constantes na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento e em conformidade com o PROINF – Projeto de Infraestrutura ao Território Cidadania do Seridó, Município de Currais Novos/RN, e especificações constantes na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento e em conformidade com o PROINF – Projeto de Infraestrutura ao Território Cidadania do Seridó, Município de Currais Novos/RN, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:  
pregaosms@gmail.com

DATA DO CERTAME: 29/11/2018

HORÁRIO: 10:30 horas (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO Sesi) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 14 de novembro de 2018.

**JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA**

Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**59FE11DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4767, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições e na conformidade do que dispões o artigo 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal direta, indireta e fundacional da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, no dia **16 de Novembro de 2018**, sexta-feira, após o feriado de 15 de Novembro de 2018 – Proclamação da república, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 14 de Novembro de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**AD648A5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1572, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 11043/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, o servidor **Alexandre Paulino Alves de Souza**, matrícula nº 2631-1, ocupante do cargo de Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 19 de Novembro de 2018 a 16 de Fevereiro de 2019, referente ao quinquênio de 2010 a 2015.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 19 de Novembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 14 de Novembro de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**B355B004

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1573, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 11071/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor **Genildo Pereira da Silva**, matrícula nº 1341-1, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 09 (nove) meses, a contar de 19 de Novembro de 2018 a 15 de Agosto de 2019, referente aos quinquênios de 1991 a 1996; 1996 a 2001 e 2001 a 2006.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 19 de Novembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 14 de Novembro de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**82846FD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 264/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 4562/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). **JOÊNIA KARINE BEZERRA DE ARAUJO OLIVEIRA**, CPF: 027.362.214-51, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, no(a) PROGRAMA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS, no período de 01 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 12049/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 01 de novembro de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**6F934496

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 024/2018

CONTRATO Nº 2018.11.14-0001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): IVILA DAIANE MARQUES ALVES / CNPJ: 30.715.574/0001-07

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, baterias, câmara de ar e protetor para fornecer de acordo com a demanda do Município de Dr. Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.095,00 (sete mil noventa e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 02.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade 2032-APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
Classificação Econômica 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 17-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Projeto/Atividade 2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

Classificação Econômica 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Sub Elemento 3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 14 de novembro a 30 de novembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**DFB341DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018.

CONTRATO Nº: 2018.0413.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): IVILA DAIANE MARQUES ALVES – ME, CNPJ Nº 30.715.574/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo mão de obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e/ou originais e/ou similares novas, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de DOUTOR SEVERIANO – RN.

VALOR TOTAL: R\$: 9.556,05(Nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCÍCIO 2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO. 02004 Fundo Municipal de Saúde –FMS.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – elemento de despesa – 33903900. Fonte 129.02006 – Secretaria Municipal de Educação. 2.023. Aplicação do Salário Educação – QSE. 3.3.90.39.00-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. 02009 - Fundo Municipal De Assistência Social 2020 - Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social.

3.3.90.39.00-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. 02003 – Secretaria Municipal de Administração 3.003 Manutenção Das atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 14 de novembro a 30 de novembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**46D64A6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO Nº 038-2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DR. SEVERIANO

Nº CONTRATO: 2018.0414

CONTRATADA(O): ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP / CNPJ: 08.321.484/0001-82

OBJETO: AQUISIÇÃO POR MEIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA FINANCEIRA DO FNDE/MEC, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO DESCRIMINADAS E TERMO DE COMPROMISSO Nº 4431

VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO:  
12.361.0023.2.075.0000 -MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 14 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**24C44A30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA Nº 068/2018

CONTRATO Nº 2018.0412

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, CPF Nº 008.945.004-30, COM ENDEREÇO À RUA JOSÉ JÁCOME, 201, CENTRO, DOUTOR SEVERIANO/RN, 59.910-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK E REFEIÇÕES VISANDO ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MEDIANTE NECESSIDADE NO PERÍODO QUE SE ESTENDE DE 01 DE NOVEMBRO A 30 DE DEZEMBRO.

VALOR TOTAL: VALOR PREVISTO: R\$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS) PAGO MEDIANTE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:  
Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Projeto/Atividade 2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO  
 Classificação Econômica 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO  
 Unidade Orçamentária 04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Projeto/Atividade 2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Classificação Econômica 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO  
 Unidade Orçamentária 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Projeto/Atividade 2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
 Classificação Econômica 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO  
 Unidade Orçamentária 09-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Projeto/Atividade 2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
 Classificação Econômica 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 30 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Publicado por:**  
 Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**6623EB72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**068/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK E REFEIÇÕES VISANDO ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MEDIANTE NECESSIDADE NO PERÍODO QUE SE ESTENDE DE 01 DE NOVEMBRO A 30 DE DEZEMBRO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação para prestação de serviço de coffee break e refeições visando atender as unidades administrativas mediante necessidade no período que se estende de 01 de novembro a 30 de dezembro, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, INCISO II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 26 de outubro de 2018.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**AECF380D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 068/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**  
 AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de Maria da Conceição de Oliveira, CPF nº 008.945.004-30, com endereço à Rua José Jácome, 201, Centro, Doutor Severiano/RN, 59.910-000, destinado à contratação para prestação de serviço de coffee break e refeições visando atender as unidades administrativas mediante necessidade no período que se estende de 01 de novembro a 30 de dezembro. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, INCISO II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 30 de outubro de 2018.

**EDSON METHEORONOE AGUIAR BEZERRA**  
 Presidente da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**9BFB97DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**000075/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000075/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** DANILO BEZERRA ARAUJO - ME (CNPJ/MF nº. 19.686.025/0001-19) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PELO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN - **PERÍODO:** 31/10/2018 a 31/12/2018 – **VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 31 de outubro de 2018.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**26C469CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 240/2018 DE 14 DE NOVEMBRO**  
**DE 2018.**

*Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Ponto facultativo no âmbito da administração Municipal no dia 16 de novembro de 2018, com exceção dos serviços públicos considerados essenciais, como atendimento hospitalar, limpeza pública e etc.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRA-SE.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**2FBC2D77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa GIVANILSON DE SENA E SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 029.765.684-80, no valor de R\$ 2346,50 correspondente a Nota Fiscal Nº 1088 empenho 03090029. O referido pagamento refere-se a Prestação de serviços com transporte escolar o, portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 31 de outubro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**55386058

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa ROMARIO ARIEVLIS ALMEIDA DE SOUZA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 104.893.464-05, no valor de R\$ 1.201,18 correspondente a Nota Fiscal Nº 1096 empenho 03090026. O referido pagamento refere-se a Prestação de serviços com transporte escolar o, portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 31 de outubro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**11711812

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa LIGIA SAMARA COSTA DE FREITAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 701.682.194.33, no valor de R\$ 2.179,30 correspondente a Nota Fiscal Nº 1087 empenho 03090030. O referido pagamento refere-se a Prestação de serviços com transporte escolar o, portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 31 de outubro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**70A996FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa MARIA JOSELIA DA SILVA NETA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 012.075.374-03, no valor de R\$ 1.482,00 correspondente a Nota Fiscal Nº 1093 empenho 03090031. O referido pagamento refere-se a Prestação de serviços com transporte escolar o, portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 31 de outubro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador: E9988FD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa AGLAIRTON SANTANA DE AQUINO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 127.981.044-08, no valor de R\$ 1.256,28 correspondente a Nota Fiscal Nº 1090 empenho 03090028. O referido pagamento refere-se a Prestação de serviços com transporte escolar o, portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 31 de outubro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador: 4A16C8D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva

a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa JOSE MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 301.138.734-68, no valor de R\$ 1.824,00 correspondente a Nota Fiscal Nº 1091 empenho 03090024. O referido pagamento refere-se a Prestação de serviços com transporte escolar o, portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 31 de outubro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador: C9AFDA17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa PEDRO WAGNER DE LIMA SANTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 037.126.754-45, no valor de R\$ 3.537,04 correspondente a Nota Fiscal Nº 1092 empenho 03090024. O referido pagamento refere-se a Prestação de serviços com transporte escolar o, portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 31 de outubro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador: 7A3D186E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 336/2018-SMARH EM, 14 DE NOVEMBRO DE  
2018.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor SR. JOSEPE MENEZES no cargo de Conselheiro tutelar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor SR. JOSEPE MENEZES do cargo de **Conselheiro tutelar**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 12/11/2018 a 12/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 14 de Novembro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Heronildo Leite

**Código Identificador:**6DB31F23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 335/2018-SMARH EM, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. MARIANA SIMILIANA DA CONCEIÇÃO NETA no cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. MARIANA SIMILIANA DA CONCEIÇÃO NETA do cargo de **Agente Administrativo**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 12/11/2018 a 11/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 14 de Novembro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Heronildo Leite

**Código Identificador:**7405DD1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 322/2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Instaura sindicância investigativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 003/2018 do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que solicita providências disciplinares cabíveis a serem aplicadas ao servidor público municipal Antônio Luciano da Costa;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no ofício acerca da insubordinação do servidor acima referenciado ao descumprir ordens de superior hierárquico;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Sindicância Investigativa visa apurar a conduta supostamente praticada pelo servidor, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

**CONSIDERANDO** ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar a conduta supostamente praticada pelo servidor Antônio Luciano da Costa, de violação aos deveres do servidor público municipal.

Art. 2º. Designar a Comissão Permanente de Sindicância, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º. Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 4º. A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 5º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, 06 de novembro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIO HERONILDO LEITE**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Antonio Heronildo Leite

**Código Identificador:**E3556FF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
010100102/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 010100102/2018**

**Objeto: Serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde na capital do estado.**

**Contratado: Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)**

**Valor Total Julgado: R\$ 1.957,89**

**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.**



**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**9752319A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**01011004/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01011004/2018  
**Objeto:** Aquisição de Oleo Diesel B S500  
**Contratado:** Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 4.559,00  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**61D57EB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**010100103/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100103/2018  
**Objeto:** Contratação de Serviço de Impressão de Formularios para Atender as Necessidades das Escolas da rede Municipal de Ensino.  
**Contratado:** Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.031,57  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**41BD0607

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**010100104/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100104/2018  
**Objeto:** Serviços de confecção de banners e faixas para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino.  
**Contratado:** Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 8.210,52  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**752901A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**010100106/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100106/2018  
**Objeto:** Serviços de viagem com estudantes da rede municipal de ensino, para aulas passeio.  
**Contratado:** Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 4.210,52  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**5AE712C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**010100107/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100107/2018  
**Objeto:** Serviço de Aula de Violão para os Estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino  
**Contratado:** André Rodrigues do Nascimento (106.668.944-00)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 263,15  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**D9E17A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**010100108/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100108/2018  
**Objeto:** Serviços de locução dos eventos da secretaria municipal de educação, esporte, cultura e lazer.  
**Contratado:** Francinaldo dos Santos (107.839.844-56)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 789,47  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**F49002E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**010100109/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100109/2018  
**Objeto:** Serviço de Cursos de Cabelereiro na Secretaria Municipal de Assistência Social para Pessoas Carentes do Município.  
**Contratado:** MAGMA BETTY SILVA (156.892.028-86)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.157,89  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**D9B11BBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**010100110/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100110/2018  
**Objeto:** Aquisição de Oleo Diesel B S500  
**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 3.405,79  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**9B339B04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**010100111/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100111/2018  
**Objeto:** Aquisição de Diesel S10  
**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.771,76  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**A5665B40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:  
010100112/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 010100112/2018**

**Objeto:** Serviço de Transporte de Estudantes da Rede Estadual de Ensino Básico das Comunidade do Sítio Mumbaça de Cima com Destino a Escola Estadual Ivonete Carlos e a Escola Estadual Frutuoso Gomes no Período Noturno.

**Contratado:** Stenio Câmara de Oliveira Amorim (037.110.084-45)

**Valor Total Julgado: R\$ 1.315,78**

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**BE73C056

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ADITIVO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO COM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA PRÓPRIO, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE, AO MUNICÍPIO DE GALINHOS.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Galinhos/RN

**CONTRATADA:** L DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO - ME

**DO ACRÉSCIMO:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 19,92% (dezenove vírgula noventa e dois por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 01/09/2017. Visa, também, o presente termo aditivo a prorrogação da vigência contratual.

A importância acrescida ao valor corresponde a R\$ 17.210,88 (Dezessete Mil Duzentos e Dez Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Fica a vigência do presente contrato em vigor até o dia 31 de dezembro de 2018.

**DA FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, §1º c/c 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Galinhos/RN, 27 de abril de 2018.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Victor da Silva Costa  
**Código Identificador:**27CD3E7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CV  
001/2018**

**CARTA CONVITE Nº 001/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS.

Circunstanciado nas atas das sessões de análise de habilitação e propostas, e pelo Parecer de resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, datado do dia 12 de novembro de 2018, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **CARTA CONVITE Nº 001/2018**, e **ADJUDICAR** o objeto à empresa **B2B GESTÃO E SERVIÇOS**

**LTDA** no valor total de R\$ 319.494,45 (Trezentos e Dezenove Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos), haja vista que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 14 de novembro de 2018.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Victor da Silva Costa  
**Código Identificador:**91285868

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO - CV 001/2018**

**CARTA CONVITE Nº 001/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS.

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE GALINHOS

**CONTRATADA:**B2B GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.842.863/0001-49.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 319.494,45 (Trezentos e Dezenove Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

020900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0013.1049.0000 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**VIGÊNCIA:** 14.11.2018 a 31.12.2018

Galinhos/RN, 14 de novembro de 2018.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Victor da Silva Costa  
**Código Identificador:**EAB36819

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

**CONTRATANTE:** Município de GoianinhaRN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** ED Construções Ltda-ME /CNPJ:11.002.910/0001-20.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, dos serviços de engenharia para a execução da construção de um campo de futebol no bairro de Lagoa do Poço, município de Goianinha/RN.

**VIGÊNCIA:** 12/12/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inc. II, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2018.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**85B8937E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** ED Construções Ltda-ME /CNPJ:11.002.910/0001-20.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, dos serviços de engenharia para a execução da construção de um campo de futebol no bairro de Lagoa do Poço, município de Goianinha/RN.

**VIGÊNCIA:** 12/12/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inc. II, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2018.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**AFA041B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 008/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** Servlight Gestão e Instalações Elétricas Ltda/CNPJ:41.105.990/0001-00.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, dos serviços de manutenção de iluminação ornamental pública em logradouros situados no centro do município.

**VIGÊNCIA:** 20/10/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, Inc. II, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2018.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**A6CDD3D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2018**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às **09h00min do dia 28 de Novembro de 2018**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 036/2018, tipo menor preço por lote, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes e testes para laboratórios. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 13h:00min.

Goianinha/RN, 14 de Novembro de 2018.

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**938C5668

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às **14h00min do dia 28 de Novembro de 2018**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 037/2018, tipo menor preço por Item, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Ponto Eletrônico com leitor de biometria. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96,

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 13h:00min.

Goianinha/RN, 14 de Novembro de 2018.

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**E051623A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2018 PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às **09h00min do dia 29 de Novembro de 2018**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 038/2018, tipo menor preço por Item, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento odontológico. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 13h:00min.

Goianinha/RN, 14 de Outubro de 2018.

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**A82DA592

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
PORTARIA 037/2018**

Altera a Portaria nº 011/2017, de 06 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial, em 09 de outubro de 2017.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

**RESOLVE,**

Art. 1º - A Portaria nº 011/2017, de 06 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial, em 09 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **FERNANDA FERREIRA DA SILVA**, matrícula: 131987-6, Cargo 147, classe j, nível II inscrita no CPF/MF nº 254.483.404-82, PASEP nº 1.704.243.532-8, cargo horaria 30h classe, nível II inscrita no CPF/MF nº 429.627.654-91, PASEP nº 1.702.272602-5 do Quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Goianinha, tem direito a partir da data da publicação do ato de sua aposentadoria nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 eo §5º Art. 40 da Constituição Federal, combinado com os Art.30 e art. 53 da lei municipal nº 1.525/2013, com as seguintes vantagens:

**a) Salário base**, correspondente à classe J ao nível II, em que o profissional se enquadra, conforme preâmbulo do art. 25 da Lei Municipal 672/2014;

**b) Adicional quinquenal**, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do seu salário-base, conforme art. 25, I da Lei Municipal nº 672/2014; art. 75 e 117 da Lei municipal 01/2001;

- c) **Gratificação por título correspondente há 10%** (dez por cento), conforme o que reza a Lei Municipal nº 860/2005;
- d) **Dois Gratificações por título especial correspondente há 15% (quinze por cento)**, conforme Art. 23, II, da Lei Municipal nº 860/2005;
- e) **Proventos** correspondente à remuneração do cargo de professor, Cargo 147, classe J, nível II, correspondente há 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 53 da Lei Municipal 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GOIANINHA/RN, 14 de novembro de 2018**

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**

Diretor Executivo

**Publicado por:**

João Eduardo de Lima Sobrinho

**Código Identificador:**02256629

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA**  
**PORTARIA 038/2018**

Altera a Portaria nº 465/2017, de 06 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial, em 09 de outubro de 2017.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

**RESOLVE,**

Art. 1º - A Portaria nº 465/2017, de 06 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial, em 09 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição especial de professor com proventos integrais e paridade da servidora **Maria Madalena de Moura Silva, matrícula: 131778-4**, Cargo 427, classe E, nível II, inscrita no CPF/MF nº 018.962.324-18, PASEP nº 1.900.641.088-0 do Quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Goianinha, tem direito a partir da data da publicação do ato de sua aposentadoria nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e §5º do Art. 40 da Constituição Federal, combinado com os Art.30e art. 53 da lei municipal nº 1.525/2013, com as seguintes vantagens:

a) **Salário base**, correspondente à classe E, nível II em que o profissional se enquadra, conforme preâmbulo do art. 25 da Lei Municipal 672/2014;

b) **adicional quinquenal**, correspondente a 15% (quinze por cento) do valor do seu salário-base, conforme art. 25, I da Lei Municipal nº 672/2014; art. 75 da Lei municipal 01/2001;

c) **Gratificação por título correspondente há 10%** (dez por cento), conforme o que reza a Lei Municipal nº 860/2005

d) **Proventos** correspondente à remuneração do cargo de professor, Cargo 427, classe E, nível II, correspondente há 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 53 da Lei Municipal 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GOIANINHA/RN, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**

Diretor Executivo

**Publicado por:**  
João Eduardo de Lima Sobrinho  
**Código Identificador:**79C76DB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - E. M. EDUCANDÁRIO DIX-SEPTIENSE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola M. Educandário Dix - Septiense, no uso de suas atribuições legais resolve:

**Resolve:**

Convocar todos os Conselheiros do Conselho Escolar da referida instituição, para uma Assembleia ordinária neste dia 20 de novembro do ano em curso, (terça-feira), às 09h30min. , na mencionada escola, para deliberar sobre a seguinte pauta:

O Retorno do aluno M. R. S. O.;

Elaborar acordo de cooperação entre a Escola, família e órgãos de proteção;

Outros encaminhamentos.

**Gov. Dix-Sept Rosado, RN, 13 de novembro e 2018**

**EUZELITA MARIA DA SILVA COSTA**

Presidente do C. E.

**Publicado por:**

Eliane Silvestre Silva

**Código Identificador:**E9FB1795

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 01 – CE/EMED/2018**

**RESOLUÇÃO Nº 01 – CE/EMED/2018**

**Gov. Dix-sept Rosado-RN, 12 de novembro de 2018.**

*Trata sobre requisição de funcionários e manutenção de equipamentos e materiais permanentes (centrais de ar).*

**O Conselho Escolar da Escola Municipal Educandário Dix-septiense**, no uso de suas atribuições e com base nas decisões da reunião extraordinária, ocorrida em 12 de novembro de 2018,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Requerer da SEMEC/Executivo a reposição de funcionários:

**I** - na Secretaria desta Escola, tendo em vista que os funcionários existentes, não estão atendendo a demanda de serviços, bem como, também, a nomeação de um Secretário Geral, para assinar os documentos oficiais da Escola;

**II** – Funcionários de apoio (ASDs), inclusive merendeira para o turno vespertino;

**III** – Professor para substituir licenças.

**Art. 2º** - Requerer junto a Secretaria Municipal de Educação a manutenção das centrais de ar condicionado, no prazo de 10 (dias) e a reposição das que est-ção danificadas por ausência de manutenção, e adaptação da rede elétrica da escola.

**Art. 3º** - Informar que, caso não sejam atendidas as reivindicações no prazo de (dez) dias a contar da data da notificação da Secretaria Municipal de Educação sobre as decisões deste Conselho, este Conselho, reunir-se-á, em caráter extraordinário para deliberar sobre as providências cabíveis a serem tomadas, entre elas comunicar a

Promotoria de Justiça da Educação, visto que as atividades letivas estão sendo prejudicadas.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Governador Dix-sept Rosado, 12 de novembro de 2018.

**EUZELITA MARIA DA SILVA COSTA**

Presidente

**MARLÚCIA DE SOUZA BARROS**

Vice-Presidente

**MARIA JOSENILDE DA SILVA**

Secretária

Conselheiros:

**LÚCIA DE FÁTIMA TAVARES**

Representante Professor

**FRANCISCA LUZIA DA SILVA MAIA**

Representante Professor

**TEREZA DE FREITAS AQUINO**

Representante Professor

**NIRACI ALVES DE OLIVEIRA SALES**

Representante dos Funcionários

**MARIA HILDELÚCIA DE MENEZES OLIVEIRA**

Representante dos Funcionários

**ALINE ALVES DE MENEZES**

Representante dos Funcionários

**INGRID LIDIANE DA SILVA CARDOSO**

Representante dos Funcionários

**ALMIRO ENDRIGUE DE SOUZA OLIVEIRA**

Representante Dos Pais ou Responsáveis Por Aluno

**LUZIA ALVES DE PAULA COSTA**

Representante Dos Pais ou Responsáveis Por Aluno

**MARIA JOSÉ XAVIER OLIVEIRA**

Representante Dos Pais ou Responsáveis Por Aluno

**EDINETE VIRGINIO FELIPE**

Representante Dos Pais ou Responsáveis Por Aluno

**JOANA VITÓRIA DA SILVA MORAIS**

Representante dos Alunos

**PEDRO VICTOR VIEIRA SILVA**

Representante dos Alunos

**MARIA RAYANNE CELESTINO DA SILVA**

Representante dos Alunos

**JOÃO VICTOR DA SILVA LIMA**

Representante dos Alunos

Membros Natos

**MEIRE LÚCIA DE SOUZA OLIVEIRA**

Diretora

**ANA LÚCIA DO REGO SALES MEDEIROS**

Vice-Diretora

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**CF88BA2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2.358/2018**

Revogar Gratificação de 60% na remuneração da servidora Naire Ligia da Silva Machado.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar Gratificação de 60% na remuneração da servidora **NAIRE LIGIA DA SILVA MACHADO, Matrícula 3629**, por exerce a função de Coordenadora Central de Esporte, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**2D63CFE4

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2.359/2018**

Revogar Gratificação de 60% na remuneração do servidor Naldo Neiconio de Carvalho.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar Gratificação de 60% na remuneração do servidor **NALDO NEICONIO DE CARVALHO, Matrícula 3111**, por exerce a função de Coordenador Central do Ensino de Jovens e Adultos, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**74341A8A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2.360/2018**

Revogar Gratificação de 60% na remuneração da servidora Rita de Cassia Andrade dos Anjos.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar Gratificação de 60% na remuneração da servidora **RITA DE CASSIA ANDRADE DOS ANJOS, Matrícula 5641**, por exerce a função de Coordenadora Central de Inclusão Digital, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**99C4ACE1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.361/2018**

Revogar Gratificação de 60% na remuneração do servidor Roberto Aguiar Damasceno.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar Gratificação de 60% na remuneração do servidor **ROBERTO AGUIAR DAMASCENO, Matrícula 5584**, por exerce a função de Coordenador do Ensino Fundamental Anos Finais, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de novembro de 2018.

3

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**A22483FD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.362/2018**

Nomear, Francisco das Chagas da Silva no cargo de Inspetor de Turno Escolar.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspetor de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**1FDAAC04

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.363/2018**

Nomear, Antônia da Silva Miranda no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **ANTONIA DA SILVA MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**5834128F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.364/2018**

Nomear, Andreia Maria Galvão Morais no cargo de Subcoordenadora de Limpeza.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **ANDREIA MARIA GALVAO MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**FE2A5B41

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.365/2018**

Nomear, Eliene Alves Ferreira no cargo de Subcoordenadora de Limpeza.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ELIENE ALVES FERREIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**3C7C21C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.366/2018**

Nomear, Dinara Deise Carneiro no cargo de Subcoordenadora de Limpeza.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DINARA DEISE CARNEIRO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**261B7EA4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.367/2018**

Nomear, Tania Maria Gomes de Souza no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **TANIA MARIA GOMES DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**F70A2787

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.368/2018**

Nomear, Jarlete Siqueira Bezerra Silva no cargo de Inspetor de Turno Escola.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JARLETE SIQUEIRA BEZERRA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspetor de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**8645D5EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.369/2018**

Exonerar, Aldeiza Melo de Medeiros no cargo de Diretora de Escola de Pequeno Porte.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **ALDEIZA MELO DE MEDEIROS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora da Escola Jesse Pinto Freire, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**C27A1707

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PORTARIA**

**Diária:** 1 (uma) diária por afastamento do município, à serviço, referente a alimentação e estada na cidade de Natal/RN, no dia 14 de novembro de 2018 com objetivo de PARTICIPAR DO DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO RN. A uma diária tem o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo as meias diárias solicitadas o valor total de **R\$ 1.000,00 (Mil reais)**.

**Portaria:** 2340/2018

**Fundamentação Legal:** Decreto Municipal n.º 005/2017

**Origem:** Guamaré/RN

**Destino:** Natal/RN

**Servidor:** Bruno Rafael Santos de Araújo

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Ordenador(a)

Guamaré, 13 de novembro de 2018.

**Publicado por:**  
Mariana Silva Furtado  
**Código Identificador:**4780D098

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.370/2018**

Nomear, Edinalva Francisca da Costa Peixoto no cargo de Inspectora de Turno Escolar.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **EDINALVA FRANCISCA DA COSTA PEIXOTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**BD423F57

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.371/2018**

Nomear, Andresa Inacio Roseno da Silva no cargo de Inspectora de Turno Escolar.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ANDRESA INACIO ROSENO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**00312861

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.372/2018**

Implantar Gratificação de 60% na remuneração da servidora Gildete Cunha de Miranda.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Implantar Gratificação de 60% na remuneração da servidora **GILDETE CUNHA DE MIRANDA, Matrícula 2153**, por exerce a

função de Direção da Escola Municipal Jesuíno Vieira de Melo, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**3112E625

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.373/2018**

Nomear, Gildeneide Bezerra Antunes no cargo de Subcoordenador de Limpeza

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **GILDENEIDE BEZERRA ANTUNES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**26CF10B2

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.374/2018**

Implantar Gratificação de 60% na remuneração da servidora Marileide Rosendo Silva de Souza.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Implantar Gratificação de 60% na remuneração da servidora **MARILEIDE ROSENDO SILVA DE SOUZA, Matrícula 141**, por exerce a função de Coordenadora Geral, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**AB3E813D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.375/2018**



Nomear, Gildivania Bezerra Antunes no cargo de Subcoordenadora de Limpeza.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **GILDIVANIA BEZERRA ANTUNES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:538621E3**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.376/2018**

Nomear, Gesma Raianne Rezende Soares no cargo de Coordenadora do Cadastro Único.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **GESMA RAIANNE REZENDE SOARES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora do Cadastro único, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:F728C41A**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.377/2018**

Nomear, Joelma de Souza Bezerra no cargo de Subcoordenadora de Limpeza.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOELMA DE SOUZA BEZERRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:9EA34BB4**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.378/2018**

Nomear, Girlene Bezerra Antunes no cargo de Subcoordenadora de Limpeza.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **GIRLENE BEZERRA ANTUNES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:F21ACE29**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.379/2018**

Nomear, Adna Juliana Valentim da Silva no cargo de Subcoordenadora de Limpeza.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ADNA JULIANA VALETIM DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:E35AF58C**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.380/2018**

Nomear, Alcione Borges da Silva no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ALCIONE BORGES DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**B6532730

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.381/2018**

Nomear, Joana Darque Catarina de Sena Santiago no cargo de Inspetor de Turno Escolar .

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOANA DARQUE CATARINA DE SENA SANTIAGO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspetor de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**1DBE317E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.382/2018**

Nomear, Silvia Maria da Costa Valentim no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **SILVIA MARIA DA COSTA VALENTIM**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**1F17D210

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.383/2018**

Nomear, João André Abreu da Fonseca no cargo de Coordenador Pedagógico Escolar.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOAO ANDRE ABREU DA FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador Pedagógico Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**9A5AC2E4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.384/2018**

Nomear, Emanuel da Silva Galdino no cargo de Assessor Técnico N-I.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **EMANUEL DA SILVA GALDINO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico N-I, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**DAED23C3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.385/2018**

Nomear, Josemberg Felix da Silva no cargo de Assessor Técnico N-II.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOSEMBERG FELIX DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico N-II, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**4879185F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.386/2018**

Nomear, Ivoneide Matias da Silva no cargo de Diretor de Departamento.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **IVONEIDE MATIAS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**F1FF3F39

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.387/2018**

Nomear, Manoel Xavier Pires Neto no cargo de Assessor Técnico N-III.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MANOEL XAVIER PIRES NETO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico N-III, na Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**89A15462

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.388/2018**

Nomear, Macileide Julião Galvão no cargo de Diretor de Departamento.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MACILEIDE JULIAO GALVÃO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**F830D0A0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.389/2018**

Nomear, Maria Paulina de Moraes no cargo de Coordenadora de Divisão.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA PAULINA DE MORAIS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**8819272E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.390/2018**

Nomear, Sueni Maria de Araújo no cargo de Diretora de Departamento.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **SUENI MARIA DE ARAUJO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, na Controladoria Geral do Município.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**BE83B7FE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.391/2018**

Nomear, Willian da Silva Maciel no cargo de Diretor de Departamento.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **WILLIAN DA SILVA MACIEL**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, na Controladoria Geral do Município.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Diva Maria de Araujo

**Código Identificador:**4FB717A9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.392/2018**

Nomear, Maria Lucia Nascimento da Silva no cargo de Diretora de Departamento.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA LUCIA NASCIMENTO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, na Controladoria Geral do Município.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Diva Maria de Araujo

**Código Identificador:**256E603D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.393/2018**

Nomear, Apolônio Soares da Silva no cargo de Coordenador de Transporte e Transito.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **APOLONIO SOARES DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Transporte e Transito, na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Diva Maria de Araujo

**Código Identificador:**16A2EBBE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.394/2018**

Nomear, Gilvan Moraes Martins no cargo de Secretario Adjunto de Pesca e Carcinicultura.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **GILVAN MORAIS MARTINS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretario Adjunto Municipal de Pesca e Carcinicultura.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Diva Maria de Araujo

**Código Identificador:**0608D8F5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.395/2018**

Nomear, Damião Marcos Dantas da Silva no cargo de Coordenador de Divisão.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DAMIAO MARCOS DANTAS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, na Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Serviços, Energia e Projetos Especiais.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Diva Maria de Araujo

**Código Identificador:**F467294A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.396/2018**

Nomear, Lidiane Matias da Silva no cargo de Coordenadora de Divisão.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LIDIANE MATIAS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energia e Projetos Especiais.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**0F690A16

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.397/2018**

Nomear, Edinalva Miranda Silva no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **EDINALVA MIRANDA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**5946A3F5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.398/2018**

Nomear, Juan Diego da Costa Valentim no cargo de Diretor de Departamento.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JUAN DIEGO DA COSTA VALENTIM**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**97BA26C8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.399/2018**

Nomear, Kivia Angelica Dantas de Medeiros no cargo de Coordenador de Monitoramento e Avaliação.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **KIVIA ANGELIXA DANTAS DE MEDEIROS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Monitoramento e Avaliação, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**37B02823

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.400/2018**

Nomear, Jose Wanderson de Lemos Querino no cargo de Subcoordenador de Merenda Escolar.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOSE WANDERSON DE LEMOS QUERINO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**F572D5EA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.401/2018**

Nomear, Rafaela de Lima Costa no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **RAFAELA DE LIMA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**C64DCC32

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.402/2018**

Nomear, Vivianny Lima da Silva no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **VIVIANNY LIMA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**22C1D82C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.403/2018**

Nomear, Gracileide Juliana do Nascimento no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **GRACILEIDE JULIANA DO NASCIMENTNO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**593AB185

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.405/2018**

Nomear, Heloisa Rayanne Leandro das Neves no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **HELOISA RAYANNE LEANDRO DAS NEVES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**1F3A4D18

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.406/2018**

Nomear, Lindemberg Luiz da Silveira Silva no cargo de Diretor de Departamento.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LINDEMBERG LUIZ DA SILVEIRA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**AE2BFDE4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.407/2018**

Nomear, Thiago de Souza Cavalcante no cargo de Diretor de Departamento.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **THIAGO DE SOUZA CAVALCANTE**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**7D9C056A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.408/2018**

Nomear, Francisca Maria da Silva Freitas no cargo de Coordenadora de Divisão.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCA MARIA DA SILVA FREITAS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**4B2EAED9

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.409/2018**

Nomear, Francinilson de Miranda Silva no cargo de Subcoordenador de Divisão.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCINILSON DE MIRANDA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**D8F68704

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.410/2018**

Nomear, Fabiana Guilherme Rodrigues no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FABIANA GUILHERME RODRIGUES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**BF13E4DB

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.411/2018**

Nomear, Adailton Pereira da Silva no cargo de Coordenador de Divisão.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ADAILTON PEREIRA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, na Secretaria Municipal de Transporte e Transito.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**4EE24748

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.412/2018**

Nomear, Francieudson de Barros Costa no cargo de Subcoordenador de Divisão.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCIEUDSON DE BARROS COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Divisão, na Secretaria Municipal de Transporte e Transito.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**3DADC2E0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.413/2018**

Nomear, Demetrios Kellven Neves da Costa no cargo de Coordenador de Divisão.

A Prefeita do Município de Guarará/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DEMETRIOS KELLVEN NEVES DA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guarará/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**94AB04F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.414/2018**

Nomear, Maria da Conceição Silva de Souza no cargo de Subcoordenador de Divisão.

A Prefeita do Município de Guarará/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Divisão, na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guarará/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**788B3E47

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.415/2018**

Nomear, Carlos Antônio da Silva Firmino no cargo de Subcoordenador de Divisão.

A Prefeita do Município de Guarará/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **CARLOS ANTONIO DA SILVA FIRMINO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Divisão, na Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guarará/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**325F6EA4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.416/2018**

Nomear, Edinalva do Nascimento Silva no cargo de Diretora Departamento.

A Prefeita do Município de Guarará/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **EDINALVA DO NASCIMENTO SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guarará/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**F6D180EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.417/2018**

Nomear, Maria Josineide de Araújo no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

A Prefeita do Município de Guarará/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA JOSINEIDE DE ARAUJO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guarará/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**3D9F4A05

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.418/2018**

Nomear, Antônio Francisco de Moraes no cargo de Subcoordenador de Divisão.

A Prefeita do Município de Guarará/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**



**Art. 1º** - Nomear, **ANTONIO FRANCISCO DE MORIAS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Divisão, na Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**CB08C0B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.419/2018**

Nomear, Elisangela Maria de Oliveira Fonseca no cargo de Diretor de Departamento.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**CFA68C1C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.420/2018**

Nomear, Maria Jose Martins Joaquim no cargo de Gerencia de Atenção Básica.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA JOSE MARTINS JOAQUIM**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerencia de Atenção Básica, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**150CEA4D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.421/2018**

Nomear, Jose Antônio Galvão dos Santos no cargo de Diretor de Departamento.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOSE ANTONIO GALVAO DOS SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**9FD456DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.422/2018**

Nomear, Francisco Lucas de Araújo Bezerra no cargo de Coordenador de Divisão.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCO LUCAS DE ARAUJO BEZERRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**5F116FC1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.423/2018**

Nomear, Sandra Maria da Silva Martins no cargo de Coordenadora de Divisão.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **SANDRA MARIA DA SILVA MARTINS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**2017F320

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.424/2018**

Nomear, Joaquim Jose da Silva Neto no cargo de Coordenador de Divisão.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOAQUIM JOSE DA SILVA NETO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, na Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 12 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**F6D6C5E6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 003/2018.

A Comissão Eleitoral do CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar em face de suas atribuições legais, convoca através do presente edital os Representantes indicados por Entidades Docentes, Discentes ou trabalhadores em Educação para uma assembleia em conformidade com o disposto no Inciso II do Art. 2º da Lei Municipal Nº 451/ 2010 – AST, de 12 março de 2010, considerando a necessidade da realização de pleito eleitoral para elegibilidade dos novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Guimarães/RN, período 2018/2022. A assembleia tem por objetivo eleger 02 (dois) representantes titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, que se realizará no dia 19/11/18, as 14:00 hs na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, situada a rua Professor João Batista, nº 251, centro, Guimarães/RN

**JACQUELINE FONSECA DE QUEIROZ****FRANCILENE SILVA LIMA DOS SANTOS****MARIA DAS DORES DE CARVALHO**

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**776399EA

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.425/2018**

Nomear, Ronaldo Felix de Medeiros no cargo de Coordenador de Escola Rural.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **RONALDO FELIX DE MEDEIROS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Escola Rural, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 13 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**96224973

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.426/2018**

Nomear, Manoel Martins da Cruz no cargo de Assessor Técnico N-IV.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MANOEL MARTINS DA CRUZ**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico N-IV, na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 13 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**0150FF1B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.427/2018**

Nomear, Nilma de Carvalho no cargo de Coordenador Pedagógico Escolar do Centro.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **NILMA DE CARVALHO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador Pedagógico Escolar do centro, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 13 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**D64C28C4

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.428/2018**

Nomear, Erivan Izídio de Miranda no cargo de Inspetor de Turno Escola.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ERIVAN IZIDIO DE MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspetor de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**63F2F094

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.429/2018**

Nomear, Alaide Montenegro Nascimento no cargo de Inspetor de Turno Escola.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ALAIDE MONTENEGRO NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspetor de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**E0C71EE2

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.430/2018**

Nomear, Antônia Patrícia Fernandes da Silva Lima no cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ANTONIA PATRICIA FERNANDES DA SILVA LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de

Coordenadora Pedagógica Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**5CE1B76C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.431/2018**

Nomear, Samara Mayara Catarina de Sena no cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **SAMARA MAYARA CATARINA DE SENA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**DCC8A02F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.432/2018**

Nomear, Emanuel da Silveira Alcantara no cargo de Inspetor de Turno Escolar.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **EMANEOL DA SILVA ALCANTARA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspetor de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:**1730FEB4

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.433/2018**

Nomear, Weverton Marílio Araújo Firmino no cargo de Inspetor de Turno Escolar.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **WEVERTON MARILIO ARAUJO FIRMINO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspetor de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 13 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:303BA7C1**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.434/2018**

Nomear, Jane Clezia de Lima no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JANE CLEZIA DE LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspetora de Turno Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 13 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:427E7906**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.435/2018**

Nomear, Luiz Fernando Berto da Silva no cargo de Coordenador de Divisão.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LUIZ FERNANDO BERTO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 13 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:64F5B2A4**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.436/2018**

Nomear, Maria Micaelle Gomes Vitor no cargo de Coordenadora de Divisão.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA MICAELLE GOMES VITOR**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 13 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wedson de Farias Xavier  
**Código Identificador:BD85522D**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.437/2018**

Nomear, Clismaquilde Araújo Bezerra no cargo de Coordenadora de Divisão.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **CLISMAQUILDE ARAUJO BEZERRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de saúde.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 13 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:0AC9E175**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.439/2018**

**PORTARIA Nº 2.439/2018**

Nomear, Cleyton Fortunato Cerqueira Silva no cargo de Coordenador de Divisão.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **CLEYTON FORTUNTO CERQUIRA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, na Secretaria Municipal de saúde.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**117C34AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.440/2018**

**PORTARIA Nº 2.440/2018**

Nomear, Adna Samilly Barros da Silva no cargo de Coordenador de Divisão.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ADNA SAMILLY BARROS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, na Secretaria Municipal de saúde.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**FABE64B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.441/2018**

**PORTARIA Nº 2.441/2018**

Nomear, Denize Graciano da Silvano cargo de Coordenador de Divisão.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DENIZE GRACIANO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, na Secretaria Municipal de saúde.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**6F39BC1E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.442/2018**

Nomear, Jose Roberto Felix de Medeiros cargo de Coordenador de Divisão.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOSE ROBERTO FELIX DE MEDEIROS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, na Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**50072872

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.443/2018**

Nomear, Francimara de Oliveira Freitas cargo de Coordenadora de Divisão.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCIMARA DE OLIVEIRA FREITAS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Saude.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**566F12FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº**  
**2.287/2018**

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 630/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE conforme formação abaixo:

**Membro Presidente**

Diva Maria de Araújo  
Prefeita Municipal

Leslie Jennyfer Dantas de Moraes  
Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil

Alexandre de Lima Gurgel Pinto  
Secretario Municipal de Administração

Manoel Rosa Firmo  
Secretario Municipal de Finanças

Joedson Soares Teixeira de Moraes  
Secretario Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado

Bruno Rafael Santos de Araújo  
Secretario Municipal de Saúde

Wildemberg Willian de Macedo Bezerra  
Secretario Municipal de Esporte e Lazer

Mario Antônio da Silva Marques  
Secretario Municipal de Turismo

Edvan Dantas de Araújo  
Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Lailson Vieira de Medeiros  
Consultor Geral

Larissa Vieira de Medeiros Silva  
Procuradora Geral do Município

Marcilio Duarte Lima Sobrinho  
Controlador Geral do Município

Diogo Arthur Ananias de Souza Pires  
Contador Geral do Município

Diogo Jacome Bezerra Diniz  
Procurador Geral Adjunto

Secretário Executivo do Conselho  
Adailton Torquato Cordeiro  
Secretario Municipal de transporte e Transito

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**F390E3FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.444/2018**

Nomear, João Guedes da Costa cargo de Operador Administrativo.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOAO GUEDES DA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Operador Administrativo, na Contadoria Geral do Município.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**472BC7E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.445/2018**

Nomear, Jose Verissimo de Sa Neto cargo de Contador dos Fundos Especiais do Município.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOSE VERISSIMO DE AS NETO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Contador dos Fundos Especiais do Município, na Contadoria Geral do Município.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**F272791B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.446/2018**

Nomear, Júlio Cesar de Oliveira cargo de Assessor Contábil e Orçamento.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JULIO CESAR DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Contábil e Orçamento, na Contadoria Geral do Município.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**3B1DFB07

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.447/2018**

Nomear, Hilderlan de As Valdemar da Silva cargo de Operador Administrativo.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **HILDERLAN DE AS VALDEMAR DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Operador Administrativo, na Contadoria Geral do Município.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**6E9A14CD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.448/2018**

Nomear, Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira cargo de Operador Administrativo.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Operador Administrativo, na Contadoria Geral do Município.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diva Maria de Araujo  
**Código Identificador:**7E073E97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 702/2018 - CPL**

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO MUNICIPAL E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21.01.1993 e no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte:

**PORTARIA Nº 702/2018**

Art. 1º. Ficam nomeados para a Comissão Permanente de Licitações (CPL) os seguintes membros:

**Presidente:**

**RUDSON PEREIRA DA SILVA** – inscrito no CPF sob nº 079.335.184-78.

**Membros:**

**AECIO VARELA DA SILVA** – inscrito no CPF sob nº 058.590.284-40.

**JACIRA RODRIGUES DA SILVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 000.560.624-19.

**Suplente:**

**MARIA APARECIDA DOS SANTOS** – inscrito no CPF sob o nº 526.133.994-49.

Art. 2º. Fica nomeado Pregoeiro Municipal o senhor **RUDSON PEREIRA DA SILVA** portador do CPF: **079.335.184-78**, Matrícula: 20893, ocupante do cargo comissionado CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, deste município. Na portaria nº 539/2018, que contará com o auxílio da seguinte equipe de apoio:

**Equipe de Apoio:**

**AECIO VARELA DA SILVA** – inscrito no CPF sob nº 058.590.284-40.

**JACIRA RODRIGUES DA SILVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 000.560.624-19.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**E67DF599

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 355/2018-GP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018 -  
AYLLANA ARAUJO PINTO TAVARES**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 031, De 23 de junho de 2017.

**CONSIDERANDO** a observância aos requisitos estabelecidos no artigo 32 inciso “I” do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 079, de 18 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** –, a pedido a Sr.<sup>a</sup> **AYLLANA ARAUJO PINTO TAVARES**, nos termos do Processo Administrativo nº 11971/2018, Mat.: 2473, pertencente ao quadro efetivo do Servidores Públicos Município de Ipanguaçu, ocupante do cargo de Secretária Escolar, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração,.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 14 de novembro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**  
Francisco Rayron Ribeiro Barreto  
**Código Identificador:**E921C9AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 019/2018**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E**  
**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E**  
**PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS**  
**NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.**

A Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através do seu prefeito constitucional, torna público que, considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 0428002/2018, celerado junto à empresa T M DANTAS EIRELI - ME, e em conformidade com o art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.588.224/0001-21, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços. Caso não haja aceitação, expressa ou tacitamente, será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente, até que seja efetivada a contratação.

Ipanguaçu/RN, 14 de novembro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Rayron Ribeiro Barreto  
**Código Identificador:**62559B2C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO**  
**PRESENCIAL – SRP Nº 059/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Pregão Presencial – SRP Nº 059/2018**  
**TIPO: Menor Preço**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, **COMUNICA** aos interessados que no dia 29 de novembro de 2018, às 09:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto visa o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia nos diversos prédios públicos do Município de Ipanguaçu, conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cplipan@gmail.com.

Ipanguaçu/RN, 14 de novembro de 2018.

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Francisco Rayron Ribeiro Barreto  
**Código Identificador:**74344EA9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO**  
**PRESENCIAL – SRP Nº 060/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Pregão Presencial – SRP Nº 060/2018**

**TIPO: Menor Preço**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, **COMUNICA** aos interessados que no dia 29 de novembro de 2018, às 13:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto visa o registro de preços para aquisições de ar-condicionado destinado as Escolas Municipais do Município de Ipanguaçu, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cplipan@gmail.com.

Ipanguaçu/RN, 14 de novembro de 2018.

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Francisco Rayron Ribeiro Barreto  
**Código Identificador:**39FDEAA2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A AQUISIÇÃO**  
**DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA**  
**MUNICIPAL, FIRMADO PELO CONTRATO Nº 301/2017**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, firmado pelo contrato Nº 301/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro A VERÍSSIMO DA SILVA JUNIOR EIRELI ME, como CONTRATADO, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.817.715/0001-31, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato Principal nº 301/2017, com prazo final em 07/09/2018, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente Aditivo ao Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 06 de setembro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**A VERÍSSIMO DA SILVA JÚNIOR EIRELI ME**  
CNPJ sob o nº 00.817.715/0001-31  
Contratado

**Publicado por:**  
Francisco Rayron Ribeiro Barreto  
**Código Identificador:**DDB300CB



**GABINETE DO PREFEITO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A AQUISIÇÃO  
DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA  
MUNICIPAL, FIRMADO PELO CONTRATO Nº 302/2017**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, firmado pelo contrato Nº 302/2017**, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **L E PNEUS LTDA**, como **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.576.605/0001-37, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato Principal nº 302/2017, com prazo final 07/09/2018, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: O presente Aditivo ao Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 06 de setembro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**L E PNEUS LTDA**

CNPJ sob o nº 08.576.605/0001-37  
Contratado

**Publicado por:**

Francisco Rayron Ribeiro Barreto  
**Código Identificador:**D8BF9574

**GABINETE DO PREFEITO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A AQUISIÇÃO  
DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA  
MUNICIPAL, FIRMADO PELO CONTRATO Nº 303/2017**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, firmado pelo contrato Nº 303/2017**, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA**, como **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.449.378/0001-20, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato Principal nº 303/2017, com prazo final 07/09/2018, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: O presente Aditivo ao Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 06 de setembro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA**

CNPJ sob o nº 10.449.378/0001-20  
Contratado

**Publicado por:**

Francisco Rayron Ribeiro Barreto  
**Código Identificador:**AA235584

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 356/2018-GP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018 -  
MARÍLIA PESSOA LOPES**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Srª. MARILIA PESSOA LOPES, CPF:064.189.394-92, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Finanças e Tributação, SEMFT, criado pelo artigo 40º, parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 14 de novembro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

Francisco Rayron Ribeiro Barreto  
**Código Identificador:**A225A91D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
DECRETO 016/2018 - INSTITUI PONTO FACULTATIVO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Ipueira/RN no dia 16 de novembro do corrente ano, sexta-feira.

Art. 2º - O disposto no caput do artigo não se aplica as atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de novembro de 2018.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**22DAFEEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO/RN Nº 0089/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**054/2018**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a LOCAÇÃO POR TEMPORADA DE IMÓVEL PARA APOIO À VIAGEM DO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**CREDORES: ORLICLEYTON DE MEDEIROS SILVESTRE**, inscrito no CPF sob o nº 055.050.244-08, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 4.550,00**.

Ipueira/RN, 13 de novembro de 2018.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel José de Medeiros  
**Código Identificador:**6D23543C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE**  
**PAGAMENTO – 044/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, nos valores de R\$ 1.470,65 (hum mil e quatrocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos); R\$ 875,69 (oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); R\$ 2.598,37 (dois mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

Itaú/RN, 14 de novembro de 2018.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**9D5F46AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE**  
**PAGAMENTO – 045/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, utilizados na saúde pública deste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, no valor de R\$ 3.455,55 (três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Itaú/RN, 14 de novembro de 2018.

**IVAN FERNANDES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**34B11FF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 334 / 2018**

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

Fone: (84) 3371 2222 – Fax: (84) 3371 2244 – E-mail: pmitau@hotmail.com.br

**PORTARIA Nº. 334 / 2018.**

Dispõe sobre a Exoneração a pedido da Sra. MARIA ANATÁLIA MELO DE FREITAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Servidora Temporária a pedido **MARIA ANATÁLIA MELO DE FREITAS**, portadora do CPF/Nº. 056.548.194-02, do Cargo de Visitador Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Novembro de 2018.

**Registre-se**  
Publique-se  
Cumpra-se

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**349F0B38**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA  
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
001/2017

O Prefeito Municipal de Itaú/RN no uso de suas atribuições legais, as quais são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, bem como nos dispositivos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 e em seus anexos, **CONVOCA** nesta data a candidata MARIA LENICE OLIVEIRA, Portadora do RG 2.160.696, classificada em quinto lugar para o cargo de Visitador Social para se dirigir a sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, neste município, na data de 20 de Novembro do corrente ano, no horário das 08 às 12 horas, para fazerem a entrega da documentação admissional prevista no Edital.

Itaú/RN, em 14 de Novembro de 2018.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**54D96E9E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 313/2018/GP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder a servidora ELIANE FLORÊNCIO DA SILVA, ocupante do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 1/2 (meia) diária para custear suas despesas de alimentação e locomoção, durante sua participação em uma reunião de trabalho, solicitada pelo COEGEMAS/RN, como principal pauta o Questionário da Média e Alta Complexidade da Sethas, além da minuta da Lei Estadual do SUAS, que acontecerá neste próximo dia 19 de novembro na Casa da Cidadania na cidade Natal-RN. Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jacanã - RN, 14 de novembro de 2018

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**6B757FEC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 137/2018****PORTARIA Nº 137/2018**

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear a Srª TAERCIA OTAVIANO DA SILVA, CPF Nº 104.005.094-82, para o cargo de Assessor de serviços e manutenção (Secretaria de Educação), da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de Novembro de 2018.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**DD6FDB19**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 136/2018****PORTARIA Nº 136/2018**

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear a Srª **CLAUDIA DE OLIVEIRA MELO**, CPF Nº 076.456.844-29, para o cargo de Assessor de informática (Secretaria de Assistência social), da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de Novembro de 2018.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**6AE33F73**GABINETE DO PREFEITO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2018 – PMJ/RN****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO:** MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.599.042/0001-00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERFURATRIZ. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 DE NOVEMBRO DE 2018 à 13 DE ABRIL DE 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2018.

Município de Jandaíra

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

Megamix Comércio e Serviços EIRELI  
**ARTHUR LUINI DAMASCENO ALEXANDRE**  
 Procurador

**Publicado por:**  
 Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**7D1FAFF5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2018 – PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50.CONTRATADO:SUENIO BATISTA DA SILVA LIMA 06581583413, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.444.694/0001-38.OBJETO:CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.VALOR DO CONTRATO:R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).VIGÊNCIA DO CONTRATO:14 DE NOVEMBRO DE 2018 à 13DE NOVEMBRO DE2019.DATA DA ASSINATURA:14/11/2018.

Município de Jandaíra  
**MARINA DIAS MARINHO**  
 Prefeita Municipal

Suenio Batista da Silva Lima  
 06581583413  
**SUENIO BATISTA DA SILVA LIMA**  
 Titular

**Publicado por:**  
 Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**72AB4F2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº021/2018 - GP.**

Decreta Ponto facultativo Oficial nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Janduís e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO RIO GRANDE DO NORTE** no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município no art. 49, inciso IV e art. 85, inciso I,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado **Ponto Facultativo Oficial** nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Janduís, no dia 16 de novembro de 2018 (sexta feira), para os órgãos municipais, em função do feriado da **Proclamação da República**, que acontece quinta feira dia 15 de novembro.

**Parágrafo único** – Os efeitos deste Decreto não se aplicam às atividades ou serviços considerados essenciais das áreas de saúde pública e limpeza pública.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 14 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**500560A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 034/2018 - DISPÕE SOBRE O**  
**FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NOS**  
**DIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI - RN**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que dia 15 de Novembro de 2018, data que se comemora a Proclamação da República, ocorre numa quinta-feira, o prefeito municipal de Japi/RN decreta ponto facultativo na próxima sexta-feira dia 16/11/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O expediente das repartições públicas Municipais no dia 16 de Novembro de 2018, será ponto facultativo.

**Art. 2º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente nos dias acima citados, neste ano de 2018, em todos os órgãos componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JAPI - RN, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como:**

**limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Japi, Estado do Rio Grande do Norte**, em 13 de Novembro de 2018.

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
**Código Identificador:**AAE42646

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102/2018-GAB**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

**Resolve,**

**Art. 1º.** Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à Brasília – DF, com permanência de (03) dia(s) e meio, no período de 19 à 22 de Novembro de 2018, no valor base de R\$ 600,00 (seiscentos Reais) por uma diária, e R\$ 300,00 (por meia) totalizando R\$ 2.100,00 (sendo 03 diárias completas e 01 meia diária). Para participar do Encontro dos Municípios brasileiros com o Presidente da República, Michel Temer, para o avanço das pautas municipalistas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
 Publique-se e  
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 14 de Novembro de 2018.

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
**Código Identificador:**532CD38B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 617/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Goianinha/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 13 de novembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de novembro de 2018.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**468CC4D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 620/2018 - GP**

Tornar "Sem Efeito" a Portaria n.º 597/2018-GP e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - "TORNAR SEM EFEITO" a Portaria n.º 597/2018- GP, Dispõe sobre a nomeação de novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 13 de novembro de 2018.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**C68E3A71

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 621/2018 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõem a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, inciso VII, em observância no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007 e a Portaria n.º 481 de 11 de outubro de 2013 - FNDE, em conformidade com a Lei Municipal n.º 612/2007, de 1º de junho de 2007, em observância ao que dispõe a Lei Municipal n.º 627/2008, de 08 de abril de 2008, e, ainda em vista da escolha dos novos representantes das Entidades/Instituições que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, os membros titulares e suplentes abaixo relacionados, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Jardim de Piranhas/RN, para exercerem mandato referente ao biênio novembro/2018 a novembro/2020.

**I – Representantes do Poder Executivo Municipal:**

**Titular: Danielli de Queiroz Lopes**

Endereço: Rua Pedro Velho, 371, Centro, Caicó/RN.  
CPF: 010.756.814-48  
RG: 1.829.241 – SSP/RN  
Telefone: (84) 9.9971-4288  
E-mail: danielli\_lopes@hotmail.com

**Suplente: Raiane Izabel de Oliveira**

Endereço: Clementino Batista, 126, Santa Cecília, Jardim de Piranhas/RN.  
CPF: 108.710.484-00  
RG: 002.832.048 – SSP/RN  
Telefone: (84) 9.9950-5530  
E-mail: raianedeisy@gmail.com

**Titular: Elisama Alves Pereira**

Endereço: Rua 15 de Novembro, 373, Vila do Rio, Jardim de Piranhas/RN.  
CPF: 082.323.334-05  
RG: 2.831.636 – SSP/RN  
Telefone: (84) 9.9653-0867  
E-mail: elisama.pereira@hotmail.com

**Suplente: Ilana Muriele de Sousa**

Endereço: Rua Francisco Luiz dos Santos, 25, Emboca, Jardim de Piranhas/RN.  
CPF: 093.132.804-77  
RG: 003.197.791 – SSP/RN  
Telefone: (84) 9.9988-1219  
E-mail: ilanasousa.jprn@outlookl.com

**II – Representante dos diretores das escolas públicas municipais:**

**TITULAR: Maria de Lourdes Queiroz de Medeiros**

Endereço: Rua Duque de Caxias, 363, Centro, Jardim de Piranhas/RN.  
CPF: 897.732.764-49  
RG: 1.374.008 - SSP/RN  
Telefone: (84) 9.9653-6161  
E-mail: lqueijojp@hotmail.com

**SUPLENTE: Francisco Borges de Araújo**

Endereço: Rua: Maria Cícera de Araújo, 01, Centro, Jardim de Piranhas/RN.  
CPF: 201.147.454-04  
RG: 449.719- SSP/RN

Telefone: (84) 9.9954-0001  
E-mail: fborgesaraujo@hotmail.com

### **III – Representantes dos professores da Educação Básica Pública Municipal:**

#### **TITULAR: Nitalma Queiroz de Souza**

Endereço: Rua Ana de Barros, 214, São José, Jardim de Piranhas/RN.  
CPF: 654.965.154-91  
RG: 1.065.459- SSP/RN  
Telefone: (84) 99625-8752  
E-mail: centro\_rural@hotmail.com

#### **SUPLENTE: Gedeane Cavalcanti Santiago**

Endereço: Rua Pedro Velho, 132, Emboca, Jardim de Piranhas/RN.  
CPF: 060.382.624-58  
RG: 002.268.532 SSP/RN  
Telefone: (84) 99809-1244  
E-mail: gedeanecavalcanti@bol.com.br

### **IV – Representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas Municipais:**

#### **TITULAR: Janyre Wagner Pereira**

Endereço: Rua José Menandro, nº 20, Jardim de Piranhas/RN.  
CPF: 020.334.214-30  
RG: 925.971 SSP/RN  
Telefone: (84) 99867-5051  
E-mail: janywagner@hotmail.com

#### **SUPLENTE: João Severino da Silva Filho**

Endereço: Rua Alexandre André da Silva, nº 190, Bairro Dom Silveira, São Bento/PB.  
CPF: 791.351.704-25  
RG: 1.128.163 SSP/RN  
Telefone: (83) 99908-0357  
E-mail: jfilhojp@bol.com.br

### **V – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:**

#### **TITULAR: Maria Aflitos Valentim dos Santos**

Endereço: Rua Severino Gomes da Silva, 84, São José, Jardim de Piranhas/RN  
CPF: 060.641.784-26  
RG: 2.054.516 SSP/RN  
Telefone: (84) 99657-4490

#### **SUPLENTE: Simone Dantas dos Santos Saraiva**

Endereço: Rua Henrique Justino, 81, Santo Amaro, Jardim de Piranhas/RN  
CPF: 081.334.264-30  
RG: 2.661.366 - SSP/RN  
Telefone: (84) 99600-4645  
E-mail: simonedantasjp@outlook.com

#### **TITULAR: Elevation Emidia Neta**

Endereço: Rua Manoel Antonio Filho 348 Centro, Jardim de Piranhas/RN  
CPF: 512.077.964-68  
RG: 845.519 SSP/RN  
Telefone: (84) 99617-8840  
E-mail: queirozfreire@hotmail.com

#### **SUPLENTE: Gilvanete pinheiro de Araújo**

Endereço: Rua Zacarias Jose de Medeiros, 03, São Jose, Jardim de Piranhas/RN  
CPF: 048.780.724-31  
RG: 002.004.422 SSP/RN  
Telefone: (84) 99912-7516  
E-mail: gilvanetepa33@gmail.com

### **VI – Representante dos estudantes da Educação Básica Pública Municipal:**

#### **TITULAR: Geraldo Jean da Silva**

Endereço: Sítio Assembleia, Jardim de Piranhas/RN.  
CPF: 708.914.264-77  
RG: 003.554.998- SSP/RN  
Data Nascimento: 08/09/2000  
Telefone: (84) 9.9963-2122  
E-mail: geraldojeansilas@gmail.com

#### **SUPLENTE: Antonio Carlos Andrade da Silva**

Endereço: Rua Filemom Elpidio de Medeiros, S/N, Santa Cecília, Jardim de Piranhas/RN.  
CPF: 134.878.144-04  
RG: 003.373.560- SSP/RN  
Data Nascimento: 14/06/1998  
Telefone: (84) 9.9656-7083

#### **TITULAR: Lindalva Aguiar de Farias Fernando**

Endereço: Rua Manuel Medeiros, nº193, Jardim de Piranhas/RN.  
CPF: 014.652.274-58  
RG: 002.534.084 - SSP/RN  
Telefone: (84) 99829-8541  
Data Nascimento: 15/03/1982  
E-mail: fernandeslindalva1982@bol.com.br

#### **SUPLENTE: Edimilson Fernandes da Silva**

Endereço: Rua ,Manuel Medeiros 193 , São José ,Jardim de Piranhas/RN.  
CPF: 622.179.254-15  
RG: 2.770.1623  
Telefone: (84)99940-7004  
Data Nascimento: 23/01/1969  
E-mail: edmilsonsilva69@bol.com.br

### **VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:**

#### **TITULAR: Fátima Gláucia Santos**

Endereço: Rua Benjamin Constant, S/N, Centro, Jardim de Piranhas/RN.  
CPF: 414.240.345-15  
RG: 000.340.203 - SSP/RN  
Telefone: (84) 9.9601-1264  
E-mail: glauciasantosjprn@hotmail.com

#### **SUPLENTE: Marcos Dantas de Souza**

Endereço: Rua José Pereira da Silva, 176, Jardim de Piranhas/RN.  
CPF: 051.908.264-81  
RG: 2.056.921 - SSP/RN  
Telefone: (84) 9.9639-0222  
E-mail: mdesouza23@bol.com.br

### **VIII – Representante do Conselho Tutelar:**

#### **TITULAR: Rivaneide Régia de Melo Fernandes**

Endereço: Rua Cícero Joaquim da Costa, Nº156, Emboca, Jardim de Piranhas/RN.  
CPF: 043.262.774-08  
RG: 2.031.861 SSP/RN  
Telefone: (84) 9.9928-8711  
E-mail: rivaneide@gmail.com

#### **SUPLENTE: Ana Santana da Silva Dutra**

Endereço: Rua Amaro Cavalcanti, 132, Vila do Rio, Jardim de Piranhas/RN.  
CPF: 063.355.284-44  
RG: 2.509.106 - SSP/RN  
Telefone: (84) 99673-9088

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de novembro de 2018.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
Código Identificador:44A538CE**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 618/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 14 de novembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de novembro de 2018.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
Código Identificador:61D4CEEF**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 619/2018 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta, **LANÚBIA MARÍLIA DUTRA DE OLIVEIRA**, Professora reabilitada para a função de Auxiliar Administrativo de Secretaria Escolar, matrículas 345 e 346, na Escola Municipal Monsenhor Waldredo Gurgel, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de novembro de 2018.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
Código Identificador:7E2F8805**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - REPUBLICAÇÃO POR  
CORREÇÃO DE DADOS****TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
186/2018**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA CAPACITAÇÃO DE EQUIPE.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 186/2018 – Processo n.º 2.919/2018.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 09 de novembro de 2018.

**ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Elisama Alves Pereira  
Código Identificador:DF1CC72D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 1.407, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Regulamenta a concessão de uso do espaço compreendido entre a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição e a Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, para comercialização de alimentos por ambulantes.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições conferidas pela da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a existência de espaços públicos para vendas ao redor da Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho.

**Considerando** a pouca diversidade de alimentação em quiosques físicos deste local.

**Considerando** o aumento da renda dos ambulantes municipais, assim como, um maior mercado de escolha para os munícipes.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica concedido o espaço compreendido entre a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição e a Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, no tamanho de 44m por 3m e dividido em 14 (quatorze) lotes, de 3x3 para comercialização unicamente de alimentos por ambulantes.

**Art.2º.** Não será permitido nesses espaços a comercialização de alimentos em concorrência aos quiosques já existentes na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho.

**Art.3º.** O interessado deve apresentar requerimento e fotos da barraca ou trailler a ser utilizado, junto ao Gabinete do Prefeito que dará ou não a autorização para uso do espaço destinado.

**Art.4º.** Será permitida a utilização destes espaços somente em finais de semana e dias feriados.

Em feriados, as barracas devem ser retiradas até as 11h do dia seguinte;

Em finais de semana, as barracas devem ser colocadas somente a partir das 13 horas da sexta-feira e retiradas até as 11h da segunda-feira. Sob pena da cassação do direito de uso.

**Parágrafo Único.** A autorização não será válida para dias da semana e nem em período equivalente a festas religiosas e municipais.

**Art.5º.** Serão permitidos locais de venda que ocupem área equivalente de até 9m<sup>2</sup> (nove metros quadrados).

**Art.6º.** O valor a ser pago pela utilização do espaço público deverá ser semanal de acordo com o código de tributação do município.

**Parágrafo Único.** Fica isento da taxa citada no Art. 6º deste o requerente que já tiver Alvará de comércio ambulante concedida pela municipalidade em data anterior a publicação deste decreto.

**Art.7º.** Em caso de descumprimento deste decreto, a autorização de uso será cassada de imediato, devendo a municipalidade, por meio de atuação da Secretaria de Serviços Urbanos, adotar as medidas cabíveis.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, Jardim do Seridó/RN, 14 de novembro de 2018, 130º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Lucio de Medeiros Filho  
Código Identificador:E14B7DBF

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 1.408, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

**Súmula:** Antecipa feira pública municipal, declara ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, no dia 07 de dezembro, e dá outras providências, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

*Considerando* o feriado municipal do dia 08 de dezembro em celebração ao “Dia da Padroeira Nossa Senhora da Conceição”;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica antecipada para sexta-feira, dia 07 de dezembro de 2018, a realização da feira pública municipal do dia 08 de dezembro do corrente ano.

**Art. 2º.** Fica declarado ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, o expediente do dia 07 de dezembro de 2018 (sexta-feira), em virtude da antecipação da Feira Livre para esse dia, conforme disposição do Art. 01º desse Decreto.

**Parágrafo Único.** O disposto no caput do artigo não se aplica aos serviços essenciais especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

1. Limpeza Pública;
2. Centro de Abastecimento;
3. Saneamento Básico;
4. Eletricista;
5. Guarda Municipal;
6. Atendimento às Ações Básicas de Saúde.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 14 de novembro de 2018, 130º Ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Lucio de Medeiros Filho  
Código Identificador:A41BEA2B

#### GABINETE DO PREFEITO

#### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA N.º 009/2018

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal n.º 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor COMERCIAL FERAUJO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 70.047.188/0001-09, referente a nota de Liquidação n.º 527/2018 datada de 05/11/2018, Nota de Empenho n.º 928.001/2018, no valor de R\$ 3.328,80 (três mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), dizendo respeito à Nota Fiscal 0003944 e ao fornecimento de água potável a granel durante o mês de outubro do ano de 2018.

O referido pagamento refere-se ao fornecimento de água potável à granel que é levada a Zona Rural do Município de Jardim do Seridó pela Operação Carro Pipa comandada pelo Exército Brasileiro. Fica autorizado o pagamento da referida nota fiscal, mediante autorização da quebra da ordem cronológica de pagamentos, considerando que sua classificação, em detrimento a outras despesas, encontra-se em situação desfavorável, pelo fato de o município estar em situação de emergência causado pela seca que assola, reconhecida pelo Decreto Estadual n.º 28.325 de 12 de setembro de 2018.

Art. 10 São considerados serviços ou atividades essenciais:

(...)

I - tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;

Assim, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado, considerando que vivemos uma situação de extremo interesse público e de emergência, uma vez que a água é essencial para a vida das pessoas. A situação de interesse público presente no caso corrobora ainda mais o respaldo da quebra da ordem cronológica, onde na Resolução n.º 036/2017 do TCE/RN alterada pela Resolução 024/2017 também do TCE/RN, mais especificamente, em seu artigo 15, II, *in verbis*:

**Art. 15.** Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

(...)

II - estado de emergência;

(...).”

A quebra, nessa situação, ainda está respaldada, no Decreto Municipal n.º 1.341 de 10 de Janeiro de 2018, que “*especifica quais as despesas a se enquadrarem em serviços essenciais e de relevante interesse público.*”, em seu art. 01º, VII, *in verbis*:

“Art. 01º São consideradas como essenciais e de relevante interesse público as seguintes despesas:

(...)

VII - Despesas que envolvam situações de emergência e calamidade, devidamente justificadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e o pelo Secretário Municipal da área;

(...).”

Tendo em vista o acima justificado, em situações fáticas e jurídicas, e em consonância com o art. 03º, §1º da Resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações posteriores, já citado nessa justificativa, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento fora da ordem cronológica pela situação de emergência, vista à situação de seca vivida pelo município de Jardim do Seridó, o que caso ocorra trará



prejuízos imensuráveis a população, devendo serem feitas e as publicações necessárias.

Jardim do Seridó-RN, em 14 de novembro de 2018.

**JOSÉ AILSON DANTAS**

Secretário Municipal de Agriculturas, Meio Ambiente e Pesca

**ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

Art.5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, **salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.**

**Publicado por:**

Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**5F2BEC34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor DILMA BEZERRA DE LIMA PAZ. referente a nota de liquidação n.º 08110001, datada de 08/11/2018, do empenho n.º 18090006, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente nota fiscal n.º. 000537. O referido pagamento refere-se a locação de veículo para realizar os serviços de coleta de resíduos em fossas.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização coleta e transporte de resíduos de fossas através da locação de veículo específico para esse fim, em virtude da ausência desse tipo de veículo na frota própria municipal, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 14 de Novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**B21545E5

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA-  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor DILMA BEZERRA DE LIMA PAZ. referente a nota de liquidação n.º 08110001, datada de 08/11/2018, do empenho n.º 18090006, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente nota fiscal n.º. 000705. O referido pagamento refere-se a locação de veículo para realizar os serviços de coleta de resíduos em fossas.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização coleta e transporte de resíduos de fossas através da locação de veículo específico para esse fim, em virtude da ausência desse tipo de veículo na frota própria municipal, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 14 de Novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**72671A3D

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor DILMA BEZERRA DE LIMA PAZ. referente a nota de liquidação n.º 08110002, datada de 08/11/2018, do empenho n.º 18090006, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente nota fiscal n.º. 000706. O referido pagamento refere-se a locação de veículo para realizar os serviços de coleta de resíduos em fossas.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização coleta e transporte de resíduos de fossas através da locação de veículo específico para esse fim, em virtude da ausência desse tipo de veículo na frota própria municipal, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 14 de Novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**D27FFD9A

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA referente a nota de liquidação n.º 12110028, datada de 12/11/2018, do empenho n.º. 05010271, no valor de R\$ 2.199,70 (dois mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos), referente nota fiscal n.º. 000438. O referido pagamento refere-se a aquisição passagens para viagem de representante do Conselho Municipal de Saúde para Brasília-DF.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de representatividade do município na 1ª Conferência Nacional da Juventude e Saúde, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 14 de novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**51985705

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CILEIDE SILVA DE OLIVEIRA 73778443453 referente a nota de liquidação n.º 05110002, datada de 05/11/2018, do empenho n.º 08080003, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente nota fiscal n.º 000018. O referido pagamento refere-se a serviço de recuperação da câmara fria do setor de merendas da secretaria municipal de educação.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de recuperação da câmara fria do setor de merendas, haja vista a grande quantidade de alimentos nela armazenada, o que ocasionaria um grande prejuízo para os alunos da rede municipal de ensino, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 14 de novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**F8EC8D4C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CILEIDE SILVA DE OLIVEIRA 73778443453 referente a nota de liquidação n.º 05110001, datada de 05/11/2018, do empenho n.º 08080002, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente nota fiscal n.º 000017. O referido pagamento refere-se a serviço de recuperação da câmara fria do setor de merendas da secretaria municipal de educação.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de recuperação da câmara fria do setor de merendas, haja vista a grande quantidade de alimentos nela armazenada, o que ocasionaria um grande prejuízo para os alunos da rede municipal de ensino, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 14 de novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**4D997BF8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO 05707527443 referente a nota de liquidação n.º 26100013, datada de 26/10/2018, do empenho n.º 07020003, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), referente nota fiscal n.º 000014. O referido pagamento refere-se a serviço de assessoria junto ao setor de licitação na formalização de pesquisas e editais, vinculados à secretaria municipal de Administração.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de disponibilização do relatório conclusivo a cerca de pesquisas e editais de licitações de diversas modalidades, inclusive pregão, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 14 de novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**5DAEFD2C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor E. A. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - ME conforme abaixo:

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
02100010	06080003	409,40	22
04100005	06080006	327,60	25
04100004	06080009	5.108,40	21
09100027	06080002	312,00	23
08100008	06080005	624,00	24
10100002	06080008	617,40	28

Os referidos pagamentos referem-se a aquisição de água mineral e botijão de gás para diversas secretarias.

O pagamento da(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) foi feito antecipadamente pela necessidade de entrega de água mineral em garrafão de 20 litros e botijão de gás de 13 kg, para o correto e imediato funcionamento das atividades da secretaria saúde, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 14 de novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**5018B15A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor FRANCISCO GILBERSON DOS SANTOS CASSIANO referente a nota de liquidação n.º 25100018, datada de 25/10/2018, do empenho n.º 16100003 no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), referente nota fiscal n.º 000639. O referido pagamento refere-se a serviços de mecânica elétrica em veículos da secretaria de saúde.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de entrega dos serviços para disponibilização imediata dos veículos que transportam pacientes e/ou profissionais da secretaria de saúde, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 14 de novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**53124CEF

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor FRANCISCO GILBERSON DOS SANTOS CASSIANO referente a nota de liquidação n.º 25100016, datada de 25/10/2018, do empenho n.º 16100003 no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), referente nota fiscal n.º 000638. O referido pagamento refere-se a serviços de mecânica elétrica em veículos da secretaria de saúde.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de entrega dos serviços para disponibilização imediata dos veículos que transportam pacientes e/ou profissionais da secretaria de saúde, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 14 de novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**467168C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 275/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Zeneide Martins de Souza, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 10014-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 08 de novembro á 07 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 08 de Novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**709D0B7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 276/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Francisca das Chagas Zacarias de Andrade, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 28967-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 09 de novembro á 08 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**7B857BA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 277/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Adeilza Abdias do Nascimento Moraes, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 10103-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 12 de novembro á 11 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**897064DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º103/2018-DISP  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ALUSIVO A SEMANA DO BEBÊ NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, OS GRUPOS DE GESTANTES OFERTADOS PELO SISTEMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, CONSISTE EM AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, POR MEIO DO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM O OBJETIVO DE FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, SÃO DESENVOLVIDOS NOS CENTROS DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS I E CRAS II) SENDO ESTES EQUIPAMENTOS, RESPONSÁVEIS PELA OFERTA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO. NESTE SENTIDO, AS AQUISIÇÕES DOS ITENS ESPECIFICADOS NAS PROPOSTAS SERÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTHAS) ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Erivanildo Bandeira Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 14 de Novembro de 2018

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**40C6297B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 103/2018-DISP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ALUSIVO A SEMANA DO BEBÊ NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, OS GRUPOS DE GESTANTES OFERTADOS PELO SISTEMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, CONSISTE EM AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, POR MEIO DO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM O OBJETIVO DE FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, SÃO DESENVOLVIDOS NOS CENTROS DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS I E CRAS II) SENDO ESTES EQUIPAMENTOS, RESPONSÁVEIS PELA OFERTA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO. NESTE SENTIDO, AS AQUISIÇÕES DOS ITENS ESPECIFICADOS NAS PROPOSTAS SERÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTHAS) ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO.

**Contrato n.º: 20180319**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

**Pela Contratada:** NILDA DE OLIVEIRA LIRA 36957950425

**Valor total:** R\$ 4.234,00 (Quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais)

**Vigência do Contrato:** 09/11/2018 a 31/12/2018.

**Dotação orçamentária:** Exercício 2018 Atividade 1001.081220080.2.047 Manutenção da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social - FMAS, Classificação econômica 3.3.90.39.99 Outros serv. terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R\$ 4.234,00

**Legal:** Art. 24, II da Lei n.º 8.666/1993.

João Câmara/RN, 14 de Novembro de 2018

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**02504561

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 008/2018**

**DECRETO N.º 008/2018**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais em razão do Feriado Nacional ao Dia da Proclamação da República do Brasil e dar outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS-RN**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de novembro (sexta-feira) de 2018, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo deste município de João Dias-RN;

**Art. 2.º** Excluir da declaração que trata o Artigo 1.º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

**Art. 3.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN, Em, 14 de novembro de 2018.

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria de Fatima Duarte de Brito

**Código Identificador:**5374DF7A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00012/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DIAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00012/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n.º 00012/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA CELESTINA DA CONCEIÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações Constantes no Anexo I do Edital Convocatório.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PHOSPODONT LTDA - R\$ 102.517,50; RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 70.478,00.

João Dias - RN, 30 de Outubro de 2018

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria de Fatima Duarte de Brito

**Código Identificador:**77D32659

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00013/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DIAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00013/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n.º 00013/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações Constantes no Anexo I do Edital Convocatório.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - R\$ 3.927,45; PHOSPODONT LTDA - R\$ 16.454,34; RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 21.282,55.

João Dias - RN, 31 de Outubro de 2018

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria de Fatima Duarte de Brito

**Código Identificador:**08323D9E

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DIAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo de Compromisso nº: 2405901712182309275. ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NEWTEC CONERCIO LTDA - R\$ 79.900,00.

João Dias - RN, 07 de Novembro de 2018

**NADJA TÁSSIA VERISSIMO**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria de Fatima Duarte de Brito  
Código Identificador:D69F502E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00014/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DIAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo de Compromisso nº: 2405901712182309275. ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2018. DOTAÇÃO: Recursos Federais repassados para o Fundo Municipal de Saúde de João Dias: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0009.1034.0000 4.4.90.52.00: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de João Dias e: CT Nº 00014.08.11.2018-01 - 08.11.18 - NEWTEC COMERCIO LTDA - R\$ 79.900,00.

**Publicado por:**

Maria de Fatima Duarte de Brito  
Código Identificador:87638DEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para **Contratação dos serviços de plantões médicos de final de semana para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos** descritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: [smcjucurutu@outlook.com](mailto:smcjucurutu@outlook.com).

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Vlr. Unitário(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003748 - PLANTÕES MÉDICOS 24HS AOS SÁBADOS, CLÍNICA GERAL.	PLTÃO	55,00		
2	0003749 - PLANTÕES MÉDICOS 24HS AOS DOMINGOS, CLÍNICA GERAL.	PLTÃO	55,00		
Vlr. Total(R\$)					

Validade da Proposta 60 dias.

Jucurutu/RN, 14 de novembro de 2018.

**AÉCIO NOGUEIRA MORAIS ROCHA**

Secretário Municipal de Compras  
Matricula: 08472-7

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas  
Código Identificador:3030EE74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 245, DE 14 DE NOVEMBRO DE  
2018.**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 245, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria de diária nº 241, de 12 de Novembro de 2018**, que concede ½ (meia) diária para a ASSESSORA TÉCNICA DE NIVEL SUPERIOR, a Sra. JOSEANE SARAIVA DE OLIVEIRA, lotada na secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 14 de Novembro de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Helimário Moreira Pereira  
Código Identificador:608C2466

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 03/2018**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2018**

Aprova o Plano de Ação para o Co-financiamento Federal 2018 da Assistência Social no âmbito do Município de Jucurutu/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCURUTU/RN, reunido no dia 11 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 908/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar as metas definidas pela Gestão Municipal no Plano de Ação para o Co-financiamento Federal de Assistência Social do exercício 2018.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 11 de junho de 2018.

**ELMA GABRIELLA BEZERRA DE OLIVEIRA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Helimário Moreira Pereira  
Código Identificador:B3B8AA1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 04/2018**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2018**

Normatiza a concessão de benefícios eventuais da Assistência Social no âmbito do Município de Jucurutu/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCURUTU/RN, reunido no dia 11 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 908/2018.

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/1993,

Considerando o Decreto Federal nº 6.307/2007,

Considerando a Resolução nº 212/2006 de Conselho Nacional de Assistência Social,

Considerando o Artigo 35 da Lei Municipal nº 908/2018,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Normatizar a concessão de benefícios eventuais da Assistência Social no âmbito do Município de Jucurutu, determinando critérios e prazos e estimando tipos, quantidades, limites e valores conforme determina a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/1993 em seu Art. 22, §1º e Lei Municipal nº 908/2018 em seu Art. 35, §1º e 2º.

**Art. 2º** - A concessão do Auxílio Natalidade obedecerá ao disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 908/2018 e poderão ser concedidos, anualmente, até 100 (cem) benefícios nesta modalidade.

**§1º.** Os critérios para a concessão de auxílio natalidade são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Jucurutu, salvo nos casos excepcionais;

II - Estar residindo no Município à pelo menos 6 (seis) meses, salvo na condição estabelecida nos incisos III e IV do artigo 36 da Lei Municipal 908/2018;

III - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

**§2º.** Nos casos estabelecidos nos incisos II e III, do artigo 36 da Lei Municipal nº 908/2018, poderá ser ofertado benefício em pecúnia para superação dos fatos inestimados e supervenientes, devendo para tanto serem estipulados os limites dos benefícios que tratam esta Resolução.

**§3º.** Fica sugerido ao Município de Jucurutu, através das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, promoverem campanhas, ações e serviços que garantam o acompanhamento responsável no período gestacional e o fortalecimento de vínculos familiares.

**Art. 3º** - A concessão do Auxílio Funeral deverá obedecer aos limites licitados, inclusive em caso de ressarcimento pecuniário à família requerente.

**§1º.** O solicitante poderá requerer o benefício em até 30 dias após o óbito de seu familiar.

**§2º.** Os critérios para a concessão de auxílio funeral são:

I - Famílias que atestem ser pobres e não ter condições de arcar com as despesas advindas do óbito de um membro, nos termos das Leis Federais 7115/83 e 9534/97;

II - Residir no Município;

**§3º.** Os valores da concessão do benefício ou ressarcimento, deverão obedecer aos limites licitados.

**Art. 4º** - Fica instituído o aluguel social na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina os Arts. 38 e 39 da Lei Municipal 908/2018.

**§1º.** O prazo de concessão de aluguel em caráter eventual será de até 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por até 03 (três) meses.

**§2º.** A família somente poderá acessar o benefício novamente transcorridos 365 dias após a concessão da 9ª (nona) parcela paga.

**§3º.** As situações de vulnerabilidade temporária que se enquadrarem no Art. 7º do Decreto Federal nº 6.307/2007 poderão ter o benefício

concedido por tempo indeterminado, desde que devidamente recomendado pelo Ministério Público ou Poder Judiciário, exigindo-se ainda, uma avaliação social a cada três meses.

**§4º.** O aluguel social em decorrência de perda parcial ou total da unidade habitacional, catástrofe, emergência ou calamidade pública, poderão ter o benefício concedido por tempo indeterminado, até que o município disponibilize uma unidade habitacional para reassentamento familiar ou reforma da própria residência.

**§5º.** Nos exercícios de 2018 e 2019, o valor máximo de aluguel social será de até R\$ 200,00 por família, podendo o Município conceder até 12 (doze) benefícios por mês, salvo nas condições elencadas nos parágrafos 3º e 4º deste artigo.

**§6º.** Os critérios para a concessão do aluguel social são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Jucurutu;

II - Residir no Município;

III - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

**§7º.** Terão prioridade no recebimento do benefício famílias com crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e idosos com agravos ou limitações;

**§8º.** Após a concessão do primeiro mês de benefício, a família beneficiária deverá ser acompanhada por Unidade de Referência da Assistência Social (CRAS ou CREAS) em ações que priorizem e promovam a emancipação econômico/financeira da família.

**Art. 5º** - Fica instituído o pagamento ou concessão de abastecimento de água, energia elétrica e/ou gás de cozinha na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina os Arts. 38 e 39 da Lei Municipal 908/2018, com o objetivo de garantir os meios básicos essenciais à sobrevivência digna do ser humano, principalmente para a produção de alimentos.

**§1º.** O prazo de pagamento ou concessão de abastecimento de água, energia elétrica e/ou gás de cozinha, será de até 03 (três) meses.

**§2º.** Constará de processo individualizado cada concessão realizada.

**§3º.** A família somente poderá acessar o benefício novamente transcorridos 365 dias após a concessão do último benefício, considerando o limite máximo de 04 (quatro) meses permitidos.

**§4º.** Os benefícios deste artigo, em decorrência de perda parcial ou total da unidade habitacional, catástrofe, emergência ou calamidade pública ou os casos excepcionais de situação de vulnerabilidade temporária que se enquadrarem no Art. 7º do Decreto Federal nº 6.307/2007 poderão ter o benefício concedido por tempo indeterminado, até que a família consiga sanar o problema que causou o requerimento do benefício.

**§5º.** Nos exercícios de 2018 e 2019, o valor máximo mensal à ser disponibilizado pelo Ente Público Municipal para a concessão dos benefícios previstos neste artigo são de até R\$ 3.000,00, para pagamento de taxas de abastecimento de água e energia elétrica e de até 15 unidades de gás de cozinha (sem vasilhame), salvo nas condições elencadas no §4º deste artigo.

**§6º.** Os critérios para a concessão do pagamento de abastecimento de água, energia elétrica ou gás de cozinha são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Jucurutu;

II - Residir no Município;

III - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

**§7º.** Após a concessão do primeiro mês de benefício, a família beneficiária deverá ser acompanhada por Unidade de Referência da Assistência Social (CRAS ou CREAS) em ações que priorizem e promova a emancipação econômico/financeira da família.

**Art. 6º** - Fica instituída a concessão de cesta básica na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina os Arts. 38 e 39 da Lei Municipal 908/2018.

**§1º.** A família não poderá receber mais que 06 (seis) benefícios num prazo de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do primeiro mês de concessão.

**§2º.** O Município poderá conceder até 50 (cinquenta) cestas básicas por mês.

**§4º.** Ao longo dos exercícios de 2018 e 2019, o valor estimado da cesta básica será de:

I – Famílias com até 03 membros: até R\$ 130,00 (estimativa);

II – Famílias com 04 ou 05 membros: até R\$ 160,00 (estimativa);

III – Famílias com 06 ou mais membros: até R\$ 190,00 (estimativa).

§5º. A cesta básica, em decorrência de perda parcial ou total da unidade habitacional, catástrofe, emergência ou calamidade pública, poderá ser concedido sem limite de tempo, até que a família consiga sanar o problema que causou o requerimento do benefício.

§6º. Os critérios para a concessão de cesta básica são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Jucurutu;

II - Residir no Município;

III - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

**Art. 7º** - Fica instituída a concessão do benefício de passagem e despesas de locomoção para usuários e itinerantes da Assistência Social que poderá ser concedido, mediante instrumento técnico que comprove a real necessidade do benefício, não existindo limite para tal, ficando à cargo do executivo municipal determinar sobre a disponibilidade financeira para a realização da despesa.

**Parágrafo Único** – Incluem-se nesta modalidade as situações de:

I - necessidade de passagem e/ou despesas de viagem para outra cidade e/ou unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

II - processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; indivíduos e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva, medida socioeducativa e/ou tenham sofrido ameaça, violência ou violação de direitos;

III - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou meios próprios da família para prover as necessidades cotidianas de seus membros;

**Art. 8º** - Fica instituído o benefício eventual para serviços de mudança residencial, tendo o município de Jucurutu como origem ou destino da mudança.

**Parágrafo Único.** Os critérios para a concessão do benefício de mudança residencial são:

I - Famílias inscrita no Cadastro Único;

II - Famílias que atestem ser pobres e não ter condições de arcar com as despesas advindas da mudança de município, nos termos das Leis Federais 7115/83 e 9534/97.

**Art. 9º** - Fica regulamentado, nos anos de 2018 e 2019, a concessão de benefício de melhoria habitacional de interesse social que deverá ser precedido de avaliação de um Assistente Social e um Engenheiro Civil, observando o que dispõe o artigo 39 da Lei Municipal nº 908/2018, ficando à cargo do executivo municipal determinar a disponibilidade financeira para a realização dos serviços ou fornecimento de materiais.

**Art. 10** - Outros benefícios concedidos em situações de vulnerabilidade temporária poderão ser cumulativos, desde que seja especificado em documento emitido por profissional técnico de nível superior do SUAS que comprove a necessidade da família e conste de processo específico para cada tipo de benefício aqui definido.

**Art. 11** - Para cumprimento deste normativo, fica o Município obrigado a realizar os devidos procedimentos administrativos para obedecer aos critérios de concessão elencados na Lei Municipal nº 908/2018 e no Decreto Federal nº 6.307/2007.

**Art. 12** - A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá apresentar trimestralmente, o relatório dos benefícios concedidos ao Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 13** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 11 de junho de 2018.

**ELMA GABRIELLA BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Helimário Moreira Pereira

**Código Identificador:**D7C1275E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 05/2018**

## RESOLUÇÃO Nº 05/2018

Aprova a Prestação de Contas da Política Municipal de Assistência Social de 2017 no âmbito do Município de Jucurutu/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCURUTU/RN, reunido extraordinariamente no dia 18 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 908/2018,

Considerando a necessidade de apreciar sintética e analiticamente a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e da aplicação do co-financiamento Municipal da Assistência Social.

Considerando a necessidade de se avaliar as metas pactuadas e realizadas pela Gestão Municipal, em consonância com o Relatório de Gestão Anual 2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas da Política de Assistência Social através do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e dos recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2017.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 18 de junho de 2018.

**ELMA GABRIELLA BEZERRA DE OLIVEIRA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Helimário Moreira Pereira

**Código Identificador:**AE95270A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL LEI MUNICIPAL Nº 932, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

DENOMINA ORLA DO RIO PIRANHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**o Prefeito Municipal de Jucurutu**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Orla José Cassiano Alves dos Santos (conhecido como José Cassiano) a Orla Fluvial (trechos dos diques de contenção) do Rio Piranhas, localizada nas imediações dos bairros Centro e Vila Santa Isabel, onde o rio corta o município de Jucurutu – RN.

**Art. 2º**- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jucurutu, aos 14 dias do mês novembro de 2018. 83º da Emancipação Política.

**Publicado por:**

Adely Cristina Martins de Araujo

**Código Identificador:**5F2739F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2018**

**PROCESSO:** Nº 0000000156/2018  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2018**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CNPJ:** 15.033.017/0001-12.

**CONTRATADO (A):** JOSEMARA PATRICIA MOREIRA DE SOUSA

**CPF:** 119.863.274-77

**OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua da Matriz, nº 15, Centro – Jundiá/RN, onde o mesmo será utilizado para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2018; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **AÇÃO:** 2082 – Prog. De Benef. Eventuais de Assis. Social Lei nº 241/2015; **NATUREZA:** 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 0100000000 – Recursos Ordinários **REGIÃO:** 0001 Jundiá. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Jundiá/RN, 12 de Novembro de 2018.

**LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA**

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**4876186C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 076/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ,** no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a quinta-feira “**Proclamação da República**” no dia 15 de novembro de 2018,

**CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 16 de novembro de 2018, sexta feira em todos os órgãos e entidades componentes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza pública, bem como os que funcionem em regime de plantões nos postos de saúde e transportes.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 05 de novembro de 2018.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**4A1F1984

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 068/2018**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ,** no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

**RESOLVE:**

Conceder 2 ( duas ) ½ ( meia ) diárias a Sra. Shirlenne Idianne de Araujo Alves Furtado, Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº

010.173.774-21, agência 4301X e conta corrente nº 15837-2, no Valor de R\$ 200,00 ( duzentos reais ) para custear despesas durante ao evento do “**XIV CONGRESSO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN**”, a ser realizado nos dias 20 a 22 de novembro de 2018 no Hotel Vila do Mar – Via Costeira - Natal/RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 14 de novembro de 2018.

**JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**C6AA1904

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 071/2018 - GP**

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE**

1. Exonerar, **HENRIQUE BARRETO MEIRELES,** do cargo comissionado de Secretário da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos a partir do dia 14 de novembro de 2018.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá-RN em, 14 de novembro de 2018

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**A92234D3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 072/2018 - GP**

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNARo** senhor **ANTONIO CARLOS DA SILVA,** Secretário Municipal da Agricultura, nomeado pela Portaria nº 047/2017, para responder, interinamente, pelas ações da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 15 de novembro de 2018, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

**Art. 2º**Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal da Agricultura.

**Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá-RN em, 14 de novembro de 2018

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**93B55315

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 073/2018 - GP**

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica **EXONERADA** do cargo de “**CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA AMBULÂNCIA E HOSPITALAR/CC4**”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **TASIANE SILVA DO NASCIMENTO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**3384A905

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 074/2018 - GP**

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE**

1. Nomear, **TASIANE SILVA DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo comissionado de Secretaria Adjunto do Municipal da Administração, por tempo indeterminado.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

3. Revogam-se as disposições em contrário e produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá-RN em, 14 de novembro de 2018.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**83427B8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 012/2018**

*Decreta Ponto Facultativo dia 16 de novembro de 2018, aos Órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Proclamação da República do Brasil, 15 de novembro, feriado nacional,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Decretar Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração direta, indireta do Poder Executivo do Município de Lagoa d'Anta/RN, **sexta-feira, dia 16 de novembro de 2018**, em virtude do feriado nacional, 15 de novembro do corrente ano, alusivo as Comemorações ao dia da Proclamação da República do Brasil.

**Art. 2º.** - Estão excetuados do ponto facultativo os serviços públicos considerados essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, 14 de novembro de 2018.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Faustino da Silva  
**Código Identificador:**DBD6A165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 058/2017**

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear ao cargo de Responsável Técnica, da Equipe de Enfermagem do Município de Lagoa d'Anta, mediante a Lei nº 254/2013, onde estará lotada na Unidade Mista de Saúde “Maria José Laurentino Bezerril”, o(a) Senhor(a) **Ana Beatriz Torres Brito**, portadora do CPF/MF **061.702.664-57**. A referida portaria retroage a 02 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

Lagoa d'Anta/RN, 10 de março de 2017.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Faustino da Silva  
**Código Identificador:**CD96FE07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP Nº 026/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1309201801/2018**  
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**

No dia 14 de Novembro de 2018, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 002/2018, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP - PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, que teve como objeto do presente o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Exames Laboratoriais, Diagnósticos por imagem e consultas especializadas, para atender as necessidades da população do Município de Lagoa de Velhos,

conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública da segunda chamada, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP – Pregão Presencial nº 026/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa:

COMPLEXO MÉDICO E FISIOTERAPÊUTICO LTDA - CNPJ: 06.267.944/0001-06, vencedora dos itens 02, 03, 13, 17, 22, 26 e 31, com valor total estimado de **R\$ 45.025,00 (Quarenta e cinco mil e vinte e cinco reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 14 de Novembro de 2018.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN  
Portaria 002/2018

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**8FE8FA8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP Nº 026/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1309201801/2018  
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria 002/2018, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas:

CENTRO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA ME - CNPJ: 35.293.141/0001-24, vencedora dos itens 01, 04 ao 12, 14 ao 16, 18 ao 21, 23 ao 25, 27 ao 30 e 32, com valor total estimado de **R\$ 96.050,00 (Noventa e seis mil e cinquenta reais)**; e a empresa COMPLEXO MÉDICO E FISIOTERAPÊUTICO LTDA - CNPJ: 06.267.944/0001-06, vencedora dos itens 02, 03, 13, 17, 22, 26 e 31, com valor total estimado de **R\$ 45.025,00 (Quarenta e cinco mil e vinte e cinco reais)**. **Perfazendo assim, um total estimado de R\$ 141.075,00 (Cento e quarenta e um mil e setenta e cinco reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 14 de Novembro de 2018.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN  
Portaria Nº 002/2018

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**1AACE2F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP Nº 028/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1709201801/2018  
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

No dia 14 de Novembro de 2018, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 002/2018, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP - PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, que teve como objeto do presente o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na aquisição de psicotrópicos e medicamentos sujeitos a controle especial para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, o pregoeiro deliberou por aguardar até 30min para que se apresentasse alguma licitante do ramo, fato este não ocorrido, a LICITAÇÃO foi considerada **DESERTA**, sendo assim, será realizada nova chamada pra o dia **28 de novembro de 2018 às 09h00minh**.

Lagoa de Velhos/RN, 14 de Novembro de 2018.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN  
Portaria 002/2018

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**FEE369EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 3.259/2018

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 085/2018

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE PRAÇAS, CANTEIROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DECORATIVOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, INSCRITO NO CNPJ: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADA:** JOSEFA JULIANA DE ARAÚJO GUEDES 10599097400, INSCRITA NO CNPJ: **24.375.595/0001-28**.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.001 - SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON **AÇÃO:** 1026 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E POPULARES **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA

**BASE LEGAL:** ARTIGO 24, INCISOS II DA LEI FEDERAL 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Wallyson Alves Moreira

**Código Identificador:**0805D832

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 - PMLN**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 - PMLN**

A Comissão Permanente do Município de Lagoa Nova/RN, designada através da Portaria nº. 0331/2018 de 07/11/2018, torna público o julgamento de proposta de preços da Tomada de Preços nº 010/2018, o qual julga habilitada e vencedora do certame a proposta da empresa RENT A CAR LOCADORA (CNPJ: 04.796.188/0001-87), com proposta no valor global de R\$ 186.171,89 (cento e oitenta e seis mil, cento e setenta e um reais e oitenta e nove centavos, classificada em 1º lugar; e julga habilitada a proposta classificada em 2º lugar da empresa CONSTRUTORA J V A LTDA ME (CNPJ: 07.062.694/0001-30) no valor global de R\$ 225.672,66 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Desse modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos administrativos sobre o presente julgamento. O presente julgamento encontra-se apenas aos autos e à disposição dos interessados no horário das 07h às 12h, em dias úteis. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3437.2232 ou através do correio eletrônico [cpl.pmlagoanova@gmail.com](mailto:cpl.pmlagoanova@gmail.com)

Lagoa Nova/RN, 13 de novembro de 2018.

**WALLYSON ALVES MOREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Wallyson Alves Moreira

**Código Identificador:**8B575E1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 -  
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR/FACILITADOR**

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE “MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS; MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE” PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM OS PROFISSIONAIS LISTADOS: **a)** PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE PROFISSIONALIZAÇÃO, TRABALHO E RENDA; **b)** PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE REDAÇÃO PARA O ENEM E CONCURSOS; **c)** PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE LIDERES; **d)** PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO/OFICINA DE ORIENTAÇÃO VOCACIONAL E PROFISSIONAL; **e)** PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE PINTURA EM TECIDOS; **f)** PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM ARTES CÊNICAS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO/OFICINA DE TEATRO; **g)** PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM ARTES CÊNICAS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO/OFICINA DE DANÇAS TRADICIONAIS DA REGIÃO; **h)** PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS/OFICINAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS TIPO FUTSAL; **i)** PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS/OFICINAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS TIPO ATLETISMO; **j)** PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE INFORMÁTICA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXCLUSIVAMENTE NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS). A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS **09H:00M HORÁRIO LOCALNO DIA 30/11/2018**. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2305 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: [CPL.PMLAGOANOVA@GMAIL.COM](mailto:CPL.PMLAGOANOVA@GMAIL.COM). SITE: [HTTP://WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR](http://WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR)

LAGOA NOVA/RN, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aldrin Macedo de Medeiros

**Código Identificador:**A5E793C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 0555 /2018**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 0555 /2018** Lagoa Nova/RN, 14 de novembro de 2018.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** O feriado nacional em 15 de novembro que celebra a data em que a forma republicana presidencialista foi instaurada no Brasil.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de novembro (sexta-feira).

**Parágrafo único** – Excetuam-se da facultatividade os serviços essenciais de atendimento a população, entendido esses como:

- Serviços de Saúde no Hospital Municipal Garibaldi Alves Filho (Regime de Plantão);
- Serviços de Limpeza Urbana essencial e/ou eventual;
- Serviços de segurança e Defesa Civil;
- As Escolas Municipais que aderiram o novo calendário escolar pós-greve.

**Art. 2º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação:

Registre-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**105B59EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0338/2018- GP**

**Portaria nº 0338/2018- GP** Lagoa Nova / RN, 14 de novembro de 2018.

“Conceder de forma extemporâneo o pagamento das diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 01 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (qualquer cidade

após 100 km) de R\$ 100,00 (cem reais), de forma extemporânea para ressarcir as despesas da servidora **DJANILZA FAUSTINA DE ASSIS CANO**, matrícula nº 449, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Diretora Geral, viagem a IV Unidade Regional de Saúde Pública (IV URSAP), onde a mesma participou da reunião do Comitê Estadual e Regional de Luta pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil e Fórum Perinatal e participar do Fórum Regional de Enfrentamento à Sífilis que foi realizado no dia 18 de outubro de 2018 as 08h30min no auditório do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras rurais de Caicó, localizado na Rua Antônio Simões de Azevedo, nº 23- Caicó/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2018.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:61A673BA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0339/2018 - GP**

**Portaria nº 0339/2018 - GP** Lagoa Nova / RN, 14 de novembro de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas do servidor **BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**, matrícula nº 1716, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Secretário Municipal de Saúde, viagem para Natal/RN, para participar do XIV Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte com o tema central: 30 anos de SUS: Recortes Históricos e Perspectivas de novos Horizontes, O evento acontecerá no Hotel Vila do Mar, Via Costeira, 4223 - Parque das Dunas, Natal - RN, 59090-002, nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:B44FD9C8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR**

**AUTORIZAÇÃO**

Nos termos do Artigo 3º, § 1º, da Portaria nº0337, de 13 de novembro de 2018, fica o Senhor **CÍZIO PEREIRA GOMES**, Matrícula nº878, CPF nº035. 897.174-83, condutor do veículo escolar de Placa nº QGP - 4365, autorizado a transportar os estudantes matriculados nos

estabelecimentos de ensino: Escola Municipal João XXIII, Escola Municipal Dom José Delgado, Escola Estadual Angelita Felix Bezerra, Escola Estadual Manoel Luiz de Maria, para participarem das atividades, culturais e de lazer realizadas fora do estabelecimento de ensino, denominado: Evento Nacional da Juventude - **DIA NACIONAL DA JUVENTUDE – DNJ**, que será realizado na cidade de Carnaúba dos Dantas /RN, no dia 17 de novembro de 2018, cujo roteiro será conforme quadro a baixo;

ROTEIRO/ITINERÁRIO					
ORIGEM			DESTINO		
DIA/MÊS	HORA SAÍDA	CIDADE DE	PARA	DIA/MÊS	HORA CHEGADA
17/11/2018	11:00	Lagoa Nova/RN	Carnaúba dos Dantas/RN	17/11/2018	12:20
17/11/2018	22:30	Carnaúba dos Dantas/RN	Lagoa Nova/RN	17/11/2018	23:50

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:7759913F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 20/2018-GP**

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03 de 2017.

Resolve:

Conceder 02 ½ (Duas e meia) diárias a Rayanne Deizy da Silva Queiroz, Secretária de Saúde, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), para custear despesas durante o XIV CONGRESSO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN, a ser realizado no hotel Vila do Mar – Via Costeira, em Natal/RN no período de 20 a 22 de novembro de 2018.

Publica-se e cumpre-se.

Lagoa Salgada/RN, 14 de novembro de 2018.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:D37B5E4C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 107/2018 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 4165/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder benefício eventual de auxílio moradia, na forma de Aluguel Social a Sr.ª **CREUZA BERNARDO DOS SANTOS OTAVIANO**, CPF: 059.375.454-94 RG nº 1.754.449-SSP/RN, residente a Rua 31 de Março nº 219 – Centro – Lajes/RN, no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para período de 01/11/2018 à 31/12/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Novembro de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**3F59C075

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 108/2018 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 4166/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder benefício eventual de auxílio moradia, na forma de Aluguel Social a Sr.<sup>a</sup> **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, CPF: 852.376.804-10 RG nº 401.628-SSP/RN, residente a Rua Joaquim Capitão nº 43 – Centro – Lajes/RN, no valor mensal de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para período de 01/11/2018 à 31/12/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Novembro de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**6D705F86

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 109/2018 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 4072/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** Benefício Eventual de Serviços Funerários (Urna Eletrônica + Translado), destinado ao sepultamento da senhora **JOANA DARQUE DA SILVA**, residente a Rua Tabelaio João Moreira Gomes nº 278 – Lajes/RN, falecida em 30 de Setembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Novembro de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**22D65C83

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000248/2018 - Nº 2587/2018**

Processo nº 2587/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Aquisição de Porta de Vidro**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **PRIME GLASS COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA**

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) porta de vidro para a Unidade Básica de Saúde Pedro Lopes do município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 1.390,00 (hum mil trezentos e noventa reais)

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**ADC5663F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000249/2018 - Nº 4063/2018**

Processo nº 4063/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Pagamento de Boletos do INMETRO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**

OBJETO: Pagamento de boletos do INMETRO referente ao aferimento dos equipamentos hospitalares das Unidades Básicas de Saúde do município.

BASE LEGAL: Artigo 25, Caput da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.928,48 (hum mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**5C14091C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000250/2018 - Nº 1898/2018**

Processo nº 1898/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **Confecção e Instalação de 01 (uma) Porta de Vidro**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **PRIME GLASS COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA**

OBJETO: Contratação dos serviços de confecção e instalação de 01 (uma) porta de vidro incolor de 10mm temperado com ferragens medindo 2,10m de altura e 0,80m de largura.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**9D34E7FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000251/2018 - Nº 4058/2018**

Processo nº 4058/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **Locação de Veículo com Condutor**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

**CONTRATADO: AFRÂNIO PEDRO DA SILVA 24228974449**  
**OBJETO:** Contratação de locação de veículo com condutor, para prestar os serviços de transporte rodoviário de cargas não perigosas, no período de novembro e dezembro de 2018.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,  
 Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Valor: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

**Publicado por:**  
 Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**C77085B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000252/2018 - Nº 1079/2018**

Processo nº 1079/2018  
 Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.  
 Assunto: **Aquisição de Material de Pré-Moldado**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lajes/RN.  
**CONTRATADO: CABUGI PREMOLDADOS EIRELLI**  
**OBJETO:** Aquisição de material de pré-moldados, para execução dos serviços de recuperação, melhoria e adequações em ruas do município de Lajes/RN.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,  
 Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo  
 Valor: R\$ 14.168,00 (quatorze mil cento e sessenta e oito reais)

**Publicado por:**  
 Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**541A6CE1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2018**

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no Dia 16/11/2018, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **DECLARADO** Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Lajes/RN, o dia 16/11/2018.

**Art. 2º** - Os serviços de saúde e limpeza pública não poderão sofrer descontinuidade, sendo disponibilizado no dia acima citado, sem prejuízo a população municipal.

**Art. 3º** - Ficam os Senhores (as) Secretários autorizados a efetuarem escalas de serviços para que o atendimento a população não seja prejudicada.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Novembro de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**30F81E6D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado feriado municipal no dia 03 de dezembro de 2018, em virtude do dia da Emancipação Política deste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Novembro de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**3BFBAC81

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000253/2018 - Nº 2989/2018**

Processo nº 2989/2018  
 Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.  
 Assunto: **Serviços de Reparo e Conserto de 01 (um) Motor Bomba Submersa**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lajes/RN.  
**CONTRATADO: ELETRO UNIVERSAL E SERVICOS LTDA ME**  
**OBJETO:** Contratação dos serviços de reparo e conserto de 01 (um) motor bomba submersa de 0.75 HP (2CV) 380V, utilizada no poço da Rua Cel. Joaquim Teixeira, zona urbana do município de Lajes/RN.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,  
 Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Valor: R\$ 653,92 (seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

**Publicado por:**  
 Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**1DFFBOEC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2018 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo nº 4185/2018, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
**CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.20.122.0101.2043	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	3190-92	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000,00</b>

**ANEXO II**  
**DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.20.606.0104.2131	Incentivar o Desenvolvimento da Cultura Ecológica	3390.30	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Novembro de 2018.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARIA ELIANA DANTAS DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**6753A272

## SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

### REGULAMENTO CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEY 2018 (CATEGORIA ABERTO)

#### CONDIÇÕES DE JOGO:

**Art. 1º-** O presente campeonato será regido por este regulamento;

**Art. 2º-** Só participarão da competição atletas que sejam filhos naturais de Lajes/RN tendo vínculo familiar, sendo, pai, mãe, esposa, estudando, trabalhando e votando, residentes no município.

**Parágrafo 1º-** Apenas o capitão é obrigado a assinar súmula do jogo, assumindo, assim a responsabilidade por qualquer irregularidade ocorrida com a equipe na quadra ou nas dependências da praça de esporte;

**Parágrafo 2º-** Mesmo não assinado a súmula, o atleta é responsável pelos seus atos, a partir do momento que seu registro e nome constam na mesma;

**Parágrafo 3º-** Apenas o capitão da equipe poderá recolher junto à mesa, ao final da partida, a documentação da sua equipe.

**Art. 3º-** Cada equipe poderá inscrever no mínimo de 06 (seis) e no máximo de 12 (doze) atletas para a disputa da competição por jogo.

**Parágrafo 1º-** As equipes poderão inscrever seus atletas até a final da competição;

**Parágrafo 2º-** A SEJEL só considerará inscrito na competição o atleta que na ficha de inscrição constar: nome e número de documento;

**Parágrafo 3º-** Fica resguardado ao atleta o diretor de assinar a ficha de inscrição 15 (quinze) minutos antes de iniciar a partida;

**Parágrafo 4º-** O atleta que entrar em quadra sem estar inscrito estará atuando de forma irregular, fica a equipe passiva de protesto por parte do adversário e punição por parte da Secretaria.

**Parágrafo 5º-** Ficam proibidos de permanecerem no banco de reserva técnicos ou massagistas trajando bermuda ou calção.

**Art. 4º** Cada equipe poderá relacionar 12 (doze) atletas para cada partida;

**Art. 5º** As partidas serão disputadas em 03 (três) sets de 25 (vinte e cinco) pontos.

**Art 6º-** Nenhuma equipe poderá disputar uma partida se não estiver na quadra com o número mínimo de 6 (seis) atletas, caso aconteça esta equipe será declarada perdedora por W x O e se acontecer com as duas, ambas são declaradas perdedoras.

#### PADRONIZAÇÃO DE UNIFORMES

**Art 7º-** Será obrigatória a padronização de uniformes em quadra e no banco de reservas.

**Parágrafo 1º-** Entende-se por uniformes padronizados: calções, camisas e meões iguais nas cores;

**Parágrafo 2º-** O uso de short térmico será permitido pelo árbitro de acordo com a coincidência de cores com uniformes;

**Parágrafo 3º-** O capitão da equipe deverá estar usando a faixa de capitão para facilitar sua identificação dentro do campo pela arbitragem;

#### HORÁRIOS DOS JOGOS

**Art 8º-** Os dias e horários dos jogos estarão bem colocados na tabela anexa a este regulamento;

**Parágrafo Único** – O primeiro jogo terá tolerância de 15 (quinze) minutos após a hora Marcada, caso a equipe atrase terá punição no tempo de jogo.

#### PARTE DISCIPLINAR

**Art. 9º-** Fica estabelecido à criação de uma comissão de justiça que julgará que porventura as equipes ou atletas apresentarem junto à mesma, sendo constituída por 03 (três) membros efetivos que julgarão tudo em 1ª (primeira) instância.

**Art. 10º-** Fica, ainda, estabelecido que, se alguém vier a recorrer do resultado em 1ª (primeira) instância, a SEJEL fará julgamento em 2ª (segunda) instância, promulgando o resultado definitivo da questão, não cabendo assim, mais nenhum recurso pelas partes.

**Art. 11º-** O atleta ou dirigente que for expulso ou notificado em súmula com agressão verbal, moral ou física ou mesmo por tentativa de agressão aos árbitros, mesários, torcedores adversário ou aos próprios companheiros de equipe serão julgados e punidos pela Comissão de Justiça.

**Art. 12º-** Se o atleta ou dirigente for suspenso pela SEJEL, não poderá participar de nenhuma modalidade, pois estará sujeito a julgamento.

**Art. 13º-** Os árbitros e delegados da partida terão imunidade de 24 (vinte e quatro) horas antes e depois de cada partida podendo notificar em súmula qualquer ocorrência desrespeitosa dirigida a ele nesse período.

**Art. 14º-** Caso alguma equipe provoque W x O no campeonato a SEJEL julgará o mérito da questão de manutenção ou de gols feitos e sofridos pela equipe que provocou o W x O.

**Art. 15º-** A equipe que desistir da participação no decorrer da competição será punida e irá a julgamento.

**Art. 16º-** Para efeito de qualquer protesto, a equipe reclamante terá recolher uma taxa de 5% (cinco por cento) do salário mínimo.

**Art. 17º-** O prazo para a apresentação de protesto junto a SEJEL será de 24 (vinte e quatro) horas uteis após o término da partida em questão.

**Art. 18º-** A equipe que se sentir prejudicada por achar que houve má fé, combinação ou favorecimento ilícito de alguma equipe ou atleta poderá entrar com representação de protesto que o mesmo será encaminhado à comissão de Justiça para ser apreciado e se for o caso, julgado.

**Art. 19º-** Não haverá veto aos árbitros, porém a SEJEL saberá de oportuno evitar que determinados árbitros apitem uma partida onde o local não possa ter segurança.

**Art. 20º-** Se, por motivo de força maior, os árbitros não puderem comparecer no local de jogo, a SEJEL terá plenos poderes para indicar novos árbitros, evitando assim o cancelamento da partida.

**Art. 21º-** Os árbitros terão poder de delegado e exercerão as regras do futsal não cabendo ao delegado do jogo a SEJEL poderes sobre as condições dos árbitros.

#### PUNIÇÃO

**Art. 22º-** Das punições por cartão:

- 01 (um) cartão amarelo (advertência);

- 03 (três) cartões amarelos (suspensão automática);

- 02 (dois) cartões amarelos na mesma partida (serão contabilizados os 02 (dois) (suspensão automática).
- 01 (um) cartão e 01 (um) cartão vermelho na mesma partida (suspensão automática).
- 01 (um) cartão vermelho (suspensão automática).

**Parágrafo Único**– Todo e qualquer cartão será notificado em súmula, assim como qualquer agressão verbal, moral, física ou tentativa de agressão, será julgado.

**Art. 23º**- As irregularidades que implicarão na perda de pontos e multas são as seguintes:

- Despadronização de uniformes;
- Atleta sem documentação;
- Uso de atleta suspenso;
- Uso de atleta não inscrito;
- Uso de atleta embriagado.

**Parágrafo Único**– Todas as multas correspondem a 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente que serão recolhidos a SEJEL.

#### PARTE DE DISPUTA

**Art. 24º**- As 04 (quatro) equipes formarão chave única com jogos entre si.

**Art. 25º**- Se classificação 02 (duas) equipes de melhor campanha para final.

**Art. 26º**- Caso aconteça empate entre 02 (duas) ou mais equipes na 1ª (primeira) fase da competição, serão observados os seguintes critérios:

- Confronto direto;
- Número de vitórias;
- Menor número de gols sofridos;
- Maior número de gols marcados;
- Saldo de gol;
- Disciplina (número de cartões);
- Sorteio.

**Parágrafo Único**– A contagem de pontos ocorrerá da seguinte forma:

- Vitórias: 03 pontos;
- Empate: 01 ponto;
- Derrota: 00 ponto.

#### PREMIAÇÃO

**Art. 27º**- Prêmios em dinheiro troféus são os seguintes:

- 1º Lugar – R\$ 800,00 (oitocentos reais + troféu e medalhas).
- 2º Lugar - R\$ 400,00 (quatrocentos reais + troféu e medalhas).

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 28º**- Fica a SEJEL responsável de julgar qualquer ocorrência que não esteja discriminada neste regulamento.

**Art. 29º**- Este regulamento entra em vigor desta aula, ficando a SEJEL responsável para determinar toda e qualquer dúvida decorrente do presente.

Lajes/RN, 14 de Novembro de 2018.

**JOSÉ LAUREANO ALVES**

Secretário da Juventude Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:4DD42B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05.

**CONTRATADO:**

**W J ASSUNÇÃO INFORMÁTICA E ASSESSORIA – ME,**  
CNPJ: 17.613.994/0001-14, com sede na Rua José Rufino, nº 137 – Centro – Angicos/RN.

**OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.974,00 (cinco mil novecentos e setenta e quatro reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2018.

**VIGÊNCIA FINAL:** O Contrato terá validade a partir da data da assinatura, eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/, com vigência até 12 de janeiro de 2018.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:425D961F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE APRAZAMENTO - PP 012/2018 - AQUISIÇÃO DE  
02 (DOIS) VEÍCULOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN

AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018  
PROCESSO ADMIN. Nº 2.630/2018

O Pregoeiro da Prefeitura de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO O APRAZAMENTO** da Licitação na Modalidade Pregão Presencial, **Tipo Menor Preço por item para AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, que tinha como data de abertura prevista o dia 19/11/2018, na sede da Prefeitura Municipal, às **10:00 horas**, para o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, fica **APRAZADA** para o dia **21/11/2018**, às **10:00 horas**. O Aprazamento se dá devido ao Decreto 115/2018 do Gabinete do Prefeito que **DECLARA** ser Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Lajes/RN, o dia 16/11/2018 (Sexta-feira). O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço <http://www.lajes.rn.gov.br/editais-licitacoes> e na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações no endereço Rua Ramiro Pereira, 17, Centro, Lajes/RN, nos horários de 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira em dias úteis. As demais cláusulas do referido edital ficam inalteradas.

Lajes/RN, 14 de Novembro de 2018.

**PAULO RICARDO TAVARES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:C7B0C3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE APRAZAMENTO DO PP 013/2018 - AQUISIÇÃO  
DE BARRACAS DE FEIRAS EM ESTRUTURA  
GALVANIZADA DESMONTÁVEL COMPLETA” PARA AF E  
ES

AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018  
PROCESSO ADMIN. Nº 1.717/2018

O Pregoeiro da Prefeitura de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO O APRAZAMENTO** da Licitação na Modalidade Pregão Presencial, **Tipo Menor Preço por item para**



**AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE FEIRAS EM ESTRUTURA GALVANIZADA DESMONTÁVEL COMPLETA” PARA AF E ES**, que tinha como data de abertura prevista o dia **20/11/2018**, na sede da Prefeitura Municipal, às **10:00 horas**, para o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, fica **APRAZADA** para o dia **22/11/2018**, às **10:00 horas**. O Aprazamento se dá devido ao Decreto 115/2018 do Gabinete do Prefeito que **DECLARA** ser Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Lajes/RN, o dia 16/11/2018 (Sexta-feira). O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço <http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes> e na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações no endereço Rua Ramiro Pereira, 17, Centro, Lajes/RN, nos horários de 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira em dias úteis. As demais cláusulas do referido edital ficam inalteradas.

Lajes/RN, 14 de Novembro de 2018.

**PAULO RICARDO TAVARES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Tavares

**Código Identificador:F5F0A254**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 035 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

**DECRETO Nº 035 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

Decreta ponto facultativo no dia 16 de novembro, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, conforme o disposto no Art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que no dia 15 de novembro de 2018, quinta-feira, é feriado nacional em alusão a Proclamação da República;

**CONSIDERANDO** que este feriado causará uma diminuição acentuada na procura pelos serviços públicos na sexta-feira, dia 16 de novembro;

**CONSIDERANDO** que a administração pública deve se pautar pelos princípios da razoabilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Lajes Pitadas, no dia 16 de novembro, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas/RN, 14 de novembro de 2018.

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antônio Dantas Gomes

**Código Identificador:9CF4FB68**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

Pregão Presencial nº 035/2018 - PP

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, na sala da Comissão Permanente de Licitação, setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Lucrécia, situada Rua dos Poderes, 256 - Centro, em Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal, portador do documento de identidade RG nº 1.641.628 – SSP/RN, e do CPF/MF nº 970.648.404-30, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no Pregão acima mencionado, conforme discriminado no Anexo I desta Ata, homologada por ato da autoridade competente em 15 de fevereiro de 2018 e as empresas: NOVO HORIZONTE COMBUSTÍVEIS EIRELI, sito a ROD.RN 072, 0, KM1, Zona Rural, Lucrécia/RN, CEP. 59.805-000, representada neste ato pelo Sr. LAZARO DA SILVA BATISTA, portador do CPF. 031.799.184-11 e Carteira de Identidade nº 1775660 – SSP/RN, resolve registrar os preços, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do mencionado Pregão, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços (SRP) para aquisição gradual e contínua de óleo diesel S- 10 destinados a atender toda a frota de veículos do Município de Lucrécia, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 035/2018 - PP e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

1.1.2. Os combustíveis a serem adquiridos de forma parcelada obedecerão a ordem de seleção das propostas e fase de lances, apresentados durante a sessão de licitação: Pregão Presencial nº 035/2018 - PP, para construção de Sistema de Registro de Preços.

1.2. O Anexo I desta Ata registra os percentuais de desconto oferecidos pelos signatários em cada item, a serem aplicados sobre os preços das mercadorias nele listados.

**Empresa: NOVO HORIZONTE COMBUSTÍVEIS EIRELI; C.N.P.J. nº 08.641.978/0001-44, estabelecida à ROD.RN 072,0,KM1, ZONA RURAL, Lucrécia/RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	OLEO DIESEL S10 LITRO		42,000.00	4,190	175.980,00

**VALOR TOTAL R\$ 175.980,00 (Cento e Mil, Trezentos e Seis Reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATAÇÃO**

2.1. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Lucrécia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

2.2. O compromisso de fornecimento das mercadorias, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de: Contrato, Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Lucrécia, decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

2.2.2. O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata será formalizado com o recebimento, pelo signatário, de Nota de Empenho.

2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem e, ainda, ser observado o disposto na subcláusula anterior.

2.3.1. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas.

### **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços das mercadorias que constam no mesmo Anexo.

4.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

4.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Lucrécia – RN manterá pesquisa frequente dos preços de mercado das mercadorias, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

4.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4.2. A Prefeitura, em caso de recusa dos signatários desta Ata em aceitar a renegociação, procederá à aquisição das mercadorias por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

### **CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA DAS MERCADORIAS**

5.1. A entrega das mercadorias deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

5.1.1. Inexistindo urgência na entrega dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.2. As mercadorias deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra.

5.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega das mercadorias, incluindo, entre outras que

possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.4. As mercadorias recebidas estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

5.5. No caso das mercadorias entregues, atenderem às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante da Prefeitura na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

5.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada das mercadorias, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Lucrécia e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.6.1. Inexistindo urgência na substituição dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.7. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

5.7.1. Inexistindo urgência na complementação dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.8. As mercadorias deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.9. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Lucrécia.

5.10. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

### **CLÁUSULA SEXTA – DESPESA**

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

6.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá a qualquer momento de acordo com a conveniência para Prefeitura Municipal de Lucrécia a utilização de outros Projetos/Atividades provenientes de outras Fontes de Recursos, Unidades Orçamentárias, Dotações Orçamentárias, etc, desde que previstas na Lei Orçamentária Anual.

6.3. Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o Exercício Financeiro em curso, poderá haver a utilização de Dotações Orçamentárias do Exercício seguinte e a alocação das mesmas na Lei Orçamentária vindoura, de acordo com a comodidade para Prefeitura Municipal de Lucrécia.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO**

7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), pela Secretaria Municipal de Finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula 7.1.

7.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Lucrécia, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. A Prefeitura Municipal de Lucrécia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

7.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

8.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Lucrécia:

8.1.1. permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

8.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

8.1.3. impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

8.1.4. efetuar, periodicamente, pesquisa de preços das mercadorias, a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

8.1.5. efetuar o pagamento devido pelo fornecimento das mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

8.1.6. fazer solicitação por escrito, para que sejam fornecidos as mercadorias;

8.1.7. fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

8.1.8. comunicar mente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS DA ATA**

9.1. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento das mercadorias descritas nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento das mercadorias, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.1.2. efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

9.1.3. executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Lucrécia;

9.1.4. ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Lucrécia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento das mercadorias em apreço;

9.1.5. ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Lucrécia, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento das mercadorias, objeto desta Ata;

9.1.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Lucrécia, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.1.7. comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Lucrécia qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.1.8. emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;

9.1.9. observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização das mercadorias;

9.1.10. manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA**

10.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

10.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Lucrécia;

10.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento das mercadorias, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

10.2. A inadimplência dos signatários desta Ata, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Lucrécia, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seus signatários renunciaram expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Lucrécia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO**

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lucrécia, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

10.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários desta Ata e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Composição de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES**

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Lucrécia;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. advertência;

13.1.2.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação ;

13.1.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

13.1.3.1. deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3.2. ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

13.1.3.3. não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.1.3.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3.5. fizer declaração falsa;

13.1.3.6. cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:

14.2.1. descumprir as condições nela constantes;

14.2.2. recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.2.3. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.4. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.5. for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feita por meio do Diário do Município, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Lucrécia a aplicação das penalidades previstas no Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Pregão Presencial nº 035/2018 - PP e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação dos signatários desta Ata.

16.2. A execução da Ata será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Almino Afonso/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes

das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Lucrécia – RN, 08 de novembro de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

**NOVO HORIZONTE COMBUSTÍVEIS EIRELI**  
C.N.P.J. Nº 08.641.978/0001-44

Testemunhas:

01 - \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

02 - \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**6CCB3EEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE PREGÃO PRESENCIAL**  
**- 018/2018/PMM/RN RESULTADO**

O pregoeiro do Município de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial Nº 018/2018, Teve como vencedores as empresas **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 26.690.173/0001-72, vencedor do item único, Razão pela qual **ADJUDICO** o objeto do certame a mesma.

Maxaranguape/RN, 14 de 11 de 2018.

**RIVAILTON M<sup>a</sup> SANTANA DA PASCHOA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rivailton Maria Santana da Paschoa  
**Código Identificador:**5759DAC1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR**  
**ITEM - Nº 019/2018 – PMM**

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Pregão Presencial - Nº 019/2018 - SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**. A seção pública será realizada no dia 04/12/2018 às 09h. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações na Rua Quinze de Novembro, 45, Centro, CEP 59.580-000 – Maxaranguape/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min, ou no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maxaranguape ([www.maxaranguape.rn.gov.br](http://www.maxaranguape.rn.gov.br)) na aba transparência pública.

Maxaranguape/RN, 14 de novembro de 2018.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Camila Dayana Ferreira do Nascimento  
**Código Identificador:**108502AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2018 – PMM/RN**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2018 – PMM/RN**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 220/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES**, no qual a empresa **A C CAETANO DA SILVA ME - CNPJ: 07.652.462/0001-32**, saiu vencedora com valor global valor de **RS 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)**.

Montanhas/RN, 14 de novembro de 2018.

**EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**2820C535

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 39/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 39/2018, realizado em 09/11/2018, a saber:

Objeto: **Aquisição de Água Mineral e Gás GPL**  
**THIAGO ALEXANDRE DA ROCHA 04506268490** - CNPJ: 28.437.633/0001-80, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **RS 24.120,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte reais)**.  
**ULTRAGAS COMERCIO DE GPL EIRELI-ME-** CNPJ: 01.660.156/0001-61 , saiu vencedor nos itens: 1 ; totalizando o valor de **RS 102.000,00 (cento e dois mil reais)**.

Monte Alegre/RN, em 12 de novembro de 2018

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**49FB177B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 39/2018.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 39/2018 com início 29 de outubro de 2018, realizada em 09 de novembro de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **THIAGO ALEXANDRE DA ROCHA 04506268490** - CNPJ: 28.437.633/0001-80 , saiu vencedor nos itens: 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **RS 24.120,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte reais)**.  
**ULTRAGAS COMERCIO DE GPL EIRELI-ME-** CNPJ: 01.660.156/0001-61 , saiu vencedor nos itens: 1 ; totalizando o valor de **RS 102.000,00 (cento e dois mil reais)**.

Monte Alegre/RN, 13 de novembro de 2018.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador: B4F7CCD2

**GABINETE DO PREFEITO  
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

**HOMOLOGAÇÃO:**

HOMOLOGO pelo presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preços Nº 004/2018, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer da Comissão de Licitação, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Monte Alegre/RN, 14 de novembro de 2018.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador: 72156A76

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE  
PREÇOS Nº 004/2018**

**ADJUDICAÇÃO:**

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta na, presente Tomada de Preços, efetuamos a ADJUDICAÇÃO ao licitante: **LEONARDO R DA SILVA - ME** - CNPJ: 19.849.465/0001-40, com endereço no Sítio Carrasco, 01, zona rural, Monte Alegre/RN CEP: 59.182-000, Vencedor do certame Tomada de Preços Nº 003/2014, num valor global de **R\$ 827.939,37 (Oitocentos e vinte sete mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos)**, do objeto da Tomada de Preços Nº 004/2018, o que tem por finalidade Obras e serviços de Engenharia de Construção de uma escola infantil dentro do programa pró-infância/MEC/FNDE – Tipo B no município de Monte Alegre. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Monte Alegre/RN, 14 de novembro de 2018.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador: 92CF2415

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 012/2018**

“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 16 de Novembro de 2018 (Sexta-feira), e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** que o dia 15 de novembro de 2018 (quinta-feira) é Feriado Nacional – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA;

**Considerando** que a sexta-feira dia útil pós-feriado não traz produtividade de interesse público;

**Considerando** que mediante as dificuldades financeiras que o município passa no referido momento, e, que, neste dia não tendo atividade trará uma economia de custos operacional, resolve:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira).

Art. 2º - As repartições públicas de atendimento de urgência à saúde, Conselho Tutelar, serviços de limpeza urbana assim como o cemitério municipal deverão funcionar em regime de plantão, mantendo os serviços públicos e de atendimento à população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 14 de novembro de 2018.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix  
Código Identificador: 3BA1D832

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 230/2018 (REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO)**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora, REJANE MARIA OLIVEIRA GADELHA, CPF: 357.934.494-34, ocupante do cargo de Professora, lotada no CMEI Reino da Criança, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 12 de Outubro de 2018.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 05 de Novembro de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
Código Identificador: 26A2F02E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 054/2018**

**PROCESSO Nº 82/2018**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2018**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação

procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS AR CONDICIONADO DESTINADO A SEDES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN..

**Contratado.....:** BRASCOM AR COMER E SERV. REFRIGERAÇÃO, CNPJ/CPF sob o nº 02.520.116/0001-87,

**Valor.....:** **RS8.844,00** (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais ).

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ/RN,06 deNOVEMBRO de 2018.

**FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Fabiola de Araujo Morais

**Código Identificador:**6E810F86

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 053/2018**

**PROCESSO Nº 81/2018**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2018**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE PROVEDORES VIA WIRELESS NAS DIVERSAS REPARTIÇÕES PUBLICAS NO MUNICIPIO DE PARAÚ RN.

**Contratado.....:** E U DE ALMEIDA, CNPJ/CPF sob o nº 13.042.658/0001-08,

**Valor.....:** **RS2.600,00** (dois mil e seiscentos reais ).

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima

**SENHORA MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO,**  
Prefeita Municipal.

PARAÚ/RN,06 de NOVEMBRO de 2018.

**FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Fabiola de Araujo Morais

**Código Identificador:**7EFC5AA2

---

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. Nº 054/2018**

**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com BRASCOM AR COMER E SERV. REFRIGERAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 02.520.116/0001-87, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE APARELHOS AR CONDICIONADO DESTINADO A SEDES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN., no valor total de **RS8.844,00** (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais ).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ/RN,06 deNOVEMBRO de 2018.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fabiola de Araujo Morais

**Código Identificador:**026FDC3B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. Nº 053/2018**

**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com E U DE ALMEIDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 13.042.658/0001-08, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE PROVEDORES VIA WIRELESS NAS DIVERSAS REPARTIÇÕES PUBLICAS NO MUNICIPIO DE PARAÚ RN, no valor total de **RS2.600,00** (dois mil e seiscentos reais ).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ/RN,06 de NOVEMBRO de 2018.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fabiola de Araujo Morais

**Código Identificador:**2FD5F95A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 018/2018-GP**

**DECRETO Nº 018/2018-GP DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Institui Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal no dia 16 de Novembro de 2018 e dá outras providências.*

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO** os princípios da publicidade e da universalidade das ações públicas;

**CONSIDERANDO** os princípios da supremacia do interesse público e da finalidade;

**CONSIDERANDO** a satisfação dos servidores públicos municipal, no exercício de suas obrigações com a família e com a sociedade na formação do capital humano e social;

**CONSIDERANDO** o feriado nacional de “**Proclamação da República do Brasil**” no dia 15 de novembro;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal o dia 16 de novembro de 2018.

**Parágrafo único.** Não podem sofrer interrupção no funcionamento os serviços considerados essenciais, como saúde e limpeza urbana, cujos servidores deverão seguir escalas de plantão.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Paraú-RN, 13 de novembro de 2018.**

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**A4FA115E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 99/2018**

**PORTARIA Nº 99/2018**

**18 DE ABRIL DE 2018.**

**(\* Republicada por incorreção**

Nomeia a Sra. Antonia Iriane de Moura Ramos, para o cargo de Chefe de Departamento de Assistência Social, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. Antonia Iriane de Moura Ramos, CPF/MF nº 020.707.224-81, para o cargo de Chefe de Departamento de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, em 18 de abril de 2018.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**C2F1AEF0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 087/2018**

**PORTARIA Nº 087/2018**

**04 DE ABRIL DE 2018.**

**(\* Republicada por incorreção**

Nomeia a Sra. Auricélia Pereira Xavier, para o cargo de Chefe do Departamento de Informática, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. Auricélia Pereira Xavier, CPF/MF 057.087.794-62, para o cargo de Chefe do Departamento de Informática, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, em 04 de abril de 2018.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**B4E5F210

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 096/2018**

**PORTARIA Nº 096/2018**

**16 DE ABRIL DE 2018.**

**(\* Republicada por incorreção**

Nomeia a Sra. Maria da Guia Xavier Paulino, para o cargo de Chefe do Departamento de Assessoria de Imprensa e Divulgação, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. Maria da Guia Xavier Paulino, CPF/MF 044.219.374-28, para o cargo de Chefe do Departamento de Assessoria de Imprensa e Divulgação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, em 16 de abril de 2018.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**D04CC5F9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 082/2018**

**PORTARIA Nº 082/2018 03 DE ABRIL DE 2018.**

**(\* Republicada por incorreção**

Nomeia o Sr. José Carlos Galdino Freire, para o cargo de Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. José Carlos Galdino Freire, CPF/MF 942.658.524-91, para o cargo de Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, em 03 de abril de 2018.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
Código Identificador:1586D2E4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 084/2018**

**PORTARIA Nº 084/2018 03 DE ABRIL DE 2018.**

**(\*) Republicada por incorreção**

Nomeia a Sra. Andreiza Santana da Rocha Peixoto, para o cargo de Chefe de Departamento de Programas Sociais, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **Andreiza Santana da Rocha Peixoto**, inscrita no CPF/MF nº 055.969.884-48, para o cargo de Chefe de Departamento de Programas Sociais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, em 03 de abril de 2018.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
Código Identificador:67DF21DD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 090/2018**

**PORTARIA Nº 090/2018 05 DE ABRIL DE 2018.**

**(\*) Republicado por incorreção**

Nomeia a Sra. Adriana Karla Henrique Avelino, para o cargo de Chefe de Departamento de Assistência a Criança e Apoio a Adolescência, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. Adriana Karla Henrique Avelino, inscrita no CPF/MF nº 077.437.104-83, para o cargo de Chefe de Departamento de Assistência a Criança e Apoio a Adolescência, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, em 05 de abril de 2018.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
Código Identificador:1DEBB4EC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 110/2018**

**PORTARIA Nº 110/2018 30 DE ABRIL DE 2018.**

**(\*) Republicada por incorreção**

Nomeia o Sr. Aldinez Januário Peixoto, para o cargo de Chefe do Departamento de Iluminação Pública, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **Aldinez Januário Peixoto**, CPF/MF nº 537.632.034-00, para o cargo de Chefe do Departamento de Iluminação Pública.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, em 30 de abril de 2018.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
Código Identificador:061B0AEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 019/2018**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26090001/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA EDUCACIONAL, GESTÃO DE PROJETOS E DE EVENTOS VISANDO EXPANSÃO DO ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO BÁSICA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO**, em favor do licitante: Felipe X Cerino Assessoria Esportiva – CNPJ: 28.459.211/0001-06, no item licitado, a licitação Pregão Presencial nº 019/2018 para a Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para prestação de serviços de assessoria administrativa na área educacional, gestão de projetos e de eventos visando expansão do atendimento a educação básica.

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para assinatura do contrato de prestação de serviços.

Parazinho/RN, 14 de Novembro de 2018.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**5FDFA0F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**019/2018**

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial nº 019/2018. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para prestação de serviços de assessoria administrativa na área educacional, gestão de projetos e de eventos visando expansão do atendimento a educação básica foi o licitante Felipe X Cerino Assessoria Esportiva – CNPJ: 28.459.211/0001-06, no item licitado.

Parazinho/RN, 14 de novembro de 2018.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**98593800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 019/2018**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26090001/2018**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE**  
**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA**  
**ADMINISTRATIVA NA ÁREA EDUCACIONAL, GESTÃO DE**  
**PROJETOS E DE EVENTOS VISANDO EXPANSÃO DO**  
**ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO BÁSICA.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tele, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após o lance e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado.

**Considerando**, ainda que foi realizada análises na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte do licitante.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO**, em favor do licitante: Felipe X Cerino Assessoria Esportiva – CNPJ: 28.459.211/0001-06, no item licitado, a licitação Pregão Presencial nº 019/2018 para a Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para prestação de serviços de assessoria administrativa na área educacional, gestão de projetos e de eventos visando expansão do atendimento a educação básica, onde se encaminha o processo a autoridade superior para que delibere quanto a sua homologação.

Parazinho/RN, 14 de Novembro de 2018.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**ACD406A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROCESSO 3185/2018 TOMADA DE PREÇOS 3/2018**

PROCESSO 3185/2018  
TOMADA DE PREÇOS 3/2018  
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

Aos catorze (14) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018), às sete horas e trinta minutos (07:30 h), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas, nomeada pela Portaria 292/2018, na sala de licitação com endereço à Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, para realização do julgamento da “PROPOSTA COMERCIAL” referente ao PROCESSO 3185/2018, que trata da modalidade de licitação TOMADA DE PREÇOS 3/2018 que temo como objeto a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADAS E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS DE TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, de acordo com os termos do edital. O Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação após conferência da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e ter recebido o parecer do setor de engenharia constante as folhas 1245 a 1246, realizou o julgamento a seguir: a) Desclassificou a proposta da empresa JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME., no valor de R\$ 394.473,86, por ter cotado os preços unitário dos itens com BDI incluso 1.1, 1.3 e 3.3 da planilha orçamentária referente as obras: PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DO GAVIÃO e PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO DAS COBRAS com valores (R\$ 5,34, R\$ 49,36 e R\$ 108,35) superiores ao valor orçado (R\$ 4,40, R\$ 40,63 e R\$ 90,42) respectivamente e por ter cotado os preços unitário dos itens com BDI incluso 1.1 da planilha orçamentária referente as obras: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA DE ACESSO A VILA DO ASSENTAMENTO COLONOS e PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA DE ACESSO AO POVOADO JUAZEIRO com valores (R\$ 3,37) superior ao valor orçado (R\$ 2,76); no projeto básico, descumprindo o item 5.1.2 do edital; b) Classificou as empresas: 1 - JNA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP; 2 - CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA; 3 - JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; 4 - GTA CONSTRUÇÕES LTDA, julgando como proposta vencedora do certame a empresa JNA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP., com proposta no valor de R\$ 346.525,86. De acordo com o quadro abaixo.

Empresa	Valor R\$	Classificação/situação
JNA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP	346.525,86	1ª (vencedora)
CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA	370.921,27	2ª (Classificada)
JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	374.944,00	3ª (Classificada)
GTA CONSTRUÇÕES LTDA	396.089,97	4ª (Classificada)
JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME	394.473,86	5ª (Desclassificada)

Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a sessão que recebeu assinatura dos presentes.

**FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA**  
Presidente

<b>VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS</b>	<b>FLABER RICARDO ALVES SANTOS</b>
Membro(a)	Membro(a)

**Publicado por:**  
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva  
**Código Identificador:**E58AF0D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROCESSO 3191/2018 TOMADA DE PREÇOS 4/2018**

PROCESSO 3191/2018  
TOMADA DE PREÇOS 4/2018  
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

Aos catorze (14) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018), às nove horas e trinta minutos (09:30 h), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas, nomeada pela Portaria 292/2018, na sala de licitação com endereço à Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, para realização do julgamento da “PROPOSTA COMERCIAL” referente ao PROCESSO 3191/2018, que trata da modalidade de licitação TOMADA DE PREÇOS 4/2018 que temo como objeto a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADAS E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS DE TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, de acordo com os termos do edital. O Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação após conferência da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e ter recebido o parecer do setor de engenharia constante as folhas 990 a 991, realizou o julgamento a seguir: a) Desclassificou a proposta da empresa JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME., no valor de R\$ 217.275,24, por ter cotado os preços unitário dos itens com BDI incluso 1.1, 1.3 da planilha orçamentária referente as obras: PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DA CARNAUBINHA e PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DE ZE CIRIACO com valores (R\$ 4,77 e R\$ 44,64) superiores ao valor orçado (R\$ 4,39 e R\$ 40,36); no projeto básico, descumprindo o item 5.1.2 do edital; b) Classificou as empresas: 1 - JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; 2 - CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI; 3 - CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA; 4 - GTA CONSTRUÇÕES LTDA, julgando como proposta vencedora do certame a empresa JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME., com proposta no valor de R\$ 206.130,51. De acordo com o quadro abaixo.

Empresa	Valor R\$	Classificação/situação
JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	206.130,51	1ª (vencedora)
CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI	229.863,73	2ª (Classificada)
CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA	240.766,58	3ª (Classificada)
GTA CONSTRUÇÕES LTDA	247.346,69	4ª (Classificada)
JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME	217.275,24	5ª (Desclassificada)

Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a sessão que recebeu assinatura dos presentes.

**FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA**  
Presidente

<i>VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS</i>	<i>FLABER RICARDO ALVES SANTOS</i>
Membro(a)	Membro(a)

**Publicado por:**  
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva  
**Código Identificador:**2C0CF700

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROCESSO 3195/2018 TOMADA DE PREÇOS 5/2018**

PROCESSO 3195/2018  
TOMADA DE PREÇOS 5/2018  
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

Aos catorze (14) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018), às onze horas e trinta minutos (11:30 h), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas, nomeada pela Portaria 292/2018, na sala de licitação com endereço à Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, para realização do julgamento da “PROPOSTA COMERCIAL” referente ao PROCESSO 3195/2018, que trata da modalidade de licitação TOMADA DE PREÇOS 5/2018 que temo como objeto a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, de acordo com os termos do edital. O Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação após conferência da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e ter recebido o parecer do setor de engenharia constante as folhas 885 a 886, realizou o julgamento a seguir: Classificou as empresas: 1 - JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; 2 - CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI; 3 - CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA; 4 - GTA CONSTRUÇÕES LTDA, julgando como proposta vencedora do certame a empresa JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME., com proposta no valor de R\$ 205.024,15. De acordo com o quadro abaixo.

Empresa	Valor R\$	Classificação/situação
JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	205.024,15	1ª (vencedora)
CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI	209.894,10	2ª (Classificada)
JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME	221.604,45	3ª (Classificada)
CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA	240.545,27	4ª (Classificada)
GTA CONSTRUÇÕES LTDA	242.989,96	5ª (Classificada)

Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a sessão que recebeu assinatura dos presentes.

**FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA**  
Presidente

<i>VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS</i>	<i>FLABER RICARDO ALVES SANTOS</i>
Membro(a)	Membro(a)

**Publicado por:**  
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva  
**Código Identificador:**F8D9B314

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 488/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;  
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> PAULO ROBERTO VALENTIM			
<b>MATRICULA:</b> 120893-4			
<b>RG:</b> 637.577-SSP/RN			
<b>CARGO:</b> Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e da Pesca.			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e da Pesca			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Participar de reunião sobre o serviço SIM no SEBRAE em Natal.			
<b>DESTINO:</b> Natal/RN			
<b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 14/11/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unir. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	150,00	150,00
<b>Total a pagar</b>			<b>150,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 13 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**CE7B6359

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 489/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;  
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> AVANEIDE SANTOS DE AZEVEDO			
<b>MATRÍCULA:</b> 100184-1			
<b>CPF:</b> 660.162.904-91			
<b>CARGO:</b> Professora			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Educação			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> PARTICIPAR DO SEMINÁRIO PLUGADOS E DESPLUGADOS: UM CAMINHO ATIVO E COMPARTILHADO PARA A INOVAÇÃO CURRICULAR.			
<b>DESTINO:</b> Currais Novos/RN			
<b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 14/11/2018.			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (R\$)</b>	<b>Vr. Total. (R\$)</b>
01	sem pernoite	35,00	35,00
<b>Total a pagar</b>			<b>35,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 14 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**1D999AE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 490/2018.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;  
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> JEANY ANDREIA DE ARAÚJO			
<b>MATRÍCULA:</b> 120686-9			
<b>CPF:</b> 050.123.004-16			
<b>CARGO:</b> Professora			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Educação			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> PARTICIPAR DO SEMINÁRIO PLUGADOS E DESPLUGADOS: UM CAMINHO ATIVO E COMPARTILHADO PARA A INOVAÇÃO CURRICULAR.			
<b>DESTINO:</b> Currais Novos/RN			
<b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 14/11/2018.			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (R\$)</b>	<b>Vr. Total. (R\$)</b>
01	sem pernoite	35,00	35,00
<b>Total a pagar</b>			<b>35,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 14 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**19BE696B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 491/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> IVANILSON PEREIRA DE ARAÚJO			
<b>MATRÍCULA:</b> 1207423			
<b>RG:</b> 003.659.628-SSP/RN			
<b>CARGO:</b> Coord. de Incentivo a Agricultura Familiar			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e da Pesca.			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Participar de reunião sobre o serviço SIM junto ao SEBRAE.			
<b>DESTINO:</b> Natal/RN			
<b>PERÍODO DE AFASTAMENTO:</b> 14/11/2018.			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (R\$)</b>	<b>Vr. Total (R\$)</b>
01	Sem pernoite	125,00	125,00
<b>Total</b>			<b>125,00</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**23118FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 492/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;  
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
<b>MATRÍCULA:</b> 120864-0			
<b>RG:</b> 1.413.742-SSP/RN			
<b>CARGO:</b> Prefeito Municipal			
<b>LOTAÇÃO:</b> Gabinete Civil			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade junto ao Secretária Estadual de Educação.			
<b>DESTINO:</b> Natal/RN			
<b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 14/11/2018.			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (R\$)</b>	<b>Vr. Total. (R\$)</b>
01	sem pernoite	200,00	200,00
<b>Total a pagar</b>			<b>200,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 14 de novembro de 2018.

**FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA**

Secretária Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**432A9784

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO 20180129**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180129

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07062018/02

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETIVO: aquisição de um veículo tipo ambulância, para simples remoção tipo A, visando ampliar e assistir usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, desta cidade de Passagem/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 06/11/2018 até 31/12/2018

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária

Exercício 2018 Projeto 0702.103010428.1.051, Aquisição de veículo/ambulância, classificação econômica 4.4.90.52.00 subelemento 4.4.90.52.48.

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações legais

Data Assinatura: 06 de Novembro de 2018

Pelo Contratante:

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,**

CPF: 630.350.064-15

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

**CARLOS AURÉLIO CAVALCANTE DO BOMFIM,**

CPF: 560.675.934-91

Representante Legal

**Publicado por:**

Zé Maria

**Código Identificador:**53786901

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO 20180130

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180130

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07062018/02

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.365.912/0001-92

OBJETIVO: aquisição de um veículo tipo van com capacidade para 15 passageiros e 01 motorista, visando ampliar e assistir usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, desta cidade de Passagem/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 06/11/2018 até 31/12/2018

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária

Exercício 2018 Projeto 0702.103010428.1.051, Aquisição de veículo/ambulância, classificação econômica 4.4.90.52.00 subelemento 4.4.90.52.48.

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações legais

Data Assinatura: 06 de Novembro de 2018

Pelo Contratante:

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,**

CPF: 630.350.064-15

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

**CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA,**

CPF: 983.551.554-91

Representante Legal

**Publicado por:**

Zé Maria

**Código Identificador:**379834D3

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2018

Em, 09 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder duas meia diária, ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando o valor R\$ 100,00 (cem reais)** para a servidora **MARIA WEDINA DE LIMA CHACON**, CPF Nº 877.513.054-87, matricula nº 1003/12, (*Secretária Municipal Adjunta de Educação*), para se deslocar a sede da AMLAP, na cidade do Natal/RN, nos dias 12 e 13 de novembro de 2018, para participar do **EVENTO: “OS DESAFIOS PARA A EDUCAÇÃO MUNICIPAL EM 2019”**.

Publique-se e Cumpra-se.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ivana Ferreira Lima

**Código Identificador:**18C852A3

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2018

Em, 09 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder **02 (duas meia) diária**, ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando a quantia de R\$ 100,00 (cem reais)** para o servidor **EDILSON AMANCIO LIMA**, CPF Nº 086.816.094-67, matricula nº 1086/11, (*Subcoordenador de Inspeção Escolar*) da Secretaria Municipal de Educação, para se deslocar a sede da AMLAP, na cidade do Natal/RN, nos dias 12 e 13 de novembro de 2018, para participar do **EVENTO: “OS DESAFIOS PARA A EDUCAÇÃO MUNICIPAL EM 2019”**.

Publique-se e Cumpra-se.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ivana Ferreira Lima

**Código Identificador:**BEBF36D8

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO 006/2018

**Resolução Nº 006/2018**

*Dispõe da Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio de 2018 a 2021 do município de Pedra Grande/RN.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Pedra Grande/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela **Lei**

*Municipal Nº 413/2017 de 17 de agosto de 2017*, em reunião ordinária realizada em 25 de outubro de 2018.

**CONSIDERANDO:** Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em seu Art. 30;

**CONSIDERANDO:** Resolução CNAS Nº 33 de 12 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO:** Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS (Art. 12).

#### RESOLVE

**ART. 1º** - Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio de 2018 a 2021 do município de Pedra Grande/RN.

**ART. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Reuniões do CMAS  
Pedra Grande/RN, 25 de outubro de 2018.

**ROSALLY FRANÇOISE SOUZA DE MIRANDA**

Presidente do CMAS de Pedra Grande/RN  
CPF: 068.515.514-54

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:FB9A81AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 013 /2018**

Pedra Preta, 14 de Novembro de 2018

*Decreta ponto facultativo nas repartições Municipais e outras providencias*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município. DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 16 de Novembro de 2018, sexta-feira em todos os órgãos e entidades componentes da administração pública municipal, exceto necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, tais como: Plantões na área de saúde e limpeza pública.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 14 de Novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:8E7E7B51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 085/2018**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 659/2018**

**Objeto:** Aquisição de fardamento para o uso das merendeiras e auxiliares dos serviços gerais, destinados a todas as escolas da rede municipal de ensino, do município de Pedra Preta-RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.

**CONTRATADA:** ERIVANDA PONTES DE OLIVEIRA, com sede Rua Duque de Caxias, 48, Centro, João Câmara/RN, CEP:59550000, CNPJ/MF: **30.712.199/0001-41**

**VALOR:** R\$ 7.395,00 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:08.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 - PEDRA PRETA

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 14 de Novembro de 2018

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
Código Identificador:1F1EF002

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1532/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1532/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 12/11/2018, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **POTIGUAR TADORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ. 03.034.090/0001-20, para a aquisição de compra de peças, para manutenção das máquinas pesadas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Humanos de Pedro Avelino-RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 12.119,00 (DOZE MIL CENTO E DEZENOVE REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 12 de novembro de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal  
Parágrafo único do Art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
Código Identificador:359DDCC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1532/2018**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1532/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2018**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e

publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **POTIGUAR TADORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ. 03.034.090/0001-20, localizada na Av. Tropical, nº 335, San Vale, Natal - RN, com valor global de **R\$ 12.119,00 (DOZE MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS)**, referente a aquisição de compra de peças, para manutenção das máquinas pesadas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Humanos de Pedro Avelino-RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 12 de novembro de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**F5F6B463

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP 018/2018**

**Pregão Presencial Nº 018/2018 - SRP  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 28/11/2018, às 10:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 018/2018**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: [pmpacpl@hotmail.com](mailto:pmpacpl@hotmail.com).

Pedro Avelino/RN, em 13 de novembro de 2018.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**9014C670

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP 019/2018-SRP**

**Pregão Presencial Nº 019/2018 - SRP  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 29/11/2018, às 10:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 019/2018**, objetivando o registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a frota oficial do município de Pedro Avelino/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: [pmpacpl@hotmail.com](mailto:pmpacpl@hotmail.com).

Pedro Avelino/RN, em 13 de novembro de 2018.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**B3932195

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 242/2018**

**PORTARIA Nº242/2018**

**DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	DJAILSON LUIZ CAMARA COSTA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
CPF: 022.946.504-84	Matricula: 873

QUANT.	DESTINO	PERIODO DE AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1/2	Upanema /RN	16 novembro de 2018	RS90,00	RS90,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		RS 90,00
(x) Diárias sem Pernoite				

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

Com desígnio para participação de palestra sobre seguro defeso para pescadores, no dia 16 de novembro deste ano em curso, Cidade de Upanema/RN, conforme Anexos.

**Art. 2º.** Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 14 de novembro de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:**B63C5422

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ACATO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA PP 003/2018 LOTE VI**

**LICITAÇÃO – Nº 003/2018.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Após recebimento do PEDIDO DE DESISTÊNCIA datado de 02 de outubro de 2018, pela empresa CB – Cirúrgica do Brasil LTDA-ME, a qual saiu vencedora no lote VI no valor de 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), onde vencido o prazo dado conforme publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/08/2018. Edição 1836 Aviso de Convocação para assinatura do contrato PP 003 /2018, disponível no endereço eletrônico

www.diariomunicipal.com.br/femurn, “ACATO” o referido pedido pelos motivos ali expostos.

Pedro Velho/RN, 13 de novembro de 2018.

**CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Carlos Henrique do Vale Xavier  
Código Identificador:DD5B56A0

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 42-GAB DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Decreta ponto facultativo o dia 16/11/2018 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Decreta ponto facultativo o dia 16 (dezesseis) de novembro de 2018 (dois mil e dezoito), para os Servidores Públicos do Município de Pedro velho/RN, exceto para aqueles lotados nas repartições públicas que prestam serviços essenciais a população.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 14 de novembro de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.**

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador:9F587731

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 222/2018-GAB, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre a exoneração a pedido do Servidor Efetivo SEVERINO SOARES DOS SANTOS, do cargo de GARI.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido Servidor Efetivo SEVERINO SOARES DOS SANTOS, brasileiro, Mat: 000028, casado, portador do RG: 365668 SSP/RN, CPF(MF): 155.235.194-72 do cargo de **GARI**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 14 de novembro de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.**

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador:1A62EB5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 101/2018-SECADM, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder ao(a) Servidor(a) ELINEIDE NONATO FERRO DE ALENCAR, matrícula nº 002895, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **2 e ½ DIARIA**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 20/11/2018 a 22/11/2018, para de conformidade participar do XVI CONGRESSO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO RN, o evento será no Hotel Suítes Viloa do Mar – Via Costeira, Natal/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 14 de novembro de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.**

**LUCIANO PEIXOTO TARGINO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Monalisa Moreira Cavalcante  
Código Identificador:68A4D029

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.** LICITAÇÃO Nº 037/2018 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065. A Pregoeira do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, torna público que a licitação realizada no dia **14/11/2018 às 08h00min**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E SUPORTE TECNICO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DA EDUCAÇÃO, PARA O MUNICIPIO DE PENDENCIAS/RN, foi declarada **FRACASSADA**, em virtude da desclassificação da proposta, com lance final incompatível com o valor estimado do pregão.

**ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.**

Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**

Anne Keilly de Oliveira Souza  
Código Identificador:32885CCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 142/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 142/2018, de 14 de novembro de 2018.**

*Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

**Resolve:**



1 – Conceder à **Maria Rosa da Rocha Gomes**, SECRETÁRIA MUNICIPAL, **03 (três) diárias**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal/RN**, do dia **20 a 22 de novembro de 2018**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.

2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Publique-se. Pague-se.**

**GILMAR GILSON SOPPA**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**8D8EEFAB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA EXONERAÇÃO Nº. 143/2018**

**PORTARIA Nº. 143/2018-GP**, de 14 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**R E S O L V E :**

Art. 1º. – Exonerar, a Srª. **MARIA EDUARDA LETTIERI PINTO BARBOSA**, CPF: 014.630.614-71 e RG: 002.556.632-SSP/RN, do cargo comissionado de **Coordenadora de Saúde Bucal**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 31 de outubro de 2018, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 14 de novembro de 2018.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**4418E958

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 144/2018**

**PORTARIA Nº. 144/2018-GP**, de 14 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**R E S O L V E :**

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **MAXWELL MOREIRA DE OLIVEIRA**, CPF: 016.670.514-40 e RG: 002.499.292-SSP/RN, do cargo de **Chefe de Manutenção**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 12 de novembro de 2018, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 14 de novembro de 2018.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**B4701464

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 145/2018**

**PORTARIA Nº. 145/2018-GP**, de 14 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**R E S O L V E :**

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA**, CPF: 481.722.784-20 e RG: 678.013-SSP/RN, do cargo **Secretária da Secretaria de Finanças e Tributação**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 14 de novembro de 2018.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**5E31514D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 146/2018**

**PORTARIA Nº. 146/2018-GP**, de 14 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**R E S O L V E :**

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **MARILENE AVELINO COSTA DAMASCENO**, CPF: 222.121.674-15 e RG: 425.201-SSP/RN, do cargo **Secretaria Adjunta da Secretaria de Finanças e Tributação**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 14 de novembro de 2018.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**D5A04920

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 147/2018**

**PORTARIA Nº. 147/2018-GP**, de 14 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**R E S O L V E :**

Art. 1º. – Nomear, a Sra. **MARILENE AVELINO COSTA DAMASCENO**, CPF: 222.121.674-15 e RG: 425.201-SSP/RN, para ocupar o cargo **Secretária da Secretaria de Finanças e Tributação**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 14 de novembro de 2018.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:**60F3A48D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 148/2018**

**PORTARIA Nº. 148/2018-GP**, de 14 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**R E S O L V E :**

Art. 1º. – Nomear, a Sra. **EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA**, CPF: 481.722.784-20 e RG: 678.013-SSP/RN, para ocupar o cargo **Secretária Adjunta da Secretaria de Finanças e Tributação**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 14 de novembro de 2018.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:**3C9A1128

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VI, do Art. 43, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 670/2018, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, tipo Menor Preço, e, ADJUDICA à empresa CANAPU COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81, o objeto da licitação para fornecimento de 24 condicionadores de Ar tipo Split: 30.000 Btu's, destinados as escolas municipais de ensino. Valor Total de R\$ 91.920,00 (Noventa e Um Mil Novecentos e Vinte Reais), conforme proposta de preços apresentada à esta Municipalidade.

Poço Branco-RN, 14 de novembro de 2018

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:**7299AA1A

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VI, do Art. 43, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 1.004/2018, HOMOLOGA a licitação Sistema de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 020/2018-SRP, tipo Menor Preço, e, ADJUDICA à empresa MARINHO & MELO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ: 18.457.707/0001-97, o objeto da licitação para fornecimento parcelado de Protetor solar, destinados aos profissionais de Saúde: Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias da cidade de Poço Branco. Valor unitário registrado R\$ 50,90 (cinquenta reais e noventa centavos), quantidade registrada 1.200 (hum mil e duzentas), conforme proposta de preços apresentada à esta Municipalidade.

Poço Branco-RN, 14 de novembro de 2018

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:**85C1EA95

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VI, do Art. 43, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 514/2018, HOMOLOGA a licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2018, tipo Menor preço Global, e, ADJUDICA à empresa IM ENGENHARIA LTDA, o objeto da licitação a execução dos Serviços de Engenharia para obras de Drenagem e Pavimentação das Ruas 21 de Abril e 1 de Maio no município de Poço Branco. Valor Global de R\$ 200.688,37 (duzentos mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), conforme especificações em sua proposta de preços.

Poço Branco-RN, 14 de Novembro de 2018

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:**40B08197

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VI, do Art. 43, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 827/2018, HOMOLOGA a licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2018, tipo Menor preço Global, e, ADJUDICA à empresa CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.318.474/0001-19, o objeto da licitação a execução dos Serviços de Engenharia para Conclusão da obra de Construção de uma Unidade de Saúde Básica (PSF-02) no município de Poço Branco. Valor Global de R\$ 194.998,88 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme especificações em sua proposta de preços.

Poço Branco-RN, 14 de Novembro de 2018

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**9FB39EDE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VI, do Art. 43, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 835/2018, HOMOLOGA a licitação Sistema de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 017/2018-SRP, tipo Menor Preço, e, ADJUDICA à empresa HEXA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 18.190.056/0001-11, o objeto da licitação: Registro de Preços para aquisição futura de Relógio digital Ponto eletrônico. Valor total registrado R\$ 20.340,00 (Vinte mil trezentos e quarenta reais), quantidade registrada 10 (dez) unidades, conforme proposta de preços apresentada à esta Municipalidade.

Poço Branco-RN, 14 de novembro de 2018

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**4FD9D008

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial-SRP nº 017/2018, que tendo analisados toda documentação da licitante HEXA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 18.190.056/0001-11, ADJUDICAMOS o objeto do certame a mesma. Valor total registrado R\$ 20.340,00 (Vinte mil trezentos e quarenta reais), quantidade registrada 10 (dez) unidades.

Poço Branco-RN, 14 de Novembro de 2018

**FABIO FRANCISCO VIANA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**43797EDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018**  
**- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000150/18**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 04 de dezembro de 2018, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 14 de novembro de 2018.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**9F4DF5F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**043/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000131/18**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO COM OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE/RN.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Participantes: **A CARVALHO ALVES**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 92, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.165.244/0001-52, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 13.011,00 (treze mil e onze reais); D F DE S SILVA**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.599.190/0001-66, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 12.874,00 (doze mil, oitocentos e setenta e quatro reais); H. C. CORDEIRO**, com endereço na R CORONEL GURGEL, 1311, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.755.100/0001-35, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 27.480,60 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos); e INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA**, com endereço na PC VIGARIO ANTONIO JOAQUIM, 29, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.701.515/0001-70, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 17.563,50 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 14 de novembro de 2018.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**3343F2B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**043/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000131/18**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO COM OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE/RN.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, as empresas vencedoras: **A CARVALHO ALVES**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 92, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.165.244/0001-52, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 13.011,00 (treze mil e onze reais); D F DE S SILVA**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.599.190/0001-66, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 12.874,00 (doze mil, oitocentos e setenta e quatro reais); H. C. CORDEIRO**, com endereço na R CORONEL GURGEL, 1311, MOSSORO/RN,

inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.755.100/0001-35, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 27.480,60 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos)**; e **INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA**, com endereço na PC VIGARIO ANTONIO JOAQUIM, 29, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.701.515/0001-70, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 17.563,50 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 14 de novembro de 2018.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**818C0236

Art. 1º - Conceder ao servidor **Francisco Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01**, matrícula nº**405**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** nos dias **13.11 e 14.11**, do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a tratamento especializado em oncologia na LIGA/CECAM, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **13 de novembro de 2018**

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**F9756151

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO N.º  
2018.010.030.001 2018.010.009.001, REFERENTE AO TERMO  
DE ADESÃO (CARONA) N.º 001/2018 - PROCESSO  
LICITATÓRIO N.º 000123/18.**

PARTES: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **08.358.053/0001-90**, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Portalegre, CEP: 59810-000, Portalegre-RN, representado neste ato pelo Sr. Prefeito, Manoel de Freitas Neto, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **APFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.198.597/0001-07, estabelecida à RUA PROJETADA, S/Nº - LOTE 04, DISTRITO INDUSTRIAL, MACAIBA/RN, CEP: 59280-000, neste ato representada(o) pelo Sr.º José Pereira da Costa Junior, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **TERMO DE ADESÃO (CARONA) N.º 001/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000123/18**, que tem como objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2018 - PROCESSO N.º 23034.015294/2018-10 - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2017 - TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201701180 - EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES**. Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **Valor Global:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 31.230,00 (trinta e um mil e duzentos e trinta reais)**. **Signatários:** Manoel de Freitas Neto e José Pereira da Costa Junior.

Portalegre/RN, 05 de novembro de 2018.

Retificado em 14 de novembro de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**1929CE19

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 623/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º  
045/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000139/18**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A a Z”, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, aos Vencedores: **MERCADINHO MIRAGEM LTDA**, com endereço na R JOAQUIM CLEMENTE, SN, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.939.808/0002-36, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**; e **PASCOA GLUVENIA DE SOUZA**, com endereço na R 13 DE MAIO, 514, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.760.639/0001-38, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 14 de novembro de 2018.

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Ordenado(a) de Despesas

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**7D5EB74A

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º  
044/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000138/18**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS INCLUSO MOTORISTA, PARA DESLOCAMENTO DE PESSOAS DAS ZONAS RURAIS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, E/OU PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA, QUE NECESSITAM DE CONSULTAS PELO SUS, CONSULTAS EM CLÍNICAS CREDENCIADAS PELO MUNICÍPIO, ATENDIMENTO EM HOSPITAIS PÚBLICOS ENTRE OUTROS TIPOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS. A Prefeitura Municipal

de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, aos Vencedores: **FRANCISCO CEZIMAR PINTO FILHO 10146184440**, com endereço no SIT SÍTIO LAJES, S/N, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.650.007/0001-78, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**; e **VAGNERIANO LUIZ PEREIRA**, com endereço na SÍTIO GENIPAPEIRO, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CPF sob o n.º 019.387.414-80, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 14 de novembro de 2018.

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Ordenado(a) de Despesas

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:6274B91C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
DECRETO Nº 090 - PONTO FACULTATIVO**

**Decreto nº 090/2018 – gp**

**rafael godeiro/rn, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades de Administração Pública do Município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o disposto da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no dia 16 de novembro de 2018, em conformidade com o Decreto Estadual nº 28.481 de 13/11/2018.**

**Parágrafo Único:** Ficam executados dos efeitos previstos no *caput* deste artigo os Órgãos e Entidades prestadoras de atividades ou serviços públicos considerados essenciais.

**Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

**LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:91985360

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 09110001/2018  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO: INCISO V, ART. 24, DA LEI N.º 8.666/93.**

A Prefeita do Município de Riacho da Cruz/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 09110001/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de materiais diversos destinados a confecção de ornamentos que serão utilizados no Projeto Natal Encantado do Município de Riacho da Cruz/RN (Aço, ferro, batentes, disco de cortes, eletrodos, etc). A contratação será feita com a empresa **DANTAS & CASTRO AÇO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.153/0001-05, com estabelecimento na Av Piloto Pereira Tim, 4405, Boa Esperança, Parnamirim, RN, CEP 59140-660, conforme especificações abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11751 - TUBO PATENTE DE 1/2 POLEGADA	UND	60	34,77	2.086,20
2	11752 - CHAPA LISA GALVANIZADA 14, 2,00 X 1,00 MT	UND	15	215,47	3.232,05
3	11753 - TUBO DE 2 POLEGADAS GALVANIZADO EM CHAPA 2MM	UND	15	145,18	2.177,70
4	11754 - TUBO DE 1,5 POLEGADAS GALVANIZADO EM CHAPA 2MM	UND	15	93,79	1.406,85
5	11755 - DISCO DE CORTE DE 7 POLEGADAS INOX	UND	50	3,71	185,50
6	11756 - FUNDO PARA GALVANIZADOS 3,6 LT	GALÃO	5	63,49	317,45
7	11757 - SOLVENTE INCOLOR LT	L	15	10,90	163,50
8	11758 - ELETRODO 2,5MM	KG	25	9,90	247,50
9	11759 - BARRA CHATA EM FERRO 3/4 x 1/8	UND	90	13,25	1.192,50
<b>Total Geral</b>					<b>11.009,25</b>

Riacho da Cruz/RN, 14 de novembro de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
Código Identificador:83DBD358

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 067/2018**

**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 067/2018, de 14 de novembro de 2018.**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. **Maria Dalva da Costa Chagas Silva** e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 280,00(duzentos e oitenta reais) em favor da Senhora: **Maria Dalva da Costa Chagas Silva** CPF: 011.436.314-55, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, (consulta médica especializada em endocrinologia,) para sua filha menor Brenda Vitoria Soares das Chagas, CPF: 078.208.204-11 por não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 14 de novembro de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**AF24EE67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 441/2018**

**Decreto Executivo Nº. 441/2018 – PMRC Riacho da Cruz / RN, 14 de novembro de 2018.**

Decreta ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o feriado nacional de Proclamação da República comemorado neste dia 15 de novembro de 2018, quinta feira;  
CONSIDERANDO a situação econômica do município e a crise econômica que passa o Brasil e a conseqüente diminuição da arrecadação municipal e do fundo de participação dos municípios;  
CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 16 de novembro de 2018 se mostra conveniente a administração pública municipal a ao servidor público e;  
CONSIDERANDO por fim que não haverá prejuízo para o serviço publico e /ou para o interesse comum dos munícipes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta do município de Riacho da Cruz-RN, o expediente dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira.

**Parágrafo único.** O disposto no “caput” não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, 14 de novembro de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**A941B97B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 0566/2018**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 0566/2018**

*Decreta que não haverá Expediente nas entidades e secretarias no município de Riacho de Santana/RN da outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o feriado nacional de 15 de novembro, referente a Proclamação da República;

**Considerando** que vários órgãos públicos de todo o país, determinaram que não haverá expediente no dia 16 de novembro de 2018 (sexta feira), em razão do feriado referente a Proclamação da República.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo na sexta-feira, dia 16 de novembro de 2018, de modo que não haverá expediente dos Servidores Públicos Municipais de Riacho de Santana/RN, exceto para os funcionários plantonistas da Saúde.

**Art. 2** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho de Santana/RN, 14 de novembro de 2018.

**JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**HERMENEGILDO HERCULANO DA COSTA**  
Sec. Mun. de Administração

**Publicado por:**  
Aécio Bento de Souza  
**Código Identificador:**D1CDA978

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0124/2018.**

Portaria nº 0124/2018. Riacho de Santana/RN, 21 de Agosto de 2018.

Dispõe sobre a designação do Novo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Riacho de Santana/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais, resolve;

**Art. 1º** - Designar, o senhor **RENATO TRAJANO FONTES**, brasileiro, casado, portando do CPF. nº 046.962.774-37, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Riacho de Santana/RN, como seu presidente.

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

*Titular Presidente:* RENATO TRAJANO DE FONTES,

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana/RN, 21 de Agosto de 2018.

**JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Bento de Souza  
**Código Identificador:**F0412D6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM**  
**CRONOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM**  
**CRONOLÓGICA**

**Termo de Justificativa Nº 006-1113.201-8**

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA**, inscrita no CNPJ: nº **0.541.074/0001-84**, sediada à Rua Quintino Bocaiuva, nº 568 – Centro – Pau dos Ferros/RN. Referente a Nota de Empenho nº **181101002**, e Nota de Liquidação nº **3223/2018**, datada de 07/11/2018, no valor de **R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)**, correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **0925**, emitida em 07 de novembro de 2018.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas referentes a consultas e exames Ósseo e ortopédicos, em usuários do SUS com

encaminhamentos para atendimento por especialista, conforme objeto da **Dispensa de Licitação nº 2018111354**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05436/2018**, que tem como fornecedor **CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA, CNPJ: nº 0.541.074/0001-84**.

O não atendimento dessa especialidade ofertada pelo credor supracitado poderá comprometer o tratamento e a recuperação dos usuários que necessitam do serviço.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados, por se tratar de uma questão de saúde pública.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

**“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:**

**I - grave perturbação da ordem;**

**II - estado de emergência;**

**III - calamidade pública;**

**IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e**

**V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.**

**§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.**

**§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”**

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 13 de Novembro de 2018.

**JOSE DE ARIMATEIA NEGREIROS**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**

Aécio Bento de Souza

**Código Identificador:**C894B81E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

**Termo de Justificativa Nº 005-1113.201-8**

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor **TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.122.617/0001-42**, sediada Avenida Senador Salgado Filho, nº 1669, Loja 01, Lagoa Nova Natal/RN, referente à Nota de Empenho nº **181113001**, Nota de Liquidação nº **3225/2018**, datada de 13/11/2018, no valor de **R\$**

**972,15 (Novecentos setenta e dois reais e quinze reais)**, correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **066052**, emitida em 13 de Novembro de 2018.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas de Manutenção Obrigatória do veículo L200, na concessionária do referido veículo, destinados ao atendimento das Secretarias municipais em conformidade com o objeto do **Processo de Licitação nº 2018111354**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05435/2018**, que tem como fornecedor **TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA, CNPJ: nº 01.122.617/0001-42**.

A não aquisição dos Itens fornecidos pelo credor supracitado irá comprometer todo o funcionamento e atendimentos realizados pelas secretarias municipais dada a falta de manutenção do referido veículo e também o risco da perda da Garantia do mesmo justamente por realizar as manutenções regulares e obrigatória.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível e indispensável para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados, por se tratar de um risco de não atendimento e funcionalidade do veículo aos que dele necessitam.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

**“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:**

**I - grave perturbação da ordem;**

**II - estado de emergência;**

**III - calamidade pública;**

**IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e**

**V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.**

**§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.**

**§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”**

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos deste município.

Riacho de Santana/RN, 13 de Novembro de 2018.

**JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Bento de Souza

**Código Identificador:**E4A03652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

**Termo de Justificativa Nº 004-1113.201-8**

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor **TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.122.617/0001-42**, sediada Avenida Senador Salgado Filho, nº 1669, Loja 01, Lagoa Nova Natal/RN, referente à Nota de Empenho nº **181113001**, Nota de Liquidação nº **3226/2018**, datada de 13/11/2018, no valor de **R\$ 220,00** (*Duzentos e vinte reais*), correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **024170**, emitida em 13 de Novembro de 2018.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas de Manutenção Obrigatória do veículo L200, na concessionária do referido veículo, destinados ao atendimento das Secretarias municipais em conformidade com o objeto do **Processo de Licitação nº 2018111354**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05435/2018**, que tem como fornecedor **TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA**, CNPJ: nº **01.122.617/0001-42**.

A não aquisição dos Itens fornecidos pelo credor supracitado irá comprometer todo o funcionamento e atendimentos realizados pelas secretarias municipais dada a falta de manutenção do referido veículo e também o risco da perda da Garantia do mesmo justamente por realizar as manutenções regulares e obrigatória.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível e indispensável para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados, por se tratar de um risco de não atendimento e funcionalidade do veículo aos que dele necessitam.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

**“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:**

**I - grave perturbação da ordem;**

**II - estado de emergência;**

**III - calamidade pública;**

**IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e**

**V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.**

**§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.**

**§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”**

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos deste município.

Riacho de Santana/RN, 13 de Novembro de 2018.

**JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Bento de Souza  
**Código Identificador:**9C4D464E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM**  
**CRONOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM**  
**CRONOLÓGICA**

**Termo de Justificativa Nº 005-1114.201-8**

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Prestador de Serviço **MARIA NEULALIA VIANA PEREIRA**, inscrita no CNPJ: sob o nº **19.939.244/0001-62**, residente e domiciliado à Rua Alexandrina Caje nº 281, São Centro, Riacho de Santana/RN, referente à Nota de Empenho nº **181002003**, Nota de Liquidação nº **2967/2018**, datada de 25/10/2018, no valor de **R\$ 864,00** (*Oitocentos e sessenta e quatro reais*), correspondente a Nota Fiscal Avulsa nº 1810250003 de 25 de Outubro de 2018.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com prestador de serviço contínuo, no fornecimento de Almoço pronto (*quintinhas*), para atender as necessidades ocasionais das secretarias municipais, conforme objeto da **Dispensa de Licitação nº 2018102254**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05404/2018**, que tem como Prestador de Serviço o Senhor **MARIA NEULALIA VIANA PEREIRA**, CNPJ: nº **19.939.244/0001-62**.

Dessa forma o pagamento do referido Prestador de Serviço torna-se imprescindível para manter a continuidade do trabalho no fornecimento de alimentação pronta (*Quintinhas*), para as necessidade ocasionais das secretarias do município.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

**“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:**

**I - grave perturbação da ordem;**

**II - estado de emergência;**

**III - calamidade pública;**

**IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e**

**V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.**

**§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.**

**§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”**

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o Prestador de Serviço supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar em paralisação dos trabalhos de prestador de serviço contínuo, no fornecimento de alimentação pronta (*quintinhas*) a diversas secretarias do município o que é primordial tendo em vista o atendimento a usuários do SUS e a profissionais a trabalho do município, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que



não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos deste município.

Riacho de Santana/RN, 14 de novembro de 2018.

**JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Bento de Souza  
**Código Identificador:**4A80A25D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

*Termo de Justificativa Nº 006-1114.201-8*

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Prestador de Serviço **MARIA NEULALIA VIANA PEREIRA**, inscrita no CNPJ: sob o nº **19.939.244/0001-62**, residente e domiciliado à Rua Alexandrina Cajé nº 281, São Centro, Riacho de Santana/RN, referente à Nota de Empenho nº **181003002**, Nota de Liquidação nº **2971/2018**, datada de 25/10/2018, no valor de **R\$ 1.800,00** (*Um mil e oitocentos reais*), correspondente a Nota Fiscal Avulsa nº 1810250002 de 25 de Outubro de 2018.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com prestador de serviço contínuo, no fornecimento de Almoço pronto (*quintinhas*), para atender as necessidades ocasionais das secretarias municipais, conforme objeto da **Dispensa de Licitação nº 2018102354**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05417/2018**, que tem como Prestado de Serviço o Senhor **MARIA NEULALIA VIANA PEREIRA**, CNPJ: nº **19.939.244/0001-62**.

Dessa forma o pagamento do referido Prestador de Serviço torna-se imprescindível para manter a continuidade do trabalho no fornecimento de alimentação pronta (*Quintinhas*), para as necessidade ocasionais das secretarias do município.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração. Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

**“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:**

**I - grave perturbação da ordem;**

**II - estado de emergência;**

**III - calamidade pública;**

**IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e**

**V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.**

**§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.**

**§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”**

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o Prestador de Serviço supracitado, e por compreender que a demora no

pagamento poderá ensejar em paralisação dos trabalhos de prestador de serviço contínuo, no fornecimento de alimentação pronta (*quintinhas*) a diversas secretarias do município o que é primordial tendo em vista o atendimento a usuários do SUS e a profissionais a trabalho do município, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos deste município.

Riacho de Santana/RN, 14 de novembro de 2018.

**JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Bento de Souza  
**Código Identificador:**959AD9D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 938/2018 - DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO  
DO PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS QUE COMPÕE A  
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE DÁ  
OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 15 de novembro, quinta-feira, Proclamação da Republica do Brasil; CONSIDERANDO o feriado Municipal no dia 19 de novembro, segunda-feira, em alusão ao Sagrado Coração de Jesus, padroeiro do Município;

DECRETA

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos que compõe a estrutura Administrativa do Município de Riachuelo no dia 16 de novembro de 2018, (sexta-feira), visando a redução de custos da máquina pública municipal, exceto os órgãos que prestam serviços essenciais previstos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Riachuelo – RN em 14 de novembro de 2018.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
**Código Identificador:**86DD631A

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA  
DE PREÇOS Nº. 001/2018**

Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: **Contratação de empresa especializada em construção civil para executar o SERVIÇO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN (Ruas Manoel Felipe, Galdino Leonardo, Manoel G do Amaral Valente, Monsenhor Expedito e Eduardo Barroca)** – Empresa Vencedora: **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, CNPJ 24.581.449/0001-59, com um valor total de R\$ 219.353,92 (Duzentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018. Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

Riachuelo, 14 de novembro de 2018.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Lenita Patricia Guerra Campos  
Código Identificador:52591635**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119/2018**

Portaria de Diária Nº 119 Riachuelo/RN 13 novembro 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAÍDA:	13/11/2018				
DATA DE RETORNO:	13/11/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 400,00	Valor Total	R\$ 200,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participação de evento na FEMURN de conexões municipalistas, um elo entre conhecimento e força política				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 13 novembro 2018

**AÍLTON DE FREITAS MACEDO**

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**Eduardo Santa Rosa Filho  
Código Identificador:077D602B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO****PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que dando continuidade ao certame licitatório: modalidade Concorrência Pública nº 001/2018, onde objetiva a contratação de empresa de engenharia para dar continuidade na construção de uma (01) escola padrão FNDE, com doze (12) salas de aula, que está sendo construída nesta cidade de Rio do Fogo/RN. Fica convocada a empresa participante: H.S. Beserra Construções e Serviços EIRELI – CNPJ: 15.033.936/0001-96, para o próximo dia 20 de novembro de 2018, 09:00 Horas. Na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura, Av. 17 de setembro, Centro, Rio do Fogo- RN. Para procedermos a divulgação do resultado de habilitação e demais atos necessários à referida licitação.

Rio do Fogo/RN, 14 de novembro de 2018.

**DÁRIO XAVIER DA CRUZ**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**Edvar da Camara França  
Código Identificador:62E4B61C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES****CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 025/2018**

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA COMEMORAÇÃO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA, DE 15 DE NOVEMBRO PARA 16 DE NOVEMBRO.”

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**, Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes – RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 26, I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que o dia da Proclamação da República, 15 de novembro de 2018, neste ano recai em uma quinta-feira;

**CONSIDERANDO** ainda que em situações como essas a experiência administrativa nos diz que, a sexta-feira, se torna um dia improdutivo, devido à decretação de ponto facultativo ou mesmo o número excessivo de servidores que faltam à jornada de trabalho;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência administrativa, excepcionalmente, a transferência do feriado de 15 de novembro para 16 de novembro, haja vista o interesse público relevante, qual seja a continuidade administrativa;

**DECRETA:**

Art. 1º Transferir em caráter excepcional, para 16 de novembro, (sexta-feira) do ano em curso, a comemoração do Dia da Proclamação da República, no âmbito das repartições públicas municipais.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE CIVIL**

Rodolfo Fernandes – RN, 14 de novembro de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:60E9829C**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 375/2018**

CONCEDER DIÁRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a solicitação se faz necessário para custeio de deslocamento até a cidade de Natal e alimentação da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento com a finalidade do XIV CONGRESSO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN, 30 ANOS SUS: Recortes Históricos e Perspectiva de novos horizontes.

**RESOLVE:**

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **ERICA MICAELLE MELO SILVA**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, mat 002/2017 as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

**Período:** 20 a 22 de novembro de 2018.

**Saída às:** 06:00 Retorno: 14:00h

**Total das Diárias:** 03 (três) diárias;

**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

**Valor Total das Diárias:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 13 de Novembro de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**4C11AFF3

#### **CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 376/2018**

Institui Comissão de Sindicância.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘c’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 44/2018 do Ministério Público Federal, emitida com base no Inquérito Civil nº 1.28.300.000141/2015-04;

**CONSIDERANDO** o compromisso de atender a Recomendação nº 044/2018 do MPF;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a moralidade administrativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INSTITUIR**, a partir desta data, a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº 001/2018** com a finalidade de **APURAR** supostas irregularidades existentes no Programa “Minha Casa, Minha Vida”, especificamente em relação aos beneficiários apontados na Recomendação nº 44/2018.

Art. 2º - **VERIFICAR** veracidade das irregularidades apuradas;

Art. 3º - **DESIGNAR** uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro servidor, encarregando-se os mesmo dos respectivos trabalhos, até a sua conclusão. São eles:

Presidente: KellyKatiane de Freitas TarginoBandeira, Matrícula nº 170277-7, CPF nº 040.877.094-50;

Servidor nº 1: Laura Cristina do Nascimento Costa, Matrícula nº 170432-0, CPF nº 030.798.454-04;

Servidor nº 2: Francisco Arnaldo de Freitas Junior, Matrícula nº 170025-9, CPF nº 031.339.054-14.

Art. 4º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 14 de novembro de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF 005.958.943–48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**9F16C154

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão nº 0030/2018.** Objeto:Registro de preço destinado para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RNconforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa física: JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS - CNPJ: 09.638.554/0001-93, com sede na R PADRE NEGREIROS, 1050, CENTRO, Potiretama/CEcom os seguintes valoresJOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS - CNPJ: 09.638.554/0001-93, com o valor total de R\$ 81.400,00de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologa a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 14/11/2018.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**BD635C19

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 55/2018 – GP**

Torna sem efeito o Decreto nº 54, publicado no dia 14 de Novembro de 2018.

O **Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 54, publicado no dia 14 de Novembro de 2018, na Edição 1894, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbos/RN, em 14 de Novembro de 2018.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danilo Rodrigues Barreto

**Código Identificador:**F0E085FF

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 56/2018 - GP**

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 16 de Novembro de 2018.

O **Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado do Dia 15 de Novembro – Proclamação da República, quinta-feira;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Ruy Barbosa no dia 16/11/2018, sexta-feira.

Art. 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, cujo funcionamento é ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Ao funcionalismo público e repartições municipais, com exceção da matéria do Art. 2º, retornarão ao seu funcionamento normal no dia 19 de Novembro de 2018.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 14 de Novembro de 2018.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**4CB96476

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE Nº 039/2018 - SMA**

Em, 14 de novembro de 2018.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para o Prefeito Municipal Francisco Felipe da Silva, portador do CPF nº. 230.926.964-68 para participar dos Eventos dos Avanços da Pauta Municipalista que ocorrerá de 19 e 20 de novembro de 2018 em Brasília/DF.

Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**FD0A4050

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

#### **GABINETE CIVIL DECRETO Nº 1786/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais), mediante a suplementação das dotações orçamentárias

consignadas na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão aos respectivos projetos/atividades, novas fontes de receitas, conforme especificações contidas na tabela I, anexa a este Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada na tabela II, anexa a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 01 de outubro de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**  
Prefeita do Município de Santa Cruz/RN

### **RELAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA, QUANTO A FONTE DE RECEITAS**

#### **Secretaria Municipal de Educação**

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.081 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	365 - Educação Infantil
Projeto/Atividade	2135 - Construção de Escola Infantil
Elemento	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 38.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 0105800000 - Transferência do Salário Educação

#### **Secretaria Municipal de Administração**

Unid. Orçamentária	02.021 - Secretaria Municipal de Administração
Função	04 - Administração
Programa	122 - Administração Geral
Projeto/Atividade	1010 - Amortização da dívida junto ao INSS/FGTS
Elemento	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor/R\$	R\$ 180.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 0100000000 - Recursos Ordinários
Total Geral	R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais)

### **RELAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA, QUANTO A FONTE DE RECEITA**

#### **Secretaria Municipal de Saúde**

Tabela II

Unid. Orçamentária	02.072 - Secretaria Municipal de Saúde
Função	17 - Saneamento
Programa	512 - Saneamento Básico Urbano
Projeto/Atividade	1039 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis
Elemento	4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis
Valor/R\$	R\$ 7.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 0101400000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União
Elemento	4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis
Valor/R\$	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos	Recursos Ordinários: 0100000000

#### **Secretaria Municipal de Administração**

Unid. Orçamentária	02.021 - Secretaria Municipal de Administração
Função	04 - Administração
Programa	122 - Administração Geral
Projeto/Atividade	1009 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis
Elemento	4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis
Valor/R\$	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 0100000000 - Recursos Ordinários

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Unid. Orçamentária	02.102 - Secretaria Municipal de Administração
Função	08 - Assistência Social
Programa	244 - Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	1067 - Aquisição de Imóveis
Elemento	4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis
Valor/R\$	R\$ 130.000,00

Fonte de Recursos | Vinculada: 0102100000 – Transferências de Convênios

**Secretaria Municipal de Educação**

Unid. Orçamentária	02.081 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Programa	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	1054 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis
Elemento	4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Valor/R\$	R\$ 41.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 0100100000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
Total Geral	R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais)

**FERNANDA COSTA BEZERRA**

Prefeita do Município de Santa Cruz/RN

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**74ADE1C5**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 684/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Motorista **CEZÁRIO PEDRO DANTAS, CPF: 044.107.054-07**, vinculado à Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas no dia **17/11/18**, na cidade de Currais Novos/RN, onde conduzirá estudantes para aula extraclasse, conforme Solicitação nº 437.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de novembro de 2018.

**JOSÉ AMAURI DA FONSECA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**03383007**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 684/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Motorista **CEZÁRIO PEDRO DANTAS, CPF: 673.375.114-34**, vinculado à Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas no dia **17/11/18**, na cidade de Jaçanã/RN, onde conduzirá estudantes para evento esportivo, conforme Solicitação nº 434.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de novembro de 2018.

**JOSÉ AMAURI DA FONSECA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**BA6D38C1

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 685/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Motorista **DAMIÃO CARLOS DE ARAÚJO, CPF: 044.107.054-07**, vinculado à Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas no dia **17/11/18**, na cidade de Currais Novos/RN, onde conduzirá estudantes para aula extraclasse, conforme Solicitação nº 437.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de novembro de 2018.

**JOSÉ AMAURI DA FONSECA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**6CCE4F6B**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 686/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Motorista **PAULO JUSTINO, CPF: 230.119.204-00**, vinculado à Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas no dia **18/11/18**, na cidade de Nova Floresta/PB, onde conduzirá equipe esportiva para participarem de um evento, conforme Solicitação nº 435.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de novembro de 2018.

**JOSÉ AMAURI DA FONSECA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**DD0A2F7C**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 683****PORTARIA Nº 683, de 14 de novembro de 2018.**

*“TRANSMITE TEMPORARIAMENTE, O CARGO DE CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O VICE-PREFEITO, EM RAZÃO DE GOZO DE FÉRIAS POR 30 (TRINTA) DIAS”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, FERNANDA COSTA BEZERRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transmitir temporariamente,** o cargo de Prefeita Municipal ao Vice-Prefeito IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, no período de 19 de novembro de 2018 a 18 de dezembro de 2018, para fins de gozar as férias relativas ao período aquisitivo 2017/2018, nos termos da Lei Municipal nº 736/2017.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor** na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º - Dê-se ciência,** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 14 de novembro de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**448BC85D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 001/2018 – SEME**

*Dispõe sobre a indicação de membros para a composição da Comissão Municipal Central de Gestão Democrática, que coordenará o processo eleitoral para a escolha de Diretores e vice-diretores das unidades escolares da rede municipal de Ensino.*

A Secretária Municipal de Educação de Santa Cruz, senhora Francisca Suelange de Lima Bulhões, no uso das atribuições legais, de acordo com a transcrição dos artigos (art. 10 e art. 11) da Lei Complementar Municipal nº 02/2018, de 08 de novembro de 2018, e considerando a necessidade de se nomear uma comissão eleitoral denominada Comissão Municipal Central de Gestão democrática composta por 11 membros e seus respectivos suplentes

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear,** mediante indicação dos órgãos competentes a que menciona o artigo 11 da lei complementar supra mencionada, onze (11) membros para compor a Comissão Municipal Central de Gestão Democrática, que se encarregará de coordenar o pleito eleitoral para a escolha de diretor e vice-diretor das unidades escolares da rede municipal de ensino desta municipalidade.

Segue abaixo os nomes dos integrantes da comissão :

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL DE GESTÃO DEMOCRÁTICA**

Membros	ÓRGÃO/SEGMENTO
Cristiane Medeiros Dantas	SINTE/RN
Maria Alessandra dos Santos	SINTE/RN
Francisco Cícero Bezerra	Conselho Mun. de Educação-CME
Adelma Barbosa da Costa	Conselho Mun. de Educação-CME
Jose Edgar Lima dos Santos	Secretaria Mun. de Educação-SEME
Dilma Carla da Costa	Secretaria Mun. de Educação-SEME
Francisca Suelange de Lima Bulhões	Secretária Municipal de Educação/Gestora
Daniel Gomes de Araújo	Pai de aluno da Rede Mun. de Ensino
Jany Lopes dos Santos	Mãe de aluno da Rede Mun. de Ensino
JennyferRayssa Bezerra de Oliveira	Alunos da Rede Mun. de Ensino
Eloiza Cristina Fonseca da Silva	Alunos da Rede Mun. de Ensino

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Santa Cruz/RN, 14 de novembro de 2018

**FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES**

Secretária Mun de Educação

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**67DAB2AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 004/2018**

**EDITAL 004/2018**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ**

Pelo presente edital faço saber que no dia 23 de novembro de 2018, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nas unidades escolares pertencente a rede municipal de ensino estarão abertas as inscrições de chapas para concorrer ao pleito de Diretor e vice-diretor das unidades escolares desta municipalidade. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Municipal Central de Gestão Democrática. Os interessados a concorrer os cargos supracitados devem preencher formulário de inscrição contendo a chapa com os nomes dos postulantes, entregar no ato da inscrição um plano de Gestão e diploma de graduação. As inscrições das chapas serão aceitas conforme data e horários supracitados nos endereços abaixo descritos:

1. Escola Municipal José Rodrigues Da Rocha Rua São Tiago, 40 - Conjunto Cônego Monte
2. Escola Municipal Theodorico Bezerra Rua Manoel Cícero de Lima, 253 - Centro
3. Escola Municipal Miguel Lula de Farias Rua Santo André, S/N - Conjunto Cônego Monte
4. Escola Municipal Palmira Barbosa Rua dos Bugaris, 42 - Conjunto Aluísio Bezerra
5. Escola Municipal Paulo Venâncio Rua Santo Antônio, 346 - Paraíso
6. Escola Municipal Aluísio Bezerra Rua Padre Cícero Romão-S/N-Paraíso
7. Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Geraldo Alves - (Creche), Rua Francisca Fernandes Cavalcante, nº 01- Paraíso
8. Centro Rural Tequinha Farias - Rua Antônio Henrique de Medeiros 219, centro
9. Escola Municipal João De Oliveira Confessor- Comunidade rural Bon Sucesso

Assim sendo, após a homologação das (s) chapa (s) pela comissão municipal central de gestão Democrática, que ocorrerá no dia 26/11/2018, e expirados os prazos legais, será realizada a eleição no dia 13 de dezembro de 2018, das 07:00 hs as 17:00 hs e nas unidades com terceiro turno será estendido o horário até as 20:30 hs.

Santa Cruz/RN, 09 de novembro de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**

Prefeita Municipal

**FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES**

Secretária Mun. de Educação

Anexo Único do Edital 004/2018

**REGULAMENTO ELEITORAL UNIFICADO DA ELEIÇÃO DE DIRETOR E VICE -DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ RN/ 2018**

**TÍTULO I  
DO PROCESSO ELEITORAL**

ART. 1º - Será responsabilidade da Comissão Eleitoral Local (comissão eleitoral das escolas) a garantia dos meios democráticos, necessários à lisura do pleito eleitoral, assegurando - lhe condições de igualdade às chapas concorrentes, especialmente no que se refere aos mesários e fiscais, tanto na votação, quanto na apuração dos votos.

ART. 2º – A eleição visa eleger Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, em processo direto e secreto, no dia 13 de dezembro de 2018, para um mandato de 03 (três) anos.

ART. 3º – A eleição será normatizada pelo presente Regimento Eleitoral, a ser aprovado pela Comissão Municipal central de gestão Democrática, pelo disposto no Edital de Convocação e em consonância com a Lei Municipal Complementar nº 02/2018 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Regimento Eleitoral deverá ser impresso, tornado público e colocado à disposição dos candidatos em local visível, no âmbito de cada Escola.

## CAPÍTULO I DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

ART. 4º – A eleição será realizada no dia 13 de dezembro de 2018, em horário compreendido das 08h00 (oito horas) às 17h00 (dezesete horas), na Escola convocada pela Secretaria Municipal da Educação-SEME, através de Edital, divulgado previamente em todos os turnos da escola e deixado em local visível, de preferência no quadro de avisos ou hall de entrada da referida entidade educacional.

Parágrafo Único – Na Unidade Escolar em que funciona 3 (três) turnos o horário será estendido até às 20h30min (vinte horas e trinta minutos).

ART. 5º – O edital de convocação da eleição deverá conter obrigatoriamente:

- I – coordenação do processo eleitoral;
- II – data da eleição e horário
- III – menção aos cargos concorridos;
- IV – período da inscrição;
- V- documentação necessária a inscrição ( ficha de inscrição, cópia do diploma de graduação, Plano de Gestão)

## TÍTULO II DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

ART. 6º – O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Central de Gestão democrática constituída pela seguinte composição: 02 membros representantes da Secretaria Municipal de Educação-SEME;

- 02 membros representantes da Entidade Sindical SINTE-RN
- 02 representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino;
- 02 membros do Conselho Municipal de Educação;
- 02 representantes da comunidade estudantil, maior de 12 anos;
- O Secretário (a) Municipal de Educação, como membro nato.

§ 1º. Cada representante terá 1 (um) suplente, que assumirá no caso de impedimento, desistência ou vacância do titular, de forma definitiva ou ocasional, de acordo com as normas do Regimento Interno da Comissão.

§ 2º. A Presidência da Comissão será exercida por um de seus membros titulares, eleitos por seus pares.

§ 3º. A Comissão contará com o apoio técnico de um servidor da SEME, designado para secretariar os trabalhos.

§ 4º. Nas ausências e impedimentos, o Secretário Municipal da Educação será substituído por seu Adjunto ou, não sendo possível, por servidor especialmente designado.

§5º – As decisões da Comissão Central serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§6º – Todas as decisões da Comissão central será lavrada em Ata que será assinada por todos os membros presentes à reunião.

ART. 7º . São atribuições da Comissão Municipal Central de Gestão Democrática:

- I – elaborar o seu Regimento Interno;
- II – acompanhar a efetivação da gestão democrática no âmbito da rede pública Municipal de ensino, articulando, mobilizando, fiscalizando, orientando e intervindo, sempre que necessário;
- III – assessorar, organizar e fiscalizar a gestão democrática e, especificamente, o processo eleitoral em todas as unidades escolares da rede pública Municipal de ensino, assumindo o papel de Comissão Municipal Central durante o processo para a eleição de Diretor e Vice-Diretor;

IV – analisar e apreciar as questões a ela submetidas, de interesse da unidade escolar;

V – apoiar a criação e o fortalecimento de entidades representativas dos segmentos da comunidade escolar;

VI – aprovar o Regimento Interno dos Conselhos Escolares de todas as unidades escolares integrantes da rede Municipal de ensino;

VII – elaborar as diretrizes operacionais do processo de eleição;

VIII – atuar como instância recursal das decisões das Comissões Eleitorais Escolares;

IX – julgar os recursos interpostos durante o processo eleitoral;

X – definir e submeter à aprovação do Secretário municipal de Educação parecer, resolução, portaria e o calendário das eleições da rede pública Municipal de ensino;

XI – orientar, acompanhar e fiscalizar a criação, instalação e o funcionamento dos Conselhos Escolares;

ART. 8- A Comissão Eleitoral Local será constituída por 2 (dois) representantes de cada segmento da comunidade escolar, sendo um titular e outro suplente, ou seja, em cada unidade escolar haverá uma Comissão Eleitoral Escolar, constituída paritariamente por representantes da comunidade escolar, com as seguintes atribuições:

- I – inscrever os candidatos;
- II – organizar as apresentações e debates dos Planos de Trabalho para a Gestão da Escola;
- III – divulgar edital com lista de candidatos, data, horário, local de votação e prazos para apuração e para recursos;
- IV – designar mesários e scrutinadores, credenciar fiscais indicados pelos respectivos candidatos ou chapas concorrentes e providenciar a instalação do programa de votação;
- V – cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela Comissão Central Eleitoral;
- VI – homologar a lista de eleitores aptos a voto.

Parágrafo único. O Conselho de Escola designará os integrantes da Comissão Eleitoral Escolar.

ART. 9 – O mandato da Comissão Eleitoral Local inicia-se no a partir da data da designação pelo conselho de escola e encerra-se com a apuração dos votos da Eleição do Diretor e Vice-Diretor nas Unidades Escolares.

ART. 10- Não poderão compor a Comissão Eleitoral Escolar candidatos a Diretor ou a Vice-Diretor da respectiva unidade escolar, seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau.

## TÍTULO III DOS ELEITORES, CANDIDATOS E CANDIDATURAS

ART. 11-Para os efeitos deste regulamento, especialmente no que tange à habilitação como eleitores, entendem-se como colégio eleitoral das unidades escolares da rede pública Municipal de ensino, conforme sua tipologia:

- I – os estudantes matriculados em unidade escolar da rede pública, com idade mínima de 12 (doze) anos e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas no bimestre anterior;
- II – os estudantes matriculados na educação de jovens e adultos com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas no ano da eleição;
- III – os pais, mães ou responsáveis por estudantes matriculados na rede pública Municipal de ensino, os quais terão direito a um voto por escola em que estejam habilitados para votar;
- IV – os integrantes efetivos da carreira do magistério público Municipal em exercício na unidade escolar ou que nela estejam concorrendo a uma função;
- V – os servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal da SEME, em exercício na unidade escolar ou que nela estejam concorrendo à função gratificada de Diretor e Vice-Diretor;

ART. 12 – Os eleitores de cada segmento constarão de lista elaborada pela secretaria da escola, que será encaminhada à Comissão Eleitoral Escolar local.

§ 1º. A lista de que trata o caput será tornada pública pela Comissão Eleitoral Escolar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas anteriores à data da eleição.

Nas eleições para Diretor e Vice-Diretor, os votos serão computados paritariamente, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada segmento da comunidade escolar.

Parágrafo único: Nas unidades de educação infantil as eleições para Diretor e Vice-Diretor, os votos serão computados paritariamente, na

proporção dos segmentos da comunidade escolar que comportarem eleitores habilitados.

ART. 13. Havendo mais de uma chapa inscrita, serão considerados eleitos o Diretor e Vice-Diretor integrantes da chapa que obtiver o maior número de votos apurados na forma do artigo anterior.

Parágrafo primeiro- Na hipótese de empate, terá precedência a chapa em que o candidato a Diretor, sucessivamente:

I - apresentar maior tempo de efetivo exercício na unidade escolar para a qual esteja concorrendo;

II - for mais idoso.

Parágrafo segundo- Havendo apenas 01 (uma) chapa inscrita, a eleição ocorrerá por maioria simples, manifestando-se, necessariamente, a comunidade escolar no sentido de aceitá-la ou não

#### TÍTULO IV

##### DAS CONDUTAS VEDADAS AOS CANDIDATOS

ART. 14 – Durante o período da campanha eleitoral, são vedados:

I – propaganda de caráter político-partidário;

II – atividades de campanha antes do tempo estipulado e diversas da forma prescrita pela Comissão Municipal Central de Gestão Democrática, no papel de Comissão Eleitoral Central.

III – distribuição de brindes ou camisetas;

IV – remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza;

V – ameaça, coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade

Parágrafo único: caso aja o descumprimento de qualquer tipo de conduta vedada aos candidatos, serão observadas as penalidades previstas na lei complementar que trata da gestão democrática no município de Santa Cruz

ART. 15- Encerradas as fases de votação e apuração, a Comissão Eleitoral Escolar proclamará os eleitos na unidade escolar e emitirá o respectivo Boletim Oficial, que será enviado à Comissão Eleitoral Central de Gestão democrática.

ART. 16. A Comissão Eleitoral Central encaminhará ao Secretário Municipal de educação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o Boletim Oficial, contendo o resultado final da eleição, para fins de homologação.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS IMPUGNAÇÕES

ART. 17– A Comissão Central homologará as chapas das Unidades Escolares dentro do período estabelecido em cronograma a ser publicado e dará publicidade à relação nominal das respectivas chapas inscritas, através de Edital declarando a validação das chapas de cada uma das Unidades de Ensino.

ART. 18– A Comissão central poderá impugnar as chapas quando versar sobre causas de inelegibilidade, previstas neste Regimento.

§ 1º – A partir da impugnação da chapa o representante da chapa será notificado pela Comissão Central por meio de Edital afixado na Secretaria Municipal da Educação-SEME e publicado no site Oficial da prefeitura municipal de Santa Cruz, para que apresente suas defesas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º – Ocorrendo apresentação da defesa, será apreciado pela Comissão Central no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da entrega da documentação, que providenciará o julgamento.

§ 3º – Julgada procedente a impugnação, a chapa não poderá concorrer às eleições.

§ 4º – A chapa da qual fizer parte o impugnado não poderá concorrer às eleições.

#### TÍTULO V

##### DO VOTO DIRETO E SECRETO

ART. 19 – O voto será direto e secreto, vedado o voto por representação.

ART. 20 – O sigilo do voto é assegurado mediante as seguintes providências:

a) uso de ferramentas computacionais ou programas em computadores, ou ainda uso de cédula única contendo o número das chapas, pela ordem de inscrição;

b) isolamento do eleitor durante o ato de votar;

c) emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

ART. 21 – caso seja necessário utilizar cédula única, esta será confeccionada em papel, levando em consideração as cores que identificam os segmentos escolares, a saber Azul: Pais ou

responsáveis; Branco: alunos; Amarelo: professores; Verde: servidores.

Parágrafo Único – A cédula a que se refere o “caput” deste artigo deverá ser elaborada de maneira tal que resguarde o sigilo do voto, sem que seja necessário o emprego de cola, com local previsto, para rubrica dos mesários da mesa coletora de votos.

#### CAPÍTULO V

##### DAS MESAS COLETORAS DE VOTOS

ART. 22 – Na unidade escolar que não utilizar o sistema de votação via computadores, a comissão eleitoral local poderá utilizar três urnas fixas, sendo:

I – uma urna fixa do segmento de professores e professores/suporte pedagógico juntamente com os profissionais de apoio e administrativo da escola;

II – uma urna fixa do segmento de pais e/ou responsáveis de alunos;

III – uma urna fixa do segmento de estudantes.

ART. 23 – As urnas coletoras funcionarão sob a responsabilidade de um presidente e um mesário, indicados pela Comissão Eleitoral Local.

ART. 24– As chapas inscritas poderão indicar um fiscal por urna para acompanhar os trabalhos de coleta de votos, devendo ser credenciado até 72 (setenta e duas) horas antes do pleito, pela Comissão Eleitoral Local.

ART. 25– Somente poderão permanecer no espaço eleitoral os membros da urna coletora, um fiscal designado por chapa, os integrantes da Comissão Eleitoral Local e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

#### CAPÍTULO VI

##### DA COLETA DE VOTOS

ART. 26 – Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa, depois de identificado, assinará a lista de eleitores e votará via sistema inserido no computador, caso a eleição se dê por via manual, o eleitor receberá a cédula única rubricada pelo presidente e mesário, após votar, a dobrará e a depositará, em seguida, na urna colocada no local em que estiver a mesa coletora, quando será devolvido o documento de identificação.

ART. 27 – Os eleitores dos segmentos de professores, profissionais da educação de apoio e administrativo e pais ou responsáveis de alunos poderão votar, mediante apresentação de um documento de identificação com foto (carteira de identidade, reservista, passaporte, carteira de trabalho, carteira de habilitação, etc).

ART. 28 – Os eleitores dos segmentos de alunos poderão votar mediante apresentação de um documento de identificação ( declaração de matrícula na escola, certidão de nascimento, carteirinha do estudante, carteira de identidade, reservista, passaporte, carteira de trabalho, carteira de habilitação, etc).

ART. 29 – Na hora determinada no Edital, para encerramento da votação, havendo no recinto pessoas para votar, estas serão convidadas a fazer a entrega aos mesários do documento de identificação, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor.

ART. 30 – Encerrado os trabalhos de votação, o sistema de votação via computador será encerrado mediante senha de encerramento do sistema de votação em posse do presidente da mesa receptora.

Parágrafo primeiro- caso a eleição seja através de urnas, esta será lacrada e, em seguida, o coordenador fará lavrar a ata dos trabalhos eleitorais, também assinada pelos mesários e fiscais, registrando a data da eleição, hora de início e do encerramento dos trabalhos, total de votos colhidos em separado e de votos comuns, nome dos mesários e do coordenador, e resumidamente os protestos, se houver.

Parágrafo segundo – As urnas, depois de encerrados os trabalhos, serão transportadas até o local da apuração pelo coordenador da mesa, acompanhado pelos fiscais de cada chapa.

#### TÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

ART. 31 – Após, a proclamação dos resultados, a nomeação e a posse dos eleitos deverá ocorrer conforme data previamente marcada pela secretaria municipal de Educação.

ART. 32- O sistema de votação será através de programa instalado em um computador a ser previamente fixado na sala de votação indicada pela comissão eleitoral da escola.

ART. 33- A apresentação do Plano de Trabalho para Gestão da Escola é condição indispensável à habilitação dos candidatos às eleições de



Diretor e Vice-Diretor e será defendido pelas chapas concorrentes, perante a comunidade escolar, em sessão pública convocada pela Comissão Eleitoral Escolar (comissão eleitoral da escola)

Parágrafo 1º -O Plano de Trabalho deverá explicitar os aspectos pedagógicos e administrativos prioritários para a gestão dos candidatos e destacar os objetivos e as metas para melhoria da qualidade da educação, bem como as estratégias para preservação do patrimônio público, devendo contemplar a participação da comunidade no cotidiano escolar, na gestão dos recursos financeiros e no acompanhamento e na avaliação das ações pedagógicas.

ART. 34- Os casos omissos serão analisados e decididos pela comissão municipal central sempre levando em consideração a lei Municipal complementar Nº 02/2018, que trata da gestão democrática desta municipalidade.

ART. 35- Este Regulamento Eleitoral servirá para todo o Sistema Municipal de Ensino Santa Cruz – RN, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 14 de novembro de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**

Prefeita Municipal

**FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES**

Secretária Mun. de Educação

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**B217D2A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018**

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que, tendo em vista a necessidade de modificação do Projeto Básico de Engenharia conforme justificativas apensas ao processo, fica REAPRAZADA a sessão pública da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018, instaurada objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução da recuperação e conservação de estradas vicinais no Município de Santa Cruz/RN, para o próximo dia 03 de dezembro de 2018, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital, juntamente como o Projeto Básico reformulado, encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 14 de novembro de 2018.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**5A567284

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018**

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no “Aviso de Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018”, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/11/2018, Edição 1893, ONDE LÊ-SE: “*contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma, modernização e ampliação do Mercado Público Centro de Abastecimento José Ferreira Sobrinho – 4ª Etapa, no Município de Santa Cruz/RN*”, LEIA-SE: “*contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação do Mercado Público Centro de Abastecimento José Ferreira Sobrinho – 4ª Etapa, no Município de Santa Cruz/RN*”.

Santa Cruz/RN, em 14 de novembro de 2018.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**E15CEEE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0961/2018**

**DECRETO Nº. 961 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira), excetuando-se àquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, 12 de novembro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**536E875C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0161/2018/PMSS/CD/ADM**

**PORTARIA N.º 0161/2018/PMSS/CD/ADM de 12 de Novembro de 2018.**

**O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sr<sup>a</sup>. **Alba Lucia de Albuquerque**, inscrita no CPF nº 023.265.914-10, ocupante do cargo de téc. de enfermagem, ½ (meia) diária, em decorrência de sua viagem à Cidade de Caicó – RN, no dia 06 de Novembro de 2018, a qual participou de uma reunião referente ao “Monitoramento rápido de cobertura vacinais contra Sarampo e Pólio”, conforme **Portaria de Nº 0161/2018/PMSS/CD/ADM de 12 de Novembro de 2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**D0F9693F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE  
DESPESA Nº 028/18**

**PROCESSO Nº 15100013/18** – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

**CONTRATADO:** OFÍCIO ÚNICO DE SANTANA DO SERIDÓ – RN. CNPJ: 01.117.483/0001-71

**OBJETO:** Contratação de serviços notariais, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santana do Seridó/RN.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.747,84 (Dois mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

**BASE LEGAL:** 25, *Caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 08/11/2018 por Patrícia de Medeiros Bezerra – CPF: 047.887.684-02 – Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**RATIFICAÇÃO:** Em 09/11/2018

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liliane Morais de Oliveira  
**Código Identificador:**A25B385F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 10100010/2018 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 - PMSS/SRP**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 – SRP/PMSS, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE BOMBAS (SUBMERSAS, CENTRÍFUGA, INJETORA E PARA USO DA PISCINA) PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 30/11/2018 às 09:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com ou cpl\_santanadoserido.rn@outlook.com .

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Liliane Morais de Oliveira  
**Código Identificador:**295BB382

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2018**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**, no uso de suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o inciso II, do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente,

**Ementa: Dispõe sobre o Luto Oficial em homenagem ao Sr. Marcelo Jerônimo dos Santos, servidor público do Município de Santo Antônio/RN.**

**CONSIDERANDO** que, o Sr. Marcelo Jerônimo dos Santos exerceu o cargo de Motorista do Município de Santo Antônio/RN;

**CONSIDERANDO** que, o Sr. Marcelo Jerônimo dos Santos é servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias em virtude do falecimento do servidor público municipal, o Sr. **Marcelo Jerônimo dos Santos**.

**Art. 2º** - Fica determinado que todas as instituições públicas e privadas devem hastear a bandeira do Município em meio mastro, em homenagem e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antônio/RN pelo Sr. **Marcelo Jerônimo dos Santos**.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, 14 de Novembro de 2018.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**D9CDFB85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 150, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 4 (quatro) diárias para o servidor: **CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**, Prefeito Municipal, Mat. 00430-8, CPF: 828.601.654-87, ao preço unitário de R\$: 900,00 (novecentos reais), totalizando um valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção na Capital Federal (Brasília/DF), nos dias 18 a 22 de novembro do corrente ano, com objetivo de participar do evento **Avanços da Pauta Municipalista** e visitas aos Ministérios.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 14 de novembro de 2018.

**DIEGO PEREIRA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração

Portaria 010/2017

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**1795E56E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 151, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 4 (quatro) diárias para o servidor: **JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal, Mat. 00961-1, CPF: 481.487.504-59, ao preço unitário de R\$: 900,00 (novecentos reais), totalizando um valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção na Capital Federal (Brasília/DF), nos dias 18 a 22 de novembro do corrente ano, com objetivo de participar do evento **Avanços da Pauta Municipalista** e visitas aos Ministérios.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 14 de novembro de 2018.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:1E83C96C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 152, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 4 (quatro) diárias para o servidor: **EMMANUEL DE ARAÚJO MONTENEGRO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Mat. 00451-1, CPF: 553.224.254-20, ao preço unitário de R\$: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando um valor total de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção na Capital Federal (Brasília/DF), nos dias 18 a 22 de novembro do corrente ano, com objetivo de participar do evento **Avanços da Pauta Municipalista** e visitas aos Ministérios.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 14 de novembro de 2018.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:A21FF38A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**  
**EDITAL Nº 006/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO**  
**PARA CREDENCIAMENTO DE ENGENHEIRO CIVIL -**  
**PRORROGAÇÃO DO CALENDÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, faz saber que em virtude da grande demanda de candidatos inscritos no Processo Seletivo para credenciamento de Engenheiro Civil e do curto espaço de tempo para análise das documentações, e do feriado prolongado deste final de semana, Resolve prorrogar para o dia 20 de novembro de 2018 a divulgação do resultado preliminar, visando a qualidade das análises e para que os candidatos não sejam prejudicados com uma seleção superficial e aligeirada.

A Comissão comunica, ainda, que será seguido o novo calendário, que prorroga os prazos, como descritos abaixo:

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	20 de novembro de 2018, relação de aprovados será publicada no DOM (FEMURN), e no Mural da Secretaria Municipal de Administração.
Prazo para Recursos	21 de novembro de 2018 – Das 08:00 às 12:00hs - Os Recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração.
Resultado Final do Processo Seletivo.	22 de novembro de 2018 - Relação de aprovados será publicada no DOM (FEMURN), e no Mural da Secretaria Municipal de Administração.
Convocação e apresentação de documentos.	23 de novembro de 2018, das 08 às 12:00 horas.

São Bento do Norte/RN, 14 de novembro de 2018.

**ERIBERTO FREIRE TOMAZ**

Presidente da Comissão

**DIEGO SILVA DE SOUZA**

Membro da Comissão

**ZILMARA KEDJA DO NASCIMENTO**

Membro da Comissão

**JOSELMA DO NASCIMENTO**

Membro da Comissão

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:EFFCD226

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**  
**EDITAL Nº 006/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO**  
**PARA CREDENCIAMENTO DE ENGENHEIRO CIVIL -**  
**COMUNICADO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**COMUNICADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, em virtude do grande demanda de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para credenciamento de Engenheiro Civil e do curto espaço de tempo para análise das documentações;

COMUNICA: Em razão da adoção do horário de verão pelo Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, não foi possível realizar a publicação da prorrogação do resultado preliminar na Edição do dia(14/11/2018), Resolve portanto, prorrogar para o dia 20 de novembro de 2018 a divulgação do resultado preliminar, visando a qualidade das análises e para que os candidatos não sejam prejudicados com uma seleção superficial e aligeirada.

A Comissão comunica, ainda, que será seguido o calendário abaixo, que prorroga os prazos, como descritos abaixo:

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	20 de novembro de 2018, relação de aprovados será publicada no DOM (FEMURN), e no Mural da Secretaria Municipal de Administração.
Prazo para Recursos	21 de novembro de 2018 – Das 08:00 às 12:00hs - Os Recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração.
Resultado Final do Processo Seletivo.	22 de novembro de 2018 - Relação de aprovados será publicada no DOM (FEMURN), e no Mural da Secretaria Municipal de Administração.

Convocação e apresentação de documentos. 23 de novembro de 2018, das 08 às 12:00 horas.

São Bento do Norte/RN, 14 de novembro de 2018.

**ERIBERTO FREIRE TOMAZ**

Presidente da Comissão

**DIEGO SILVA DE SOUZA**

Membro da Comissão

**ZILMARA KEDJA DO NASCIMENTO**

Membro da Comissão

**JOSELMA DO NASCIMENTO**

Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**FE015BDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 067/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**DECRETO Nº 067/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Decreta ponto facultativo e da outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN,**  
no uso de suas atribuições legais,

Art. 1 considerando que a sexta-feira é um dia posterior a um feriado nacional;

Art. 2 Considerando que a sexta-feira dia útil pós-feriado não traz produtividade de interesse público;

Art. 3 Considerando que mediante as dificuldades financeiras que o município passa no referido momento, e que, nestes dias não tendo atividade trará uma economia de custos operacional, resolve:

Art. 1º **Decretar** ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São Bento do Trairi/RN, no dia 16 de novembro de 2018, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi/RN em 14 de junho de 2018.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**DD5A5600

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO N.º 1081/2018**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** CLAYTON MARIANO DE SA 00752977440 CNPJ/CPF: 27.551.494/0001-59 **OBJETO:** Contratação de empresa para instalação de blocos e forro de gesso, para funcionamento temporário da Unidade Básica de Saúde Mãe Joaquina, no município de São Fernando-RN. Considerando a reforma da Unidade Básica de Saúde acima citada, de apoio ao funcionamento da Estratégia de Saúde da

Família (ESF), esta secretaria solicita o prédio público onde funcionava a Creche Ana Dantas de Medeiros, para funcionamento provisório das ações da Equipe de Atenção Básica deste município. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$9.480,25(Nove mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**13 de Novembro de 2018. **Vigência:**13 de Novembro de 2018 a 30 de Novembro de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, CLAYTON MARIANO DE SA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 13 de Novembro de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geildo Bezerra Dantas  
**Código Identificador:**715CEBA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 054/2018**

**PREÂMBULO**

Nos Treze Dias de Novembro de 2018, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO RN**, sito na Rua Capitão João Florêncio, 45, centro, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Presidente da CPL **GEILDO BEZERRA DANTAS** o Pregoeiro Oficial do Município **CIRO DANTAS DE MEDEIROS** e o membro de apoio **JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS**, designados pela portaria 047/2018, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

**CRENCIAMENTO**

Passamos alguns minutos sem que ninguém tenha comparecido ao local da reunião interessado em participar do certame em referencia, o senhor Pregoeiro anunciou a prejudicialidade do pregão aduzido. Classificando-o como deserto.

**ENCERRAMENTO**

Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do inciso I, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o próprio Edital com seus anexos publicado na internet, no site [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br), nenhuma empresa acudiu interesse em participar da licitação. Por último, não restando mais o que tratar, o pregoeiro oficial declarou o encerramento da sessão pública como também declarou o mesmo **DESERTO**, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

São Fernando/RN, 13 de Novembro de 2018.

**ASSINAM:**

**GEILDO BEZERRA DANTAS**  
Presidente da CPL

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Oficial

**JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS**  
Apoio

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**9B70BAAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 054/2018**

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da portaria 047/2018, de 10 de Outubro de 2018, comunica que processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 054/2018, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO**

**GRADUAL DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO,** Será ENCERRADO, devido ao mesmo procedimento já ter sido DESERTO por 3 (TRÊS) vezes, em decorrência De que nenhum licitante acudiu interesse em participar. Diante disso a CPL decidiu encerrar em processo licitatório, e em seguida, analisar a viabilidade de um novo processo licitatório, com o objetivo de ampliar a competitividade entre os participantes, inclusive com a entrada de novos licitantes, e acompanhado de uma verificação nos termos do edital, tendo em vista o interesse público, no tocante ao atendimento a população, e o bom funcionamento da Administração Pública.

São Fernando/RN, 13 de Novembro de 2018.

**GEILDO BEZERRA DANTAS**

Presidente da CPL/PMSF/RN

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**5CC05D91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO N.º 1061/2018**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** MAURICIO HERNANDES DE ARAUJO 07881969440 **CNPJ/CPF:** 27.661.130/0001-21 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para confecção de 03(três)mata-burros para a secretaria de transporte, serviços e mobilidade urbana do município de São Fernando-RN. Tal serviço, visa atender as necessidades desta secretaria, no tocante a disponibilidade destes equipamentos, facilitando o acesso de pessoas e/ou veículos que necessitem transitar, entre as comunidades rurais ou mesmo se deslocarem a sede deste município. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**08 de Novembro de 2018. **Vigência:**08 de Novembro de 2018 a 28 de Novembro de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, MAURICIO HERNANDES DE ARAUJO – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 08 de Novembro de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geildo Bezerra Dantas

**Código Identificador:**374B3F4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
14110001/2018**

**OBJETO:** Realização de de Biopsia pulmonar guiada por tomografia.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER (08.428.765/0001-39), objetivando o Realização de de Biopsia pulmonar guiada por tomografia.,com o valor total julgado de R\$ 2.155,00 (dois mil e cento e cinquenta e cinco reais) Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 14/11/2018

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Bruno Moreira Soares

**Código Identificador:**239C89BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
14110001/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER (08.428.765/0001-39),referente à Realização de de Biopsia pulmonar guiada por tomografia..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 14/11/2018

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Bruno Moreira Soares

**Código Identificador:**56EBCB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14110001/2018**

**Processo:** 14110001/2018

**Objeto:** Realização de de Biopsia pulmonar guiada por tomografia..

**Contratante:** Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

**Contratado:** LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER (08.428.765/0001-39)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.155,00

**Base legal:** artigo 24,inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 14/11/2018

**Publicado por:**

Francisco Bruno Moreira Soares

**Código Identificador:**BC21421A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO/MSJS/RN Nº 076/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº  
006/2017 – CONTRATO Nº 012/2017 – ADITIVO I**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94. **CONTRATADO:** EMPREITEIRA DE OBRAS CAICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.571.770/0001-04. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 012/2017 até o dia 20/02/2019. Base legal: Lei Federal nº 8.666 e suas posteriores alterações. **SIGNATÁRIOS:** Lydice Araújo de Medeiros Brito – pelo Contratante, José Alves Neto – pela Contratada.

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros

**Código Identificador:**9BE3599D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO/MSJS/RN Nº 076/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº  
006/2017 – CONTRATO Nº 012/2017 – ADITIVO II**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94. **CONTRATADO:** EMPREITEIRA DE OBRAS CAICO LTDA, inscrita no CNPJ nº

08.571.770/0001-04. OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato 012/2017. Base legal: Lei Federal nº 8.666 e suas posteriores alterações. SIGNATÁRIOS: Lydice Araújo de Medeiros Brito – pelo Contratante, José Alves Neto – pela Contratada.

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**5FD5C647

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 086/2018 - GP**

São José do Campestre/RN, 14 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ALAN GLEYSON DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 070.703.874-07, para exercer o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADOR DO NASF**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**C0F279B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 087/2018 - GP**

São José do Campestre/RN, 14 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **EMANOEL LINS DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 068.151.044-76, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**06F767F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 196, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Decreta ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e;  
**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 28.48, de 13 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal no dia 16 de novembro de 2018.

Art. 2º Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, de Natal para São José do Seridó, 14 de novembro de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Josiclea Santos da Costa  
**Código Identificador:**76C2CBD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 035, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2018 -**  
**RETIFICAÇÃO**

Regulamenta a realização do Censo Previdenciário dos Servidores Públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de São Miguel - RN e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento as determinações legais contidas nos artigos. 3º e 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Censo Previdenciário dos Segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de São Miguel, RN, que tem por finalidade a criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social – CNIS/RPPS e banco de dados para emissão de relatórios gerenciais e atendimento a normas constitucionais sobre a matéria, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário.

Parágrafo único - O Censo Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos titular de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados, aconterá captação de imagem e digitalização dos documentos originais.

Art. 2º A Unidade Gestora Previdenciária do Fundo de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social de São Miguel, FUNPREV DE SÃO MIGUEL, será a responsável pela organização, implementação e gerenciamento da programação e fiscalização da execução do Censo Previdenciário pela Empresa Contratada, assim como pela transmissão

dos dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de que trata o art. 1º.

Art. 3º Os recursos financeiros para o custeio da realização do Censo Previdenciário, no que couber, serão à conta de dotação orçamentário do Fundo de Previdência de São Miguel –FUNPREV DE SÃO MIGUEL.

Art. 4º O Censo Previdenciário será realizado no período de 19 de novembro de 2017 a 07 de dezembro do corrente ano neste Município, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo – LOCALIZADA Rua. Sinhá Rego, 2-44, São Miguel - RN, 59920-000, conforme critérios e datas descritas nos parágrafos abaixo:

§ 1º - A convocação dos servidores ativos, inativos, pensionistas e demais segurados será por ordem alfabética seguindo o seguinte cronograma:

I – De 26/11/2018 a 28/11/2018/11/2018 – Iniciais do Nome de Letras A a E

II – De 29 a 30/11/2018 – Iniciais do Nome de Letras F

III – De 03 a 05/12/2018 – Iniciais do Nome de Letras G a J

IV – De 06 a 10/12/2018 – Iniciais do Nome de Letras K a M

V – De 12 a 14/12/2018 – Iniciais do Nome de Letras N a Z

§ 2º - Serão destinados coletores de dados treinados para atender ao cronograma previsto no parágrafo anterior.

§3º - Os aposentados e pensionistas também atenderão este cronograma com coletores de dados específicos.

Art. 5º Os locais e datas citadas no artigo anterior para realização do Censo Previdenciário poderão ser modificados visando à otimização de atendimento ao público-alvo, objeto deste Censo Previdenciário, em concordância com a coordenação da empresa contratada e coordenação local do Ente Municipal.

Parágrafo Único - O Censo Previdenciário será precedido de ampla divulgação na mídia/impressa radiofônica e eletrônica, e sempre que houver alterações estas serão divulgadas amplamente e com antecedência.

Art. 6º Na execução do Censo Previdenciário compete à empresa contratada efetuar a complementação, alteração e a validação dos dados cadastrais dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Município de São Miguel - RN, em base de dados disponibilizado por meio do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão nos termos estabelecidos pelo FUNPREV DE SÃO MIGUEL

Parágrafo único - Os Servidores Públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e demais segurados deverão apresentar a documentação dos seus dependentes, quando houver, durante a execução do Censo Previdenciário.

Art. 7º O Censo será realizado em observância a densidade geográfica municipal e à localização dos segurados, mediante a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios:

#### **I – Para o Censo dos servidores ativos:**

- a) Documento de identificação com foto (carteira de identidade ou carteira de habilitação ou carteira profissional com validade em todo o Território Nacional emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) PASEP/PIS/NIT;
- d) Título de eleitor;
- e) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – do último mês que antecede a publicação deste Decreto, ou declaração de residência expedida pela delegacia de Polícia local);
- f) Último contracheque, quando for o caso, de todas as matrículas funcionais junto ao Município;

- g) CTPS – Com dados do ingresso no Serviço Público antes da instituição do RPPS, quando for o caso;
- h) Apostila de posse (portaria) do vínculo com o Ente Municipal;
- i) CPF e Certidão de nascimento dos dependentes;
- j) Certidão de casamento e/ou declaração de união estável e/ou certidão de nascimento;
- l) CNIS – INSS; e
- m) Comprovante de escolaridade.
- n) Caso o servidor de cargo efetivo tenha função gratificada ou cargo de provimento em comissão, será exigido o documento comprobatório e o contracheque.

#### **II – Para o Censo dos Pensionistas:**

- a) Documento de identificação com foto (carteira de identidade ou carteira de habilitação ou carteira profissional com validade em todo o Território Nacional emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 (três) meses ou declaração de residência expedida pela delegacia de Polícia local);
- d) Certidão de casamento e/ou certidão de nascimento;
- e) Último contracheque da pensão;
- f) Certidão de óbito do instituidor da pensão; e
- g) Número do CPF do instituidor da pensão.

#### **III – Para o Censo dos servidores Aposentados:**

- a) Documento de identificação com foto (carteira de identidade ou carteira de habilitação ou carteira profissional com validade em todo o território nacional emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado nos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone, ou declaração de residência expedida pela delegacia de Polícia local);
- d) Último contracheque dos proventos;
- e) PASEP/PIS/NIT;
- f) Título de eleitor;
- g) Ato de concessão e publicação da aposentadoria;
- h) CPF e certidão de nascimento dos dependentes; e
- i) Certidão de casamento.

#### **IV – Para o censo dos dependentes:**

- a) Documento de identificação com foto (se houver) ou Certidão de nascimento;
- b) CPF;
- c) Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido; e
- d) Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido.

Art. 8º O FUNPREV DE SÃO MIGUEL e a empresa contratada elaborarão o plano de execução dos serviços com a definição dos locais e horários de realização do Censo, observado o disposto no art. 7º deste Decreto.

Art. 9º O Censo é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor titular de cargo efetivo, ativo, aposentado, pensionista e demais segurados comparecer pessoalmente no local e horário definido nos termos do artigo 4º, munido da documentação descrita no artigo 7º para realização do Censo Previdenciário Cadastral.

§ 1º O servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a ser recenseado que não comparecer para realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou proventos ou pensão imediatamente suspenso a partir do mês posterior a conclusão do Censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento a Unidade Gestora do RPPS para sua regularização.

§ 2º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente ao mês posterior em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

§ 3º Após seis meses de suspensão, será cancelado o pagamento da remuneração ou dos proventos da aposentadoria ou pensão, por não

realização do Censo Previdenciário Cadastral, observando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo notificado previamente pela coordenação da empresa contratada e pela coordenação do Ente Municipal.

§ 4º O servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a ser recenseado que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até ao local do Censo poderá se fazer representar por procurador legal junto ao atendimento especializado do Ente Federativo para agendamento de visita *in loco* da equipe da contratada, informando o endereço completo com ponto de referência.

§ 5º Nos casos descritos no parágrafo anterior, o servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a ser recenseado, não sendo localizado, será notificado por meio de correspondência, concedendo-lhe o prazo de 30 dias para a realização do Censo. Após este prazo, a ausência não justificada acarretará a suspensão do seu pagamento.

Art. 10 O Servidor Público titular de cargo efetivo, ativo, aposentado, pensionista e demais segurados que se encontrarem no exterior deverá encaminhar à Unidade Gestora do RPPS do Município de São Miguel, RN, além da documentação constante no art. 7º, declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontra.

Art. 11 O Censo Previdenciário será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

- I - Integração de sistemas e bases de dados;
- II - Inclusão dos dados cadastrais no SIPREV/GESTÃO de forma progressiva;
- III - Realização permanente de Censo Previdenciário com a utilização do aplicativo SIPREV/GESTÃO;
- IV - Validação dos dados no SIPREV/GESTÃO e transmissão para o CNIS/RPPS;
- V - Tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS;
- VI - Melhoria da qualidade dos dados dos segurados do RPPS do Município de Juazeiro do Norte- CE, objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão;
- VII - Ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

Art. 12 O público-alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 13 Este Decreto nº 035-2018 entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

#### **Retificação**

São Miguel – RN, 08 de novembro de 2018

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIOGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:2D6720FE

#### **RECURSOS HUMANOS**

#### **DECRETO Nº 036 EM 11 DE NOVEMBRO DE 2018**

DECLARA LUTO OFICIAL EM SÃO MIGUEL PELO FALECIMENTO DO SENHOR FRANCISCO MANOEL DE QUEIROZ, EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DO BEM ESTAR-SOCIAL E ATUALMENTE EXERCIA O CARGO

DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o falecimento do Ex-Presidente da Câmara Municipal, Ex-Secretário de Agricultura, Ex-Secretário do Bem-Estar Social e atualmente exercia o Cargo de Diretor do Departamento de Agricultura deste Município, o Senhor **Francisco Manoel de Queiroz**;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Micaelense no decorrer de sua vida como Cidadão, Vereador e Secretário;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Micaelense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Micaelense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

#### **DECRETA:**

**Art.1º.** Fica decretado luto oficial no território do Município de São Miguel-RN, por 03 (três) dias.

**Art.2º.** Fica decretado **feriado municipal** nos Órgãos Públicos do Município neste dia 12 de novembro de 2018, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **FRANCISCO MANOEL DE QUEIROZ**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São Miguel-RN, tendo exercido o Cargo de Ex-Presidente da Câmara Municipal, Ex-Secretário de Agricultura, Ex-Secretário do Bem-Estar Social e atualmente exercia o Cargo de Diretor do Departamento de Agricultura deste Município.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do da Lei Orgânica Municipal.

**Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2018.**

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIOGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:A0E28BC5

#### **RECURSOS HUMANOS**

#### **DECRETO Nº 037/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Decreta PUNTO FACULTATIVO, no âmbito do Município de São Miguel-RN, em decorrência do Feriado da Proclamação da República, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL- RN**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município; e, **CONSIDERANDO** o Feriado da Proclamação da República, datado de 15 de novembro de 2018 (quinta-feira),

DECRETA,

Art. 1.º PUNTO FACULTATIVO á data de 16 de novembro de 2018 (sexta-feira), no âmbito do Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em decorrência do Feriado da Proclamação da República, datado de 15 de novembro de 2018 (quinta-feira).

Art. 2.º Para todos os efeitos, o Ponto Facultativo administrativo que trata o artigo anterior não será aplicado para:



I - os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes.

Art. 3.º Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal da respectiva pasta ou Chefe de Órgãos Autônomos e Independentes, se necessário for, convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 4.º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças e o Setor de Recursos Humanos deverão dar ciência do inteiro teor do presente Decreto, mediante cópia, a todos os Secretários Municipais e Chefes de Órgãos Autônomos e Independentes da Municipalidade, para adoção das providências dispostas, neste Decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel-RN, 14 de novembro de 2018.

**JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:E8821E57

#### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 281 EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 01** Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Helena Claudia Leite da Silva**, ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130606-5, a partir de 01/10/2018 a 31/10/2018, conforme processo de Nº 04905/2018.

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de outubro de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 09 de outubro de 2018.

**JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:3FEDC86A

#### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 282 EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 01** Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Fabiano Fernandes da Silva**, Motorista, lotado(a) no Secretaria de Saúde, matrícula nº 131195-6, a partir de 01/11/2018 a 30/11/2018, conforme processo de Nº 04990/2018.

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 09 de novembro de 2018.

**JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:A1607402

#### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 283 EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 01** Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Manoel Guedes Alves de Souza**, Odontólogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130416-0, a partir de 01/11/2018 a 30/11/2018, conforme processo de Nº 05648/2018.

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 09 de novembro de 2018.

**JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:58AC4B45

#### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 284 EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 01** Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Ana Raquel de Figueiredo Rego**, Enfermeiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130838-6, a partir de 01/11/2018 a 30/11/2018, conforme processo de Nº 05707/2018.

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 09 de novembro de 2018.

**JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**291F39FE

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 285 EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 01** Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **José Pereira do Carmo Neto**, Guarda Municipal, lotado(a) na Prefeitura Municipal, matrícula nº 130299-0, a partir de 10/11/2018 a 10/12/2018, conforme processo de Nº 04392/2018.

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

São Miguel - RN, 09 de novembro de 2018.

**JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**A43E5169

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 286 EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 01** Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Nair Fernandes de Freitas Gomes**, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130645-6, a partir de 01/11/2018 a 30/11/2018, conforme processo de Nº 05635/2018.

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

São Miguel - RN, 09 de novembro de 2018.

**JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**D36E92FB

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2018**  
**PROCESSO Nº 26100001/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - RN**

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2018. Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato da Comissão Permanente de Licitação – CPL que dispensou a licitação nos termos do inciso X, do art., 24, do diploma legal invocado, para a Locação de imóvel denominado de Centro Lútero Recreativo, situado à Rua Bento Urbano, nº 75, Centro, São Paulo do Potengi - RN, Pertencente a Associação Lútera Recreativa e Esportiva "Gileno Pereira Souto", para comportar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a Secretaria Municipal de Turismo e a Coordenadoria Municipal de desporto além de Órgãos subordinados a esses setores, junto a: ASSOCIAÇÃO LÍTERA RECREATIVA E ESPORTIVA GILENO PEREIRA SOUTO - CNPJ: 31.309.839/0001-30, situado a Rua Bento Urbano, 75 – Centro – São Paulo do Potengi - RN - CEP: 59.460-000, valor contratado R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

São Paulo do Potengi – RN, 13 de novembro de 2018

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**A1AE0268

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RESULTADO**  
**DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**  
**SRP N.º 046/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 046/2018 - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Formação de registro de preço para futura aquisição de medicamentos “PSICOTRÓPICOS”. Declarada vencedoras do certame as empresas: **PHOSPODONT LTDA**, vencedora dos itens 06, 20, 21, 30, 35, 45, 46, 61, 62 e 63, com valor total de R\$ 67.407,60 (sessenta e sete mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos), **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 07, 08, 12, 13, 16, 17, 19, 24, 33, 36, 37, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, com valor total de R\$ 140.309,84 (cento e quarenta mil trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos); **MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP**, vencedora dos itens 31 e 40 com valor total de R\$ 4.305,60 (quatro mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos) e **DROGAFONTE LTDA**, vencedora dos itens 02, 09, 10, 11, 14, 15, 18, 22, 23, 25, 28, 29, 32, 34, 38, 41, 42, 43 e 57, com valor total de R\$ 100.503,00 (cem mil, quinhentos e três reais). Os itens 26 e 27 foram desertos e os itens 39, 58, 59 e 60 foram fracassados. Convocamos as empresas vencedoras a apresentarem as propostas realinhadas o prazo máximo de 2 dias úteis.

São Paulo do Potengi, 14 de novembro de 2018

**ROSELMA REGINA DA SILVA**

Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**323A9305

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Estabelece Ponto Facultativo nas Secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº. 049/2018 PROCESSO Nº 26100001/2018**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI -**  
**RN**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com que preceitua a Lei Orgânica Municipal,  
**CONSIDERANDO** o transcurso do dia da Proclamação da República, quinta-feira, dia 15 de novembro, feriado nacional;  
**CONSIDERANDO** a ausência de qualquer prejuízo ao erário público e a consonância com o interesse público municipal, além da economia de despesas.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo nas Secretarias e órgãos no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi no dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira.

**Parágrafo único.** Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os Órgãos e Entidades prestadores de atividades ou serviços públicos considerados essenciais.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Leia-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

*São Paulo do Potengi/RN, 14 de novembro de 2018*

*197º da Independência e 130º da República*

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Herisson de Oliveira Bezerra

**Código Identificador:**13D8981B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EQUIPE DE PREGÃO - AVISO DE SUSPENSÃO DE  
 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**

O Município de São Tomé/RN, através da Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a **SUSPENSÃO** do PREGÃO PRESENCIAL epigrafado, objetivando a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO (tipo A) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, previsto para acontecer no dia **21 de novembro de 2018 - 10h00min**, em razão da necessidade de reavaliação do presente processo licitatório. Informamos no intento, que a presente licitação ficará **SUSPensa** até a devida análise e posterior publicação das determinações adotadas.

**Setor de Licitações do Município de São Tomé/RN**  
**Quarta-feira, em, 14 de novembro de 2018, às 09h35min.**

**JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial/Município de São Tomé/RN

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**C1E91F80

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA EXECUTIVA Nº 48/2018 - GP, DE 13 DE  
 NOVEMBRO DE 2018 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
 PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DO  
 CORRENTE ANO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
 MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela LOM e considerando a Portaria Nº 369 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de 29 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 30 de novembro de 2016.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder aos servidores públicos municipais ponto facultativo no dia 16 de novembro (sexta-feira), em razão do feriado da Proclamação da República no dia 15 (quinta-feira).

**Art. 2º.** À exceção se aplica ao Hospital Maternidade “Rita Leonor de Medeiros” que manterá seu funcionamento normal e integral durante todo o dia.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Município.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**E4B75FD3

**GABINETE DO PREFEITO  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24030001/2017 MODALIDADE:  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - NOTIFICAÇÃO  
 EXTRAJUDICIAL**

**O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede Praça Antônio Assunção, 276, Centro – CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Anteomar Pereira da Silva, **RESOLVE:**

Considerando que foi realizado processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2017, objetivando a contratação de empresa, a fim de realizar os serviços de Ampliação dos Currais de Exposição do Município.

Considerando que a empresa **MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTO LTDA -ME**, foi vencedora do certame em epígrafe;

Considerando que a Contratada suspendeu a prestação do serviço de Ampliação dos Currais de Exposição do Município.

Considerando que o contrato foi assinado desde Abril de 2017; Considerando que o mesmo, já havia sido notificado; Considerando que a contratada retomou os serviços e com pouco tempo parou a obra novamente; Considerando que o cronograma da obra é de 120 (cento e vinte) dias e que o construtor já extrapolou esse período já 4 (quatro) vezes a mais;

**NOTIFICAR** a empresa **MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.504.211/0001-24, com sede na Rua José Leite Carvalho, nº 1745, Bairro COHAB, Pacajus/CE, através do seu representante legal, o senhor Antônio José Meneses Barbosa

inscrito no CPF sob o nº 777.131.923-87, para que, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, REESTABELEÇA a prestação do serviço de Ampliação dos Currais de Exposição do Município de São Tomé/RN, bem como, apresente justificativa pela suspensão dos serviços ao Municipais de São Tomé/RN, sob pena, de rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 como também abertura de PAR – Processo de Apuração de Responsabilidade.

São Tomé/RN, em, 14 de Novembro de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**4C5B100D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 095/2018-SMARH, DE 12 DE NOVEMBRO DE  
2018**

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA  
CAMPÊLO e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à SUVISA e ao Escritório do Empreendedor, no dia 13 de novembro de 2018, para tratar de assuntos sobre a Unidade Básica de Saúde, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 12 de novembro de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA**

Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:9E521503**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 083/2018-FMAS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**

Concede diária(s) a MARIA JOSE ALVES  
MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **MARIA JOSE ALVES MEDEIROS**, Mat. 859, ocupante da função de **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **COMPARECER A SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETHAS), NA ASSESSORIA TÉCNICA – GESTÃO SUAS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2018, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO – AV. SENADOR SALGADO FILHO. S/N, LAGOA NOVA – NATAL/RN** totalizando o valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 26 de outubro de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:C637AFD1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 084/2018-FMAS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

Concede diária(s) a ELENICE LUANARA VIEIRA  
DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária a servidora **ELENICE LUANARA VIEIRA DE OLIVEIRA**, Mat. 900, ocupante da função de **ORIENTADOR SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO DE MOBILIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES DOS NUCAs DO RIO GRANDE DO NORTE, A SER REALIZADO NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018, NO AUDITÓRIO DA UNI-RN, SITUADO NA RUA PREFEITA ELIANE BARROS, 2000 – TIROL, NATAL/RN**, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 29 de outubro de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:CA4BAC5A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 085/2018-FMAS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

Concede diária(s) a INÁCIA MARIA DE  
OLIVEIRA DE ARAÚJO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ½ (meia) diária a servidora **INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Mat. 317, ocupante da função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO** deste Município, para custear despesas com deslocamento durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **PARTICIPAR DOS EVENTOS BRASIL MAIS SIMPLES RN E ENCONTRO ESTADUAL DE ADs, PROMOVIDO PELO SEBRAE, DO DIA 06 A 08 DE NOVEMBRO DE 2018, REALIZADOS NO HOTEL HOLIDAY INN NATAL E SEBRAE SEDE NATAL**, totalizando o valor de **R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 29 de outubro de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**BC5AE18C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 263/2018-FMS, DE 01 DE NOVEMBRO DE  
2018. (RETIFICAÇÃO)**

Concede diária(s) a JOSÉ NETO COSTA DINIZ e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 10/4 (dez quartos) diárias ao servidor **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 09 (nove) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2018, totalizando o valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

São Vicente – RN, 01 de novembro de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**283A9666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 264/2018-FMS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

Concede diária(s) a IRINNA BLANDINNY ANULINO MELO CRUZ e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1/4 Diária a servidora **IRINNA BLANDINNY ANULINO MELO CRUZ**, Mat. 791, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 26 de outubro de 2018, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 25 de outubro de 2018.

Publique-se

Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**92E20AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 265/2018-FMS, DE 05 DE NOVEMBRO DE  
2018.**

Concede diária(s) a JOSÉ CARLOS DANTAS e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 8/4 (oito quartos) Diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 04 (quatro) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2018, totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de novembro de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**D2C4B224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 266/2018-FMS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

Concede diária(s) a RONALDO SALVIANO SILVA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas 8/4 (oito quartos) Diárias ao servidor **RONALDO SALVIANO SILVA**, Mat. 785, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 03 (três) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2018, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de novembro de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FE39CDF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 267/2018-FMS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede diária(s) a SILVINO ARAÚJO NETO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 5/4 (cinco quartos) Diárias ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2018, totalizando o valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de novembro de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**CB7745E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 268/2018-FMS, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede diária(s) a LUIZ GARCIA NETO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 2/4 (dois quartos) Diárias ao servidor **LUIZ GARCIA NETO**, Mat. 108, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2018, totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de novembro de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**65159713

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 269/2018-FMS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

Concede diária(s) a GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 7/4 (sete quartos) Diárias ao servidor **GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 781, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 06 (seis) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2018, totalizando o valor de R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de novembro de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**355BBBC41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 270/2018-FMS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede diária(s) a GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 7/4 (sete quartos) Diárias ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 04 (quatro) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2018, totalizando o valor de R\$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de novembro de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A30F3338

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 271/2018-FMS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede diária(s) a JOSENILSON SOARES VICENTE e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 4/4 (quatro quartos) Diárias ao servidor **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. 350, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2018, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

São Vicente – RN, 08 de novembro de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9F3E46AB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 272/2018-FMS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede diária(s) a JOSÉ MEDEIROS DE LIMA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 8/4 (oito quartos) Diárias ao servidor **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA**, Mat. 787, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 03 (três) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de

outubro de 2018, totalizando o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de novembro de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**34E0FC0F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 273/2018-FMS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede diária(s) a LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 9/4 (nove quartos) diárias ao servidor **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS**, Mat. 809, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 04 (quatro) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2018, totalizando o valor de R\$ 537,50 (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de novembro de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**08E00799

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 274/2018-FMS, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018**

Concede diária(s) a OTÍLIA CRISTINA DE SOUZA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ½ (uma meia) Diária a servidora **OTÍLIA CRISTINA DE SOUZA**, Mat. 397, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme

comprovante em anexo, no dia 03 de novembro de 2018, totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 01 de novembro de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FA94FC1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 275/2018-FMS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

Concede diária(s) a NATHALIA DANTAS DE ARAÚJO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n. 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ¼ (um quarto) Diária a servidora **NATHALIA DANTAS DE ARAÚJO**, Mat. 738, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, para participar da Reunião do Monitoramento Rápido de Coberturas Vacinas – Poliomielite e Sarampo, no dia 06 de novembro de 2018, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de novembro de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6BE3B25E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 276/2018-FMS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

Concede diária(s) a UMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 2/2 (duas meia) Diária ao servidor **UMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**, Mat. 455, ocupante da função de **TÉC. NÍVEL SUPERIOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, participar do Seminário de Alinhamento entre os parceiros do Rio grande do Norte – Brasil Mais Simples, nos dias 06 e 07 de novembro de 2018, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de novembro de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**DC2B16EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 277/2018-FMS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede diária(s) a PRISCILA VIVIANE DE ARAÚJO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 2/2 (duas meia) Diária a servidora **PRISCILA VIVIANE DE ARAÚJO**, Mat. 798, ocupante da função de **TÉC. NÍVEL MÉDIO VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, participar do Seminário de Alinhamento entre os parceiros do Rio grande do Norte – Brasil Mais Simples, nos dias 06 e 07 de novembro de 2018, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de novembro de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**678C67C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 278/2018-FMS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede diária(s) a DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1/4 (um quarto) Diária a servidora **DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Mat. 792, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, para participar da Reunião do Monitoramento Rápido de Coberturas Vacinas – Poliomielite e Sarampo, no dia 06 de novembro de 2018, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais cinquenta centavos).



A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de novembro de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E7AB1551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº279/2018-FMS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

Concede diária(s) a MARIA FABIANA COSTA SANTOS LOPES e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ¼ (um quarto) Diária a servidora **MARIA FABIANA COSTA SANTOS LOPES**, Mat. 936, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Santa Cruz/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 06 de novembro de 2018, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de novembro de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**97781DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº280/2018-FMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

Concede diária(s) a MARIA FABIANA COSTA SANTOS LOPES e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ¼ (um quarto) Diária a servidora **MARIA FABIANA COSTA SANTOS LOPES**, Mat. 936, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 07 de novembro de 2018, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de novembro de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**32048EFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 281/2018-FMS, DE 12 DE OUTUBRO DE 2018**

Concede diária(s) a AURELIANO MIGUEL DA SILVA NETO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ¼ (um quarto) diária ao servidor **AURELIANO MIGUEL DA SILVA NETO**, Mat. 771, ocupante da função de **ENFERMEIRO** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 15 de outubro de 2018, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 12 de outubro de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**41D9536C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 282/2018-FMS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018**

Concede diária(s) a LUCIANA MEIRA DA SILVA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ¼ (um quarto) diária a servidora **LUCIANA MEIRA DA SILVA**, Mat. 934, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 09 de novembro de 2018, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de novembro de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**456EE79F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 283/2018-FMS, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

Concede diária(s) a FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ¼ (um quarto) diária a servidora FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES, Mat. 931, ocupante da função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 10 de novembro de 2018, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de novembro de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:FA2EF90B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 284/2018-FMS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede diária(s) a CLEUDIMAR RAMALHO DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 4/4 ( quatro quartos) Diárias ao servidor CLEUDIMAR RAMALHO DE MEDEIROS, Mat. 61, ocupante da função de MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 04 (quatro) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2018, totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 12 de novembro de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:25ED951B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 285/2018-FMS, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

Concede diária(s) a OTÍLIA CRISTINA DE SOUZA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ½ (uma meia) Diária a servidora OTÍLIA CRISTINA DE SOUZA, Mat. 397, ocupante da função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 10 de novembro de 2018, totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de novembro de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:915531C7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 001/2018 – RH .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Servidor José Lucio Junior, para ocupar temporariamente a função de Coordenador de Atenção Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Em razão da presente designação ser de natureza temporária o servidor continuará exercendo as suas funções efetivas, sem prejuízo a função e remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 09 de novembro de 2018.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:CBDA7DFA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 002/2018 – RH .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Servidor Ismailson da Silva, para ocupar temporariamente a função de Coordenador de Endemias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Em razão da presente designação ser de natureza temporária o servidor continuará exercendo as suas funções efetivas, sem prejuízo a função e remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 09 de novembro de 2018.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**B60B3866

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE – 2º. LUGAR.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018 - PROCESSO Nº. 1.001.001/2018**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, através de seu pregoeiro, nomeado pela Portaria 131/2018 GP de 28.08.2018, vem por meio desta COMUNICAR e ao final CONVOCAR; com referência ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018 - PROCESSO Nº. 1.001.001/2018; Objeto:Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, para atender a merenda escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência**, temos a informar o que segue:

Considerando que a empresa **JR SILVA DE LIMA – CNPJ: 23.024.332/0001-01**, classificada em primeiro lugar no **LOTE 05 – CARNES E FRIOS** após a fase de lances, **NÃO ENCAMINHOU A PROPOSTA FINAL** (recomposição de preços) no prazo estipulado no item 7.3.3. do edital do processo em tela, assim sendo, **CONVOCAMOS** a segunda colocada nos lotes citados, após a fase de lances, a empresa **KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – CNPJ: 06.096.117/0001-05**, para querendo, contratar com a administração, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado; O valor a ser considerado será referente ao valor de seu último lance para o lote em questão.

Serra Caiada/RN, em 09 de novembro de 2018.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva

**Código Identificador:**088AE257

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
027/2018 PROCESSO Nº. 1.001.001/2018**

**TIPO:** Menor preço por Lote.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, para atender a merenda escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame a empresa e seu respectivo lote e valor:

a) **LOTE 01 - HORTIFRUTIGRANJEIROS – vencedora - FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI - CNPJ: 18.413.636/0001-20**, com o valor de R\$ 115.090,00 (cento e quinze mil e noventa reais);

b) **LOTE 02 - POLPAS DE FRUTAS – vencedora - COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI ME – CNPJ: 20.236.902/0001-39**, com o valor de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais);

c) **LOTE 03 - CHÁS, ERVAS E TEMPEROS E CONDIMENTOS – vencedora - FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI - CNPJ: 18.413.636/0001-20**, com o valor de R\$ 2.535,30 (dois mil quinhentos e trinta e cinco mil e trinta centavos);

d) **LOTE 04 – PÃES - vencedora - COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI ME – CNPJ: 20.236.902/0001-39**, com o valor de R\$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais);

e) **LOTE 05 - CARNES E FRIOS – vencedora - J R SILVA DE LIMA CNPJ: 23.024.332/0001-01**, R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais);

f) **LOTE 06 - MERCEARIA – vencedora - FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI - CNPJ: 18.413.636/0001-20**, com o valor de R\$ 242.451,00 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais)

g) **LOTE 07 - BEBIDA LACTEA – vencedora - FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI - CNPJ: 18.413.636/0001-20**, com o valor de R\$ 2.049,00 (dois mil e quarenta e nove reais)

E decidiu adjudicar em favor do licitante acima citado os lotes do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 07 de Novembro de 2018.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva

**Código Identificador:**5F666CF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
027/2018 PROCESSO Nº. 1.001.001/2018**

**TIPO:** Menor preço por Lote

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, para atender a merenda escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**LICITANTE VENCEDOR:**

a) **LOTE 01 - HORTIFRUTIGRANJEIROS – vencedora - FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI - CNPJ: 18.413.636/0001-20**, com o valor de R\$ 115.090,00 (cento e quinze mil e noventa reais);

c) **LOTE 03 - CHÁS, ERVAS E TEMPEROS E CONDIMENTOS – vencedora - FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI - CNPJ: 18.413.636/0001-20**, com o valor de R\$ 2.535,30 (dois mil quinhentos e trinta e cinco mil e trinta centavos);

f) **LOTE 06 - MERCEARIA – vencedora - FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI - CNPJ: 18.413.636/0001-20**, com o valor de R\$ 242.451,00 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais)

g) **LOTE 07 - BEBIDA LACTEA – vencedora - FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI - CNPJ: 18.413.636/0001-20**, com o valor de R\$ 2.049,00 (dois mil e quarenta e nove reais)

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta na ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43,

VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 13 de Novembro de 2018.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:6ACB75E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
028/2018 PROCESSO Nº. 1611.007/2018**

**TIPO:** Menor preço por Item.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, informática, mobiliário e eletrodomésticos e uma Pick-up 4x4 diesel; nos termos da proposta de aquisição nº 11597.116000/1180-01, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde do município de Serra Caiada/RN, conforme anexo I- Termo de Referência.

**FONTE DE RECURSO:**Recurso Federal - MS.

**BASE LEGAL:**Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

a) ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS- CNPJ: 08.321.484/0001-82, saiu vencedora nos itens: 4, 12, 15, 33, 35; totalizando o valor de R\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais);

b) E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 03.633.939/0001-81, saiu vencedora nos itens: 8, 23, 32; totalizando o valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais);

c) EMMILLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP- CNPJ: 07.239.645/0001-20, saiu vencedora no item: 14; totalizando o valor de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais);

d) EQUIPAÇO MÓVEIS E ELETRO DOMESTICOS LTDA ME- CNPJ: 11.938.541/0001-81, saiu vencedora nos itens: 10, 11, 31; totalizando o valor de R\$ 1.614,00 (mil seiscentos e quatorze reais);

e) FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME- CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 19, 20; totalizando o valor de R\$ 13.730,00 (treze mil setecentos e trinta reais);

f) GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP- CNPJ: 11.427.407/0001-16, saiu vencedora nos itens: 6, 13; totalizando o valor de R\$ 2.108,00 (dois mil, cento e oito reais);

g) J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 29.007.485/0001-27, saiu vencedora nos itens: 7; totalizando o valor de R\$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais);

i) LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITA- CNPJ: 06.281.452/0001-75, saiu vencedora nos itens: 16, 17, 24, 30; totalizando o valor de R\$ 9.530,00 (nove mil quinhentos e trinta reais).

j) LOURDETE V BEZERRA - CNPJ: 20.934.278/0001-43, saiu vencedora nos itens: 5, 25, 29, 36; totalizando o valor de R\$ 1.105,00 (Um mil cento e cinco reais);

l) MARCO A B DE MELO - ME- CNPJ: 03.911.717/0001-83, saiu vencedora nos itens: 9, 18, 26; totalizando o valor de R\$ 17.115,00 (dezesete mil cento e quinze reais);

m) ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HO- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens: 2, 21, 22, 34; totalizando o valor de R\$ 1.158,00 (Um mil cento e cinquenta e oito reais);

n) TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA - CNPJ: 01.122.617/0001-42, saiu vencedora no item: 27; totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O Item 28 foi declarado fracassado conforme consta na ata da sessão.

E decidi adjudicar em favor do licitante acima citado os lotes do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 13 de Novembro de 2018.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:ECB085E2

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 016/2018-GP**

**DECRETO Nº 016/2018-GP**

*Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Caiada/RN, e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no próximo dia 16 de novembro, sexta-feira, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Caiada/RN, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse dia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Serra Caiada/RN, 14 de Setembro de 2018.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior  
Código Identificador:1459C793

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2018 –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 – PP.**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 – PP.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

**CONTRATADO:** JOBSON COSTA DOS SANTOS CPF: 039.499.494-96.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM E MOTO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.860,00 (Treze mil oitocentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete; 03.001.04.122.0002.2006 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração; 09.001.12.122.0002.2017 – Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Educação e Cultura; 12.001.10.301.0011.2052 – Manutenção das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde; 13.001.08.122.0002.2061 – Manutenção do Fundo de Assistência Social.

“3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física”.

**VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até de 06 de Novembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 62 da Lei 8.666/93; Art. 15 do Decreto 7.892/13.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de Novembro de 2018.

**SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Jobson Costa dos Santos – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 06 de Novembro de 2018.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior

**Código Identificador:**5CD4FD4E

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 – PP.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 – PP.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

**CONTRATADO:** FRANCISCO CANINDÉ VIANA DA SILVA, inscrito no CPF: 038.325.584-89.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM E MOTO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.584,00 (Sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete; 03.001.04.122.0002.2006 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração; 09.001.12.122.0002.2017 – Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Educação e Cultura; 12.001.10.301.0011.2052 – Manutenção das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde; 13.001.08.122.0002.2061 – Manutenção do Fundo de Assistência Social.

“3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física”.

**VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 06 de Novembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 62 da Lei 8.666/93; Art. 15 do Decreto 7.892/13.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de Novembro de 2018.

**SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Francisco Canindé Viana da Silva – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 06 de Novembro de 2018.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior

**Código Identificador:**E05F5DAC

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 – PP.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 – PP.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

**CONTRATADO:** MARIO PEREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 05.811.078/0001-00.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO FUTURA DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PREDIAL, PLACAS TIPO CAVALETE, ADESIVAGEM AUTOMOTIVA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 142.615,40 (Cento e quarenta e dois mil seiscentos e quinze reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0202.04.122.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete; 0203.04.122.0001.2.006 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração; 0205.15.451.0001.2.009 – Manutenção da Atividades Sec. Mun. de Obras Infra-Estrutura e Serv. Urbanos; 0209.12.122.0001.2.017 – Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Educação e Cultura; 0212.10.301.0001.2.052 – Manutenção das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde; 0213.04.122.0001.2.061 – Manutenção do Fundo de Assistência Social.

“3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.

**VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até de 14 de Novembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 62 da Lei 8.666/93; Art. 15 do Decreto 7.892/13.

**DATA DE ASSINATURA:** 14 de Novembro de 2018.

**SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Mario Pereira da Silva – pela contratada. Serra

Caiada/RN, Em 14 de Novembro de 2018.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior

**Código Identificador:**0388ECFD

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 170/2018 - GP - REPUBLICADA POR ERRO DE REDAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que o servidor necessita se deslocar até a cidade do Natal/RN nos dias 20, 21 e 22 de novembro do corrente ano, afim de participar do **XIV CONGRESSO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN** a ser realizado no Hotel Vila do Mar, na Via Costeira, promovido pelo COSEMS/RN.

Considerando que o decreto nº 005/2013 no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando, também que o Decreto nº 005/2017 no seu artigo 2º, itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – CONCEDERÀ Srª. RITA DE CASSIA A. DA PENHA PRAXEDES FERREIRA, Matrícula 0016, inscrita no CPF nº 107.367.864-49, Secretária Municipal de Saúde deste Município, 2 e ½ (duas diárias e meia) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 13 de novembro de 2018.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva

**Código Identificador:**21C1D5FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 012/2018**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA E DA ATIVIDADE PRINCIPAL DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ DO CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PAULINO DOS SANTOS, SOB Nº 07.509.937/0001-36.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente pelas Instruções Normativas nº 1257/2012 e 1634/2016 da Receita Federal do Brasil

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado a Natureza Jurídica para 399-9 - Associação Privada.

Art. 2º - Fica alterado o código e descrição da atividade econômica principal:

**8550-3/01 Administração de caixas escolares;**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, em 09 de novembro de 2018.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**15181280

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 013/2018**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA E DA ATIVIDADE PRINCIPAL DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ DA CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ESTUDANTE MARIA AUXILIADORA, SOB Nº 07.494.272/0001-34.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente pelas Instruções Normativas nº 1257/2012 e 1634/2016 da Receita Federal do Brasil

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado a Natureza Jurídica para 399-9 - Associação Privada.

Art. 2º - Fica alterado o código e descrição da atividade econômica principal:

**8550-3/01 Administração de caixas escolares;**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, em 09 de novembro de 2018.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**626E0312

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 014/2018**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA E DA ATIVIDADE PRINCIPAL DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ DO CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DOM MATIAS PATRICIO DE MACEDO, SOB Nº 07.494.286/0001-58.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente pelas Instruções Normativas nº 1257/2012 e 1634/2016 da Receita Federal do Brasil

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado a Natureza Jurídica para 399-9 - Associação Privada.

Art. 2º - Fica alterado o código e descrição da atividade econômica principal:

**8550-3/01 Administração de caixas escolares;**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, em 09 de novembro de 2018.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**46E78AD9

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 015/2018**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA E DA ATIVIDADE PRINCIPAL DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ DO CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, SOB Nº 08.706.742/0001-49.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente pelas Instruções Normativas nº 1257/2012 e 1634/2016 da Receita Federal do Brasil

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado a Natureza Jurídica para 399-9 - Associação Privada.

Art. 2º - Fica alterado o código e descrição da atividade econômica principal:

**8550-3/01 Administração de caixas escolares;**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, em 09 de novembro de 2018.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**9A910648

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 180/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) BIG FOX, referente à prestação de serviço de treinamento no uso dos extintores no combate a incêndio instalados no Centro Administrativo e demais Setores da Prefeitura Municipal, que será realizado das 7:30 as 17:00 horas do dia 23 de novembro no corrente ano, na Câmara Municipal de Serra do Mel.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 14 de Novembro de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**15BF246F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 080/2018**

**DECRETO Nº 080, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional, da Lei Municipal nº 717, de 05 de Novembro de 2018.

**CONSIDERANDO** o *Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos*, que impõe ao gestor adotar medidas necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados a reforço de dotações orçamentárias.

**02 – Poder Executivo**

<b>02 05</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>				
13	Cultura				
392	Difusão cultural				
0012	Eventos culturais				
2.033	Programa de realização de eventos culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	Fonte	01000	RS	10.000,00
<b>Total</b>				<b>RS</b>	<b>10.000,00</b>

<b>02 07</b>	<b>Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente</b>				
27	Desporto e lazer				
695	Turismo				
0017	Turismo em Serra do Mel				

2.037	Manutenção do programa de realização de eventos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01000	RS	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01121	RS	70.000,00
<b>Total</b>				<b>RS</b>	<b>170.000,00</b>

**04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel**

<b>04 02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel</b>				
08	Assistência social				
244	Assistência comunitária				
0014	Serramelense feliz				
2.085	Manutenção das atividades do cadastro único/programa bolsa família				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01121	RS	10.000,00
<b>Total</b>				<b>RS</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total do Credito</b>				<b>RS</b>	<b>190.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de anulação d dotações orçamentárias, conforme o Art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

**02 – Poder Executivo**

<b>02 04</b>	<b>Secretaria Municipal de Tributação</b>				
04	Administração				
123	Administração financeira				
0002	Programa de apoio administrativo				
2.010	Programa de realização de eventos culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	Fonte	01000	RS	160.000,00
<b>Total</b>				<b>RS</b>	<b>160.000,00</b>

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

<b>03 02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>				
10	Saúde				
301	Atenção básica				
0011	Serra do Mel com saúde				
1.004	Construção, ampliação, reforma e manutenção de unidades de saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01121	RS	70.000,00
<b>Total</b>				<b>RS</b>	<b>70.000,00</b>

**04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel**

<b>04 02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel</b>				
08	Assistência social				
244	Assistência comunitária				
0014	Serramelense feliz				
2.082	Programa de subsídios a habitação de interesse social - PSH				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01121	RS	10.000,00
<b>Total</b>				<b>RS</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total do Credito</b>				<b>RS</b>	<b>190.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Serra do Mel/RN, 06 de Novembro de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
CPF Nº 913.468.274-00  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**88890DA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 065/2017**

**DECRETO Nº 065, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

**CONSIDERANDO** ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende ao interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica autorizado à doação de **Um terreno urbano destinado a construção de 345,00 m²** destinada à construção, localizado na Rua Raimundo Nonato da Cunha, Vila Brasília, quadra 55, lote 15, Serra do Mel/RN, medindo **15,00m** de frente com igual metragem nos fundos e **23,00m** de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de **345,00 m²**, devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário **LOURIVAL FERNANDES DA SILVA**, residente na Vila Rio de Janeiro, nº 33, Zona Rural, Serra do Mel/RN.

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 12 de Dezembro de 2017.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:BE865E3E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 27/2018**

**Processo Administrativo Nº 190927/2018**

**Licitação Nº PP SRP 27/2018**

**Modalidade: Pregão Presencial**

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria em gestão de frota, com implantação e gerenciamento de softwares de controle, visando atender às necessidades do município de Serra do Mel/RN.

**PRESTADOR (es) Declarado (s) vencedor(es): CNPJ**

**DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 30. 248. 766/0001-50**

**Data da Autuação: 19 de setembro de 2018**

**Data da Licitação: 12 de novembro de 2018**

**Data da Adjudicação: 12 de novembro de 2018.**

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada dia 12 de novembro de 2018, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho

**HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 27/2018 realizado no dia 12 de novembro de 2018, decorrente de processo administrativo n.º 190927/2018 instaurado em 19 de setembro de 2018, à Empresa: **DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 30. 248. 766/0001-50** todos os itens do referido certame, haja vista ser as propostas mais vantajosas para o município, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 14 de novembro de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:413DECC3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

*Processo Administrativo Nº 110814/2018*

*Inexigibilidade Nº 14/2018*

*Objeto: Contratação de show artístico com a BANDA JOÃO NETO PEGADÃO por ocasião da tradicional FESTA DO CAJU EDIÇÃO 2018 no dia 30 de novembro de 2018.*

*Contratado: MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI*

*Data da Ratificação: 14 de novembro de 2018.*

Circunstanciado pelos pareceres da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Jurídica do Município de Serra do Mel RN, como também amparado pela norma contida no Art 25, III da Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **RATIFICAR**, a Inexigibilidade de Licitação realizada pela administração municipal, decorrente de processo administrativo nº 110814/2018, autuado em 08 de novembro de 2018, para contratação de show artístico com a BANDA JOÃO NETO PEGADÃO por ocasião da tradicional FESTA DO CAJU EDIÇÃO 2018 no dia 30 de novembro de 2018, através da empresa **MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, representante legal e detentora exclusiva dos direitos de apresentação artística da BANDA JOÃO NETO PEGADÃO pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para apresentação em praça pública em palco montado pelo município, haja vista que a referida proposta se adequa ao porte do evento realizado pelo município.

Serra do Mel RN, em 14 de novembro de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Okatio Oliveira da Silva

**Código Identificador:8D3E0C2E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

*Processo Administrativo Nº 110813/2018*

*Inexigibilidade Nº 13/2018*

*Objeto: Contratação de show artístico com a DUPLA BETH & JAMIR por ocasião da tradicional FESTA DO CAJU EDIÇÃO 2018 no dia 30 de novembro de 2018.*

*Contratado: ELISABETH FREITAS DE SOUZA*

*Data do Termo de Ratificação: 14 de novembro de 2018.*

Circunstanciado pelos pareceres da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Jurídica do Município de Serra do Mel RN, como também amparado pela norma contida no Art 25, III da Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **RATIFICAR**, a Inexigibilidade de Licitação realizada pela administração municipal, decorrente de processo administrativo nº 011105/2018, autuado em 08 de novembro de 2018, para contratação



de show artístico com A DUPLA BETH & JAMIR por ocasião da tradicional FESTA DO CAJU EDIÇÃO 2018 no dia 30 de novembro de 2018, através da empresa **ELISABETH FREITAS DE SOUZA**, representante legal e detentora exclusiva dos direitos de apresentação artística da DUPLA BETH & JAMIR no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para apresentação em praça pública em palco montado pelo município, haja vista que a referida proposta se adequa ao porte do evento realizado pelo município.

Serra do Mel RN, em 14 de novembro de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Okatio Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**5B5F852D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

*Processo Administrativo Nº 110811/2018*

*Inexigibilidade Nº 11/2018*

*Objeto: Contratação de show artístico com a BANDA LAGOSTA BRONZEADA por ocasião da tradicional FESTA DO CAJU EDIÇÃO 2018 no dia 01 de dezembro de 2018.*

*Contratado: DS&A PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA*

*Data da Ratificação: 14 de novembro de 2018.*

Circunstanciado pelos pareceres da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Jurídica do Município de Serra do Mel RN, como também amparado pela norma contida no Art 25, III da Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **RATIFICAR**, a Inexigibilidade de Licitação realizada pela administração municipal, decorrente de processo administrativo nº 110811/2018, autuado em 08 de novembro de 2018, para contratação de show artístico com a BANDA LAGOSTA BRONZEADA por ocasião da tradicional FESTA DO CAJU EDIÇÃO 2018 no dia 01 de dezembro de 2018, através da empresa **DS&A PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, representante legal e detentora exclusiva dos direitos de apresentação artística da BANDA LAGOSTA BRONZEADA pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para apresentação em praça pública em palco montado pelo município, haja vista que a referida proposta se adequa ao porte do evento realizado pelo município.

Serra do Mel RN, em 14 de novembro de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Okatio Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**A3F255C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

*Processo Administrativo Nº 110812/2018*

*Inexigibilidade Nº 12/2018*

*Objeto: Contratação de show artístico com TOCA DO VALE E BANDA por ocasião da tradicional FESTA DO CAJU EDIÇÃO 2018 no dia 01 de dezembro de 2018.*

*Contratado: F VILDEMAR S DA COSTA ME*

*Data da Ratificação: 14 de novembro de 2018.*

Circunstanciado pelos pareceres da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Jurídica do Município de Serra do Mel RN, como também amparado pela norma contida no Art 25, III da Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **RATIFICAR**, a Inexigibilidade de Licitação realizada pela administração municipal, decorrente de processo administrativo nº

110812/2018, autuado em 08 de novembro de 2018, para contratação de show artístico com TOCA DO VALE E BANDA por ocasião da tradicional FESTA DO CAJU EDIÇÃO 2018 no dia 01 de dezembro de 2018, através da empresa **F VILDEMAR S DA COSTA ME**, representante legal e detentora exclusiva dos direitos de apresentação artística do artista TOCA DO VALE E BANDA pelo valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para apresentação em praça pública em palco montado pelo município, haja vista que a referida proposta se adequa ao porte do evento realizado pelo município.

Serra do Mel RN, em 14 de novembro de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Okatio Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**40767793

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 355/2018**

**PORTARIA Nº: 355/2018**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>RALSON PEREIRA DE ARAÚJO</b>
<b>Cargo/Função:</b>	Motorista
<b>CPF Nº:</b>	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	09 de novembro de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite						
(X) Diárias sem Pernoite			<b>TOTAL</b>		<b>RS 50,00</b>	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 09 de novembro de 2018, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de novembro de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**352732A9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 356/2018**

**PORTARIA Nº: 356/2018**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	REINALDO HOUBE MEDEIROS FRANÇA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	10 de novembro de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite					TOTAL	
(X) Diárias sem Pernoite					RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 10 de novembro de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de novembro de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**C8322CB2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 357/2018**

**PORTARIA Nº: 357/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	12 de novembro de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite					TOTAL	
(X) Diárias sem Pernoite					RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 12 de novembro de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de novembro de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**E7619A10

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 358/2018**

**PORTARIA Nº: 358/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	007.753.824-26

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	11 de novembro de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite					TOTAL	
(X) Diárias sem Pernoite					RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 11 de novembro de 2018, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de novembro de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**98832BBB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 359/2018**

**PORTARIA Nº: 359/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	REINALDO HOUBE MEDEIROS FRANÇA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	13 de novembro de 2018	100,00		50,00	

( ) Diárias com Pernoite	TOTAL	RS 50,00
(X) Diárias sem Pernoite		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 13 de novembro de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de novembro de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**41C917D2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 360/2018**

**PORTARIA Nº: 360/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	DANILO MONTE COSTA
<b>Cargo/Função:</b>	Motorista
<b>CPF Nº:</b>	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1	Natal-RN	12 de novembro de 2018	100,00		100,00	
(X) Diárias com Pernoite			TOTAL		RS 100,00	
( ) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 12 de novembro de 2018, com o objetivo de RESSARCIMENTO conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de novembro de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**C8B609B1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 361/2018**

**PORTARIA Nº: 361/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	Motorista
<b>CPF Nº:</b>	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	14 de novembro de 2018	100,00		50,00	
( ) Diárias com Pernoite			TOTAL		RS 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 14 de novembro de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de novembro de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**04B6348C

**GABINETE CIVIL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2018**

Edital de Convocação Nº 029/2018

**O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº **001/2018**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

**Art. 2º.** Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

**Art. 3º.** A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de novembro de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I  
LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Cargo	Nome	Processo Seletivo	Colocação	C. H.
PROFESSOR POLIVALENTE	(A) ALBERTINA RAMALHO	CANDIDA 001/2018	4º lugar	40H

**ANEXO II  
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

1. Cópia legível, acompanhada do original:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
- e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
- f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) PIS/PASEP;
- i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- j) Comprovante de residência;
- k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
Código Identificador:8C206F5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS**

**AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018**

Aviso de Edital

Pregão Presencial nº. 017/2018

Processo nº. 040/2018

Data da Sessão: 28/11/2018

Horário: 09h45min

Local: Setor de Licitações – Prefeitura de Serrinha/RN

O Município de Serrinha/RN, inscrito no CNPJ nº 08.144.792/0001-80, com endereço na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha, através de seu Prefeito Municipal, José Antônio Clemente Medeiros, torna público que será realizada a sessão de abertura do Pregão Presencial supramencionado, objetivando o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de serviços de confecção de próteses dentárias totais e parciais, onde será regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 7892/2013, Decreto nº. 9488/2018, pela Lei Complementar nº. 123/2006; pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail [serrinha.rn.licitacoes@gmail.com](mailto:serrinha.rn.licitacoes@gmail.com) e está disponível no site: [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br).

Serrinha/RN, 13/11/2018.

**JOSÉ ANTÔNIO CLEMENTE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Bruno T. Damasceno  
Código Identificador:EC2CD0C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO Nº 28, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Convoca a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Serrinha-RN.

O Prefeito Municipal de Serrinha, José Antônio de Medeiros Clemente, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lilian Cristina da Silva, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de atendimento prioritário e integral à criança e adolescente no Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de promover a ampliação da participação, do controle social e do apoio institucional para a consolidação do princípio da Prioridade Absoluta, preconizado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, destacando-se ainda os seguintes objetivos estratégicos:

I – apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;

II – formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

III – propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;

IV – propor ações para a garantia e a qualificação da participação e do protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, dentre outros;

V – elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes.

**Art. 2º** - A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á no dia 30 de novembro de 2018, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - O Evento terá como tema central "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS".

**Art. 4º** -A designação de delegados e delegadas à XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá seguir os critérios estabelecidos na Conferência Estadual anterior, conforme ficha de inscrição.

**Art. 5º** -Fica instituída a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal que será coordenada por Lilian Cristina da Silva - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Marcos Fábio de Paiva Marreiro, Membro do CMDCA, sendo composta ainda pelos seguintes membros:

Silvana Katyusca de Oliveira Teixeira;

Suzete Augusto da Silva;

Gemerson da Silva;

**Art. 6º** - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, a adoção de todas as medidas necessárias ao cumprimento dos objetivos do presente decreto.

Serrinha/RN- 14 de novembro de 2018.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**LILIAN CRISTINA DA SILVA**

Presidenta do CMDCA

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa  
Código Identificador:75F5A585

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS**

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.**

**014/2018**

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018****PROCESSO Nº. 034/2018****OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM APURADO PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, INCIDENTE SOBRE A TABELA SINAPI (AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA).**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Serrinha, nomeado através da Portaria nº. 001/2018, informa aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão supramencionado em sessão ocorrida nesta data, foram as licitantes inframencionadas:

**PEDRA CONSTRUÇÃO LTDA - ME****CNPJ: 40.777.690/0001-04**

**Habilitada, por ter atendido as exigências do Edital, tendo apresentado os documentos exigidos.**

**Venceu os itens: 02, 03, 04, 06, 07, 09 e 10**

**LAD COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI – ME****CNPJ: 26.683.873/0001-30**

**Habilitada, por ter atendido as exigências do Edital, tendo apresentado os documentos exigidos.**

**Venceu os itens: 01, 05 e 08**

Serrinha/RN, 14/11/2018.

**FERNANDO A N DIAS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:9564DA92**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS 005/2018 - TP**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE ADAPTAÇÕES E MELHORIAS DO PRÉDIO CUJO OBJETIVO É REALIZAR A INSTALAÇÃO DO CRAS.

**ATA DE SESSÃO 02**

Às 14:00 do dia 14 de novembro de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por Wadson de Oliveira Silva – Membro, Anderson Bruno Teixeira Damasceno– Presidente, Missival Leotério de Paiva – Membro, bem como a Srª Engª Maria Helena Bezerra de Oliveira Silva – Engenheira Civil do Município de Serrinha (Responsável técnica para análise da parte técnica da habilitação e propostas), na abertura dos envelopes contendo a propostas classificadas da Tomada de Preços 005/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE ADAPTAÇÕES E MELHORIAS DO PRÉDIO CUJO OBJETIVO É REALIZAR A INSTALAÇÃO DO CRAS.

A Presente sessão teve sua publicação veiculada no diário oficial da femurn. No endereço, prazo e horário estabelecido no edital a Comissão de Licitação iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona a Tomada de Preços e os aspectos legais. Compareceu a sessão publica a empresa: **A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ: 20.916.082/0001-26 Representado por seu SÓCIO Srº EDILSON JOSÉ DE ARAUJO inscrito no CPF 674.063.194-87, L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP inscrita no CNPJ: 13.079.100/0001-05 Representado por seu SÓCIO ADMINISTRADOR Luciano José da Silva, inscrito no CPF: 919.809.414-91 e AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ: 12.072.392/0001-83, Representado por seu PROCURADOR Srº Gledison Periguis Silva do Nascimento inscrito**

no CPF: 055.104.594-92, e foi acostado ao processo os envelopes das empresas habilitadas **TERREPLENAGEM, CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ: 08.466.916/0001-43, **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ: 10.458.681/0001-90, já devidamente qualificado nos autos do processo inicial.

**OCORRENCIAS**

Ato contínuo foi dado início a sessão explicando os procedimentos realizados pelo Sr Presidente da Comissão de Licitação, verificado as documentações pela comissão qual compete verificar as declarações apresentadas pelas empresas licitantes, assim analisado pela Responsável técnica as planilhas contendo as propostas classificadas para esta fase da licitação, foi detectado que a empresa **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 10.458.681/0001-90 teve sua proposta **DECLASSIFICADA** por apresentar planilha orçamentária indicando o BDI (Bonificação de despesas indiretas) de 20,34 % (vinte vírgula trinta e quatro por cento) e na sua planilha de calculo do BDI soma o total de 20,84% (vinte vírgula oitenta e quatro por cento), conforme relatório da engenharia em anexo.

Apurado assim os preços a classificação ficou conforme abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS	
EMPRESA	PREÇO
<b>RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ: 10.458.681/0001-90</b>	<b>RS 30.653,73</b>
<b>AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ: 12.072.392/0001-83</b>	<b>RS 29.487,85</b>
<b>L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP inscrita no CNPJ: 13.079.100/0001-05</b>	<b>RS 29.990,94</b>
<b>A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ: 20.916.082/0001-26</b>	<b>RS 27.995,25</b>
<b>TERREPLENAGEM, CONSTRUÇÕES EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 08.466.916/0001-43</b>	<b>RS 31.965,74</b>

Ato contínuo todos os representantes legais constituídos verificaram as propostas de todos os demais, foi facultada a palavra a todos os licitantes presente:

A classificação ficou da seguinte forma:

**Primeira Classificada: A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ: 20.916.082/0001-26;**

**Segunda Classificada: AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ: 12.072.392/0001-83;**

**Terceira Classificada: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP inscrita no CNPJ: 13.079.100/0001-05;**

**Quarta Classificada: TERREPLENAGEM, CONSTRUÇÕES EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 08.466.916/0001-43;**

**DECLASSIFICADA: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ: 10.458.681/0001-90;**

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente Comissão Licitação e demais membros, bem como, a Srª Engª Maria Helena Bezerra de Oliveira Silva – Engenheira Civil (responsável técnica pelas análises das propostas) e vai acostas a este processo laudo técnico. A Comissão de licitação declara encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 CPL

**WADSON DE OLIVEIRA SILVA**  
 Membro da CPL

**ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO**  
 Presidente da CPL

**MISSIVAL LEOTÉRIO DE PAIVA**  
 Membro da CPL

**MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA**  
Engenheira Civil

**EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:**

**A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ: 20.916.082/0001-26 Representado por seu SÓCIO Srº EDILSON JOSÉ DE ARAUJO inscrito no CPF 674.063.194-87**

**L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP inscrita no CNPJ: 13.079.100/0001-05 Representado por seu SÓCIO ADMINISTRADOR Luciano José da Silva, inscrito no CPF: 919.809.414-91**

**AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ: 12.072.392/0001-83, Representado por seu PROCURADOR Srº Gledison Periguis Silva do Nascimento inscrito no CPF: 055.104.594-92**

**Publicado por:**  
Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:**A5225FC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO**

**DECRETO Nº 010/ 2018 PMSN – GP**  
Sítio Novo/RN, 14 de Novembro de 2018.

Decreta Facultativo o Ponto nas Repartições Publicas Municipais, na sexta feira depois do feriado de “Proclamação da Republica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais, no dia 16 de novembro de 2018, sexta feira, depois do feriado de 15 de novembro “**Proclamação da Republica 2018**”.

**Art. 2º.** – Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providencias cabíveis.

**Art. 3º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, 14 de Novembro de 2018.**

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:**A32FAEE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 108/2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido a Senhora **DANYELLE DE CARVALHO**, CPF nº 055.200.044-20 do cargo de Coordenadora de Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desse Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 14 de novembro de 2018.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**767E8EF1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 109/2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

**Art. 1º. DESINGAR**, o Senhor **FELIPE BRUNO SILVA DE MELO**, CPF nº 105.921.774-08 para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 14 de novembro de 2018.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**4E7FB0B0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 110/2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

**Art. 1º. DESINGAR**, a Senhora **JOSEIZA LIMA DE FARIAS**, CPF nº 009.200.274-90 para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 14 de novembro de 2018.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**0B51CE61

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Decreta Ponto Facultativo no dia 16 de novembro de 2018, em todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira), em todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Taipu/RN, ao feriado de 15 de novembro de 2018, alusivo à comemoração do Dia da Proclamação da República.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os Órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Taipu, em 14 de novembro de 2018.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**1782F034

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CESSÃO PESSOAL**

**TERMO DE CESSÃO PESSOAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.159.089/0001-45**, com sede à Avenida Miguel Barbosa nº 548, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº **468.470/SSP/RN**, inscrito no CPF/MF nº **336.294.984-34**, residente e domiciliado neste município, aqui denominado **CEDENTE**, e do outro lado o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO**, denominado **CESSIONÁRIO**, firmam o presente Termo, visando a cessão do servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

1ª – Este Termo tem como objetivo, a cessão do(a) servidor(a) **Fabiano da Costa Moraes**, matrícula nº **0093920**, portador do CPF/MF nº **778.537.414-72** e Identidade nº **1.030.387/ITEP/RN**, para prestar serviço ao órgão cessionário;

2ª – A cessão terá validade de 01 (um) ano, tendo início em **02/11/2018** a **02/11/2019**, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

3ª – Que o (a) servidor (a) será cedido com ônus para o órgão **CESSIONÁRIO**;

4ª – O órgão **CESSIONÁRIO** informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do servidor;

5ª – O órgão **CESSIONÁRIO** mensalmente fará o recolhimento previdenciário junto ao instituto de previdência do Município de Tangará **TANGARÁPREV**;

6ª – Em caso de necessidade e mediante solicitação, o(a) servidor(a) poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo;

7ª – A Eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o que será providenciado pelo (a) **CEDENTE**;

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO**, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

**Tangará/RN, 02 de novembro de 2018.**

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito do Município de Tangará/RN

**MARIA AUXILIADORA BARROS DE MEDEIROS RODRIGUES**

Desembargadora Presidente do TRT da 21ª Região

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF.:

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF.:

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**20CAF6C5

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO\_ CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS**

**CONVOCAÇÃO\_ CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e nos termos dos itens 12,3 12,4 12,5 e 12,8 do Edital Nº 039/2014 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público Municipal ocorrida através do Decreto nº 001/2015, publicado em 27/02/2015 na edição nº1357 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN**, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime Estatutário, de cargos vagos no quadro de pessoal Permanente do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE;**

Convocar o Candidato, Teófilo Elpidio Lopes do Rêgo, portador do CPF/MF nº 042.781.764-14 e identidade nº 02479762936-ITEP/RN, inscrição nº 180031724, aprovado em 15º colocação para o cargo de provimento efetivo, Código **313- ODONTÓLOGO PSB**, com nota final de 6,86, comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item 12,8 do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 13 de novembro de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**0C398249

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 394/2018 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 394/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **917/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 02 (DUAS) DIÁRIAS duas com pernoite no Valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e uma sem pernoite no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), totalizando o valor global de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS** CPF: **009.862.004-50**, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar XIV CONGRESSO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN com Tema Central “30 anos de SUS: Recortes Históricos e Perspectiva de novos Históricos” no período de 20 a 22 de novembro de 2018 no Hotel Vila do Mar na via costeira em Natal/RN.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de novembro de 2018.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lidia Maria Dantas

**Código Identificador:**BCAA4D95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 378/2018 – SMS  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DE VALOR.**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 378/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **887/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, ao servidor **FLAVIANA COSTA DE LIMA** portador do CPF nº **076.282.754-86** ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia 29 de outubro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 30 de outubro de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 009.862.004-50

**Publicado por:**

Lidia Maria Dantas

**Código Identificador:**70C1205F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 376/2018 – SMS  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO CAMPO CIDADE.**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 376/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **885/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador do CPF nº **038.245.214-01** ocupante da função de **TEC. DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 29 de outubro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 30 de outubro de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 009.862.004-50

**Publicado por:**

Lidia Maria Dantas

**Código Identificador:**C2E0D8C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º  
2/2018**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 68/2018, na modalidade Tomada de Preço nº 2/2018, cujo objeto é Serviço de Construção da 1ª etapa de um ginásio de esportes no Município de Tibau/RN, foi declarado DESERTO, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada em participar do presente certame licitatório.

Tibau/RN, 12 de novembro de 2018 (segunda-feira).

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**02400B14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Recuperação das diferenças que não foram repassadas ao município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao fundo de participação dos municípios (FPM), e a retificação da base de cálculo



para que a união realiza corretamente os próximos repasses das cotas do FPM.

**PROCESSO:** Inexigibilidade 3/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADO:** Marcos Inácio Advocacia

**CNPJ:** 08.983.619/0001-75

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 14 de novembro de 2018.

Tibau (RN), 14 de novembro de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**92038B67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO 005/2018-CV**

**PROCESSO LICITATÓRIO 319/2018**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2018-CV**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN -  
CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:** CG - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA,  
CNPJ 15.029.666/0001-40

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MUSEU ETNOLÓGICO DE TIBAU DO SUL/RN**, conforme Carta Convite nº 005/2018.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 135.257,36, (cento e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 09 de Novembro de 2018 a 09 de Abril de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8666/1993.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste contrato estão devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme dotação abaixo:

UNIDADE: 04.001 – SEC MUNICIPAL DE TURISMO.  
AÇÃO: 1016 - CONSTRUÇÃO E MUSEU HISTÓRICO  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE: 10000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
FONTE: 10024 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de Novembro de 2018.

Tibau doSul, 09 de Novembro de 2018

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL / PMTS

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

**Código Identificador:**F6F034B9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 125/2018 – GP/GMTS - CMDCA - NOVA  
COMPOSIÇÃO 2018-2020**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 125/2018 – GP/GMTS**

Dispõe sobre designar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, em conformidade do disposto na Lei Ordinária Municipal nº 518 de 02 de julho de 2015.

**CONSIDERANDO** o ofício nº 020 de 06 de novembro de 2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tibau do Sul/RN para o biênio 2018/2020, abaixo relacionados:

**PRESIDENTE:** Pedro Vicente Ferreira Junior

**VICE – PRESIDENTE:** Cidiclei Emiliano do Nascimento

**SECRETÁRIO EXECUTIVO:** Mateus Felipe Otaviano Pedro

**I – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Titular:** Magda Geni Pereira Pinheiro da Câmara

**Suplente:** Aryanne Manuela da Lima Bezerra

**Bolsa Família**

**Titular:** Cleonice da Silva Costa

**Suplente:** Denis Willian Nascimento da Silva

**Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Maria Jaqueline Rosa

**Suplente:** Izelda de Carvalho Galvão Rodrigues

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Lucélia Araújo dos Santos

**Suplente:** Ivanilda Simone Silva

**II – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS**

**EDUCAPIPA**

**Titular:** Pedro Vicente Ferreira Junior

**Suplente:** Norma Lilian Fagundes de Lima

**Associação Civil Catavento**

**Titular:** Mateus Felipe Otaviano Pedro

**Suplente:** Cintia Pretti Di Giorgi

**Associação Evangélica de Tibau do Sul**

**Titular:** Cidiclei Emiliano do Nascimento

**Suplente:** Isaias Sabino de Barros

**Convention Bureau**

**Titular:** Lídia Norma Tomelleri

**Suplente:** José Nelson Vieira de Lima

**Art. 2º.** Esta portaria tem eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 14 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

**Código Identificador:**CD20ADC3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 126/2018 – GP/GMTS - CONVOCA SUPLENTE**  
**TUTELAR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 126/2018 – GP/GMTS**

Dispõe sobre convocação de Suplente Tutelar para assumir função de Titular, do Conselho Tutelar do Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 518, de 02 de julho de 2015, em seu artigo 42; considerando ainda o ofício nº 021/2018-CMDCA de 06 de novembro de 2018;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Convocar o suplente tutelar, **JOYCE MARINHO GOMES**, para assumir a vacância de titularidade de Conselheiro Tutelar, por motivo de renúncia da titularidade do conselheiro tutelar Samuel Nascimento Arcanjo.

**Art. 2º.** O prazo desta convocação expira em 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

**Art. 3º.** Os efeitos desta portaria têm eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 14 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
Código Identificador:B57B8FC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA DISPENSA Nº 039/2018**  
**– PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1811080018**

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA**  
**DISPENSA Nº 039/2018 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº**  
**1811080018**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;  
CONTRATADA: **PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS**  
**LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PRÉ-**  
**MOLDADO; PRAZO PARA FORNECIMENTO:** mediante o pronto recebimento da Ordem de Compra; **VALOR GLOBAL: R\$ 8.040,00**  
**(Oito Mil e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.15.451.0013.1301.2038 – Manutenção das Atividades da Sec de Transportes, Obras e Serviços Urbanos; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – material de consumo; **FONTE:** 01000 – Recursos Ordinários; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de Novembro de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador:DD1A7DE6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 040/2018**

**PREF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº**  
**1811080018.**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Transportes, obras e serviços urbanos.

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE**  
**ORNAMENTAÇÃO NATALINA.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 040/2018**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **JULIANA DE ARAÚJO GUEDES10599097400**, perfazendo a importância global de **R\$ 17.580,00** (Dezessete mil e quinhentos e oitenta reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de ornamentação Natalina**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 14 de Novembro de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador:8D18356B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**  
**DISPENSA Nº 040/2018 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº**  
**1811140002**

**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**  
**DISPENSA Nº 040/2018 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº**  
**1811140002**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;  
CONTRATADA: **JULIANA DE ARAÚJO GUEDES10599097400**;  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE**  
**ORNAMENTAÇÃO NATALINA; PRAZO PARA EXECUÇÃO:** 15 dias do recebimento da Ordem de Execução de Serviços; **VALOR GLOBAL: R\$ 17.580,00** (Dezessete mil e quinhentos e oitenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.15.451.0013.1301.2038 – Manutenção das Atividades da Sec de Transportes, Obras e Serviços Urbanos; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros (PJ); **FONTE:** 01000 – Recursos Ordinários; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 14 de Novembro de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador:53FEC471

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**PREGOEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial n.º 044/2018.**  
**Processo n.º 2263/2018.**

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09h00min do dia 30 de Novembro de 2018 (Sexta feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a “Aquisição de Material de Limpeza e Higiene destinado às necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pregoes.upanema@gmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 14 de Novembro de 2018.

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:99C801C1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 020/2018-GP**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, na sexta-feira após de feriado de 15 de novembro “DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA” e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data que sucede o referido feriado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira, após o feriado de 15 de novembro “DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA”, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis que funcionem em regime de plantões como hospitais, unidades de saúde e socorros urgentes.

**Art. 2º** - Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Cumpra-se. Publique-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Venha Ver, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de novembro de 2018.**

**JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Evanda Maria de Freitas Chaves  
**Código Identificador:37B20FB2**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**ERRATA**

REFERÊNCIA: DECRETO N.º 019/2018–GP publicado no Diário Oficial do Município de 07/11/2018. Edição 1889. Onde SE LEU: **Convoca a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Art. 1º** - Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de promover a ampliação da participação, do controle e do apoio institucional para a consolidação do princípio da Prioridade Absoluta, preconizada pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, destacando-se ainda os seguintes objetivos estratégicos: I – apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades; II – formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes; III – propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas; IV – propor ações para a garantia e a qualificação da participação e do protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, dentre outros; V – elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral da criança e do adolescente; e VI – elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente. **Art. 2º** - A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 23 de Novembro de 2018, das 08:00 as 13:00 hs, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (antigo PETI), localizado na Av. Sebastião Ezíquel Fernandes, S/N – Centro. **Art. 6º** - Fica instituída a Comissão Coordenadora da III Conferência Municipal que será coordenada por Marleide Ramos Monteiro de Figueiredo – Presidente do Conselho Municipal da Criança e do adolescente e Gleriston Marcos de Lima – Secretário da SEMAS, sendo composta pelos seguintes membros: LEIA-SE: **Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Art. 1º** - Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de promover a ampliação da participação, do controle e do apoio institucional para a consolidação do princípio da Prioridade Absoluta, preconizada pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, destacando-se ainda os seguintes objetivos estratégicos: I – apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades; II – formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes; III – propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas; IV – propor ações para a garantia e a qualificação da participação e do protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, dentre outros; V – elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral da criança e do adolescente; e VI – elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente. **Art. 2º** - A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 23 de Novembro de 2018, das 08:00 as 13:00 hs, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (antigo PETI), localizado na Av. Sebastião Ezíquel Fernandes, S/N – Centro. **Art. 6º** - Fica instituída a Comissão Coordenadora da II Conferência Municipal que será coordenada por Marleide Ramos Monteiro de Figueiredo – Presidente do Conselho Municipal da Criança e do adolescente e Gleriston Marcos de Lima – Secretário da SEMAS, sendo composta pelos seguintes membros:

**Publicado por:**  
Evanda Maria de Freitas Chaves  
**Código Identificador:40C52880**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 035 - RETIFICA A PORTARIA 024**

PORTARIA Nº. 35/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº. 024/2018, de 24 de julho de 2018, que nomeou os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Vera Cruz/RN – CACS-FUNDEB para o biênio 2018/2019:

Art. 1º Fica RETIFICADO a Portaria Nº. 024/2018, de 24 de julho de 2018 que nomeou os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Vera Cruz/RN – CACS-FUNDEB para o biênio 2018/2019, conforme segue:

Na representação DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

Titular: onde se lê Karla Layane dos Anjos, Leia-se KARLA LAYANNA DOS ANJOS.

Suplente: onde se lê Lenilson Pereira da Silva, Leia-se DENILSON PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 14 de novembro de 2018.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**38F56599

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA 16/11/2018**

DECRETO Nº. 176/ 2018 DE 14 de Novembro de 2018.

*Estabelece ponto facultativo nos órgãos e Convoca a III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** -Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de promover a ampliação da participação, do controle social e do apoio institucional para a consolidação do princípio da Prioridade Absoluta, preconizado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, destacando-se ainda os seguintes objetivos estratégicos:

- I – apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;
- II – formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

III – propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;

IV – propor ações para a garantia e a qualificação da participação e do protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, dentre outros;

V – elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e

VI – elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente.

As diretrizes serão norteadas pelos seguintes eixos temáticos:

1. Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social.
2. Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes.
3. Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes.
4. Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes.
5. Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

**Art. 2º** -A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á no dia 28 de novembro de 2018, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida Monsenhor Paiva - Centro, Vera Cruz/RN.

**Art. 3º** -O Evento terá como tema central "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS".

**Art. 4º** -A designação de delegados e delegadas à XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá seguir os critérios estabelecidos na Conferência Estadual anterior, conforme ficha de inscrição.

**Art. 5º** -Os resultados da Conferência Municipal subsidiarão a realização da XI Conferência Estadual e deverão ser enviados através de relatório ao CONSECRN.

Parágrafo Único - Os relatórios com a síntese das discussões da Conferência Municipal deverão ser encaminhados à Comissão Coordenadora da XI Conferência Estadual, até o dia 28 de dezembro de 2018.

**Art. 6º** -Fica instituída a Comissão Coordenadora da III Conferência Municipal que será coordenada por Maria de Fátima Viegas Gomes - Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e por Eliene Cruz da Silva – Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social, sendo composta ainda pelos seguintes membros:

- Adriano Lira
- Aline Tavares de Oliveira
- Daniel Paulino da Silva Torres
- Denise André de Souza
- Eliana Cabral
- Fernanda de Souza Silva
- Fernanda Tainara Macedo Lopes
- José Edilson Pinheiro Borges
- José Eduardo Generoso da Silva
- Lívia Mizaeli de Lima Pereira
- Maria da Penha Araújo
- Maria Isabel Freire

**Art. 7º** -A Comissão Coordenadora submeterá à aprovação do Conselho Municipal, o número de Delegados e os critérios de escolha além de normatizar o processo de inscrição e credenciamento dos delegados.

**Art. 8º** -Caberá à Secretária Municipal de Assistência Social, a adoção de todas as medidas necessárias ao cumprimento dos objetivos do presente decreto.

Prefeitura Municipal de Vera Cruz, em 14 de novembro de 2018.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**701EA3D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO TP 006/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, nomeada através da Portaria nº 003/2018, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **04/12/2018, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata a **Tomada de Preço nº 006/2018**, com objetivo de Contratar empresa para fornecimento com aplicação de FORRO EM RÉGUAS PVC FRISADO, para as Escolas Filomena Cúrcio Cabral, Ascendina Lustosa e Araça, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Jerônimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 14 de Novembro de 2018.

**DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**76B58641

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO PP 032/2018 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 032/2018 - SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **29/11/2018, às 10:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata o **Pregão Presencial nº 032/2018**, com registro de preço, para **contratação de empresa especializada em contratar profissionais médicos plantonistas e realização de consultas**, para atender as necessidades da Educação Pública Municipal de Vera Cruz/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Jerônimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 14 de Novembro de 2018.

**DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**DBD849F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1433/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 13 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de novembro de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**928EE368

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1434/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de novembro de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**8DC9151B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1435/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 14 de novembro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de novembro de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**DA9F37DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1436/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de novembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de novembro de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**965FE720

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2018-PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2018**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **G P DE LIRA JUNIOR**, CNPJ/MF nº **08.530.721/0001-15**, situada na Av. Jerônimo Rosado, 873, Centro, CEP: 59.695.000, Baraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. **GLANIER PAZ DE LIRA JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.811.791-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 055.616.874-76 domiciliado e residente à Rua José André, 71, Apto 01, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA/RN**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Baraúna, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03(três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	SEMASC	SMS	QTD. TOTAL	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	<b>Achocolatado em pó:</b> apresentação pó, sabor chocolate, prazo validade 18 (fechado) meses. Enriquecido com vitaminas. 400g	Apti	Und	150	-	150	3,48	522,00
02	<b>Açúcar:</b> açúcar tipo cristal, composição origem vegetal, sacarosi de cana de açúcar, aplicação restaurante escolar.	Fortelli	Kg	800	800	1.600	2,18	3.488,00
03	<b>Adoçante dietético:</b> dietético líquido tipo artificial, acondicionado em recipiente contendo 100ml. O produto deverá estar em conformidade com as normas ou legislação vigente da ANVISA/MS. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e quantidade.	Marata	Und	10	60	70	2,69	188,30
05	<b>Arroz tipo branco:</b> arroz in – natura, branco, polido, com grão longo e fino, tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica de 01 kg, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente.	Fortelli	kg	300	300	600	2,55	1.530,00
08	<b>Aveia em flocos:</b> apresentação flocos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau. 500g	Natus	Cxs	150	-	150	4,44	666,00
09	<b>Azeite de oliveira tipo 16:</b> azeite de oliva, tipo puro, virgem, 1ª qualidade, com validade de no mínimo 180 dias, embalagem de 500 ml. Embalado em lata. Isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos.	Galo	Und	-	24	24	13,31	319,44
11	<b>Batata inglesa:</b> Legume in natura, 1ª qualidade, Lavada, espécie lisa, de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme; sem lesões de origem, rachaduras e cortes; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas	Atacadão	Kg	200	720	920	2,77	2.548,40
13	<b>Bebida láctea:</b> alimento dietético industrializado – iogurte: bebida láctea com iogurte e polpa de fruta; composto de estabilizante, acidulante, conservante; aromatizante, corante, espessante; sabores: morango, ameixa, coco, uva e pêssego, conservação ambiente entre 1 a 10 graus centrifugados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em saco plástico de polietileno, contendo 1 litro.	Babi gut	Lts	250	-	250	2,65	662,50
15	<b>Biscoito cream cracker:</b> biscoito, apresentação quadrado, sabor cream cracker, classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana. Pacote 400g	Estrela	Und	400	1200	1600	3,15	5.040,00
16	<b>Biscoito redondo doce:</b> apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Pacote 400g	Estrela	Und	600	-	600	3,15	1.890,00
17	<b>Biscoito tipo maisena:</b> biscoito doce, tipo maisena, sabor chocolate, pacote com 500g.	Estrela	Pct	-	1.200	1.200	3,15	3.780,00
18	<b>Bolo diversos:</b> fornecimento de refeições/lanches/salgados/doces – bolo simples. Tipo nega maluca, bolo de limão, toalha felpuda, bolo de cenoura, bolo de fubá com coco ou similar. Redondo ou retangular, conforme email de detalhamento ou por escolha da contratada se não houver essa determinação. Entregue desenhado, em recipiente próprio para serviço, já cortado em pequenas porções. Guardanapos para servir	Sabor da gente	Kg	-	120	120	10,40	1.248,00
19	<b>Café tipo forte torrado e moído em pó homogêneo:</b> café torrado e moído, de primeira qualidade, acondicionado à vácuo, em embalagem original de fábrica (pacote), com aproximadamente 250g, contendo: especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 120 dias da data da entrega. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassaduras ou abaulamento.	Santa Clara	fds	550	50	600	5,58	3.348,00
21	<b>Canela em pó:</b> condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, aplicação alimentação. Pacote contendo 100g	Kitano	Pct	-	20	20	2,80	56,00
23	<b>Carne bovina in natura:</b> tipo costela, apresentação peça inteira.	Carnes mato grosso	Kg	200	800	1.000	12,45	12.450,00
25	<b>Carne bovina in natura:</b> tipo de sol apresentação peça inteira características adicionais congelada.	Oeste frios	Kg	150	200	350	23,70	8.295,00
27	<b>Carne de charque:</b> tipo carne seca dianteiro bovino, características adicionais resfriada, 1ª qualidade.	Kadão	Kg	80	240	320	20,99	6.716,80
28	<b>Carne de frango:</b> tipo inteiro, características adicionais congelado.	Saboroso	Kg	250	1.440	1.690	5,51	9.311,90
29	<b>Carne in natura:</b> origem animal tipo peixe.	Costa sul	Kg	-	300	300	22,50	6.750,00
30	<b>Cebola in natura:</b> branca, firme, sem mofo e sujidades, tamanho médio com casca protetora.	Atacadão	Kg	300	480	780	2,11	1.645,80
31	<b>Cenoura:</b> Legume in natura, de primeira, casca lisa, tamanho de médio a grande, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja vivo. - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Atacadão	Kg	200	720	920	2,30	2.116,00
33	<b>Cheiro verde:</b> Verdura in natura, espécie comum, folha verde vivo, sem fungos; - Transportado protegido do sol. - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. - Embalado em saco plástico. Maço com no mínimo 120g.	Reino verde	und	200	480	680	1,04	707,20
35	<b>Condimento apresentação industrial:</b> matéria alho, aspecto físico em cabeça, tipo branco.	Garlic	kg	-	240	240	7,00	168,00
36	<b>Condimento apresentação industrial:</b> matéria prima molho pimenta, aspecto físico líquido, aplicação culinária em geral, com frasco com 150ml.	Gota	frsc	-	12	12	1,80	21,60
37	<b>Condimento apresentação industrial:</b> matéria prima pimenta do reino, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, pacote com 100g.	Kisabor	kg	-	24	24	7,00	168,00
38	<b>Condimento coloral:</b> colorífico em pó fino homogêneo. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica com 500g. com cheiro e sabor	Dona Clara	und	50	-	50	3,98	199,00

	próprio para consumo humano, com prazo de validade.							
39	<b>Creme de leite:</b> ingredientes: gordura láctea-mínimo 35%, apresentação embalagem tetra rex (caixinha, validade 15 d, conservação ambiente seco e arejado. Caixa 200g	Italac	und	100	-	100	2,46	246,00
40	<b>Doce em tablete:</b> tipo banana mariola peso 30g. pacote com 50und.	Neci	pts	-	288	288	9,90	2.851,20
41	<b>Extrato de tomate:</b> extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes.	Bonare	kg	10	-	10	5,90	59,00
43	<b>Farinha de mandioca:</b> apresentação, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, classe amarela, tipo 1kg.	Belo grão	kg	-	300	300	3,00	900,00
44	<b>Farinha de milho:</b> apresentação em flocos de milho, tipo amarela, para cuscutz, características adicionais desgerminado, macerado, socado, peneirado, aspecto físico levemente torrado, pct 500g.	Claramil	pts	-	300	300	0,90	270,00
47	<b>Farinha de trigo:</b> sem fermento pet de 1kg.	Finna	kg	-	50	50	3,42	171,00
48	<b>Feijão carioca:</b> grupo 1, classe cores, tipo 1, novo, constituídos de grãos inteiros e são, com teor de umidade recomendada de até 14%, isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados, embalagem primária saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima.	Belo grão	kg	600	400	1.000	2,44	2.440,00
49	<b>Feijão de corda:</b> tipo 01, embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega; de acordo com RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA. Pacote com 1 kg. Pacote com 1 kg.	Belo grão	kg	400	-	400	3,70	1.480,00
51	<b>Flocos de milho:</b> farinha de milho, apresentação em flocos de milho, tipo amarela, para cuscutz, características adicionais desgerminado, macerado, socado, peneirado, aspecto físico levemente torrado, pct 500g.	Claramil	pet	1.000		1.000	0,90	900,00
52	<b>Fosforo caixa c/40:</b> material corpo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo.	Paraná	und	-	144	144	0,39	56,16
54	<b>Fruta in natura, tipo banana:</b> Espécie pacovana ou prata, tamanho médio a grande, casca lisa, integra sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sujidades e objetos estranhos.	Atacadão	und	-	700	700	0,40	280,00
55	<b>Fruta in natura, tipo goiaba:</b> Espécie comum, tamanho médio a grande, casca lisa, integra sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sujidades e objetos estranhos.	Atacadão	kg	-	288	288	3,45	993,60
58	<b>Goma de mandioca 500g:</b> goma pronta para tapioca, 100% natural. Goma pronta par tapioca é um produto natural e sem conservantes, feita com a goma fresca hidratada da mandioca pronta para o preparo. NÃO CONTEM GLÚTEM e não necessita do acréscimo de água.	Sinhá maria	pts	-	720	720	3,81	2.743,20
59	<b>Ketchup tradicional 400g:</b> molho tipo catchup embalagem com 400g.	Arisco	und	-	96	96	3,89	373,44
60	<b>Lanchinho biscoito com recheio doce goiaba 140g:</b> composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio de goiaba, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, vitaminas, emulsificante, fermento químico, conservador e outros ingredientes permitidos, embalagem primária filme bopp metalizado atóxico e lacrado.	Neci	und	-	450	450	2,14	963,00
61	<b>Legume em conserva, tipo legumes ervilha e milho verde (dueto):</b> em conserva, de primeira qualidade, validade mínima 06 (seis) meses. No momento da entrega, os bens deverão possuir no mínimo 3/4 de sua validade total disposta pelo fabricante na embalagem do produto. Lata 200g	Bonare	und	-	360	360	1,88	676,80
62	<b>Legume in natura, tipo mandioca:</b> espécie comum kg	Atacadão	kg	-	144	144	2,79	401,76
63	<b>Legume in natura, tipo pimentão:</b> Legume in natura, espécie verde, 1ª qualidade/sem fungos/consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Firme, tenro, sem manchas.	Atacadão	kg	200	96	296	2,50	740,00
64	<b>Legume in natura, tipo tomate:</b> Legume in natura, boa qualidade, tamanho médio, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	Atacadão	kg	-	480	480	4,49	2.155,20
67	<b>Leite em pó:</b> tipo integral 1ª qualidade, embalagem com 400g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	Italac	und	1.000	-	1.000	5,60	5.600,00
71	<b>Leite tipo mucilon de arroz 400g:</b> mistura para preparo de milho 400g, cereal infantil, tipo mucilon sabor milho, embalagem contendo mínimo de 400g. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitaminas B1, B6, ácido fólico, vitamina D), e aromatizante vanilina, contém glúten, contém traços de leite, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	Nestlé	latas	-	96	96	5,69	546,24
72	<b>Lingüça tipo calabresa:</b> ingredientes: carne suína defumada, características adicionais: resfriada (kg).	Frisa	Kg	-	240	240	12,00	2.880,00
73	<b>Macarrão, tipo com sêmola:</b> formato paraíso. Pacote 500g	Estrela	und	-	1920	1920	3,21	6.163,20
74	<b>Macarrão:</b> Massa alimentícia tipo seca vitamínada isenta de sujidades; Pasteurizado, médio com ovos, pacote de 500g, embalagem plástica resistente e transparente; Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses; - De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Estrela gostoso	pet	1.000	-	1.000	2,48	2.480,00
75	<b>Maionese tradicional 500g:</b> baixo teor de gordura, com identificação do produto e prazo de validade.	Lisa	und	48	48	96	6,00	576,00
78	<b>Molho de tomate:</b> ingrediente básico tomate, conservação com conservante, características adicionais refogado. Embalagem de 520g (copinho)	Quero	und	-	400	400	4,35	1.740,00
79	<b>Mucilon:</b> cereal natural – para alimentação infantil: tipo: mucilon de arroz e aveia; pacote de 230g.	Nestlé	lts	200	-	200	5,50	1.100,00
80	<b>Óleo vegetal comestível:</b> De primeira qualidade; - 100% natural; - Comestível; - Extrato refinado; - Limpo; - Embalagem, com dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega. De acordo com RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA. Validade mínima 06 (seis) meses. 900ml	Soya	und	600	400	1.000	4,53	4.530,00
81	<b>Ovo:</b> Produto fresco. Tamanho grande, de primeira qualidade. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em bandejas contendo 30 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	Filadelfia	cxs	100	50	150	10,76	1.614,00
82	<b>Pão tipo cachorro quente:</b> De primeira qualidade; - Peso líquido 50g. - Embalado em saco plástico transparente, com 10 unidades, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Center massas	und	1.500	5.800	7.300	0,29	2.117,00
83	<b>Pão, tipo forma:</b> Obtido pela cocção de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, o pão deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade e isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação em embalagem plástica transparente e atóxica, em pacote de 500g, contendo data de fabricação, empacotamento e prazo de validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data da entrega.	Center massas	pet	-	50	50	4,30	215,00
84	<b>Peixe em conserva, espécie sardinha:</b> sem cabeça e com óleo comestível, peso líquido 250g, prazo de validade 36 meses.	Gomes da Costa	und	-	480	480	4,49	2.155,20
85	<b>Polpa de fruta sabor acerola:</b> Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 01 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	Mais polpas	kg	150	672	822	10,30	1.545,00
86	<b>Polpa de fruta sabor cajá:</b> Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 01 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	Mais polpas	kg	150	-	150	10,30	1.545,00
87	<b>Presunto fatiado:</b> presunto de peru cozido refrigerado, sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega. Fatias de aproximadamente 30g. A embalagem original deve ser a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	Sadia	kg	10	-	10	17,20	172,00
89	<b>Proteína de soja:</b> Para uso com carne vermelha. deve conter na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. embalagem com 400g.	Suprasoy	kg	50	-	50	3,58	179,00
90	<b>Queijo mussarela fatiado:</b> De primeira qualidade; - Embalado a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no MA, inspecionado pelo SIF. 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Palac	kg	50	48	98	19,10	1.871,80
91	<b>Queijo:</b> ingredientes fermento lácteo 0 a 10, tipo coalho, prazo de validade 6 (aberto) kg	Caico	kg	-	20	20	25,40	508,00
93	<b>Refrigerante cola:</b> Bebida não alcoólica, gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de COLA, aroma natural de laranja. Embalagem de 2 litros	Coca cola	und	100	-	100	5,94	594,00
94	<b>Refrigerante de laranja:</b> Bebida não alcoólica, gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de laranja, aroma natural de laranja. Embalagem de 2 litros.	Fanta laranja	und	100	-	100	4,16	416,00
96	<b>Requeijão cremoso:</b> feito com leite, creme de leite, concentrado de proteínas do de 200 gramas com identificação leite, fermento lácteo, sal, conservador sorbato de potássio e estabilizante polifosfato de sódio, resfriado, embalado em potes de plástico de 200 gramas com identificação do produto. Validade mínima de 3 meses e data de fabricação de no máximo 20 dias da data da entrega.	Natural da vaca	und	-	48	48	3,65	175,20
97	<b>Sal:</b> Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro,	Cavalinho	kg	600	100	700	0,62	434,00



	atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro; Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega; Embalagem de 01 kg; Registro no MS. De acordo com RDC nº 23, de 24 de abril de 2013, e nº 28, de 28 de março de 2000, da ANVISA. Decreto 75.697, de 6 de maio de 1975 e Lei 6.150, de 3 de dezembro de 1974.							
101	<b>Tempero sem pimenta:</b> condimento apresentação industrial, matéria prima chimichurri, aspecto físico moído, aplicação culinária em geral, pacote de 100g	Kisabor	und	60	-	60	4,55	273,00
102	<b>Tempero:</b> apresentação ervas finas, aplicação uso culinário, condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico pó, embalagem de 1kg.	Kitano	kg	-	10	10	16,00	160,00
103	<b>Tempero:</b> apresentação tablete, aplicação uso culinário, sabor carne, caixa com 24 und.	Arisco	cxs	-	20	20	9,20	184,00
105	<b>Verdura in natura:</b> tipo repolho roxo, espécie comum, aplicação culinária geral kg	Atacadão	und	-	192	192	4,04	184,00
108	<b>Vinagre de álcool:</b> Tipo Pasteurizado: Acido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas; - Padronizado, refinado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral; - Com acidez de 4,15%; - Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares; - Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; - Registro no MA. De acordo com RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA. Validade mínima 06 (seis) meses 750ml	Regina folha verde	und	60	288	348	1,18	410,64
Total								RS 144.686,26

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Baraúna/RN, 14 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	G P de Lira Junior-ME
<b>LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO</b>	<b>GLANIER PAZ DE LIRA JUNIOR</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador da ARP	Beneficiário da ARP

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**D578B114

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **G P DE LIRA JUNIOR**, CNPJ/MF nº 08.530.721/0001-15, situada na Av. Jerônimo Rosado, 873, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. **GLANIER PAZ DE LIRA JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.811.791-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 055.616.874-76 domiciliado e residente à Rua José André, 71, Apto 01, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente contrato tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de BaraúnaRN, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	SEMASC	SMS	QTD. TOTAL	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	<b>Achocolatado em pó:</b> apresentação pó, sabor chocolate, prazo validade 18 (fechado) meses. Enriquecido com vitaminas. 400g	Apti	Und	150	-	150	3,48	522,00
02	<b>Açúcar:</b> açúcar tipo cristal, composição origem vegetal, sacarosi de cana de açúcar, aplicação restaurante escolar.	Fortelli	Kg	800	800	1.600	2,18	3.488,00
03	<b>Adoçante dietético:</b> dietético líquido tipo artificial, acondicionado em recipiente contendo 100ml. O produto deverá estar em conformidade com as normas ou legislação vigente da ANVISA/MS. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e quantidade.	Marata	Und	10	60	70	2,69	188,30
05	<b>Arroz tipo branco:</b> arroz in – natura, branco, polido, com grão longo e fino, tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica de 01 kg, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente.	Fortelli	kg	300	300	600	2,55	1.530,00
08	<b>Aveia em flocos:</b> apresentação flocos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau. 500g	Natus	Cxs	150	-	150	4,44	666,00
09	<b>Azeite de oliveira tipo 16:</b> azeite de oliva, tipo puro, virgem, 1ª qualidade, com validade de no mínimo 180 dias, embalagem de 500 ml. Embalado em lata. Isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos.	Galo	Und	-	24	24	13,31	319,44
11	<b>Batata inglesa:</b> Legume in natura, 1ª qualidade, Lavada, espécie lisa, de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme; sem lesões de origem, rachaduras e cortes; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas	Atacadão	Kg	200	720	920	2,77	2.548,40
13	<b>Bebida láctea:</b> alimento dietético industrializado – iogurte: bebida láctea com iogurte e polpa de fruta; composto de estabilizante, acidulante, conservante; aromatizante, corante, espessante; sabores: morango, ameixa, coco, uva e pêssego, conservação ambiente entre 1 a 10 graus centrifugados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em saco plástico de polietileno, contendo 1 litro.	Babi gut	Lts	250	-	250	2,65	662,50
15	<b>Biscoito cream cracker:</b> biscoito, apresentação quadrado, sabor cream cracker, classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana. Pacote 400g	Estrela	Und	400	1200	1600	3,15	5.040,00
16	<b>Biscoito redondo doce:</b> apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria. Pacote 400g	Estrela	Und	600	-	600	3,15	1.890,00
17	<b>Biscoito tipo maisena:</b> biscoito doce, tipo maisena, sabor chocolate, pacote com 500g.	Estrela	Pct	-	1.200	1.200	3,15	3.780,00
18	<b>Bolo diversos:</b> fornecimento de refeições/lanches/salgados/doce – bolo simples. Tipo nega maluca, bolo de limão, toalha felpuda, bolo de cenoura, bolo de fubá com coco ou similar. Redondo ou retangular, conforme email de detalhamento ou por escolha da contratada se não houver essa determinação. Entregue desenformado, em recipiente próprio para serviço, já cortado em pequenas porções. Guardanapos para servir	Sabor da gente	Kg	-	120	120	10,40	1.248,00
19	<b>Café tipo forte torrado e moído em pó homogêneo:</b> café torrado e moído, de primeira qualidade, acondicionado à vácuo, em embalagem original de fábrica (pacote), com aproximadamente 250g, contendo: especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 120 dias da data da entrega. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassaduras ou abaulamento.	Santa Clara	fds	550	50	600	5,58	3.348,00
21	<b>Canela em pó:</b> condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, aplicação alimentação. Pacote contendo 100g	Kitano	Pct	-	20	20	2,80	56,00
23	<b>Carne bovina in natura:</b> tipo costela, apresentação peça inteira.	Carnes mato grosso	Kg	200	800	1.000	12,45	12.450,00
25	<b>Carne bovina in natura:</b> tipo de sol apresentação peça inteira características adicionais congelada.	Oeste frios	Kg	150	200	350	23,70	8.295,00

27	<b>Carne de charque:</b> tipo carne seca dianteiro bovino, características adicionais resfriada, 1ª qualidade.	Kadão	Kg	80	240	320	20,99	6.716,80
28	<b>Carne de frango:</b> tipo inteiro, características adicionais congelado.	Saboroso	Kg	250	1.440	1.690	5,51	9.311,90
29	<b>Carne in natura:</b> origem animal tipo peixe.	Costa sul	Kg	-	300	300	22,50	6.750,00
30	<b>Cebola in natura:</b> branca, firme, sem mofo e sujidades, tamanho médio com casca protetora.	Atacadão	Kg	300	480	780	2,11	1.645,80
31	<b>Cenoura:</b> Legume in natura, de primeira, casca lisa, tamanho de médio a grande, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja vivo. - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenas, sem corpos estranhos ou tenas aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Atacadão	Kg	200	720	920	2,30	2.116,00
33	<b>Cheiro verde:</b> Verdura in natura, espécie comum, folha verde vivo, sem fungos; - Transportado protegido do sol. - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. - Embalado em saco plástico. Maço com no mínimo 120g.	Reino verde	und	200	480	680	1,04	707,20
35	<b>Condimento apresentação industrial:</b> matéria alho, aspecto físico em cabeça, tipo branco.	Garlic	kg	-	240	240	7,00	168,00
36	<b>Condimento apresentação industrial:</b> matéria prima molho pimenta, aspecto físico liquido, aplicação culinária em geral, com frasco com 150ml.	Gota	frcs	-	12	12	1,80	21,60
37	<b>Condimento apresentação industrial:</b> matéria prima pimenta do reino, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, pacote com 100g.	Kisabor	kg	-	24	24	7,00	168,00
38	<b>Condimento coloral:</b> colorífico em pó fino homogêneo. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica com 500g. com cheiro e sabor próprio para consumo humano, com prazo de validade.	Dona Clara	und	50	-	50	3,98	199,00
39	<b>Creme de leite:</b> ingredientes: gordura láctea-mínimo 35%, apresentação embalagem tetra rex (caixinha, validade 15 d, conservação ambiente seco e arejado. Caixa 200g	Italac	und	100	-	100	2,46	246,00
40	<b>Doce em tablete:</b> tipo banana mariola peso 30g. pacote com 50und.	Neci	pcts	-	288	288	9,90	2.851,20
41	<b>Extrato de tomate:</b> extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes.	Bonare	kg	10	-	10	5,90	59,00
43	<b>Farinha de mandioca:</b> apresentação, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, classe amarela, tipo 1kg.	Belo grão	kg	-	300	300	3,00	900,00
44	<b>Farinha de milho:</b> apresentação em flocos de milho, tipo amarela, para cuscuz, características adicionais desgerminado, macerado, socado, peneirado, aspecto físico levemente torrado, pct 500g.	Claramil	pcts	-	300	300	0,90	270,00
47	<b>Farinha de trigo:</b> sem fermento pet de 1kg.	Finna	kg	-	50	50	3,42	171,00
48	<b>Feijão carioca:</b> grupo 1, classe cores, tipo 1, novo, constituídos de grãos inteiros e são, com teor de umidade recomendada de até 14%, isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados, embalagem primária saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima.	Belo grão	kg	600	400	1.000	2,44	2.440,00
49	<b>Feijão de corda:</b> tipo 01, embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega; de acordo com RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA. Pacote com 1 kg. Pacote com 1 kg.	Belo grão	kg	400	-	400	3,70	1.480,00
51	<b>Flocos de milho:</b> farinha de milho, apresentação em flocos de milho, tipo amarela, para cuscuz, características adicionais desgerminado, macerado, socado, peneirado, aspecto físico levemente torrado, pct 500g.	Claramil	pct	1.000	-	1.000	0,90	900,00
52	<b>Fosforo caixa c/40:</b> material corpo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo.	Paraná	und	-	144	144	0,39	56,16
54	<b>Fruta in natura, tipo banana:</b> Espécie pacovan ou prata, tamanho médio a grande, casca lisa, integra sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	Atacadão	und	-	700	700	0,40	280,00
55	<b>Fruta in natura, tipo goiaba:</b> Espécie comum, tamanho médio a grande, casca lisa, integra sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	Atacadão	kg	-	288	288	3,45	993,60
58	<b>Goma de mandioca 500g:</b> goma pronta para tapioca, 100% natural. Goma pronta par tapioca é um produto natural e sem conservantes, feita com a goma fresca hidratada da mandioca pronta para o preparo. NÃO CONTÉM GLÚTEM e não necessita do acréscimo de água.	Sinhá maria	pcts	-	720	720	3,81	2.743,20
59	<b>Ketchup tradicional 400g:</b> molho tipo catchup embalagem com 400g.	Arisco	und	-	96	96	3,89	373,44
60	<b>Lanchinho biscoito com recheio doce goiaba 140g:</b> composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio de goiaba, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, vitaminas, emulsificante, fermento químico, conservador e outros ingredientes permitidos, embalagem primária filme bopp metalizado atóxico e lacrado.	Neci	und	-	450	450	2,14	963,00
61	<b>Legume em conserva, tipo legumes ervilha e milho verde (dueto)</b> em conserva, de primeira qualidade, validade mínima 06 (seis) meses. No momento da entrega, os bens deverão possuir no mínimo 3/4 de sua validade total disposta pelo fabricante na embalagem do produto. Lata 200g	Bonare	und	-	360	360	1,88	676,80
62	<b>Legume in natura, tipo mandioca:</b> espécie comum kg	Atacadão	kg	-	144	144	2,79	401,76
63	<b>Legume in natura, tipo pimentão:</b> Legume in natura, espécie verde, 1ª qualidade/sem fungos/consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Firme, tenro, sem manchas.	Atacadão	kg	200	96	296	2,50	740,00
64	<b>Legume in natura, tipo tomate:</b> Legume in natura, boa qualidade, tamanho médio, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	Atacadão	kg	-	480	480	4,49	2.155,20
67	<b>Leite em pó:</b> tipo integral 1ª qualidade, embalagem com 400g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	Italac	und	1.000	-	1.000	5,60	5.600,00
71	<b>Leite tipo mucilon de arroz 400g:</b> mistura para preparo de milho 400g, cereal infantil, tipo mucilon sabor milho, embalagem contendo mínimo de 400g. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitaminas B1, B6, ácido fólico, vitamina D), e aromatizante vanilina, contém glútem, contém trações de leite, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	Nestlé	latas	-	96	96	5,69	546,24
72	<b>Lingüça tipo calabresa:</b> ingredientes: carne suína defumada, características adicionais: resfriada (kg).	Frisa	Kg	-	240	240	12,00	2.880,00
73	<b>Macarrão, tipo com sémola:</b> formato parafuso. Pacote 500g	Estrela	und	-	1920	1920	3,21	6.163,20
74	<b>Macarrão:</b> Massa alimentícia tipo seca vitamínada isenta de sujidades; Pasteurizado, médio com ovos, pacote de 500g, embalagem plástica resistente e transparente; Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses; - De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Estrela gostoso	pct	1.000	-	1.000	2,48	2.480,00
75	<b>Maionese tradicional 500g:</b> baixo teor de gordura, com identificação do produto e prazo de validade.	Lisa	und	48	48	96	6,00	576,00
78	<b>Molho de tomate:</b> ingrediente básico tomate, conservação com conservante, características adicionais refogado. Embalagem de 520g (copinho)	Quero	und	-	400	400	4,35	1.740,00
79	<b>Mucilon:</b> cereal natural – para alimentação infantil: tipo: mucilon de arroz e aveia; pacote de 230g.	Nestlé	lts	200	-	200	5,50	1.100,00
80	<b>Óleo vegetal comestível:</b> De primeira qualidade; - 100% natural; - Comestível; - Extrato refinado; - Limpo; - Embalagem, com dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega. De acordo com RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA. Validade mínima 06 (seis) meses. 900ml	Soya	und	600	400	1.000	4,53	4.530,00
81	<b>Ovo:</b> Produto fresco. Tamanho grande, de primeira qualidade. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodadas em cartelas e embalados em bandejas contendo 30 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	Filadelfia	cxs	100	50	150	10,76	1.614,00
82	<b>Pão tipo cachorro quente:</b> De primeira qualidade; - Peso liquido 50g. - Embalado em saco plástico transparente, com 10 unidades, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Center massas	und	1.500	5.800	7.300	0,29	2.117,00
83	<b>Pão, tipo forma:</b> Obtido pela coção de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, o pão deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade e isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação em embalagem plástica transparente e atóxica, em pacote de 500g, contendo data de fabricação, empacotamento e prazo de validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data da entrega.	Center massas	pct	-	50	50	4,30	215,00
84	<b>Peixe em conserva, espécie sardinha:</b> sem cabeça e com óleo comestível, peso liquido 250g, prazo de validade 36 meses.	Gomes da Costa	und	-	480	480	4,49	2.155,20
85	<b>Polpa de fruta sabor acerola:</b> Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 01 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	Mais polpas	kg	150	672	822	10,30	1.545,00
86	<b>Polpa de fruta sabor cajá:</b> Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 01 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	Mais polpas	kg	150	-	150	10,30	1.545,00
87	<b>Presunto fatiado:</b> presunto de peru cozido refrigerado, sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega. Fatias de aproximadamente 30g. A embalagem original deve ser a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	Sadia	kg	10	-	10	17,20	172,00
89	<b>Proteína de soja:</b> Para uso com carne vermelha. deve conter na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. embalagem com 400g.	Suprasoy	kg	50	-	50	3,58	179,00
90	<b>Queijo mussarela fatiado:</b> De primeira qualidade; - Embalado a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, com dizeres de	Palac	kg	50	48	98	19,10	1.871,80

	rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no MA, inspecionado pelo SIF. 1ª qualidade, a embalagem original deve ser à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.							
91	<b>Queijo:</b> ingredientes fermento lácteo 0 a 10, <b>tipo coalho</b> , prazo de validade 6 (aberto) kg	Caico	kg	-	20	20	25,40	508,00
93	<b>Refrigerante cola:</b> Bebida não alcoólica, gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de COLA, aroma natural de laranja. Embalagem de 2 litros	Coca cola	und	100	-	100	5,94	594,00
94	<b>Refrigerante de laranja:</b> Bebida não alcoólica, gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de laranja, aroma natural de laranja. Embalagem de 2 litros.	Fanta laranja	und	100	-	100	4,16	416,00
96	<b>Requeijão cremoso:</b> feito com leite, creme de leite, concentrado de proteínas do de 200 gramas com identificação leite, fermento lácteo, sal, conservador sorbato de potássio e estabilizante polifosfato de sódio, resfriado, embalado em potes de plástico de 200 gramas com identificação do produto. Validade mínima de 3 meses e data de fabricação de no máximo 20 dias da data da entrega.	Natural da vaca	und	-	48	48	3,65	175,20
97	<b>Sal:</b> Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro; Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega; Embalagem de 01 kg; Registro no MS. De acordo com RDC nº 23, de 24 de abril de 2013, e nº 28, de 28 de março de 2000, da ANVISA, Decreto 75.697, de 6 de maio de 1975 e Lei 6.150, de 3 de dezembro de 1974.	Cavalinho	kg	600	100	700	0,62	434,00
101	<b>Tempero sem pimenta:</b> condimento apresentação industrial, matéria prima chimichurri, aspecto físico moído, aplicação culinária em geral, pacote de 100g	Kisabor	und	60	-	60	4,55	273,00
102	<b>Tempero:</b> apresentação ervas finas, aplicação uso culinário, condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico pó, embalagem de 1kg.	Kitano	kg	-	10	10	16,00	160,00
103	<b>Tempero:</b> apresentação tablete, aplicação uso culinário, sabor carne, caixa com 24 und.	Arisco	cxs	-	20	20	9,20	184,00
105	<b>Verdura in natura:</b> tipo repolho roxo, espécie comum, aplicação culinária geral kg	Atacadão	und	-	192	192	4,04	184,00
108	<b>Vinagre de álcool:</b> Tipo Pasteurizado: Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas; - Padronizado, refinado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral; - Com acidez de 4,15%; - Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares; - Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; - Registro no MA. De acordo com RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA. Validade mínima 06 (seis) meses 750ml	Regina folha verde	und	60	288	348	1,18	410,64

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 144.686,26 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), correspondente ao fornecimento do objeto constante da cláusula primeira.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para o fornecimento dos produtos objetos deste edital;

6.1.3. Trocar os produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca dos produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018**;

6.2.9. Os produtos deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **03(três) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Baraúna;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Baraúna, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
AÇÃO	
2022	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2024	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
2029	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS
2030	MANUT. DOS PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
2032	MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF
2036	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB
2040	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CARENCIAS NUTRICIONAIS
2039	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA
2034	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS
ELEMENTO DE DESPESA	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	
1002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
1014	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
1064	Atenção Básica
1065	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
1066	Vigilância em Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA	
02.014 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
AÇÃO	
2046	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2050	MANUT. DO CADASTRO UNICO E DO PROGRAMA DE TRANSF. DE RENDA DO BOLSA FAMILIA
2052	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
2053	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS
2058	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA
2060	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM A FAMILIA DAS CHECHEES E NAS ESCOLAS
ELEMENTO DE DESPESA	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	
1029	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)
365
I = (6/100)
365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**a)** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**b)** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18, desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 14 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	G P de Lira Junior
<b>LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO</b>	<b>GLANIER PAZ DE LIRA JUNIOR</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**2FCE4B07



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS.**

Às 10h00min do dia 14 de novembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº008/2017 e Comissão de Licitação portaria nº 079/2017, para recebimento da documentação de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO do Pregão Presencial para registro de preços nº 018/2018, referente MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Inicialmente o Pregoeiro passa a credenciar as empresas participantes do certame e seus representantes legais, atendendo a publicação compareceu a empresa: **FRANCISCO EMMAUS DE SOUZA MEDEIROS ME (MEDEIROS REFRIGERAÇÃO)**, CNPJ: **23.795.306/0001-87**, aqui representada pelo senhor Francisco Emmaus de Souza Medeiros, ID: 002.117.130 ITEP/RN e CPF: 062.137.724-48. Após o credenciamento da empresa licitante, passa-se para a fase de abertura do envelope de proposta e análise da mesma, após análise obteve-se os seguintes resultados:

EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (GLOBAL)	VALOR DA PROPOSTA (EXTENSO)
FRANCISCO EMMAUS DE SOUZA MEDEIROS ME, CNPJ: 23.795.306/0001-87	R\$ 26.460,00	(Vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).

Em ato contínuo o Pregoeiro abre a sessão para lances verbais e negociação de preços com os licitantes, onde obteve-se os seguintes resultados:

Item	Descrição	QTD	UND	V. Unit	V. Total
1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS	6	SERV.	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS	6	SERV.	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
3	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18000 BTUS	1	SERV.	R\$ 400,00	R\$ 400,00
4	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 22000 BTUS	2	SERV.	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
5	TROCA DE PLACA	10	SERV.	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
6	TROCA DE CAPACITOR	10	SERV.	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
7	COMPRESSOR	3	SERV.	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
8	SENSORES	10	SERV.	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
9	RECARGA DE GÁS 9000 BTUS	10	SERV.	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
10	RECARGA DE GÁS 12000 BTUS	10	SERV.	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
11	RECARGA DE GÁS 18000 BTUS	2	SERV.	R\$ 280,00	R\$ 560,00
12	RECARGA DE GÁS 22000 BTUS	2	SERV.	R\$ 350,00	R\$ 700,00
13	SERVIÇOS DE SOLDA	10	SERV.	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	30	SERV.	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
15	MANUTENÇÃO GERAL	30	SERV.	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
<b>Valor Total estimado (R\$)</b>					<b>R\$ 26.160,00</b>

Em seguida, inicia-se a abertura do envelope de habilitação e os integrantes da Comissão Permanente de Licitação rubricam todos os documentos apresentados, e em ato contínuo o Pregoeiro suspende a sessão, para análise dos documentos de habilitação e publicará no Diário Oficial dos Municípios o resultado da fase de habilitação.

Finalizando, eu, Gilvan Cachina Bezerra Júnior lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 14 de novembro de 2018.

**GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**

Membro

**FRANCISCO EMMAUS DE SOUZA MEDEIROS**

Francisco Emmaus De Souza Medeiros ME

Medeiros Refrigeração

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:9E486762

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 020/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 14/11/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 0020/2018, destinado a Registro de preço para futura aquisição fracionada de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos) e utensílios de cozinha, o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

### 295 - GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	2693 - FERRO DE PASSAR ROUPA: COM FUNÇÃO VAPOR ÁGUA, 220V "A".	UND	MALORY	80	49,00	3.920,00
6	2698 - Colher para sobremesa, em aço inox, cabo plástico na cor azul.	UND	BRINOX	100	1,70	170,00
9	2701 - Garfo inox para mesa com cabo inox - garfo de mesa, em inox, dimensões: 190x21x25mm aproximadamente, sem soldas, boa qualidade.	UND	BRINOX	200	1,85	370,00
16	2708 - Faca de mesa em aço inox, com ponta e serra cabo plástico (para corte de legumes).	UND	BRINOX	100	1,84	184,00
18	2710 - Jarra de vidro 2 l - jarra de vidro para água, com capacidade de 2 litros, de boa qualidade.	UND	CIV	100	12,80	1.280,00
19	2711 - Panela de pressão 20 l - em alumínio polido, certificada pelo inmetro, de boa qualidade.	UND	NIGRO	100	300,00	30.000,00
21	2713 - Panela de pressão em alumínio polido 7lts - certificada pelo inmetro, boa qualidade.	UND	NIGRO	100	48,00	4.800,00
30	2722 - APARELHO DE SOM PORTÁTIL. APARELHO DE SOM APARELHO DE SOM PORTÁTIL - Rádio AM/FM com MP3 4 Watts APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: com reprodução de arquivos MP3 e WMA, suporta CD-R e CD-RW, dando maior liberdade para escolher sua mídia preferida. Além de contar com display LCD, Rádio AM/FM com sintonia digital e maior comodidade de programar as faixas que deseja escutar, repetir uma música ou todo o CD, escuta-las de maneira aleatória. Conta também com entrada USB que permite escutar músicas do Pen Drive no formato MP3 ou WMA. Modelo: PB 120. Reproduz: CD, CD-R, CD-RW, MP3 e WMA. Display: LCD. Portátil Número de discos: 1. Rádio AM/FM: estéreo com sintonia digital.	UND	CCE	30	200,00	6.000,00
38	2730 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA. O TAMANHO DAS BOCAS SERA DE 40X40CM.	UND	PROGÁS	28	1.645,00	46.060,00
43	2735 - GELADEIRA DUPLEX de uso doméstico frostfree 410L - linha branca GELADEIRA DUPLEX de uso doméstico frostfree 410L - linha branca • Capacidade Total de Armazenamento: 410 L • Capacidade Líq. Congelador: 100L • Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L • Capacidade Total Bruta: 400 L • Capacidade Bruta Congelador: 100 L Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L • Tensão: 220V • Frequência: 60 Hz • Consumo: 58,1 KWh/mês (110V) • Consumo: 58,1 KWh/mês (220V) • Cor: branco • Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP) • Peso aproximado: 84,5Kg	UND	ESMALTEC	15	2.400,00	36.000,00
46	2738 - LIQUIDIFICADOR de uso doméstico com 2 velocidades Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar / Capacidade para Triturar Gelo	UND	MONDIAL	28	75,00	2.100,00
51	2743 - TV 40" POLEGADAS, LED. TV 40" POLEGADAS, LED. CONEXÕES: 1 SAÍDA DE ÁUDIO (conector P2); 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO (AV); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ÓTICO DIGITAL; 1 ETHERNET (LAN); ENTRADA DE ÁUDIO PARA DVI (conector P2); 4 ENTRADA HDMI - LATERAL; 1 ENTRADA DE ÁUDIO PC (conectorP2); 1 ENTRADA PC (DSub); 2 ENTRADA RF e 2 PORTA USB - LATERAL. CONSUMO (Kw/h): 130W / COR: PRETO. IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL. TIMER ON/OFF. SLEEPTIMER. BLOQUEIO DE CANAIS SISTEMA EM CORES: AUTO; PAL-M ; PAL-N e NTSC. RESOLUÇÃO: 1920x1080. CONTRASTE DINÂMICO: 10000:1. BRILHO: 500cd/m2. TEMPO DE RESPOSTA: 6MS HDTV. HDMI. FULL HD. PROGRESSIVE SCAN. POTÊNCIA DE ÁUDIO: 7.5W X 2. SOM ESTEREO. CLOSED CAPTION. DOLBY DIGITAL. VOLTAGEM: BIVOLT. DIMENSÕES S/ BASE (LxAxP) mm - 1107x705x29,9. DIMENSÕES C/ BASE (LxAxP) - 1107x731x27,5. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TV; 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 1 CONTROLE REMOTO E SUPORTE DE BASE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	AOC	25	1.390,00	34.750,00
52	2744 - TELEVISOR - Smart TV LED 42", Full HD com entradas HDMI e USB, Wi-Fi Integrado. Alimentação elétrica de 100 a 240 VAC.	UND	AOC	15	1.550,00	23.250,00
<b>Valor Total</b>						188.884,00

### 376 - J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (29.007.485/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
37	2729 - CADEIRA FIXA ATENDIMENTO na cor preto - medidas do assento: 04 larg x 040 prof. - medidas do encosto: 046larg x 025 prof	UND	FRISOKAR	45	79,00	3.555,00
64	2756 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS: COM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM VINIL COR PRETO COMPENSADO.	UND	FRISOKAR	20	85,00	1.700,00
<b>Valor Total</b>						5.255,00

### 172 - Luciano Chaves de Lima - ME (11.813.688/0001-45)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	2694 - Assadeira de alumínio. Retangular Industrial Nº 6	UND	BALDUINO	50	30,00	1.500,00
3	2695 - Caixa organizadora plástica com tampa. Capacidade aproximada de 14 litros.	UND	PLASMONT	80	22,00	1.760,00
5	2697 - Coador para café tamanho médio de pano - coador p/ café tamanho médio, de pano, de boa qualidade.	UND	MC	100	1,90	190,00
8	2700 - Colher de arroz inox - colher para arroz, em inox, cabo em inox inteiro com bojo, 250mm de comprimento, espessura 2,5mm.	UND	FRATELLI	200	9,25	1.850,00
10	2702 - Conjunto de panelas em alumínio com 8 peças. Conjunto de panelas em alumínio com 8 peças - 1 panela com 20cm de diâmetro, tampa e cabo, 1 panela com 18cm de diâmetro, tampa e cabo; 1 panela com 16cm de diâmetro, tampa e cabo; 1 caçarola com 18cm de diâmetro, tampa e asas; 1 caldeirão 16cm de diâmetro, tampa e asas; 1 frigideira com 18cm de diâmetro, cabo; 1 fervedor com 14cm de diâmetro e cabo.	JG	BALDUINO	80	165,00	13.200,00
11	2703 - Panela Grande Industrial escolar de alumínio N26 - 6 Litros.	UND	BALDUINO	35	38,50	1.347,50
12	2704 - Panela Grande Industrial escolar de alumínio - 12 Litros.	UND	BALDUINO	30	50,00	1.500,00
14	2706 - Concha para feijão, em aço inox, com cabo plástico ou polietileno.	UND	UTIL BAZAR	90	6,50	585,00
15	2707 - Descascador de legumes doméstico, plástico com lâmina de aço inox, com função de descascador e boleador.	UND	KEITA	80	5,00	400,00
20	2712 - Panela de pressão em alumínio 10lts - panela de pressão, em alumínio polido, capacidade 10 litros, certificada pelo inmetro, boa qualidade.	UND	BALDUINO	100	86,00	8.600,00
23	2715 - CUSCUZEIRO 18 cm em alumínio polido e de alto brilho, material das alças:baquelite, espessura:0,80mm, dimensões aproximadas do produto: 25 x 19 x27 cm.	UND	BALDUINO	90	20,00	1.800,00
24	2716 - CUSCUZEIRO 18 cm em alumínio polido e de alto brilho, material das alças:baquelite, espessura:0,80mm, dimensões aproximadas do produto: diâmetro 38 altura 38.	UND	BALDUINO	90	13,00	1.170,00
27	2719 - Xícara de café vidro temperado - capacidade de 80ml, de boa qualidade.	UND	DURALEX	150	3,90	585,00
28	2720 - Xícara de chá 240ml - xícara em vidro temperado transparente, modelo básico, de boa qualidade.	UND	DURALEX	150	3,75	562,50
40	2732 - ASSADEIRA REDONDA 26CM - ASSADEIRA, LISA, REDONDA, EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO EM MATERIAL ANTIADERENTE, TAMANHO 26CM.	UND	YANGZI	25	15,00	375,00
41	2733 - ASSADEIRA RETANGULAR 40CM - ASSADEIRA FUNDA, LISA, RETANGULAR, COM REVESTIMENTO EM MATERIAL ANTIADERENTE, TAMANHO 40CM.	UND	YANGZI	25	29,00	725,00
47	2739 - Garrafa térmica de pressão de 01 litro. Garrafa térmica de pressão de 01 litro - garrafa térmica, corpo em material plástico, tampa de pressão, ampola interna em vidro térmico, com capacidade para no mínimo 01 litro, com selo contendo a composição e informações do fabricante, estampado na peça, de boa qualidade.	UND	INVICTA	20	34,00	680,00
48	2740 - Garrafa térmica de 2 litros - corpo plástico, com bocal removível, com copo multiuso, ideal para líquidos quentes e frios, de boa qualidade.	UND	TERMOLAR	22	34,00	748,00
66	2758 - CADEIRA COMUM - PLÁSTICO: COR BRANCA, EMPILHÁVEL COM BRAÇO	UND	IBAP	40	18,00	720,00
67	2759 - CADEIRA COMUM: COR BRANCA, SEM BRAÇOS, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO.	UND	IBAP	40	19,00	760,00
<b>Valor Total</b>						39.058,00

### 294 - Maria Elizangela Dantas da Silva (02.240.485/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
4	2696 - Coador para café grande de pano, 100% algodão.	UND	PREMIO	100	2,70	270,00
7	2699 - Conjunto de Colher com 06 peças, para sopa, em aço inox, cabo plástico na cor azul.	JG	TRAMONTINA	100	2,90	290,00
13	2705 - Pegador de macarrão, em aço inox, (tipo colher polvo) com cabo plástico ou inox.	UND	BIG INOX	90	7,00	630,00
17	2709 - Faca para cozinha 6" - comprimento da lâmina de 154mm, comprimento total de 278mm. Faca para cozinha 6" - comprimento da lâmina de 154mm, comprimento total de 278mm. Lâmina com fio liso fabricada com aço inox com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Cabo de polipropileno branco com proteção antibacteriana, inibindo o crescimento de fungos e bactérias. boa qualidade. Garantia contra defeito de fabricação, prospecto.	UND	TRAMONTINA	100	8,50	850,00
22	2714 - Tábua para cozinha - formato retangular, em polipropileno, tamanho 19,5cm de largura; 1,9cm de altura e 31,5 de profundidade, na cor branca.	UND	NARCEL	80	6,00	480,00
25	2717 - JOGO DE PRATOS FUNDOS em vidro temperado com 6 peças em vidro temperado, altura aproximado (cm) 3,2cm, cor/acabamento incolor. Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (axlxp) 22,5x9x22,5cm.	JG	DURALEX	100	16,00	1.600,00
26	2718 - PANO DE PRATO. composição: algodão estampado 60 x 40 cm.	UND	PREMIO	100	1,35	135,00
29	2721 - Bandeja retangular inox 49 x 36 cm.	UND	BRINOX	100	19,50	1.950,00
31	2723 - APARELHO DVD APARELHO DVD Reproduz: - CD; - CD de MP3; - MP3-DVD; - CD de WMA- CD-R/RW; - CD de áudio; - CD-R; - CD/SVCD de vídeo; - DVD; - DVD-R/+RW; - DVD-R/-RW; - DVD-Video; - DivX; - Foto CD; - Kodak Foto CD. HDMI DivX Progressive scan Controle remoto Menu: - Português (Brasil); - Inglês; - Espanhol. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 DVD player; - 02 Pilhas AAA; - Controle remoto; - Manual do usuário; - Folheto de garantia; - Cabo de áudio/vídeo; - Guia para início rápido; - Cabo HDMI. DADOS TÉCNICOS (sujeitos a alterações) Alimentação: bivolt. Consumo aprox. de energia: 10 Watts. Frequência: 30 a 20.000 Hz. Conexões: - Saída áudio analógico E/D (traseira); - Saída progressiva Vídeo Componente (traseira); - Saída digital coaxial (traseira); - Saída de HDMI (traseira); - Saída Vídeo Composto (CVBS) (traseira); - USB (frontais / laterais); - Microfone (frontais / laterais. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 36 x 3,9 x 20,9 cm. Dimensões aprox. embalagem (L x A x P): 40 x 8 x 28,2 cm. Prazo de garantia: 01 ano (sendo os 3 primeiros meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante.	UND	PHILCO	20	128,00	2.560,00
32	2724 - BEBEDOURO elétrico conjugado BEBEDOURO elétrico conjugado, potência 120 - 145 w, para água gelada Gabinete em aço carbono pré -tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem; Duas Pias em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sintetizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; Dimensões: Altura:960mm Largura:660mm Profundidade:290mm; Altura da parte conjugada: 650mm;220V ou bivolt.	UND	AQUAMAX	20	1.130,00	22.600,00
33	2725 - BEBEDOURO GELÁGUA: TIPO TORRE PARA GALÃO DE 20 LITROS, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 3,5 LITROS L/H.	UND	ESMALTEC	25	410,00	10.250,00
34	2726 - Copo de vidro alto, para agua, transparente, capacidade de 415 ml	UND	CISPER	100	4,00	400,00
35	2727 - Copo de vidro liso 300ml - de boa qualidade.	UND	CISPER	110	1,45	159,50
36	2728 - Copo de vidro tipo americano duplo - 300ml, de boa qualidade.	UND	CISPER	100	1,45	145,00
39	2731 - FORNO ELÉTRICO – Capacidade mínima de 42 litros; Cor branca; Lâmpada interna; Bandeja para resíduos; Prateleira removível em 3 posições; Dimensões aproximadas (LxAxP) 36,0x29,5x44,0cm; Potência 1750w;	UND	PHILCO	20	410,00	8.200,00
42	2734 - FREEZER 420L horizontal FREEZER 420L horizontal – linha branca Capacidade de Armazenamento: • Garrafa 290ml: 526 • Garrafa 600ml: 306 • Pet 600ml: 306 • Pet 1 litro: 194 • Pet 1,5 litro: 132 • Pet 2 litros: 108 • Lata 350ml: 776 • Capacidade bruta: 419 litros • Capacidade líquida: 419 litros Faixa de operação (Dupla Ação): • Função Refrigerada: 2°C a 8°C • Função Freezer: -18°C a -22°C • Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP) • Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP) • Peso aprox. do produto: 69kg 220V	UND	ESMALTEC	12	1.630,00	19.560,00
44	2736 - REFRIGERADOR DOMESTICO: GELADEIRA COM CAPACIDADE DE 240 LITROS, UMA PORTA, FROSRFREE, 220V, BRANCA.	UND	ELETROLUX	10	1.400,00	14.000,00
45	2737 - LIQUIDIFICADOR industrial capacidade de 8L LIQUIDIFICADOR industrial capacidade de 8L Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Altura (mm): 750 Frente (mm): 260 Fundo (mm): 220 Peso (Kg): 10,3 Motor (cv): ½ Capacidade (l): 8 Voltagem (v): 110/220 Consumo (kw/h): 0,75	UND	METVISA	30	700,00	21.000,00
49	2741 - SANDUICHEIRA. SANDUICHEIRA – Funciona como Sanduicheira; prepara dois sanduiches de uma vez; placas com revestimentos antiaderentes; placas em formato especial que selam as bordas do sanduiche; luzes indicadoras; Trava de fechamento; base antiderrapante; Potência: 750w.	UND	MALLORY	30	49,00	1.470,00
50	2742 - Espremedor de frutas. Espremedor de frutas, com as seguintes características mínimas: Espremedor / extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox; Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox; Copo e peneira em aço inox; Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja).	UND	TRAN MASTER	30	190,00	5.700,00
53	2745 - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM- GRADES PINTADAS EM PRETO. COM CONTROLE DE VELOCIDADE - 220V - COM 2 ANOS DE GARANTIA.	UND	ARGE	20	145,00	2.900,00
54	2746 - VENTILADOR OSCILANTE 60 CM DE PAREDE.	UND	ARGE	20	160,00	3.200,00
55	2747 - VENTILADOR DE TETO: 420RPM, COM 03 HÉLICES EM ALUMÍNIO.	UND	VENTISOL	20	110,00	2.200,00
57	2749 - ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 GAVETAS, 06 PORTAS, SENDO 03 COM VIDRO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS. ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 GAVETAS, 06 PORTAS, SENDO 03 COM VIDRO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS, ALTURA: 1,94 M, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M.; PESO 54,0 KG; COR BRANCA; MATERIAL: AÇO.	UND	ITATIAIA	18	800,00	14.400,00
60	2752 - GAVETEIRO MÓVEL: EM MADEIRA PRENSADA, TIPO REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO.	UND	LAL PRATA DEL	12	175,00	2.100,00
63	2755 - CADEIRA FIXA. CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 40 MM, ARREDONDADO ANATÔMICO, COM CURVATURA ENVOLVENTE NO SENTIDO HORIZONTAL E APOIO LOMBAR, COM INCLINAÇÃO 100%, ESTOFAMENTO DE ALTO DENSIDADE, REVESTIDA EM COURÍSSIMO DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSTO DE 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO; COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO. ESTRUTURA EM TUBO 7/8 COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI NA COR AZUL.	UND	GIOBEL	20	175,00	3.500,00
69	2761 - MESA ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS: MESA ESCRIVANINHA; EM MADEIRA AGLOMERADA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. MESA ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS: MESA ESCRIVANINHA: EM MADEIRA AGLOMERADA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO; NA COR CINZA, COM TAMPO RETANGULAR MEDINDO (1500 X 600)MM; ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM; NA ALTURA TOTAL DE 750 MM; ESTRUTURA DE AÇO; DE SECAO RETANGULAR; CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM; COM PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA FOSCA; CONTEUDO UM GAVETEIRO; PARA 03 GAVETAS; COM FECHADURA; PAINEL FRONTAL OU LATERAL; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM; PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	UND	LAL PRATA DEL	30	305,00	9.150,00
71	2763 - MESA PARA COMPUTADOR: COM ESPAÇO PARA CPU, MONITOR, TECLADO, ESTABILIZADOR E IMPRESSORA. ESTRUTURA EM MADEIRA.	UND	ARTELY	25	133,00	3.325,00
72	2764 - MESA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 85 CM, ALTURA 72 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO RESINA ANTI-ULTRAVI	UND	IBAP	30	178,00	5.340,00
73	2765 - CADEIRA GIRATÓRIA- POLTRONA TIPO PRESIDENTE. CADEIRA GIRATÓRIA- POLTRONA TIPO PRESIDENTE. COM APOIO PARA LOMBAR, BRAÇOS E CABEÇA REGULÁVEIS, ASSENTO EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXIVEL, ISENTO DE CFC, ALTA RESILÊNCIA, ALTA RESISTENCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA, DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. PROFUNDIDADE DE 460MM E LARGURA DE 490MM. MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO- ENCOSTO LOMBAR EM TELA; - ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL ; - REGULAGEM LOMBAR; APOIO DE BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, - BASE RECLINÁVEL; ARANHA EM NYLON; RODÍZIOS EM PU; PISTÕES A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA. COR: PRETA.	UND	GIOBEL	30	380,00	11.400,00
<b>Valor Total</b>						169.764,50

## 377 - PALLET NORDESTE EIRELI (20.753.393/0001-11)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
56	2748 - ARMÁRIO DE AÇO, MEDINDO NO MÍNIMO (1,20 X 1,98 X 0,45), COM CHAVE, COM DUAS PORTAS DE ABRIR, QUATRO PRATELEIRAS, CHAPA 24, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI, COR PADRÃO DO FABRICANTE.	UND	PALLET	15	449,00	6.735,00
58	2750 - ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS DE ABRIR. ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS DE ABRIR: ARMÁRIO DE AÇO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,97 X 0,90 X 0,45 M = (AXLXP);	UND	PALLET	20	390,00	7.800,00

	CONTENDO: 02 PORTAS DE ABRIR COM DIVISOR VERTICAL; UMA FECHADURA POR PORTA, 04 PRATELEIRAS POR DIVISÃO; AS CHAPAS DE AÇO DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 0,79MM, PARA O CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS; AS FOLHAS DE AÇO DEVERÃO TER TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; PINTURA EM EPOXI; NA COR CINZA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; E FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES.					
59	2751 - ESTANTE EM AÇO: COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 22 E COLUNA EM CHAPA DE AÇO DE 16, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100KG.	UND	PALLET	15	112,00	1.680,00
61	2753 - ARQUIVO 04 GAVETAS: ARQUIVO; DE AÇO. ARQUIVO 04 GAVETAS: ARQUIVO; DE AÇO; MÊDINDO (1335 X 460 X 715)MM, COM TOLERANCIA DE +/- 5%; TIPO VERTICAL, COM 04 GAVETAS, TAMANHO OFÍCIO, COM SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS; CONTENDO CARRINHOS TELESCÓPICOS PARA AS GAVETAS; PUXADORES E FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTANEO; SUA ESTRUTURA SERÁ DE MOVEL RÍGIDO; COM CHAPAS EM ESPESSURA MÍNIMA DE N. 22; AS FOLHAS DE AÇO DEVERÃO TER TRATAMENTO DE FOSFASTIZACAO E ANTIOXIDACAO; ACABAMENTO EM PINTURA SINTÉTICA; NA COR CINZA.	UND	PALLET	20	299,00	5.980,00
62	2754 - CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA. CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA: CADEIRA FIXA; TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 30 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 1,5 MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA. TERMO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA.	UND	PALLET	18	108,00	1.944,00
65	2757 - CADEIRAS TIPO LONGARINA 5 LUGARES, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO EM PRETO OU EM CINZA.	UND	PALLET	15	400,00	6.000,00
68	2760 - LONGARINA 03 LUGARES: LONGARINA COM 03 LUGARES; CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA. ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO, ACABAMENTO EM PVC, TIPO PARA 03 LUGARES; SEM BRAÇOS; COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO 400X350 MM (LXA) E ASSENTO 420X460 MM (PXL); ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO RETANGULAR DUPLA MÍNIMO 3MM DE PAREDE, COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8"; BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA - COM PÉS NO PADRÃO DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO COM 02 FUROS DE APROXIMADAMENTE 0,02 MM; GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; NA COR PRETA; COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	PALLET	30	295,00	8.850,00
70	2762 - MESA EM L. COM TAMPO EM MDF/MDP COM ACABAMENTO EXTERNO EM MELAMÍNICO NA COR CINZA. MESA EM L. COM TAMPO EM MDF/MDP COM ACABAMENTO EXTERNO EM MELAMÍNICO NA COR CINZA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 1000MM X LARGURA 1000MM X PROFUNDIDADE 600MM X ALTURA 750MM, COM 02 GAVETAS EM MADEIRA PARAFUSADAS E UM SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO E TRÊS CALHAS PARA PASSAGEM DE FIO NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO (CONEXÃO) DA MESA, TAMPO COM BORDAS ARREDONDADAS.	UND	PALLET	25	650,00	16.250,00
<b>Valor Total</b>						55.239,00

Coronel João Pessoa/RN, 14/11/2018

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:AC9C7A48**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 0020/2018**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO****Pregão nº 0020/2018**

A Município de Coronel João Pessoa, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Nº 0020/2018, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Fornecedor vencedor	Menor valor (RS)	Valor negociado (RS)
1	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	49,00000	-
2	Luciano Chaves de Lima - ME	30,00000	-
3	Luciano Chaves de Lima - ME	22,00000	-
4	Maria Elizangela Dantas da Silva	2,70000	-
5	Luciano Chaves de Lima - ME	1,90000	-
6	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	1,70000	-
7	Maria Elizangela Dantas da Silva	2,90000	-
8	Luciano Chaves de Lima - ME	9,25000	-
9	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	1,85000	-
10	Luciano Chaves de Lima - ME	165,00000	-
11	Luciano Chaves de Lima - ME	38,50000	-
12	Luciano Chaves de Lima - ME	50,00000	-
13	Maria Elizangela Dantas da Silva	7,00000	-
14	Luciano Chaves de Lima - ME	6,50000	-
15	Luciano Chaves de Lima - ME	5,00000	-
16	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	1,84000	-
17	Maria Elizangela Dantas da Silva	8,50000	-
18	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	12,80000	-
19	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	300,00000	-
20	Luciano Chaves de Lima - ME	86,00000	-
21	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	48,00000	-
22	Maria Elizangela Dantas da Silva	6,00000	-
23	Luciano Chaves de Lima - ME	20,00000	-
24	Luciano Chaves de Lima - ME	13,00000	-
25	Maria Elizangela Dantas da Silva	16,00000	-
26	Maria Elizangela Dantas da Silva	1,35000	-
27	Luciano Chaves de Lima - ME	3,90000	-
28	Luciano Chaves de Lima - ME	3,75000	-
29	Maria Elizangela Dantas da Silva	19,50000	-
30	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	200,00000	-
31	Maria Elizangela Dantas da Silva	128,00000	-
32	Maria Elizangela Dantas da Silva	1.130,00000	-
33	Maria Elizangela Dantas da Silva	410,00000	-
34	Maria Elizangela Dantas da Silva	4,00000	-
35	Maria Elizangela Dantas da Silva	1,45000	-
36	Maria Elizangela Dantas da Silva	1,45000	-

37	J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	79,00000	-
38	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	1.645,00000	-
39	Maria Elizangela Dantas da Silva	410,00000	-
40	Luciano Chaves de Lima - ME	15,00000	-
41	Luciano Chaves de Lima - ME	29,00000	-
42	Maria Elizangela Dantas da Silva	1.630,00000	-
43	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	2.400,00000	-
44	Maria Elizangela Dantas da Silva	1.400,00000	-
45	Maria Elizangela Dantas da Silva	700,00000	-
46	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	75,00000	-
47	Luciano Chaves de Lima - ME	34,00000	-
48	Luciano Chaves de Lima - ME	34,00000	-
49	Maria Elizangela Dantas da Silva	49,00000	-
50	Maria Elizangela Dantas da Silva	190,00000	-
51	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	1.390,00000	-
52	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	1.550,00000	-
53	Maria Elizangela Dantas da Silva	145,00000	-
54	Maria Elizangela Dantas da Silva	160,00000	-
55	Maria Elizangela Dantas da Silva	110,00000	-
56	PALLET NORDESTE EIRELI	449,00000	-
57	Maria Elizangela Dantas da Silva	800,00000	-
58	PALLET NORDESTE EIRELI	390,00000	-
59	PALLET NORDESTE EIRELI	112,00000	-
60	Maria Elizangela Dantas da Silva	175,00000	-
61	PALLET NORDESTE EIRELI	299,00000	-
62	PALLET NORDESTE EIRELI	108,00000	-
63	Maria Elizangela Dantas da Silva	175,00000	-
64	J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	85,00000	-
65	PALLET NORDESTE EIRELI	400,00000	-
66	Luciano Chaves de Lima - ME	18,00000	-
67	Luciano Chaves de Lima - ME	19,00000	-
68	PALLET NORDESTE EIRELI	295,00000	-
69	Maria Elizangela Dantas da Silva	305,00000	-
70	PALLET NORDESTE EIRELI	650,00000	-
71	Maria Elizangela Dantas da Silva	133,00000	-
72	Maria Elizangela Dantas da Silva	178,00000	-
73	Maria Elizangela Dantas da Silva	380,00000	-

Coronel João Pessoa/RN, 01/11/2018

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:79653046**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 14/11/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 019/2018, destinado a Registro de Preço para eventual aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias solicitantes, o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**64 - F A de Souza Junior ME (12.630.697/0001-63)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
5	967 - Achocolatado Líquido 200 ML ACHOCOLATADO LÍQUIDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ACHOCOLATADO LÍQUIDO, PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS E MINERAIS, COM 30G DE CARBOIDRATOS E 3,9G DE PROTEÍNA NA PORÇÃO DE 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIOPA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE ATÉ 06 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200 ML.	UND	ITALAC	1.900	0,70	1.330,00
6	968 - Adoçante ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES ASPARTAME, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR. FRASCO COM 100 ML	FRS	ASSUGRIN	1.000	2,35	2.350,00
14	976 - Arroz Agulhinha 1 KG ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14, RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÖE POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG	PCT	CHINES	4.500	2,20	9.900,00
15	977 - Arroz Agulhinha 5 KG ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14, RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÖE POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 5 KG.	PCT	CHINES	1.000	11,00	11.000,00
31	994 - Biscoito sabor Cream Cracker BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS	PCT	PELAGGIO	800	2,29	1.832,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
	ADICIONAIS, SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, C/ 400G.					
33	996 - Café em Pó torrado e moído CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% PURO, 1ª MOAGEM, EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE ALMOFADA ALUMINIZADA, EMBALADO À COPA/ COZINHA VÁCUO, PACOTE COM 250G, VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E COM SELO DA ABIC.	PCT	KIMIMO	1.200	3,29	3.948,00
38	1001 - Carne Bovina em Lata 320 G CARNE BOVINA EM LATA 320 G. CARNE BOVINA. CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE BOVINOS, MIÚDOS DE BOVINOS, ÁGUA, SAL, CEBOLA, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL DE HEMOGLOBINA E CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM EM LATA DE 320 G.	Lt	KITUT	200	3,49	698,00
39	1002 - Carne de Frango (coxa e sobrecoxa) CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADO	Kg	BOM TODO	700	5,79	4.053,00
48	1017 - Chá de Ervas CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVAS, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SACHÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	UND	ARETUZA	800	1,25	1.000,00
63	1033 - Ervilha em conserva 200 G ERVILHA EM CONSERVA, EM EMBALAGEM METÁLICA ÍNTEGRA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA E NÃO ENFERRUJADA, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A DOZE MESES. EMBALAGEM DE 200 G.	UND	BONARE	600	1,30	780,00
72	1042 - Farinha Láctea 250 GR FARINHA LÁCTEA, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ LEITE EM PÓ INTEGRAL / AÇÚCAR / SAL / VITAMINAS / SAIS MINERAIS/AROMATIZANTES. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): 11 G DE PROTEÍNAS / 69 G DE HIDRATOS DE CARBONO / VALOR CALÓRICO 400 KCAL. COM CEREAL INTEGRAL. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 70% DE SEU PRAZO DE VALIDADE. SACHE COM PESO APROXIMADO A 250 GR.	UND	NUTRIMENTAS	100	3,69	369,00
83	1055 - Hamburguer (carne bovina buína) HAMBURGUER, MATERIAL CARNE BOVINA MOÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABOR TRADICIONAL, PESO 56 G.	UND	FAST BURG	1.500	0,59	885,00
84	1056 - Hamburguer (carne de frango) HAMBURGUER, MATERIAL CARNE FRANGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABOR TRADICIONAL, PESO 56 G.	UND	FAST BURG	1.500	0,59	885,00
95	1069 - Lustra-Móvel 500 ML LUSTRA-MÓVEL 500ML. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: SILICONES, CERA SINTÉTICA, SURFACTANTES NÃO IÔNICOS, CARBOMER, CONSERVANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, PERFUME E ÁGUA, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS.*COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UND	MAIS FAMILIA	100	5,79	579,00
103	1078 - Margarina 3 KG MARGARINA COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICÉRIDES DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A,2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, POTE 3 KG.	UND	PURO SABOR	100	14,99	1.499,00
105	1080 - Milho de pipoca PCTE 500 GR MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELA, TIPO 1, BENEFICIADO, LIMPO E SECO, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, MOFO OU FERMENTAÇÃO, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13,5%, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO FILME BOPP, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 61/11, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14, RDC 07/11 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 500 GR.	PCT	MAINHA	200	1,94	388,00
112	1087 - Ovo de galinha (branco) OVO, DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO A RISP/MA, RES.01 DE 05/07/91. BANDEJA COM 15 OVOS.	BD	FORT GEMA	250	4,99	1.247,50
140	1124 - Sardinha com óleo 125 G SARDINHA COM ÓLEO 125 G. SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUÇO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN.	UND	NAUTIQUE	300	2,29	687,00
156	1142 - Dueto de ervilha e milho DUETO DE ERVILHA E MILHO. LATA CONTENDO 200G. COM MILHO E ERVILHA, CONSERVANTES, ÁGUA E SAL. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES.	UND	BONARE	600	1,34	804,00
157	1143 - Flocos de cereais pré-cozidos FLOCOS DE CEREIS PRÉ-COZIDOS A BASE DE TRIGO, CEVADA, AVEIA, MALTODEXTRINA, SACAROSE, CLORETO DE SÓDIO, SEM MEL. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÉDIA: PROTEÍNA 10G, CARBOIDRATO 75G E VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 350 KCAL/100G. ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ACONDICIONADO EM SACHE OU PACOTE. ESPECIFICAR GRAMATURA DA EMBALAGEM. UNID: NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	PCT	QUAKER	720	2,94	2.116,80
159	2766 - PEDRA SANITÁRIA PEDRA SANITÁRIA 40G TIPO PASTILHA ARREDONDADA, CONSISTENCIA SÓLIDA, EM FRAGANCIA VARIADA	CX	QUASAR	500	0,99	495,00
<b>Valor Total</b>						46.846,30

## 372 - VICENTE DE PAULA SOBRINHO (08.147.779/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
41	1004 - Carne de Frango (empanado) CARNE FRANGO, TIPO EMPANADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPERADA, COZIDA, CONGELADA A MENOS DE 12 GRAUS	UND	SADIA	650	0,85	552,50
65	1035 - Extrato de alho 500 ML EXTRATO DE ALHO 500ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA E SAL REFINADO. CONTENDO ESTABILIZANTE E CONSERVANTE. NÃO CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM FRASCO DE 500ML.	FRS	PILAO	800	2,50	2.000,00
75	1045 - Feijão carioca FEIJAO, CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG.	PCT	BELO GRÃO	1.000	3,55	3.550,00
76	1047 - Feijão preto FEIJAO, PRETO, GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG.	PCT	GRAO IDEAL	1.200	4,95	5.940,00
79	1050 - Fósforo FOSFORO, MAÇO COM NO MÍNIMO 10 CAIXA	UND	BILA	300	1,90	570,00
135	1119 - Sal fino SAL, TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1 KG	Kg	NOTA DEZ	500	0,53	265,00
136	1120 - Sal grosso SAL, TIPO GROSSO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1 KG.	Kg	NOTA DEZ	100	0,87	87,00
142	1126 - Shampoo essencia variada SHAMPOO, COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SODIO, DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, METIL PARABENO CLORETO SODIO, COM A FINALIDADE DE AMACIAR E DAR BRILHO, PARA CABELOS NORMAIS, CORANTE E ÁGUA FILTRADA, FRASCO DE 350ML - ESENCIA VARIADA	UND	SUAVE	100	5,25	525,00
<b>Valor Total</b>						13.489,50

## 65 - E.G de queiroz ME (07.834.078/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
8	970 - Amaciante de roupa 2 L. Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 2 litros.	UND	MAIS FAMILIA	260	4,30	1.118,00
10	972 - Amaciante de roupa 2 L. Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância sonho, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 2 litros.	UND	MAIS FAMILIA	300	4,35	1.305,00
12	974 - Amaciante de roupa 2 L (fragrância ype) Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância ype, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 2 litros.	UND	URCA	300	4,30	1.290,00
25	988 - Biscoito de Leite BISCOITO DE LEITE - 400 GR - DE PRIMEIRA QUALIDADE; - ENREQUECIDO E VITAMINADO; - INTEGRO E CROCRANTE; - EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE	PCT	ESTRELA	800	2,90	2.320,00
26	989 - Biscoito Doce BISCOITO DOCE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. PCT COM 400 GR.	PCT	3 DE MAIO	700	2,89	2.023,00
42	1005 - Carne de Frango (peito com osso) CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO	Kg	AVIVAR	650	6,30	4.095,00
49	1019 - Colher Descartável COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, EMBALADA EM PACOTE COM 50 UND	PCT	STRAN PLAST	250	2,80	700,00
52	1022 - Copo descartável 150 ML COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 150 ML (SACO 100UN)	PCT	COPO FC	1.000	2,35	2.350,00
53	1023 - Copo descartável 200 ML COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 200 ML (SACO 100UN)	PCT	COPO FC	700	2,50	1.750,00
59	1029 - Doces de diversos sabores DOCES DE DIVERSOS SABORES, DA POLPA DE AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE PECTINA. LATA OU EMBALAGEM PLASTICA DE 600 GR.	UND	NECI	400	3,30	1.320,00
64	1034 - Esponja p/ limpeza ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	PCT	ASSOLAN	600	0,90	540,00
70	1040 - Farinha de mandioca 1 KG FARINHA DE MANDIOCA, LIGEIRAMENTE TORRADA, AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1, ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTACAO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 14/14, INSTRUCAO NORMATIVA 52/11 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG.	PCT	FORTELLI	300	2,25	675,00
80	1052 - Garfo plástico descartável GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL: TAMANHO GRANDE; EMBALAGEM PLÁSTICA INFORMANDO DIZERES DO FABRICANTE. PACOTE COM 50 UND.	PCT	STRAN PLAST	500	2,85	1.425,00
91	1065 - Leite em pó instantâneo LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, DESNATADO, ENVAZADO EM EMBALAGEM DE 300G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR.	Lt	CAMPONESA	250	5,95	1.487,50
94	1068 - Linguíça industrializada (frango) LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2 °C, PRAZO VALIDADE 90 D	Kg	PERDIGAO	250	9,90	2.475,00
101	1076 - Macarrão parafuso MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PACOTE DE 500G, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA / OVOS / CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDA A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 70% DE SEU PRAZO DE VALIDADE. PCTE COM 500 GR	PCT	IPERADOR	1.000	2,70	2.700,00
102	1077 - Maionese tradicional MAIONESE - MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. FRASCOS DE 500G.	UND	LIZA	200	3,80	760,00
104	1079 - Margarina 500 GRAMAS MARGARINA COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A,2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, POTE 500 GRAMAS.	UND	PRIMOR	250	3,35	837,50
107	1082 - Milho verde em conserva MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. LATA CONTENDO 200 G.	UND	BONARE	1.000	1,45	1.450,00
109	1084 - Molho de tomate MOLHO DE TOMATE - COMPOSIÇÃO TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSICA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. SEM GLÚTEN. UNIDADE EMBALAGEM 340 GRAMAS.	UND	QUERO	1.000	1,30	1.300,00
121	1098 - Presunto de frango PRESUNTO DE FRANGO, PCT C/ 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE.	Kg	LEBOM	150	10,35	1.552,50
122	1099 - Presunto misto PRESUNTO MISTO, PCT C/ 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE.	Kg	LEBOM	150	9,90	1.485,00
125	1103 - Refrigerante sabor cola 2 L REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO COCA-COLA, PEPSI COLA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 88 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 10 MG.	UND	INDAÍÁ	500	2,50	1.250,00
126	1104 - Refrigerante sabor laranja 2 L REFRIGERANTE SABOR LARANJA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO FANTA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 90 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 17 MG.	UND	INDAÍÁ	500	2,50	1.250,00
127	1105 - Refrigerante sabor uva 2 L REFRIGERANTE SABOR UVA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO FANTA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 104 À 109 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 24 À 28 (G), SÓDIO ATÉ 22 MG.	UND	INDAÍÁ	300	2,50	750,00
128	1106 - Refrigerante sabor limonada 2 L REFRIGERANTE SODA LIMONADA, INGREDIENTE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO, CONSERVADORES, ACIDULANTES, VALOR ENERGÉTICO 92 KCAL = 386KJ, CARBOIDRATOS 23G, SÓDIO 11MG, PORÇÃO DE 200ML, EMBALAGEM 2 LITROS, VA- LIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	INDAÍÁ	500	2,50	1.250,00
137	1121 - Salsicha de carne bovina in nature (tipo cachorro-quente) SALSICHA, ORIGEM CARNE BOVINA IN NATURE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE.	Kg	BOM TODO	300	6,00	1.800,00
141	1125 - Seleta de legumes	UND	QUERO	1.000	2,35	2.350,00

	SELETA DE LEGUMES. LATA CONTENDO 200G. COM MILHO, ERVILHA, BATATA E CENOURA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES.					
143	1127 - Shampoo SHAMPOO, COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SODIO,DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, METIL PARABENO CLORETO SODIO, INFANTIL, CORANTE E AGUA FILTRADA,FRASCO DE 200ML	UND	FLORA	100	6,90	690,00
<b>Valor Total</b>						44.298,50

**218 - FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME (03.505.865/0001-06)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
144	1128 - Suco de frutas sabores diversos SUCO DE FRUTAS - APRESENTAÇÃO PÓ, SABORES DIVERSOS, TIPO PREPARADO, SÓLIDO PARA REFRESCO, ARTIFICIAL, PACOTE COM 35 GR.	UND	FRISCO	2.000	0,62	1.240,00
<b>Valor Total</b>						1.240,00

**373 - IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA (70.152.095/0001-44)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
50	1020 - Colher Descartável p/ sobremesa COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO SOBREMESA, EMBALADA EM PACOTE COM 50 UN	PCT	PRA FESTA	250	2,40	600,00
57	1027 - Creme dental CREME DENTAL ANTICÁRIES COM 1450 PPM DE FLUÓR (FLUORETO DE SÓDIO A 0,32%), COM TRICLOSAN A 0,3% / COPOLÍMERO PVM/MA, SABOR MENTA, TUBO C/90G. APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO)	UND	FREE DENT	800	1,46	1.168,00
69	1039 - Esponja de Nylon ESPONJA DE NYLON, DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MM X 75MM X 23MM, PARA HIGIENIZAÇÃO DE LOUÇA, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	UND	BAKANINHA	700	0,35	245,00
87	1059 - Isqueiro ISQUEIRO; MATERIAL DO RESERVATÓRIO: POLÍMERO (RESINA PLÁSTICA); MODELO: DESCARTÁVEL A GÁS; CERTIFICAÇÃO: SELO HOLOGRÁFICO COM APROVAÇÃO DO INMETRO;	UND	BIC	100	2,90	290,00
114	1089 - Pano de prato PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UND	FLANEBERG	200	1,88	376,00
120	1097 - Prato em plástico PRATO EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, PEQUENO, 21CM DE DIÂMETRO - EMBALAGEM COM 10 UND	PCT	COPOBRAS	250	2,00	500,00
131	1111 - Sabonete líquido p/ mãos SABONETE LÍQUIDO P/ MÃOS 250ML	UND	SUISSA	200	7,00	1.400,00
146	1131 - Tempeiro caseiro 500 ML TEMPEIRO CASEIRO COM 500 ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO. CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM.	VD	REGINA	600	1,35	810,00
150	1135 - Touca sanfonada com elástico TOUCA SANFONADA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, COR BRANCA, MATERIAL TECIDO NÃO TECIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	CX	Talge	50	8,90	445,00
151	1136 - Vassoura (cerdas de piaçava) VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO	UND	IMPERIAL	230	6,50	1.495,00
154	1140 - Alcool gel sanitizante ÁLCOOL GEL SANITIZANTE, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E PELES, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, COM AGENTES HIDRATANTES QUE PROMOVEM ASSEPSIA A SECO RÁPIDO, SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO E NEUTRALIZANTE	UND	NOBRE	250	5,45	1.362,50
<b>Valor Total</b>						8.691,50

**172 - Luciano Chaves de Lima - ME (11.813.688/0001-45)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
18	981 - Bacia Redonda de Plástico BACIA REDONDA DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 09 LITROS.	UND	MERCOPLAS	170	5,50	935,00
19	982 - Bacia Redonda de Plástico 25 L BACIA REDONDA DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25 LITROS.	UND	MERCOPLAS	100	11,50	1.150,00
20	983 - Balde 10 L BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 L	UND	MERCOPLAS	200	5,00	1.000,00
21	984 - Balde 15 L BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 15 L	UND	MERCOPLAS	150	8,50	1.275,00
22	985 - Balde 90 L BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 90 L	UND	IBAP	100	36,00	3.600,00
34	997 - Caixa Térmica em isopor 12 L CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR 12L - BRANCA - GARANTIA: 12 MESES - PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UND	FRI CALOR	30	9,50	285,00
44	1010 - Cesto de Lixo CESTO LIXO TRATAMENTO DIFERENCIADO: - APLICABILIDADE DECRETO 7174; NÃO APLICABILIDADE MARGEM DE PREFERÊNCIA: NÃO DESCRIÇÃO: CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS	UND	MERCOPLAS	250	4,85	1.212,50
45	1574 - Cesto de lixo, capacidade de 12 L. CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO, CAPACIDADE DE 12 L.	UND	JAGUAR	200	6,90	1.380,00
46	1013 - Cesto de Lixo 20 L CESTO LIXO - 20L	UND	MERCOPLAS	100	10,00	1.000,00
47	1014 - Cesto de Lixo 50 L CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO, CAPACIDADE 50 L	UND	MERCOPLAS	30	22,00	660,00
67	1037 - Escova de dente com cabo de plástico ESCOVA DE DENTE COM CABO PLÁSTICO, TUFO DE CERDAS EM NYLON, TIPO MÉDIA/MACIA.	UND	ULTIL BAZAR	250	1,60	400,00
68	1038 - Escova p/ limpeza geral ESCOVA LIMPEZA GERAL COM SUPORTE EM FORMA DE COPO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO.	UND	SANILUX	40	4,95	198,00
113	1088 - Pano p/ limpeza PANO PARA LIMPEZA: pano de chão de algodão; medindo 45 x 85 centímetros. - EMBALAGEM COM 03 UND	PCT	TECELAGEM CRISTAL	200	5,50	1.100,00
148	1133 - Toalha de banho TOALHA BANHO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 140, LARGURA 86.	UND	SANTISTA	70	16,00	1.120,00
149	1134 - Toalha de rosto branca TOALHA DE ROSTO BRANCA, (MEDIDAS DO LOGO: 15 CM COMPRIMENTO X 09 CM LARGURA), COMPOSTA DE 95% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 0,45X0,75.	UND	TECELAGEM CRISTAL	100	5,90	590,00



155	1141 - Álcool butílico ÁLCOOL BUTÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C4H9OH NORMAL (1- BUTANOL), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS ISSO - EMBALAGEM COM 1 LITRO	UND	COOPERALC	250	5,75	1.437,50
160	2767 - Pá coletora de lixo Pá coletora de lixo, material coletor metal, material cabo madeira, comprimento do cabo 80 cm, dimensões mínimas da pá 20x20 cm (CxL)	UND	ARTES VASSOURA	500	5,50	2.750,00
<b>Valor Total</b>						20.093,00

**374 - DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI (24.334.945/0001-08)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	965 - Achocolatado ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, PRAZO VALIDADE ATÉ 06 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEO, VITAMINADO, COM AÇÚCAR, CACAU, SOLÚVEL, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, ÁGUA, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 400 GR.	UND	APTI	1.300	2,69	3.497,00
7	969 - Adoçante 200 ML ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES ASPARTAME, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR, FRASCO COM 200 ML	PCT	MARATA	180	3,10	558,00
9	971 - Amaciante de roupa 500 ML Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 500ml.	UND	Econômico	1.000	1,69	1.690,00
11	973 - Amaciante de roupa 500 ML (fragrância sonho) Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância sonho, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 500ml.	UND	Econômico	1.000	1,69	1.690,00
13	975 - Amaciante de roupa 500 ML (fragrância ype) Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância ype, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 500ml.	UND	Econômico	800	1,69	1.352,00
51	1021 - Colorífico em pó COLORIFICO, EM PO FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUINOS, GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE, VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 70(DECRETO 12486, DE 20/10/78). EMBALAGEM DE 500 G.	PCT	SÃO MARCOS	800	2,39	1.912,00
54	1024 - Copo descartável 50 ML COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 50 ML (SACO 100UN)	PCT	FC	650	1,29	838,50
71	1041 - Farinha de trigo com fermento FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, TIPO 1, FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMP, SECA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PACT COM 1 KG.	PCT	DONA MARIA	100	3,10	310,00
73	1043 - Farinha de mandioca comum FARINHA DE MANDIOCA, ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA COMUM, BRANCA. FARINHA, DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CENIPA.	PCT	AMARESCO	100	2,69	269,00
108	1083 - Molho de pimenta vermelha MOLHO DE PIMENTA VERMELHA (PIMENTA VERMELHA, VINAGRE, OLEO VEGETAL, SAL E CONSERVANTES) FRASCO COM 150 ML.	UND	SÃO MARCOS	100	1,48	148,00
110	1085 - Molho inglês MOLHO INGLÊS, COMPOSIÇÃO BÁSICA VINAGRE, AÇÚCAR E SAL, INGREDIENTES COMPLEMENTARES CARNE, SOJA, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, CORANTE C/150ML.	UND	SÃO MARCOS	200	1,47	294,00
111	1086 - Molho shoyu MOLHO SHOYU 500ML. AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, PROTEINA VEGETAL HIDROLISADA COM AROMA DE SOJA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CORANTE: CARAMELO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM.	UND	SÃO MARCOS	50	3,19	159,50
116	1093 - Papel higiênico PAPEL HIGIENICO CELULOSE VIRGEM BRANCO DUPLA FACE - PACOTE COM 04 UNIDADES - 30X10CM	PCT	VIDA LEVE	500	1,90	950,00
129	1107 - Rodo RODO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA	UND	CARIRI	160	3,19	510,40
130	1109 - Rodo com cabo de metal RODO COM CABO DE METAL (PLASTIFICADO) DE 120 CM, ARMAÇÃO/BASE PLÁSTICO DE 40 CM, BORRACHA DUPLA	UND	CARIRI	200	3,59	718,00
132	1112 - Sabonete sólido SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO, APLICAÇÃO PELE NORMAL.	UND	OLIVER	300	0,92	276,00
147	1132 - Tempeiro caseiro com amaciante 500 ML TEMPEIRO CASEIRO COM AMACIANTE COM 500 ML. VINAGRE DE ÁLCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, AMACIANTE DE CARNE, PIMENTA DO REINO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO, CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM.	VD	IMPERIAL	600	1,59	954,00
152	1137 - Vassoura de Nylon (tipo piaçava) VASSOURA DE NYLON TIPO PIAÇAVA COM CERDAS P.E.T, 0,70 MM SOBRE BASE SINTÉTICA. ENCAIXE DO CABO COM ROSCA, CABO DE MADEIRA REVESTIDA COM 1,20 M.	UND	CARIRI	200	4,59	918,00
158	1144 - Tempeiro caseiro sem pimenta 500 ML TEMPEIRO CASEIRO SEM PIMENTA 500 ML. VINAGRE DE ÁLCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO. CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM.	VD	IMPERIAL	600	1,59	954,00
<b>Valor Total</b>						17.998,40

**295 - GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	1527 - Alho em cabeça ALHO EM CABEÇA, COLORACAO BRANCA GRANDE, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM, INTEIRO, SEM PERDA DE BUBILHO, SEM ESTAR BROTADO, CHOCHO, DETERIORADO, DESIDRATADO, QUEIMADO, POLPA EXTERNA COM PERFURACAO DE PRAGA, DANO MECANICO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBAGEM PALETIZAVEL, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PESO LIQUIDO, DEVENDO OBDEDECER AS EXIGENCIAS DA RES.ANVISA 259/02,PORT.157/02 E RES. CVS 15/91.	Kg	Garlic	200	15,50	3.100,00
2	964 - Limpa-Vidro FRASCO 200ML DE LIMP-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO	UND	Pratice	240	5,95	1.428,00
4	966 - Achocolatado Líquido ACHOCOLATADO LÍQUIDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ACHOCOLATADO LÍQUIDO, PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS E MINERAIS, COM 30G DE CARBOIDRATOS E 3,9G DE PROTEÍNA NA PORÇÃO DE 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE ATÉ 06 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 LT.	UND	ITALAC	800	4,95	3.960,00
16	978 - Aveia em Flocos	PCT	Nutry	1.000	3,49	3.490,00

	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM C/ 400 G					
17	980 - Açúcar 1 KG AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES, PCTE COM 1 KG	PCT	Sertão	1.800	1,90	3.420,00
23	986 - Bebida Láctea Fermentada com Polpa de Fruta 1 L BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, DIVERSOS SABORES: MORANGO, COCO, SALADA DE FRUTAS, PÊSSEGO, ETC, EMBALAGEM DE FILME FLEXÍVEL DE POLIETILENO LEITOSO DE 1 LITRO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS.	PCT	LIV	1.100	2,29	2.519,00
24	987 - Biscoito sem recheio BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SEM RECHEIO. EMBALAGEM ACONDICIONADA COM 6 PACOTES INDIVIDUAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	ESTRELA	850	3,15	2.677,50
27	990 - Biscoito Doce tipo Maria BISCOITO DOCE TIPO MARIA, LINHA TRADICIONAL, PACOTE DE 400G, EMBALAGEM EM DUPLA PROTEÇÃO E PACOTES PROTETORES INTERNOS (DOIS), CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE PCT.	PCT	ESTRELA	700	2,75	1.925,00
28	991 - Biscoito Maisena BISCOITO MAISENA (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTES) - PCT COM 400 GR.	PCT	ESTRELA	700	2,70	1.890,00
29	992 - Biscoito Salgado BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO QUADRADA, SEM RECHEIO. EMBALAGEM ACONDICIONADA COM 6 PACOTES INDIVIDUAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	ESTRELA	750	2,75	2.062,50
30	993 - Biscoito Água e Sal BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, COM 400G.	PCT	ESTRELA	700	2,75	1.925,00
32	995 - Biscoito tipo Rosquinha sabores variados BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, TIPO ROSQUINHA, SABOR VARIADO (LEITE, COCHOLATE, COCO, ETC), CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN, PACOTE 400 GRAMAS.	PCT	ESTRELA	600	2,90	1.740,00
35	998 - Caldo de Carne CALDO DE CARNE. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE CARNE, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA DE 126 GRAMAS.	CX	MAGGI	280	1,40	392,00
36	999 - Caldo de Galinha CALDO DE GALINHA. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE GALINHA, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA DE 126 GRAMAS.	CX	MAGGI	250	1,40	350,00
37	1000 - Carne de Charque Bovina Salgada CARNE CHARQUE BOVINA SALGADA, CURADA E SECA "CHARQUE", DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAGRA, SEM APARAS, CONTENDO NO MÁXIMO 5% DE GORDURA IGUALMENTE DISTRIBUÍDA, 100% TRASEIRA APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER Prensada e ACONDICIONADA A VÁCUO COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVERÁ CONTER O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DADOS DO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 500 G	PCT	Freezer Carnes	1.000	7,50	7.500,00
40	1003 - Carne de Frango (coxa) CARNE FRANGO, TIPO COXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO.	Kg	MISTER FRANGO	700	7,95	5.565,00
43	1009 - Cereal/Mingau CEREAL/MINGAU, TIPO MUCILON DE ARROZ, MILHO, ARROZ E AVEIA, MULTI-CEREAIS, BANANA E MAÇA, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL EM EMBALAGENS DE 200 A 300 GRAMAS. EMBALAGEM APRESENTANDO DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	NUTRIMENTAL	300	3,19	957,00
55	1025 - Creme de leite 200 GR CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM CARTONADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 200 GR.	CX	ITALAC	700	2,10	1.470,00
56	1026 - Copo em vidro 300 ML COPPO TIPO AMERICANO, EM VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE APROXIMADA 300 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	CIV	30	23,20	696,00
58	1028 - Desinfetante DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE QUARTENARIA DE AMÔNIO, TEOR ATIVO ENTRE 2,5% E 3,5%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM AROMA. 1 LITRO.	UND	MARILUX	650	1,70	1.105,00
60	1030 - Desinfetante DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AROMA. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSOATIVOS, TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4 %, FRASCO 2,0 L	UND	MARILUX	800	2,85	2.280,00
61	1031 - Desodorizador DESODORIZADOR (DESODORANTE OU AROMATIZANTE) AMBIENTAL DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 400ML COM TAMPÁ POSSUINDO LACRE DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL, JASMIM OU LAVANDA.	UND	Secar	450	7,50	3.375,00
62	1032 - Detergente líquido neutro 500 ML DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. COMPOSIÇÃO: ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIBENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. FRASCO DE 500 ML	UND	GUARANI	1.000	1,10	1.100,00
66	1036 - Extrato de tomate 270 G EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, VAL. MIN. 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE COPPO 270 G.	UND	BONARE	400	1,99	796,00
74	1044 - Fécula de mandioca FÉCULA DE MANDIOCA. ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. PCTE COM 1 KG.	PCT	LOPES	280	4,30	1.204,00
77	1048 - Flocos de milho pré-cozido FLOCOS DE MILHO PRÉ - COZIDO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, LIMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	CLARAMIL	700	0,93	651,00
78	1049 - Flocos de milho pré-cozido tradicional FLOCÃO DE MILHO FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TRADICIONAL (FLOCÃO DE MILHO), OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SADIOS, LIMPOS GERMINADOS, PRÉ- COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADE, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, CONTENDO 500 GRAMAS, VALIDADE DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	DONA CLARA	230	1,20	276,00
81	1053 - Guardanapo de papel GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DE QUALIDADE, MEDINDO 22X23CM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	Fox	500	1,10	550,00
82	1054 - Guardanapo de papel (folhas simples gofrada) GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES GOFRADA, PACOTE COM 50 UNIDADES TAMANHO 32X33CM	PCT	Fox	1.500	1,49	2.235,00

85	1057 - Inseticida líquido INSETICIDA LÍQUIDO PARA FORMIGAS, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGO, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML, A BASE DE PRODUTOS DE BAIXA TOXIDADE E OU INOFENSIVOS PARA OS HUMANOS, PERMITE SER APLICADO DIRETAMENTE OU PULVERIZADO	UND	BAYGON	500	6,90	3.450,00
86	1058 - Iorgute natural IORGUTE, TIPO NATURAL, EMBALAGENS COM 1 LITRO, sabores variados.	UND	LIV	1.000	2,88	2.880,00
88	1062 - Leite-líquido pasteurizado LEITE - LÍQUIDO, PASTEURIZADO, DESNATADO, LONGA VIDA, RICO EM CÁLCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RDC 360/2003 E RDC 27/2010. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR.	CX	BETANIA	400	3,35	1.340,00
89	1063 - Leite condensado tradicional LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, LEITE, AÇÚCAR E LACTOSE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 395GR. TIPO NESTLÉ OU SIMILAR.	CX	ITALAC	300	3,25	975,00
90	1064 - Leite em pó LEITE EM PÓ - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. APARÊNCIA: PÓ FINO. COR: AMARELO CLARO. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO EM POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 200 (DUZENTOS) GRAMAS. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR.	PCT	ITALAC	300	4,45	1.335,00
92	1066 - Leite UHT/UAT integral LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MÍNIMO DE 3%, EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA. CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 LT. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR.	CX	BETANIA	250	3,65	912,50
93	1067 - Linguiça industrializado LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE BOVINA, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2 °C, PRAZO VALIDADE 90 D	Kg	Lebon	250	10,80	2.700,00
96	1070 - Lenço de papel macio LENÇO DE PAPEL, MACIO. EMBALAGEM COM 50 LENÇOS.	CX	Mili	400	2,50	1.000,00
97	1071 - Luva antiderrapante Luva, material látex antiderrapante, multiuso, natural, tamanho grande, por palma.	PAR	Danny	200	2,60	520,00
98	1072 - Luva antiderrapante (pequena) Luva, material látex antiderrapante, multiuso, natural, tamanho pequena, par, palma.	PAR	Danny	100	2,60	260,00
99	1073 - Macarrão p/ lasanha MACARRÃO - TIPO LASANHA, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RDC 360/2003 E RDC 27/2010.	PCT	ESTRELA	500	3,65	1.825,00
100	1074 - Macarrão argolinha MACARRÃO ARGOLINHA - PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM SÊMOLA, ÁGUA E OVOS, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. CONTER ESPECIFICAÇÕES NO RÓTULO, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO E O CORTE DE ATÉ 1 MM.	PCT	ESTRELA	700	3,25	2.275,00
106	1081 - Milho p/ mungunzá 500 GR MILHO PARA MUNGUNZÁ - 500G - MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; - ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE; - A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO; - PACOTE COM 500G; - CLASSE AMARELO; - GRUPO DURO; - TIPO I; - REGISTRO NO MA.	PCT	DONA CLARA	1.000	1,50	1.500,00
115	1090 - Papel alumínio PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO ROLO	UND	BOREDA	300	4,40	1.320,00
117	1094 - Papel higiênico (pct com 08 uni) PAPEL HIGIÊNICO CELULOSE VIRGEM BRANCO DUPLA FACE - PACOTE COM 08 UNIDADES - 30X10CM	PCT	VELUD	300	8,60	2.580,00
118	1095 - Peito de frango congelado s/ osso PEITO DE FRANGO CONGELADO S/ OSSO, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE.	Kg	MISTER FRANGO	200	8,50	1.700,00
119	1096 - Polidor de alumínio POLIDOR DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO BRANCO AMARELADO, SUSPENSÃO LEITOSA - EMBALAGEM COM 200 ML	UND	MARILUX	200	1,20	240,00
123	1100 - Proteína texturizada soja PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR CARNE BOVINA. PCTE COM 500 GR.	PCT	Supresoy	100	3,30	330,00
124	1101 - Queijo mussarela QUEIJO TIPO MUSSARELA. PCT C/ 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE.	Kg	BIANA	100	23,50	2.350,00
133	1113 - Sabão em pó SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM COM 1KG	CX	Absolute	310	4,96	1.537,60
134	1114 - Sabão em pó 500 GR SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM COM 500 GR	PCT	Absolute	120	1,50	180,00
138	1122 - Salsicha de carne de frango (tipo uso cachorro-quente) SALSICHA, ORIGEM CARNE DE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE.	Kg	COPACOL	300	6,50	1.950,00
139	1123 - Sardinha com molho de tomate 250 G SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 250 G. SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), MOLHO COM TOMATE TEMPERADO (ÁGUA, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, CEBOLA, ALHO, LOURO, COENTRO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA JAMAICA, CRAVO, SALSA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIUMECTANTE ESTEARATO DE CÁLCIO) E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN.	UND	Nave	300	5,00	1.500,00
145	1129 - Sabão em barra 200 G SABÃO EM BARRA, PESO 200G	UND	GUARANI	1.000	0,85	850,00
153	1139 - Água sanitária 2 L ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM - EMBALAGEM COM 2 LITRO	UND	MARILUX	1.000	2,90	2.900,00
<b>Valor Total</b>						99.049,10

Coronel João Pessoa/RN, 14/11/2018

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**2D780F80

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 019/2018**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO****Pregão nº 019/2018**

A Município de Coronel João Pessoa, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Nº 019/2018, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Fornecedor vencedor	Menor valor (R\$)	Valor negociado (R\$)
1	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	15,50000	-
2	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	5,95000	-
3	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	2,69000	-
4	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	4,95000	-
5	F A de Souza Junior ME	0,70000	-
6	F A de Souza Junior ME	2,35000	-
7	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	3,10000	-
8	E.G de queiroz ME	4,30000	-
9	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	1,69000	-
10	E.G de queiroz ME	4,35000	-
11	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	1,69000	-
12	E.G de queiroz ME	4,30000	-
13	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	1,69000	-
14	F A de Souza Junior ME	2,20000	-
15	F A de Souza Junior ME	11,00000	-
16	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	3,49000	-
17	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	1,90000	-
18	Luciano Chaves de Lima - ME	5,50000	-
19	Luciano Chaves de Lima - ME	11,50000	-
20	Luciano Chaves de Lima - ME	5,00000	-
21	Luciano Chaves de Lima - ME	8,50000	-
22	Luciano Chaves de Lima - ME	36,00000	-
23	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	2,29000	-
24	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	3,15000	-
25	E.G de queiroz ME	2,90000	-
26	E.G de queiroz ME	2,89000	-
27	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	2,75000	-
28	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	2,70000	-
29	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	2,75000	-
30	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	2,75000	-
31	F A de Souza Junior ME	2,29000	-
32	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	2,90000	-
33	F A de Souza Junior ME	3,29000	-
34	Luciano Chaves de Lima - ME	9,50000	-
35	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	1,40000	-
36	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	1,40000	-
37	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	7,50000	-
38	F A de Souza Junior ME	3,49000	-
39	F A de Souza Junior ME	5,79000	-
40	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	7,95000	-
41	VICENTE DE PAULA SOBRINHO	0,85000	-
42	E.G de queiroz ME	6,30000	-
43	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	3,19000	-
44	Luciano Chaves de Lima - ME	4,85000	-
45	Luciano Chaves de Lima - ME	6,90000	-
46	Luciano Chaves de Lima - ME	10,00000	-
47	Luciano Chaves de Lima - ME	22,00000	-
48	F A de Souza Junior ME	1,25000	-
49	E.G de queiroz ME	2,80000	-
50	IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA	2,40000	-
51	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	2,39000	-
52	E.G de queiroz ME	2,35000	-
53	E.G de queiroz ME	2,50000	-
54	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	1,29000	-
55	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	2,10000	-
56	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	23,20000	-
57	IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA	1,46000	-
58	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	1,70000	-
59	E.G de queiroz ME	3,30000	-
60	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	2,85000	-
61	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	7,50000	-
62	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	1,10000	-
63	F A de Souza Junior ME	1,30000	-
64	E.G de queiroz ME	0,90000	-
65	VICENTE DE PAULA SOBRINHO	2,50000	-
66	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	1,99000	-
67	Luciano Chaves de Lima - ME	1,60000	-
68	Luciano Chaves de Lima - ME	4,95000	-
69	IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA	0,35000	-
70	E.G de queiroz ME	2,25000	-
71	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	3,10000	-
72	F A de Souza Junior ME	3,69000	-
73	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	2,69000	-
74	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	4,30000	-
75	VICENTE DE PAULA SOBRINHO	3,55000	-
76	VICENTE DE PAULA SOBRINHO	4,95000	-
77	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	0,93000	-
78	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	1,20000	-
79	VICENTE DE PAULA SOBRINHO	1,90000	-

80	E.G de queiroz ME	2,85000	-
81	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	1,10000	-
82	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	1,49000	-
83	F A de Souza Junior ME	0,59000	-
84	F A de Souza Junior ME	0,59000	-
85	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	6,90000	-
86	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	2,88000	-
87	IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA	2,90000	-
88	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	3,35000	-
89	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	3,25000	-
90	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	4,45000	-
91	E.G de queiroz ME	5,95000	-
92	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	3,65000	-
93	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	10,80000	-
94	E.G de queiroz ME	9,90000	-
95	F A de Souza Junior ME	5,79000	-
96	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	2,50000	-
97	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	2,60000	-
98	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	2,60000	-
99	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	3,65000	-
100	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	3,25000	-
101	E.G de queiroz ME	2,70000	-
102	E.G de queiroz ME	3,80000	-
103	F A de Souza Junior ME	14,99000	-
104	E.G de queiroz ME	3,35000	-
105	F A de Souza Junior ME	1,94000	-
106	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	1,50000	-
107	E.G de queiroz ME	1,45000	-
108	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	1,48000	-
109	E.G de queiroz ME	1,30000	-
110	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	1,47000	-
111	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	3,19000	-
112	F A de Souza Junior ME	4,99000	-
113	Luciano Chaves de Lima - ME	5,50000	-
114	IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA	1,88000	-
115	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	4,40000	-
116	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	1,90000	-
117	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	8,60000	-
118	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	8,50000	-
119	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	1,20000	-
120	IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA	2,00000	-
121	E.G de queiroz ME	10,35000	-
122	E.G de queiroz ME	9,90000	-
123	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	3,30000	-
124	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	23,50000	-
125	E.G de queiroz ME	2,50000	-
126	E.G de queiroz ME	2,50000	-
127	E.G de queiroz ME	2,50000	-
128	E.G de queiroz ME	2,50000	-
129	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	3,19000	-
130	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	3,59000	-
131	IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA	7,00000	-
132	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	0,92000	-
133	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	4,96000	-
134	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	1,50000	-
135	VICENTE DE PAULA SOBRINHO	0,53000	-
136	VICENTE DE PAULA SOBRINHO	0,87000	-
137	E.G de queiroz ME	6,00000	-
138	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	6,50000	-
139	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	5,00000	-
140	F A de Souza Junior ME	2,29000	-
141	E.G de queiroz ME	2,35000	-
142	VICENTE DE PAULA SOBRINHO	5,25000	-
143	E.G de queiroz ME	6,90000	-
144	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	0,62000	-
145	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	0,85000	-
146	IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA	1,35000	-
147	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	1,59000	-
148	Luciano Chaves de Lima - ME	16,00000	-
149	Luciano Chaves de Lima - ME	5,90000	-
150	IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA	8,90000	-
151	IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA	6,50000	-
152	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	4,59000	-
153	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	2,90000	-
154	IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA	5,45000	-
155	Luciano Chaves de Lima - ME	5,75000	-
156	F A de Souza Junior ME	1,34000	-
157	F A de Souza Junior ME	2,94000	-
158	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	1,59000	-
159	F A de Souza Junior ME	0,99000	-
160	Luciano Chaves de Lima - ME	5,50000	-

Coronel João Pessoa/RN, 30/10/2018

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**  
Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2018TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTÔNIO LOPES FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0020/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO  
295 - GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	2693 - FERRO DE PASSAR ROUPA: COM FUNÇÃO VAPOR ÁGUA, 220V "A".	UND	MALORY	80	49,00	3.920,00
6	2698 - Colher para sobremesa, em aço inox, cabo plástico na cor azul.	UND	BRINOX	100	1,70	170,00
9	2701 - Garfo inox para mesa com cabo inox - garfo de mesa, em inox, dimensões: 190x21x25mm aproximadamente, sem soldas, boa qualidade.	UND	BRINOX	200	1,85	370,00
16	2708 - Faca de mesa em aço inox, com ponta e serra cabo plástico (para corte de legumes).	UND	BRINOX	100	1,84	184,00
18	2710 - Jarra de vidro 2 l - jarra de vidro para água, com capacidade de 2 litros, de boa qualidade.	UND	CIV	100	12,80	1.280,00
19	2711 - Painel de pressão 20 l - em alumínio polido, certificada pelo inmetro, de boa qualidade.	UND	NIGRO	100	300,00	30.000,00
21	2713 - Painel de pressão em alumínio polido 7lts - certificada pelo inmetro, boa qualidade.	UND	NIGRO	100	48,00	4.800,00
30	2722 - APARELHO DE SOM PORTÁTIL APARELHO DE SOM PORTÁTIL - Rádio AM/FM com MP3 4 Watts APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: com reprodução de arquivos MP3 e WMA, suporta CD-R e CD-RW, dando maior liberdade para escolher sua mídia preferida. Além de contar com display LCD, Rádio AM/FM com sintonia digital e maior comodidade de programar as faixas que deseja escutar, repetir uma música ou todo o CD, escuta-las de maneira aleatória. Conta também com entrada USB que permite escutar músicas do Pen Drive no formato MP3 ou WMA. Modelo: PB 120. Reproduz: CD, CD-R, CD-RW, MP3 e WMA. Display: LCD. Portátil Número de discos: 1. Rádio AM/FM: estéreo com sintonia digital.	UND	CCE	30	200,00	6.000,00
38	2730 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA. O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 40X40CM.	UND	PROGÁS	28	1.645,00	46.060,00
43	2735 - GELADEIRA DUPLEX de uso doméstico frostfree 410L - linha branca GELADEIRA DUPLEX de uso doméstico frostfree 410L - linha branca • Capacidade Total de Armazenamento: 410 L • Capacidade Líq. Congelador: 100L • Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L • Capacidade Total Bruta: 400 L • Capacidade Bruta Congelador: 100 L Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L • Tensão: 220V • Frequência: 60 Hz • Consumo: 58,1 kWh/mês (110V) • Consumo: 58,1 kWh/mês (220V) • Cor: branco • Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP) • Peso aproximado: 84,5Kg	UND	ESMALTEC	15	2.400,00	36.000,00
46	2738 - LIQUIDIFICADOR de uso doméstico com 2 velocidades Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar / Capacidade para Triturar Gelo	UND	MONDIAL	28	75,00	2.100,00
51	2743 - TV 40" POLEGADAS, LED. TV 40" POLEGADAS, LED. CONEXÕES: 1 SAÍDA DE ÁUDIO (conector P2); 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO (AV); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ÓTICO DIGITAL; 1 ETHERNET (LAN); ENTRADA DE ÁUDIO PARA DVI (conector P2); 4 ENTRADA HDMI - LATERAL; 1 ENTRADA DE ÁUDIO PC (conectorP2); 1 ENTRADA PC (DSub); 2 ENTRADA RF e 2 PORTA USB - LATERAL. CONSUMO (Kw/h): 130W / COR: PRETO. IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL. TIMER ON/OFF. SLEEPTIMER. BLOQUEIO DE CANAIS SISTEMA EM CORES: AUTO; PAL-M ; PAL-N e NTSC. RESOLUÇÃO: 1920x1080. CONTRASTE DINÂMICO: 10000:1. BRILHO: 500cd/m2. TEMPO DE RESPOSTA: 6M/S HDTV. HDMI. FULL HD. PROGRESSIVE SCAN. POTÊNCIA DE ÁUDIO: 7.5W X 2. SOM ESTEREO. CLOSED CAPTION. DOLBY DIGITAL. VOLTAGEM: BIVOLT. DIMENSÕES S/ BASE (LxAxP) mm - 1107x705x29,9. DIMENSÕES C/ BASE (LxAxP) - 1107x731x27,5. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TV; 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 1 CONTROLE REMOTO E SUPORTE DE BASE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	AOC	25	1.390,00	34.750,00
52	2744 - TELEVISOR - Smart TV LED 42", Full HD com entradas HDMI e USB, Wi-Fi Integrado. Alimentação elétrica de 100 a 240 VAC.	UND	AOC	15	1.550,00	23.250,00
<b>Valor Total</b>						<b>188.884,00</b>

## 376 - J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (29.007.485/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
37	2729 - CADEIRA FIXA ATENDIMENTO na cor preto - medidas do assento: 04 larg x 040 prof. - medidas do encosto: 046larg x 025 prof	UND	FRISOKAR	45	79,00	3.555,00
64	2756 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS: COM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM VINIL COR PRETO COMPENSADO.	UND	FRISOKAR	20	85,00	1.700,00
<b>Valor Total</b>						<b>5.255,00</b>

## 172 - Luciano Chaves de Lima - ME (11.813.688/0001-45)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	2694 - Assadeira de alumínio. Retangular Industrial Nº 6	UND	BALDUINO	50	30,00	1.500,00
3	2695 - Caixa organizadora plástica com tampa. Capacidade aproximada de 14 litros.	UND	PLASMONT	80	22,00	1.760,00
5	2697 - Coador para café tamanho médio de pano - coador p/ café tamanho médio, de pano, de boa qualidade.	UND	MC	100	1,90	190,00
8	2700 - Colher de arroz inox - colher para arroz, em inox, cabo em inox inteiro com bojo, 250mm de comprimento, espessura 2,5mm.	UND	FRATELLI	200	9,25	1.850,00
10	2702 - Conjunto de panelas em alumínio com 8 peças. Conjunto de panelas em alumínio com 8 peças - 1 panela com 20cm de diâmetro, tampa e cabo; 1 panela com 18cm de diâmetro, tampa e cabo; 1 panela com 16cm de diâmetro, tampa e cabo; 1 caçarola com 18cm de diâmetro, tampa e asas; 1 caldeirão 16cm de diâmetro, tampa e asas; 1 frigideira com 18cm de diâmetro, cabo; 1 fervedor com 14cm de diâmetro e cabo.	JG	BALDUINO	80	165,00	13.200,00
11	2703 - Panela Grande Industrial escolar de alumínio N26 - 6 Litros.	UND	BALDUINO	35	38,50	1.347,50
12	2704 - Panela Grande Industrial escolar de alumínio - 12 Litros.	UND	BALDUINO	30	50,00	1.500,00
14	2706 - Concha para feijão, em aço inox, com cabo plástico ou polietileno.	UND	ULTIL BAZAR	90	6,50	585,00
15	2707 - Descascador de legumes doméstico, plástico com lâmina de aço inox, com função de descascador e boleador.	UND	KEITA	80	5,00	400,00
20	2712 - Panela de pressão em alumínio 10lts - panela de pressão, em alumínio polido, capacidade 10 litros, certificada pelo inmetro, boa qualidade.	UND	BALDUINO	100	86,00	8.600,00
23	2715 - CUSCUZEIRO 18 cm em alumínio polido e de alto brilho, material das alças:baquelite, espessura:0,80mm, dimensões aproximadas do produto: 25 x 19 x27 cm.	UND	BALDUINO	90	20,00	1.800,00
24	2716 - CUSCUZEIRO 18 cm em alumínio polido e de alto brilho, material das alças:baquelite, espessura:0,80mm, dimensões aproximadas do produto: diâmetro 38 altura 38.	UND	BALDUINO	90	13,00	1.170,00
27	2719 - Xicara de café vidro temperado - capacidade de 80ml, de boa qualidade.	UND	DURALEX	150	3,90	585,00
28	2720 - Xicara de chá 240ml - xícara em vidro temperado transparente, modelo básico, de boa qualidade.	UND	DURALEX	150	3,75	562,50
40	2732 - ASSADEIRA REDONDA 26CM - ASSADEIRA, LISA, REDONDA, EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO EM MATERIAL ANTIADERENTE, TAMANHO 26CM.	UND	YANGZI	25	15,00	375,00

41	2733 - ASSADEIRA RETANGULAR 40CM - ASSADEIRA FUNDA, LISA, RETANGULAR, COM REVESTIMENTO EM ANTIADERENTE, TAMANHO 40CM.	UND	YANGZI	25	29,00	725,00
47	2739 - Garrafa térmica de pressão de 01 litro. Garrafa térmica de pressão de 01 litro - garrafa térmica, corpo em material plástico, tampa de pressão, ampola interna em vidro térmico, com capacidade para no mínimo 01 litro, com selo contendo a composição e informações do fabricante, estampado na peça, de boa qualidade.	UND	INVICTA	20	34,00	680,00
48	2740 - Garrafa térmica de 2 litros - corpo plástico, com bocal removível, com copo multiuso, ideal para líquidos quentes e frios. de boa qualidade.	UND	TERMOLAR	22	34,00	748,00
66	2758 - CADEIRA COMUM - PLÁSTICO: COR BRANCA, EMPILHAVÉL COM BRAÇO	UND	IBAP	40	18,00	720,00
67	2759 - CADEIRA COMUM: COR BRANCA, SEM BRAÇOS, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO.	UND	IBAP	40	19,00	760,00
<b>Valor Total</b>						<b>39.058,00</b>

## 294 - Maria Elizangela Dantas da Silva (02.240.485/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	2696 - Coador para café grande de pano, 100% algodão.	UND	PREMIO	100	2,70	270,00
7	2699 - Conjunto de Colher com 06 peças, para sopa, em aço inox, cabo plástico na cor azul.	JG	TRAMONTINA	100	2,90	290,00
13	2705 - Pegador de macarrão, em aço inox, (tipo colher polvo) com cabo plástico ou inox.	UND	BIG INOX	90	7,00	630,00
17	2709 - Faca para cozinha 6" - comprimento da lâmina de 154mm, comprimento total de 278mm. Faca para cozinha 6" - comprimento da lâmina de 154mm, comprimento total de 278mm. Lâmina com fio liso fabricada com aço inox com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Cabo de polipropileno branco com proteção antibacteriana, inibindo o crescimento de fungos e bactérias. boa qualidade. Garantia contra defeito de fabricação, prospecto.	UND	TRAMONTINA	100	8,50	850,00
22	2714 - Tábua para cozinha - formato retangular, em polipropileno, tamanho 19,5cm de largura; 1,9cm de altura e 31,5 de profundidade, na cor branca.	UND	NARCEL	80	6,00	480,00
25	2717 - JOGO DE PRATOS FUNDOS em vidro temperado com 6 peças em vidro temperado, altura aproximado (cm) 3,2cm, cor/acabamento incolor. Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (axlxp) 22,5x9x22,5cm.	JG	DURALEX	100	16,00	1.600,00
26	2718 - PANO DE PRATO. composição: algodão estampado 60 x 40 cm.	UND	PREMIO	100	1,35	135,00
29	2721 - Bandeja retangular inox 49 x 36 cm.	UND	BRINOX	100	19,50	1.950,00
31	2723 - APARELHO DVD APARELHO DVD Reproduz: - CD; - CD de MP3; - MP3-DVD; - CD de WMA- CD-R/RW; - CD de áudio; - CD-R; - CD/SVCD de vídeo; - DVD; - DVD+R/+RW; - DVD-R/RW; - DVD-Video; - DivX; - Foto CD; - Kodak Foto CD. HDMI DivX Progressive scan Controle remoto Menu: - Português (Brasil); - Inglês; - Espanhol. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 DVD player; - 02 Pilhas AAA; - Controle remoto; - Manual do usuário; - Folheto de garantia; - Cabo de áudio/vídeo; - Guia para início rápido; - Cabo HDMI. DADOS TÉCNICOS (sujeitos a alterações) Alimentação: bivolt. Consumo aprox. de energia: 10 Watts. Frequência: 30 a 20.000 Hz. Conexões: - Saída áudio analógico E/D (traseira); - Saída progressiva Vídeo Componente (traseira); - Saída digital coaxial (traseira); - Saída de HDMI (traseira); - Saída Vídeo Composto (CVBS) (traseira); - USB (frontais / laterais; - Microfone (frontais / laterais. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 36 x 3,9 x 20,9 cm. Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 40 x 8 x 28,2 cm. Prazo de garantia: 01 ano (sendo os 3 primeiros meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante.	UND	PHILCO	20	128,00	2.560,00
32	2724 - BEBEDOURO elétrico conjugado BEBEDOURO elétrico conjugado, potência 120 - 145 w, para água gelada Gabinete em aço carbono pré -tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem; Duas Pias em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sintetizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; Dimensões: Altura:960mm Largura:660mm Profundidade:290mm; Altura da parte conjugada: 650mm;220V ou bivolt.	UND	AQUAMAX	20	1.130,00	22.600,00
33	2725 - BEBEDOURO GELÁGUA: TIPO TORRE PARA GALÃO DE 20 LITROS, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 3,5 LITROS L/H.	UND	ESMALTEC	25	410,00	10.250,00
34	2726 - Copo de vidro alto, para agua, transparente, capacidade de 415 ml	UND	CISPER	100	4,00	400,00
35	2727 - Copo de vidro liso 300ml - de boa qualidade.	UND	CISPER	110	1,45	159,50
36	2728 - Copo de vidro tipo americano duplo - 300ml, de boa qualidade.	UND	CISPER	100	1,45	145,00
39	2731 - FORNO ELÉTRICO - Capacidade mínima de 42 litros; Cor branca; Lâmpada interna; Bandeja para resíduos; Prateleira removível em 3 posições; Dimensões aproximadas (LxAxP) 36,0x29,5x44,0cm; Potência 1750w;	UND	PHILCO	20	410,00	8.200,00
42	2734 - FREEZER 420L horizontal FREEZER 420L horizontal - linha branca Capacidade de Armazenamento: • Garrafa 290ml: 526 • Garrafa 600ml: 306 • Pet 600ml: 306 • Pet 1 litro: 194 • Pet 1,5 litro: 132 • Pet 2 litros: 108 • Lata 350ml: 776 • Capacidade bruta: 419 litros • Capacidade líquida: 419 litros Faixa de operação (Dupla Ação): • Função Refrigerada: 2°C a 8°C • Função Freezer: -18°C a -22°C • Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP) • Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP) • Peso aprox. do produto: 69kg 220V	UND	ESMALTEC	12	1.630,00	19.560,00
44	2736 - REFRIGERADOR DOMÉSTICO: GELADEIRA COM CAPACIDADE DE 240 LITROS, UMA PORTA, FROSRFREE, 220V, BRANCA.	UND	ELETROLUX	10	1.400,00	14.000,00
45	2737 - LIQUIDIFICADOR industrial capacidade de 8L LIQUIDIFICADOR industrial capacidade de 8L Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Altura (mm): 750 Frente (mm): 260 Fundo (mm): 220 Peso (Kg): 10,3 Motor (cv): ½ Capacidade (l): 8 Voltagem (v): 110/220 Consumo (kw/h): 0,75	UND	METVISA	30	700,00	21.000,00
49	2741 - SANDUICHEIRA. SANDUICHEIRA - Funciona como Sanduicheira; prepara dois sanduiches de uma vez; placas com revestimentos antiaderentes; placas em formato especial que selam as bordas do sanduiche; luzes indicadoras; Trava de fechamento; base antiderrapante; Potência: 750w.	UND	MALLORY	30	49,00	1.470,00
50	2742 - Espregador de frutas. Espregador de frutas, com as seguintes características mínimas: Espregador / extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox; Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox; Copo e peneira em aço inox; Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja).	UND	TRAN MASTER	30	190,00	5.700,00
53	2745 - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM- GRADES PINTADAS EM PRETO. COM CONTROLE DE VELOCIDADE - 220V - COM 2 ANOS DE GARANTIA.	UND	ARGE	20	145,00	2.900,00
54	2746 - VENTILADOR OSCILANTE 60 CM DE PAREDE.	UND	ARGE	20	160,00	3.200,00
55	2747 - VENTILADOR DE TETO: 420RPM, COM 03 HÉLICES EM ALUMÍNIO.	UND	VENTISOL	20	110,00	2.200,00
57	2749 - ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 GAVETAS, 06 PORTAS, SENDO 03 COM VIDRO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS. ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 GAVETAS, 06 PORTAS, SENDO 03 COM VIDRO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS. ALTURA: 1,94 M, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M.; PESO 54,0 KG; COR BRANCA; MATERIAL: AÇO.	UND	ITATIAIA	18	800,00	14.400,00
60	2752 - GAVETEIRO MÓVEL: EM MADEIRA PRENSADA, TIPO REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO.	UND	LAL PRATA DEL	12	175,00	2.100,00
63	2755 - CADEIRA FIXA. CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 40 MM, ARREDONDADO ANATÔMICO, COM CURVATURA ENVOLVENTE NO SENTIDO HORIZONTAL E APOIO LOMBAR, COM INCLINAÇÃO 100% ESTOFAMENTO DE ALTO DENSIDADE, REVESTIDA EM COURISSIMO DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSTO DE 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO; COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO. ESTRUTURA EM TUBO 7/8 COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPOXI NA COR AZUL.	UND	GIABEL	20	175,00	3.500,00
69	2761 - MESA ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS: MESA ESCRIVANINHA; EM MADEIRA AGLOMERADA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. MESA ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS: MESA ESCRIVANINHA; EM MADEIRA AGLOMERADA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO; NA COR CINZA, COM TAMPO RETANGULAR MEDINDO (1500 X 600)MM; ESPESSURA MINIMA DE 18 MM; NA ALTURA TOTAL DE 750 MM; ESTRUTURA DE AÇO; DE SECAO RETANGULAR; CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2 MM; COM PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA FOSCA; CONTENDO UM GAVETEIRO; PARA 03 GAVETAS; COM FECHADURA; PAINEL FRONTAL OU LATERAL; COM ESPESSURA MINIMA DE 15MM; PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	UND	LAL PRATA DEL	30	305,00	9.150,00
71	2763 - MESA PARA COMPUTADOR. COM ESPAÇO PARA CPU, MONITOR, TECLADO, ESTABILIZADOR E IMPRESSORA. ESTRUTURA EM MADEIRA.	UND	ARTELY	25	133,00	3.325,00
72	2764 - MESA PLASTICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 85 CM, ALTURA 72 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO RESINA ANTI-ULTRAVI	UND	IBAP	30	178,00	5.340,00
73	2765 - CADEIRA GIRATÓRIA- POLTRONA TIPO PRESIDENTE. CADEIRA GIRATÓRIA- POLTRONA TIPO PRESIDENTE. COM APOIO PARA LOMBAR, BRAÇOS E CABEÇA REGULAVÉIS. ASSENTO EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXIVEL, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA	UND	GIABEL	30	380,00	11.400,00

RESISTENCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA, DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM, PROFUNDIDADE DE 460MM E LARGURA DE 490MM. MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO- ENCOSTO LOMBAR EM TELA; - ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL; - REGULAGEM LOMBAR; APOIO DE BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, - BASE RECLINÁVEL; ARANHA EM NYLON; RODÍZIOS EM PU; PISTÕES A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA. COR: PRETA.					
<b>Valor Total</b>					169.764,50

**377 - PALLET NORDESTE EIRELI (20.753.393/0001-11)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
56	2748 - ARMÁRIO DE AÇO, MEDINDO NO MÍNIMO (1,20 X 1,98 X 0,45), COM CHAVE, COM DUAS PORTAS DE ABRIR, QUATRO PRATELEIRAS, CHAPA 24, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI, COR PADRÃO DO FABRICANTE.	UND	PALLET	15	449,00	6.735,00
58	2750 - ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS DE ABRIR. ARMÁRIO DE AÇO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,97 X 0,90 X 0,45 M = (AXLXP); CONTEUDO: 02 PORTAS DE ABRIR COM DIVISOR VERTICAL; UMA FECHADURA POR PORTA, 04 PRATELEIRAS POR DIVISÃO; AS CHAPAS DE AÇO DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 0,79MM, PARA O CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS; AS FOLHAS DE AÇO DEVERÃO TER TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; PINTURA EM EPÓXI; NA COR CINZA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; E FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES.	UND	PALLET	20	390,00	7.800,00
59	2751 - ESTANTE EM AÇO: COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 22 E COLUNA EM CHAPA DE AÇO DE 16, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100KG.	UND	PALLET	15	112,00	1.680,00
61	2753 - ARQUIVO 04 GAVETAS: ARQUIVO; DE AÇO. ARQUIVO 04 GAVETAS: ARQUIVO; DE AÇO; MEDINDO (1335 X 460 X 715)MM, COM TOLERANCIA DE +/- 5%; TIPO VERTICAL, COM 04 GAVETAS, TAMANHO OFÍCIO, COM SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS; CONTEUDO CARRINHOS TELESCÓPICOS PARA AS GAVETAS; PUXADORES E FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTANEO; SUA ESTRUTURA SERÁ DE MOVEL RÍGIDO; COM CHAPAS EM ESPESSURA MÍNIMA DE N. 22; AS FOLHAS DE AÇO DEVERÃO TER TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E ANTIOXIDACAO; ACABAMENTO EM PINTURA SINTÉTICA; NA COR CINZA.	UND	PALLET	20	299,00	5.980,00
62	2754 - CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA. CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA: CADEIRA FIXA; TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 30 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 1,5 MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA. TERMO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA.	UND	PALLET	18	108,00	1.944,00
65	2757 - CADEIRAS TIPO LONGARINA 5 LUGARES, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO EM PRETO OU EM CINZA.	UND	PALLET	15	400,00	6.000,00
68	2760 - LONGARINA 03 LUGARES: LONGARINA COM 03 LUGARES; CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA. LONGARINA 03 LUGARES: LONGARINA COM 03 LUGARES; CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA; ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO, ACABAMENTO EM PVC, TIPO PARA 03 LUGARES; SEM BRAÇOS; COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO 400X350 MM (LXA) E ASSENTO 420X460 MM (PXL); ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO RETANGULAR DUPLA MÍNIMO 3MM DE PAREDE, COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8; BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA - COM PÉS NO PADRÃO DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO COM 02 FUROS DE APROXIMADAMENTE 0,02 MM; GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; NA COR PRETA; COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	PALLET	30	295,00	8.850,00
70	2762 - MESA EM L, COM TAMPO EM MDF/MDP COM ACABAMENTO EXTERNO EM MELAMÍNICO NA COR CINZA. MESA EM L, COM TAMPO EM MDF/MDP COM ACABAMENTO EXTERNO EM MELAMÍNICO NA COR CINZA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 1000MM X LARGURA 1000MM X PROFUNDIDADE 600MM X ALTURA 750MM, COM 02 GAVETAS EM MADEIRA PARAFUSADAS E UM SUPORTE RESTRÍLIL PARA TECLADO E TRÊS CALHAS PARA PASSAGEM DE FIO NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO (CONEXÃO) DA MESA, TAMPO COM BORDAS ARREDONDADAS.	UND	PALLET	25	650,00	16.250,00
<b>Valor Total</b>						55.239,00

Coronel João Pessoa/RN, 14/11/2018.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:** AB7C9F03

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO DO PRESENCIAL Nº 019/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 019/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**  
**64 - F A de Souza Junior ME (12.630.697/0001-63)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
5	967 - AChocolatado Líquido 200 ML ACHOCOLATADO LÍQUIDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ACHOCOLATADO LÍQUIDO, PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS E MINERAIS, COM 30G DE CARBOIDRATOS E 3,9G DE PROTEÍNA NA PORÇÃO DE 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIOPA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE ATÉ 06 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200 ML	UND	ITALAC	1.900	0,70	1.330,00
6	968 - Adoçante ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES ASPARTAME, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR. FRASCO COM 100 ML	FRS	ASSUGRIN	1.000	2,35	2.350,00
14	976 - Arroz Agulhinha 1 KG ARROZ. AGULHINHA. GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTOS DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14, RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÖES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG	PCT	CHINES	4.500	2,20	9.900,00



15	977 - Arroz Agulhinha 5 KG ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTOS DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14, RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 5 KG.	PCT	CHINES	1.000	11,00	11.000,00
31	994 - Biscoito sabor Cream Cracker BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, C/ 400G.	PCT	PELAGGIO	800	2,29	1.832,00
33	996 - Café em Pó torrado e moído CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% PURO, 1ª MOAGEM, EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE ALMOFADA ALUMINIZADA, EMBALADO À COPA/ COZINHA VÁCUO, PACOTE COM 250G, VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E COM SELO DA ABIC.	PCT	KIMIMO	1.200	3,29	3.948,00
38	1001 - Carne Bovina em Lata 320 G CARNE BOVINA EM LATA 320 G. CARNE BOVINA. CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE BOVINOS, MIÚDOS DE BOVINOS, ÁGUA, SAL, CEBOLA, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL DE HEMOGLOBINA E CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM EM LATA DE 320 G.	Lt	KITUT	200	3,49	698,00
39	1002 - Carne de Frango (coxa e sobrecoxa) CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADO	Kg	BOM TODO	700	5,79	4.053,00
48	1017 - Chá de Ervas CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVAS, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SACHÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	UND	ARETUZA	800	1,25	1.000,00
63	1033 - Ervilha em conserva 200 G ERVILHA EM CONSERVA, EM EMBALAGEM METÁLICA ÍNTEGRA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA E NÃO ENFERRUJADA. COM VALIDADE NÃO INFERIOR A DOZE MESES. EMBALAGEM DE 200 G.	UND	BONARE	600	1,30	780,00
72	1042 - Farinha Láctea 250 GR FARINHA LÁCTEA, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ LEITE EM PÓ INTEGRAL / AÇÚCAR / SAL / VITAMINAS / SAIS MINERAIS/AROMATIZANTES. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): 11 G DE PROTEÍNAS / 69 G DE HIDRATOS DE CARBONO / VALOR CALÓRICO 400 KCAL. COM CEREAL INTEGRAL. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 70% DE SEU PRAZO DE VALIDADE. SACHE COM PESO APROXIMADO A 250 GR.	UND	NUTRIMENTAS	100	3,69	369,00
83	1055 - Hamburguer (carne bovina búina) HAMBURGUER, MATERIAL CARNE BOVINA MOÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABOR TRADICIONAL, PESO 56 G.	UND	FAST BURG	1.500	0,59	885,00
84	1056 - Hamburguer (carne de frango) HAMBURGUER, MATERIAL CARNE FRANGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABOR TRADICIONAL, PESO 56 G.	UND	FAST BURG	1.500	0,59	885,00
95	1069 - Lustra-Móvel 500 ML LUSTRA-MÓVEL 500ML. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: SILICONES, CERA SINTÉTICA, SURFACTANTES NÃO IÔNICOS, CARBOMER, CONSERVANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, PERFUME E ÁGUA, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS.*COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UND	MAIS FAMILIA	100	5,79	579,00
103	1078 - Margarina 3 KG MARGARINA COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A,2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, POTE 3 KG.	UND	PURO SABOR	100	14,99	1.499,00
105	1080 - Milho de pipoca PCTE 500 GR MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELA, TIPO 1, BENEFICIADO, LIMPO E SECO, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, MOFO OU FERMENTAÇÃO, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13,5%, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO FILME BOPP, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 61/11, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14, RDC 07/11 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 500 GR.	PCT	MAINHA	200	1,94	388,00
112	1087 - Ovo de galinha (branco) OVO, DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA.RES.01 DE 05/07/91. BANDEJA COM 15 OVOS.	BD	FORT GEMA	250	4,99	1.247,50
140	1124 - Sardinha com óleo 125 G SARDINHA COM ÓLEO 125 G. SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTEN.	UND	NAUTIQUE	300	2,29	687,00
156	1142 - Dueto de ervilha e milho DUETO DE ERVILHA E MILHO. LATA CONTENDO 200G. COM MILHO E ERVILHA, CONSERVANTES, ÁGUA E SAL. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES.	UND	BONARE	600	1,34	804,00
157	1143 - Flocos de cereais pré-cozidos FLOCOS DE CEREAIS PRÉ-COZIDOS A BASE DE TRIGO, CEVADA, AVEIA, MALTODEXTRINA, SACAROSE, CLORETO DE SÓDIO, SEM MEL. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÉDIA: PROTEÍNA 10G, CARBOIDRATO 75G E VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 350 KCAL/100G. ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ACONDICIONADO EM SACHE OU PACOTE. ESPECIFICAR GRAMATURA DA EMBALAGEM. UNID: NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	PCT	QUAKER	720	2,94	2.116,80
159	2766 - PEDRA SANITÁRIA PEDRA SANITÁRIA 40G TIPO PASTILHA ARREDONDADA, CONSISTENCIA SÓLIDA, EM FRAGANCIA VARIADA	CX	QUASAR	500	0,99	495,00
<b>Total</b>						46.846,30

**372 - VICENTE DE PAULA SOBRINHO (08.147.779/0001-84)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
41	1004 - Carne de Frango (empanado) CARNE FRANGO, TIPO EMPANADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPERADA, COZIDA, CONGELADA A MENOS DE 12 GRAUS	UND	SADIA	650	0,85	552,50
65	1035 - Extrato de alho 500 ML EXTRATO DE ALHO 500ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA E SAL REFINADO. CONTENDO ESTABILIZANTE E CONSERVANTE. NÃO CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM FRASCO DE 500ML.	FRS	PILAO	800	2,50	2.000,00
75	1045 - Feijão carioca FEIJAO, CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG.	PCT	BELO GRÃO	1.000	3,55	3.550,00
76	1047 - Feijão preto FEIJAO, PRETO, GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG.	PCT	GRAO IDEAL	1.200	4,95	5.940,00
79	1050 - Fósforo FOSFORO, MAÇO COM NO MÍNIMO 10 CAIXA	UND	BILA	300	1,90	570,00
135	1119 - Sal fino SAL, TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1 KG	Kg	NOTA DEZ	500	0,53	265,00
136	1120 - Sal grosso	Kg	NOTA	100	0,87	87,00

	SAL, TIPO GROSSO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1 KG.		DEZ			
142	1126 - Shampoo essencia variada SHAMPOO, COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SODIO,DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, METIL PARABENO CLORETO SODIO,COM A FINALIDADE DE AMACIAR E DAR BRILHO, PARA CABELOS NORMAIS, CORANTE E AGUA FILTRADA,FRASCO DE 350ML - ESSENCIA VARIADA	UND	SUAVE	100	5,25	525,00
<b>Valor Total</b>					13.489,50	

**65 - E.G de Queiroz ME (07.834.078/0001-50)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
8	970 - Amaciante de roupa 2 L Amaciante de roupa, aspecto fisico liquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 2 litros.	UND	MAIS FAMILIA	260	4,30	1.118,00
10	972 - Amaciante de roupa 2 L Amaciante de roupa, aspecto fisico liquido viscoso, fragrância sonho, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 2 litros.	UND	MAIS FAMILIA	300	4,35	1.305,00
12	974 - Amaciante de roupa 2 L (fragância ype) Amaciante de roupa, aspecto fisico liquido viscoso, fragrância ype, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 2 litros.	UND	URCA	300	4,30	1.290,00
25	988 - Biscoito de Leite BISCOITO DE LEITE - 400 GR - DE PRIMEIRA QUALIDADE; - ENREQUECIDO E VITAMINADO; - INTEGRO E CROCRANTE; - EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE	PCT	ESTRELA	800	2,90	2.320,00
26	989 - Biscoito Doce BISCOITO DOCE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. PCT COM 400 GR.	PCT	3 DE MAIO	700	2,89	2.023,00
42	1005 - Carne de Frango (peito com osso) CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO	Kg	AVIVAR	650	6,30	4.095,00
49	1019 - Colher Descartável COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, EMBALADA EM PACOTE COM 50 UND	PCT	STRAN PLAST	250	2,80	700,00
52	1022 - Copo descartável 150 ML COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 150 ML (SACO 100UN)	PCT	COPO FC	1.000	2,35	2.350,00
53	1023 - Copo descartável 200 ML COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 200 ML (SACO 100UN)	PCT	COPO FC	700	2,50	1.750,00
59	1029 - Doces de diversos sabores DOCES DE DIVERSOS SABORES, DA POLPA DE AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE PECTINA. LATA OU EMBALAGEM PLASTICA DE 600 GR.	UND	NECI	400	3,30	1.320,00
64	1034 - Esponja p/ limpeza ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	PCT	ASSOLAN	600	0,90	540,00
70	1040 - Farinha de mandioca 1 KG FARINHA DE MANDIOCA, LIGEIRAMENTE TORRADA, AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1, ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTACAO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 14/14, INSTRUCAO NORMATIVA 52/11 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG.	PCT	FORTELLI	300	2,25	675,00
80	1052 - Garfo plástico descartável GARFO PLASTICO DESCARTÁVEL: TAMANHO GRANDE; EMBALAGEM PLÁSTICA INFORMANDO DIZERES DO FABRICANTE. PACOTE COM 50 UND.	PCT	STRAN PLAST	500	2,85	1.425,00
91	1065 - Leite em pó instantâneo LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, DESNATADO, ENVAZADO EM EMBALAGEM DE 300G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR.	Lt	CAMPONESA	250	5,95	1.487,50
94	1068 - Linguíça industrializada (frango) LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2 °C, PRAZO VALIDADE 90 D	Kg	PERDIGAO	250	9,90	2.475,00
101	1076 - Macarrão parafuso MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PACOTE DE 500G, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA / OVOS / CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 70% DE SEU PRAZO DE VALIDADE. PCTE COM 500 GR	PCT	IPERADOR	1.000	2,70	2.700,00
102	1077 - Maionese tradicional MAIONESE - MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. FRASCOS DE 500G.	UND	LIZA	200	3,80	760,00
104	1079 - Margarina 500 GRAMAS MARGARINA COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A,2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, POTE 500 GRAMAS.	UND	PRIMOR	250	3,35	837,50
107	1082 - Milho verde em conserva MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA GRAMAS,COM VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. LATA CONTENDO 200 G.	UND	BONARE	1.000	1,45	1.450,00
109	1084 - Molho de tomate MOLHO DE TOMATE - COMPOSIÇÃO TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSAS, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. SEM GLÚTEN. UNIDADE EMBALAGEM 340 GRAMAS.	UND	QUERO	1.000	1,30	1.300,00
121	1098 - Presunto de frango PRESUNTO DE FRANGO, PCT C/ 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE.	Kg	LEBOM	150	10,35	1.552,50
122	1099 - Presunto misto PRESUNTO MISTO, PCT C/ 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE.	Kg	LEBOM	150	9,90	1.485,00
125	1103 - Refrigerante sabor cola 2 L REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO COCA-COLA, PEPSI COLA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 88 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 10 MG.	UND	INDAÍÁ	500	2,50	1.250,00
126	1104 - Refrigerante sabor laranja 2 L REFRIGERANTE SABOR LARANJA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO FANTA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 90 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 17 MG.	UND	INDAÍÁ	500	2,50	1.250,00
127	1105 - Refrigerante sabor uva 2 L REFRIGERANTE SABOR UVA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO FANTA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 104 À 109 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 24 À 28 (G), SÓDIO ATÉ 22 MG.	UND	INDAÍÁ	300	2,50	750,00
128	1106 - Refrigerante sabor limonada 2 L	UND	INDAÍÁ	500	2,50	1.250,00

	REFRIGERANTE SODA LIMONADA, INGREDIENTE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO, CONSERVADORES, ACIDULANTES, VALOR ENERGÉTICO 92 KCAL = 386KJ, CARBOIDRATOS 23G, SÓDIO 1MG, PORÇÃO DE 200ML, EMBALAGEM 2 LITROS, VA- LIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.					
137	1121 - Salsicha de carne bovina in nature (tipo cachorro-quente) SALSICHA, ORIGEM CARNE BOVINA IN NATURE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE.	Kg	BOM TODO	300	6,00	1.800,00
141	1125 - Seleta de legumes SELETA DE LEGUMES. LATA CONTENDO 200G. COM MILHO, ERVILHA, BATATA E CENOURA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES.	UND	QUERO	1.000	2,35	2.350,00
143	1127 - Shampoo SHAMPOO, COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SODIO,DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, METIL PARABENO CLORETO SODIO, INFANTIL, CORANTE E AGUA FILTRADA,FRASCO DE 200ML	UND	FLORA	100	6,90	690,00
<b>Valor Total</b>					44.298,50	

**218 - FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME (03.505.865/0001-06)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
144	1128 - Suco de frutas sabores diversos SUCO DE FRUTAS - APRESENTAÇÃO PÓ, SABORES DIVERSOS, TIPO PREPARADO, SÓLIDO PARA REFRESCO, ARTIFICIAL, PACOTE COM 35 GR.	UND	FRISCO	2.000	0,62	1.240,00
<b>Valor Total</b>					1.240,00	

**373 - IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA (70.152.095/0001-44)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
50	1020 - Colher Descartável p/ sobremesa COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO SOBREMESA, EMBALADA EM PACOTE COM 50 UN	PCT	PRA FESTA	250	2,40	600,00
57	1027 - Creme dental CREME DENTAL ANTICÁRIES COM 1450 PPM DE FLÚOR (FLUORETO DE SÓDIO A 0,32%), COM TRICLOSAN A 0,3% / COPOLÍMERO PVM/MA, SABOR MENTA, TUBO C/90G. APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO)	UND	FREE DENT	800	1,46	1.168,00
69	1039 - Esponka de Nylon ESPONJA DE NYLON, DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MM X 75MM X 23MM, PARA HIGIENIZAÇÃO DE LOUÇA, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	UND	BAKANINHA	700	0,35	245,00
87	1059 - Isqueiro ISQUEIRO; MATERIAL DO RESERVATÓRIO: POLÍMERO (RESINA PLÁSTICA); MODELO: DESCARTÁVEL A GÁS; CERTIFICAÇÃO: SELO HOLOGRÁFICO COM APROVAÇÃO DO INMETRO;	UND	BIC	100	2,90	290,00
114	1089 - Pano de prato PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UND	FLANEBERG	200	1,88	376,00
120	1097 - Prato em plástico PRATO EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, PEQUENO, 21CM DE DIÂMETRO - EMBALAGEM COM 10 UND	PCT	COPOBRAS	250	2,00	500,00
131	1111 - Sabonete líquido p/ mãos SABONETE LÍQUIDO P/ MÃOS 250ML	UND	SUISSA	200	7,00	1.400,00
146	1131 - Tempeiro caseiro 500 ML TEMPEIRO CASEIRO COM 500 ML. VINAGRE DE ALCOOL. ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO. CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM.	VD	REGINA	600	1,35	810,00
150	1135 - Touca sanfonada com elástico TOUCA SANFONADA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, COR BRANCA, MATERIAL TECIDO NÃO TECIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	CX	Talge	50	8,90	445,00
151	1136 - Vassoura (cerdas de piaçava) VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPAS 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO	UND	IMPERIAL	230	6,50	1.495,00
154	1140 - Álcool gel sanitizante ÁLCOOL GEL SANITARIZANTE, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E PELES, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, COM AGENTES HIDRATANTES QUE PROMOVEM ASSEPSIA A SECO RÁPIDO, SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO E NEUTRALIZANTE	UND	NOBRE	250	5,45	1.362,50
<b>Valor Total</b>					8.691,50	

**172 - Luciano Chaves de Lima - ME (11.813.688/0001-45)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
18	981 - Bacia Redonda de Plástico BACIA REDONDA DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 09 LITROS.	UND	MERCOPLAS	170	5,50	935,00
19	982 - Bacia Redonda de Plástico 25 L BACIA REDONDA DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25 LITROS.	UND	MERCOPLAS	100	11,50	1.150,00
20	983 - Balde 10 L BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 L	UND	MERCOPLAS	200	5,00	1.000,00
21	984 - Balde 15 L BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 15 L	UND	MERCOPLAS	150	8,50	1.275,00
22	985 - Balde 90 L BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 90 L	UND	IBAP	100	36,00	3.600,00
34	997 - Caixa Térmica em isopor 12 L CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR 12L - BRANCA - GARANTIA: 12 MESES - PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UND	FRI CALOR	30	9,50	285,00
44	1010 - Cesto de Lixo CESTO LIXO TRATAMENTO DIFERENCIADO: - APLICABILIDADE DECRETO 7174: NÃO APLICABILIDADE MARGEM DE PREFERÊNCIA: NÃO DESCRIÇÃO: CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS	UND	MERCOPLAS	250	4,85	1.212,50
45	1574 - Cesto de lixo, capacidade de 12 L. CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO, CAPACIDADE DE 12 L.	UND	JAGUAR	200	6,90	1.380,00
46	1013 - Cesto de Lixo 20 L CESTO LIXO - 20L	UND	MERCOPLAS	100	10,00	1.000,00
47	1014 - Cesto de Lixo 50 L CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO, CAPACIDADE 50 L	UND	MERCOPLAS	30	22,00	660,00
67	1037 - Escova de dente com cabo de plástico ESCOVA DE DENTE COM CABO PLÁSTICO, TUFOS DE CERDAS EM NYLON, TIPO MÉDIA/MACIA.	UND	ULTIL BAZAR	250	1,60	400,00
68	1038 - Escova p/ limpeza geral ESCOVA LIMPEZA GERAL COM SUPORTE EM FORMA DE COPO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO.	UND	SANILUX	40	4,95	198,00
113	1088 - Pano p/ limpeza PANO PARA LIMPEZA: pano de chão de algodão; medindo 45 x 85 centímetros. - EMBALAGEM COM 03 UND	PCT	TECELAGEM CRISTAL	200	5,50	1.100,00
148	1133 - Toalha de banho	UND	SANTISTA	70	16,00	1.120,00

	TOALHA BANHO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 140, LARGURA 86.					
149	1134 - Toalha de rosto branca TOALHA DE ROSTO BRANCA, (MEDIDAS DO LOGO: 15 CM COMPRIMENTO X 09 CM LARGURA), COMPOSTA DE 95% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 0.45X0,75.	UND	TECELAGEM CRISTAL	100	5,90	590,00
155	1141 - Alcool butílico ÁLCOOL BUTÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C4H9OH NORMAL (1- BUTANOL), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS ISSO - EMBALAGEM COM 1 LITRO	UND	COOPERALC	250	5,75	1.437,50
160	2767 - Pá coileira de lixo Pá coileira de lixo, material coletor metal, material cabo madeira, comprimento do cabo 80 cm, dimensões mínimas da pá 20x20 cm (CxL)	UND	ARTES VASSOURA	500	5,50	2.750,00
<b>Valor Total</b>					<b>20.093,00</b>	

**374 - DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI (24.334.945/0001-08)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	965 - Achiocolatado ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, PRAZO VALIDADE ATÉ 06 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEO, VITAMINADO, COM AÇUCAR, CACAU, SOLÚVEL, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, ÁGUA, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 400 GR.	UND	APTI	1.300	2,69	3.497,00
7	969 - Adoçante 200 ML ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES ASPARTAME, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR. FRASCO COM 200 ML.	PCT	MARATA	180	3,10	558,00
9	971 - Amaciante de roupa 500 ML Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 500ml.	UND	Econômico	1.000	1,69	1.690,00
11	973 - Amaciante de roupa 500 ML (fragância sonho) Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância sonho, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 500ml.	UND	Econômico	1.000	1,69	1.690,00
13	975 - Amaciante de roupa 500 ML (fragância ype) Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância ype, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 500ml.	UND	Econômico	800	1,69	1.352,00
51	1021 - Colorífico em pó COLORIFICO, EM PÓ FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS, GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE, VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 70(DECRETO 12486, DE 20/10/78). EMBALAGEM DE 500 G.	PCT	SÃO MARCOS	800	2,39	1.912,00
54	1024 - Copo descartável 50 ML COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 50 ML (SACO 100UN)	PCT	FC	650	1,29	838,50
71	1041 - Farinha de trigo com fermento FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, TIPO 1, FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMP, SECA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PACT COM 1 KG.	PCT	DONA MARIA	100	3,10	310,00
73	1043 - Farinha de mandioca comum FARINHA DE MANDIOCA. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA COMUM, BRANCA. FARINHA, DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CENIPA.	PCT	AMARESCO	100	2,69	269,00
108	1083 - Molho de pimenta vermelha MOLHO DE PIMENTA VERMELHA (PIMENTA VERMELHA, VINAGRE, OLEO VEGETAL, SAL E CONSERVANTES) FRASCO COM 150 ML.	UND	SÃO MARCOS	100	1,48	148,00
110	1085 - Molho inglês MOLHO INGLÊS, COMPOSIÇÃO BÁSICA VINAGRE, AÇÚCAR E SAL, INGREDIENTES COMPLEMENTARES CARNE, SOJA, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, CORANTE C/150ML.	UND	SÃO MARCOS	200	1,47	294,00
111	1086 - Molho shoyu MOLHO SHOYU 500ML. AÇUCAR CRISTAL, SAL REFINADO, PROTEINA VEGETAL HIDROLISADA COM AROMA DE SOJA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CORANTE: CARAMELO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM.	UND	SÃO MARCOS	50	3,19	159,50
116	1093 - Papel higiênico PAPEL HIGIENICO CELULOSE VIRGEM BRANCO DUPLA FACE - PACOTE COM 04 UNIDADES - 30X10CM	PCT	VIDA LEVE	500	1,90	950,00
129	1107 - Rodó RODO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA	UND	CARIRI	160	3,19	510,40
130	1109 - Rodó com cabo de metal RODO COM CABO DE METAL (PLASTIFICADO) DE 120 CM, ARMAÇÃO/BASE PLÁSTICO DE 40 CM, BORRACHA DUPLA	UND	CARIRI	200	3,59	718,00
132	1112 - Sabonete sólido SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO, APLICAÇÃO PELE NORMAL.	UND	OLIVER	300	0,92	276,00
147	1132 - Tempeiro caseiro com amaciante 500 ML TEMPEIRO CASEIRO COM AMACIANTE COM 500 ML. VINAGRE DE ÁLCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, AMACIANTE DE CARNE, PIMENTA DO REINO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO, CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM.	VD	IMPERIAL	600	1,59	954,00
152	1137 - Vassoura de Nylon (tipo piaçava) VASSOURA DE NYLON TIPO PIAÇAVA COM CERDAS P.E.T, 0,70 MM SOBRE BASE SINTÉTICA. ENCAIXE DO CABO COM ROSCA, CABO DE MADEIRA REVESTIDA COM 1,20 M.	UND	CARIRI	200	4,59	918,00
158	1144 - Tempeiro caseiro sem pimenta 500 ML TEMPEIRO CASEIRO SEM PIMENTA 500 ML. VINAGRE DE ÁLCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO. CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM.	VD	IMPERIAL	600	1,59	954,00
<b>Valor Total</b>					<b>17.998,40</b>	

**295 - GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	1527 - Alho em cabeça ALHO EM CABEÇA, COLORACAO BRANCA GRANDE, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM, INTEIRO, SEM PERDA DE BUBILHO, SEM ESTAR BROTADO, CHOCHO, DETERIORADO, DESIDRATADO, QUEIMADO, POLPA EXTERNA COM PERFURACAO DE PRAGA, DANO MECANICO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBAGEM PALETIZAVEL, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PESO LIQUIDO, DEVENDO OBDECER AS EXIGENCIAS DA RES.ANVISA 259/02,PORT.157/02 E RES. CVS 15/91.	Kg	Garlic	200	15,50	3.100,00
2	964 - Limpa-Vidro FRASCO 200ML DE LIMPA-VIDRO , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER , SULFATO DE SÓDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO	UND	Pratice	240	5,95	1.428,00
4	966 - Achiocolatado Líquido ACHOCOLATADO LÍQUIDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ACHOCOLATADO LÍQUIDO, PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS E MINERAIS, COM 30G DE CARBOIDRATOS E 3,9G DE PROTEÍNA NA PORÇÃO DE 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO	UND	ITALAC	800	4,95	3.960,00

	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIOPO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE ATÉ 06 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 LT.					
16	978 - Aveia em Flocos AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM C/ 400 G	PCT	Nutry	1.000	3,49	3.490,00
17	980 - Açúcar 1 KG AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES, PCTE COM 1 KG	PCT	Sertão	1.800	1,90	3.420,00
23	986 - Bebida Láctea Fermentada com Polpa de Fruta 1 L BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, DIVERSOS SABORES: MORANGO, COCO, SALADA DE FRUTAS, PÊSSEGO, ETC, EMBALAGEM DE FILME FLEXÍVEL DE POLIETILENO LEITOSO DE 1 LITRO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS.	PCT	LIV	1.100	2,29	2.519,00
24	987 - Biscoito sem recheio BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SEM RECHEIO. EMBALAGEM ACONDICIONADA COM 6 PACOTES INDIVIDUAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	ESTRELA	850	3,15	2.677,50
27	990 - Biscoito Doce tipo Maria BISCOITO DOCE TIPO MARIA, LINHA TRADICIONAL, PACOTE DE 400G, EMBALAGEM EM DUPLA PROTEÇÃO E PACOTES PROTETORES INTERNOS (DOIS), CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE PCT.	PCT	ESTRELA	700	2,75	1.925,00
28	991 - Biscoito Maisena BISCOITO MAISENA (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROSFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTES) - PCT COM 400 GR.	PCT	ESTRELA	700	2,70	1.890,00
29	992 - Biscoito Salgado BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO QUADRADA, SEM RECHEIO. EMBALAGEM ACONDICIONADA COM 6 PACOTES INDIVIDUAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	ESTRELA	750	2,75	2.062,50
30	993 - Biscoito Água e Sal BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, COM 400G.	PCT	ESTRELA	700	2,75	1.925,00
32	995 - Biscoito tipo Rosquinha sabores variados BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, TIPO ROSQUINHA, SABOR VARIADO (LEITE, COCHOLATE, COCO, ETC), CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN, PACOTE 400 GRAMAS.	PCT	ESTRELA	600	2,90	1.740,00
35	998 - Caldo de Carne CALDO DE CARNE. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE CARNE, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA DE 126 GRAMAS.	CX	MAGGI	280	1,40	392,00
36	999 - Caldo de Galinha CALDO DE GALINHA. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE GALINHA, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA DE 126 GRAMAS.	CX	MAGGI	250	1,40	350,00
37	1000 - Carne de Charque Bovina Salgada CARNE CHARQUE BOVINA SALGADA, CURADA E SECA "CHARQUE", DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAGRA, SEM APARAS, CONTENDO NO MÁXIMO 5% DE GORDURA IGUALMENTE DISTRIBUÍDA, 100% TRASEIRA APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER Prensada e ACONDICIONADA A VÁCUO COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVERÁ CONTER O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DADOS DO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 500 G	PCT	Freezer Carnes	1.000	7,50	7.500,00
40	1003 - Carne de Frango (coxa) CARNE FRANGO, TIPO COXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO.	Kg	MISTER FRANGO	700	7,95	5.565,00
43	1009 - Cereal/Mingau CEREAL/MINGAU, TIPO MUCILON DE ARROZ, MILHO, ARROZ E AVEIA, MULTI-CEREAIS, BANANA E MAÇA, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL EM EMBALAGENS DE 200 A 300 GRAMAS. EMBALAGEM APRESENTANDO DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	NUTRIMENTAL	300	3,19	957,00
55	1025 - Creme de leite 200 GR CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM CARTONADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 200 GR.	CX	ITALAC	700	2,10	1.470,00
56	1026 - Copo em vidro 300 ML COPO TIPO AMERICANO, EM VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE APROXIMADA 300 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	CIV	30	23,20	696,00
58	1028 - Desinfetante DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE QUARTENÁRIA DE AMÔNIO, TEOR ATIVO ENTRE 2,5% E 3,5%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM AROMA. 1 LITRO.	UND	MARILUX	650	1,70	1.105,00
60	1030 - Desinfetante DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSOATIVOS, TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%, FRASCO 2,0 L	UND	MARILUX	800	2,85	2.280,00
61	1031 - Desodorizador DESODORIZADOR (DESODORANTE OU AROMATIZANTE) AMBIENTAL DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 400ML COM TAMPA POSSUINDO LACRE DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL, JASMIM OU LAVANDA.	UND	Secar	450	7,50	3.375,00
62	1032 - Detergente líquido neutro 500 ML DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. COMPOSIÇÃO: ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIBENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. FRASCO DE 500 ML	UND	GUARANI	1.000	1,10	1.100,00
66	1036 - Extrato de tomate 270 G EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, VAL. MIN. 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE COPO 270 G.	UND	BONARE	400	1,99	796,00
74	1044 - Fécula de mandioca FÉCULA DE MANDIOCA. ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. PCTE COM 1 KG.	PCT	LOPES	280	4,30	1.204,00
77	1048 - Flocos de milho pré-cozido FLOCOS DE MILHO PRÉ - COZIDO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, LIMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	CLARAMIL	700	0,93	651,00
78	1049 - Flocos de milho pré-cozido tradicional FLOCÃO DE MILHO FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TRADICIONAL (FLOCÃO DE MILHO), OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SADIOS, LIMPOS GERMINADOS, PRÉ-COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	DONA CLARA	230	1,20	276,00
81	1053 - Guardanapo de papel GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DE QUALIDADE, MEDINDO 22X23CM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	Fox	500	1,10	550,00

82	1054 - Guardanapo de papel (folhas simples gofrada) GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES GOFRADA, PACOTE COM 50 UNIDADES TAMANHO 32X33CM	PCT	Fox	1.500	1,49	2.235,00
85	1057 - Inseticida líquido INSETICIDA LÍQUIDO PARA FORMIGAS, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGO, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML, A BASE DE PRODUTOS DE BAIXA TOXICIDADE E OU INOFENSIVOS PARA OS HUMANOS, PERMITE SER APLICADO DIRETAMENTE OU PULVERIZADO	UND	BAYGON	500	6,90	3.450,00
86	1058 - Iorgute natural IORGUTE, TIPO NATURAL, EMBALAGENS COM 1 LITRO, sabores variados.	UND	LIV	1.000	2,88	2.880,00
88	1062 - Leite-líquido pasteurizado LEITE - LÍQUIDO, PASTEURIZADO, DESNATADO, LONGA VIDA, RICO EM CÁLCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RDC 360/2003 E RDC 27/2010. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR.	CX	BETANIA	400	3,35	1.340,00
89	1063 - Leite condensado tradicional LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, LEITE, AÇÚCAR E LACTOSE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 395GR. TIPO NESTLÉ OU SIMILAR.	CX	ITALAC	300	3,25	975,00
90	1064 - Leite em pó LEITE EM PÓ - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. APARÊNCIA: PÓ FINO. COR: AMARELO CLARO. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO EM POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 200 (DUZENTOS) GRAMAS. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR.	PCT	ITALAC	300	4,45	1.335,00
92	1066 - Leite UHT/UAT integral LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MÍNIMO DE 3%, EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 LT. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR.	CX	BETANIA	250	3,65	912,50
93	1067 - Linguíça industrializado LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE BOVINA, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2 °C, PRAZO VALIDADE 90 D	Kg	Lebon	250	10,80	2.700,00
96	1070 - Lenço de papel macio LENÇO DE PAPEL. MACIO. EMBALAGEM COM 50 LENÇOS.	CX	Mili	400	2,50	1.000,00
97	1071 - Luva antiderrapante Luva, material látex antiderrapante, multiuso, natural, tamanho grande, por palma.	PAR	Danny	200	2,60	520,00
98	1072 - Luva antiderrapante (pequena) Luva, material látex antiderrapante, multiuso, natural, tamanho pequena, par, palma.	PAR	Danny	100	2,60	260,00
99	1073 - Macarrão p/ lasanha MACARRÃO - TIPO LASANHA, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RDC 360/2003 E RDC 27/2010.	PCT	ESTRELA	500	3,65	1.825,00
100	1074 - Macarrão argolinha MACARRÃO ARGOLINHA - PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM SÊMOLA, ÁGUA E OVOS, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. CONTER ESPECIFICAÇÕES NO RÓTULO, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO E O CORTE DE ATÉ 1 MM.	PCT	ESTRELA	700	3,25	2.275,00
106	1081 - Milho p/ mungunzá 500 GR MILHO PARA MUNGUZA - 500G - MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; - ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE; - A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO; - PACOTE COM 500G; - CLASSE AMARELO; - GRUPO DURO; - TIPO I; - REGISTRO NO MA.	PCT	DONA CLARA	1.000	1,50	1.500,00
115	1090 - Papel alumínio PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO ROLO	UND	BOREDA	300	4,40	1.320,00
117	1094 - Papel higiênico (pct com 08 uni) PAPEL HIGIÊNICO CELULOSE VIRGEM BRANCO DUPLA FACE - PACOTE COM 08 UNIDADES - 30X10CM	PCT	VELUD	300	8,60	2.580,00
118	1095 - Peito de frango congelado s/ osso PEITO DE FRANGO CONGELADO S/ OSSO, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE.	Kg	MISTER FRANGO	200	8,50	1.700,00
119	1096 - Polidor de alumínio POLIDOR DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO BRANCO AMARELADO, SUSPENSÃO LEITOSA - EMBALAGEM COM 200 ML	UND	MARILUX	200	1,20	240,00
123	1100 - Proteína texturizada soja PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR CARNE BOVINA. PCTE COM 500 GR.	PCT	Supresoy	100	3,30	330,00
124	1101 - Queijo mussarela QUEIJO TIPO MUSSARELA, PCT C/ 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE.	Kg	BIANA	100	23,50	2.350,00
133	1113 - Sabão em pó SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM COM 1KG	CX	Absoluto	310	4,96	1.537,60
134	1114 - Sabão em pó 500 GR SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM COM 500 GR	PCT	Absoluto	120	1,50	180,00
138	1122 - Salsicha de carne de frango (tipo uso cachorro-quente) SALSICHA, ORIGEM CARNE DE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE.	Kg	COPACOL	300	6,50	1.950,00
139	1123 - Sardinha com molho de tomate 250 G SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 250 G. SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUÇO), MOLHO COM TOMATE TEMPERADO (ÁGUA, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, CEBOLA, ALHO, LOURO, COENTRO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA JAMAICA, CRAVO, SALSA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIUMECTANTE ESTEARATO DE CÁLCIO) E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN.	UND	Nave	300	5,00	1.500,00
145	1129 - Sabão em barra 200 G SABÃO EM BARRA, PESO 200G	UND	GUARANI	1.000	0,85	850,00
153	1139 - Água sanitária 2 L ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM - EMBALAGEM COM 2 LITRO	UND	MARILUX	1.000	2,90	2.900,00
<b>Valor Total</b>						99.049,10

Coronel João Pessoa/RN, 14/11/2018.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:0A879A48**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RELAÇÃO EM ORDEM CRONOLÓGICA OUTUBRO/2018**

Relação ordem cronológica /outubro de 2018.

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo Pagamento para	Pagamento Efetuado?	Pendências
RN Tratores Comercio e Serviços LTDA	360,00	28/08/2018	04/09/2018	Sim	
Silvio de Queiroz Lopes ME	4.212,01	06/08/2018	06/09/2018	Sim	
Silvio de Queiroz Lopes ME	4.014,87	06/08/2018	06/09/2018	Sim	
RDF –Distribuidora de Produtos para Saúde	165,00	07/08/2018	07/09/2018	Sim	
Silvio de Queiroz Lopes ME	3.505,48	09/08/2018	09/09/2018	Sim	
Silvio de Queiroz Lopes ME	330,00	09/08/2018	09/09/2018	Sim	
Silvio de Queiroz Lopes ME	522,00	09/08/2018	09/09/2018	Sim	
Silvio de Queiroz Lopes ME	4.230,19	15/08/2018	15/09/2018	Sim	
Antônio Giliard de Paiva Silva	170,00	14/09/2018	21/09/2018	Sim	
Silvio de Queiroz Lopes ME	588,00	21/08/2018	21/09/2018	Sim	
Antônio Giliard de Paiva Silva	420,00	14/09/2018	21/09/2018	Sim	
Silvio de Queiroz Lopes ME	192,00	21/08/2018	21/09/2018	Sim	
F. Wilton Cavalcante Monteiro	2.741,60	22/08/2018	22/09/2018	Sim	
Yvis Gadelha Serra	250,00	17/09/2018	24/09/2018	Sim	
Clinica Oitava Rosado	3.320,27	31/08/2018	30/09/2018	Sim	
Ortoclinica Alto Oeste	200,00	30/08/2018	30/09/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.080,70	30/08/2018	30/09/2018	Sim	
Poli & Sarmento	950,00	25/09/2018	02/10/2018	Sim	
José Ubiraci de Araújo	820,00	25/09/2018	02/10/2018	Sim	
D. S. Paiva Dias	5.400,00	25/09/2018	02/10/2018	Sim	
D. S. Paiva Dias	2.135,00	25/09/2018	02/10/2018	Sim	
Sterelize Lixo Hospitalar – LTDA – ME	860,00	03/09/2018	03/10/2018	Sim	
De Fato Comunicação	440,00	03/09/2018	03/10/2018	Sim	
Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial	9.944,00	05/09/2018	05/10/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	6.916,59	06/09/2018	06/10/2018	Sim	
Jose Suelio Candido Silva	625,00	06/09/2018	06/10/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	8.468,51	06/09/2018	06/10/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	5.055,08	06/09/2018	06/10/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	10.620,39	06/09/2018	06/10/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	11.700,83	06/09/2018	06/10/2018	Sim	
Jose Suelio Candido Silva	770,00	06/09/2018	06/10/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	10.348,89	06/09/2018	06/10/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	6.112,59	06/09/2018	06/10/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	3.840,73	06/09/2018	06/10/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	893,56	06/09/2018	06/10/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	430,55	06/09/2018	06/10/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	7.828,59	06/09/2018	06/10/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	13.665,04	06/09/2018	06/10/2018	Sim	
G M G Duarte	3.200,00	10/09/2018	10/10/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.013,95	10/09/2018	10/10/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	2.062,55	10/09/2018	10/10/2018	Sim	
RDF- Distribuidora de Produtos para Saúde	270,00	11/09/2018	11/10/2018	Sim	
Ortoclinica Alto Oeste	2.711,00	11/09/2018	11/10/2018	Sim	
José Laércio Doia	7.000,00	11/09/2018	11/10/2018	Sim	
RDF- Distribuidora de Produtos para Saúde	1.785,20	12/09/2018	12/10/2018	Sim	
José Laércio Doia	15.000,00	14/09/2018	14/10/2018	Sim	
Antonio Aroldo de Freitas	3.200,00	14/09/2018	14/10/2018	Sim	
José Nogueira de Queiroz	800,00	09/10/2018	17/10/2018	Sim	
Setemol Equipamentos Odontológicos	1.823,00	10/10/2018	18/10/2018	Sim	
Setemol Equipamentos Odontológicos	2.200,00	10/10/2018	18/10/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	7.590,90	11/10/2018	19/10/2018	Sim	
Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial	3.106,50	20/09/2018	20/10/2018	Sim	
Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial	6.215,00	20/09/2018	20/10/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	605,50	21/09/2018	21/10/2018	Sim	
D. F. DE S. SILVA	1.469,35	21/09/2018	21/10/2018	Sim	
D. F. DE S. SILVA	1.611,80	21/09/2018	21/10/2018	Sim	
D. F. DE S. SILVA	1.260,05	21/09/2018	21/10/2018	Sim	
Edcarla Maria de Souza	2.496,41	15/10/2018	22/10/2018	Sim	
Luan Bruce Matoso	500,00	15/10/2018	22/10/2018	Sim	
Luan Bruce Matoso	690,00	15/10/2018	22/10/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	3.605,63	24/09/2018	24/10/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	3.605,63	24/09/2018	24/10/2018	Sim	
José Laércio Dóia	1.640,00	26/09/2018	26/10/2018	Sim	
José Laércio Dóia	1.640,00	26/09/2018	26/10/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	10.456,82	27/09/2018	27/10/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	2.192,89	27/09/2018	27/10/2018	Sim	
Posto Bolivel LTDA	4.556,72	27/09/2018	27/10/2018	Sim	
Sterelize Lixo Hospitalar – LTDA – ME	860,00	28/09/2018	28/10/2018	Sim	
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	8.000,00	28/09/2018	28/10/2018	Sim	
A Amaro F da Silva – ME	600,00	28/09/2018	28/10/2018	Sim	
Abrahão Melo Moreira Palha	888,60	28/09/2018	28/10/2018	Sim	
Abrahão Melo Moreira Palha	1.112,70	28/09/2018	28/10/2018	Sim	
Abrahão Melo Moreira Palha	1.275,00	28/09/2018	28/10/2018	Sim	
Abrahão Melo Moreira Palha	700,25	28/09/2018	28/10/2018	Sim	
Francisco Anésio	2.320,00	22/10/2018	29/10/2018	Sim	
M N Nogueira Informática	1.999,00	22/10/2018	29/10/2018	Sim	

M N Nogueira Informática	1.999,00	22/10/2018	29/10/2018	Sim	
F A Nunes Gondim – ME	1.494,68	23/10/2018	30/10/2018	Sim	
RN Tratores Comercio e Serviços LTDA	344,00	24/10/2018	31/10/2018	Sim	

Encanto/RN, 01/11/2018.

**JOSÉ JUSTINO FERREIRA NETO**

Gestor de Contratos  
Portaria nº: 09/2017

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**3C72FAF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.048/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000  
CNPJ: 08.096.604/0001-95  
DECRETO Nº 1.048, DE 12 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 12 de novembro de 2018

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					6.000,00
	0001 PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS e PASEP				6.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					6.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					6.000,00
	0001 PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS e PASEP				1.500,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	1.500,00
		2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	2.000,00

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**ABE76043

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DIAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2018**



Aos 01 dias do mês de Novembro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Francisco Veríssimo Filho - Centro - João Dias - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00012/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA CELESTINA DA CONCEIÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações Constantes no Anexo I do Edital Convocatório. ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DIAS - CNPJ nº 12.097.695/0001-50.

VENCEDOR: PHOSPODONT LTDA						
CNPJ: 04.451.626/0001-75						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ACICLOVIR CREME 10 MG	PRATI	BISNAGA	100	3,30	330,00
7	ACIDO FOLICO 5 MG	NATULAB	COMP	5000	0,05	250,00
8	ACIDO FOLICO GTS 10 ML	NATULAB	FRASCO	1000	6,30	6.300,00
9	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	COMP	1500	0,44	660,00
10	ALBENDAZOL 400 MG SUSP 10 ML	TEUTO	FRASCO	600	0,67	402,00
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	UCI-FARMA	COMP	1000	0,36	360,00
13	AMOXILINA+CLAVULANATO POT. 250MG+62,5MG/5ML 75ML	EMS LTDA	FRASCO	300	11,65	3.495,00
14	AMOXILINA+CLAVULANATO POT. 500+125MG	EMS LTDA	COMP	1500	1,85	2.775,00
15	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100 ML	NATULAB	FRASCO	1000	1,77	1.770,00
16	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100 ML	NATULAB	FRASCO	1500	1,76	2.640,00
19	AMPICILINA 250 MG SUSP 60ML	PRATI	FRASCO	500	3,42	1.710,00
20	AMPICILINA 500 MG	PRATI	COMP	4000	0,24	960,00
22	ANLÓDIPINO 5 MG	GEOLAB	COMP	1000	0,04	40,00
23	ATENÓLÓL 100 MG	PRATI	COMP	1000	0,07	70,00
26	AZITROMICINA 600 MG SUSP 15 ML + DIL	PRATI	FRASCO	400	6,48	2.592,00
28	BETAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 30G	GERMED LTDA	BISNAGA	300	4,58	1.374,00
31	BROMETO DE N-ESCOLPOLAMINA 10 MG	UNIAO QUIMICA	COMP	3000	0,45	1.350,00
32	BROMETO N-BUTILESOLPOLAMINA+DIPIRONA	PHARLAB	COMP	6000	0,48	2.880,00
33	BROMETO DE N-BUTILLESOPOLAMINA GOTAS 20 ML	HIPOLABOR	FRASCO	1000	7,33	7.330,00
41	CAVERDILÓL 3,125 MG	NOVAQUIMICA	COMP	1000	0,09	90,00
43	CEFALEXINA 500 MG	TEUTO	COMP	8000	0,40	3.200,00
44	CEFALEXINA 250 MG SUSP 60 ML	TEUTO	FRASCO	500	6,06	3.030,00
45	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI	COMP	1500	0,16	240,00
46	CETOCONAZOL CREME 30G	HIPOLABOR	BISNAGA	300	2,81	843,00
47	CIMETIDINA 200 MG	PRATI	COMP	3000	0,16	480,00
49	CINARIZINA 75MG	NEO QUIMICA	COMP	1000	0,14	140,00
50	CIPROFLOXACINO 500MG	GEOLAB	COMP	4000	0,26	1.040,00
53	CLORETO DE SÓDIO NASAL 0,9% 30ML	NATULAB	FRASCO	1000	0,88	880,00
54	CLOTRIMAZOL CREME VAGINAL 35G C/6 APLICAÇÕES	EMS LTDA	BISNAGA	400	9,33	3.732,00
58	DEXAMETASONA CREME 10G	GREEN PHARMA	BISNAGA	600	1,33	798,00
59	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	GEOLAB	FRASCO	600	0,10	60,00
60	DECLORFENIRAMINA ELIXIR 100 ML	HIPOLABOR	FRASCO	600	1,11	666,00
61	DICLOF RESINATO 15 MG GOTAS 20 ML	VITAPAN	FRASCO	400	3,29	1.316,00
64	DIPIRONA SÓDICA SOL. ORAL 50 MG/ML 100 ML	NATULAB	FRASCO	400	2,04	816,00
65	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS 10 ML	FARMACE	FRASCO	3000	0,78	2.340,00
69	DOMPERIDONA 10MG	NOVAQUIMICA	COMP	1500	0,09	135,00
70	ENALAPRIL 5 MG	GERMED LTDA	COMP	2000	0,06	120,00
72	ENALAPRIL 20 MG	GEOLAB	COMP	2000	0,08	160,00
75	ESPIRONOLACTONA DE 25MG	GERMED LTDA	COMP	2000	0,22	440,00
76	ESTRIOL CREME VAGINAL 50G C/ 1 APLICADOR	SANVAL	BISNAGA	200	19,75	3.950,00
77	ESTROGENIO CONJUGADO 0,625 MG	MABRA	COMP	1000	0,85	850,00
80	FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR	COMP	1000	0,04	40,00
81	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	COMP	1000	0,03	30,00
83	HID. DE ALUMINIO + MAGNÉSIO SUSP 100 ML	IMEC	FRASCO	800	2,77	2.216,00
88	ISOSSORBIDA 5MG COMP SUBLINGUAL	EMS LTDA	COMP	1500	0,27	405,00
89	ISOSSORBIDA 10 MG COMP	EMS LTDA	COMP	2000	0,30	600,00
92	LIDOCAINA A 2% GELEIA 30 G	PHARLAB	BISNAGA	50	2,83	141,50
94	LORATADINA XAROPE 100 ML	PRATI	FRASCO	400	2,77	1.108,00
95	LORATADINA 10 MG	GEOLAB	COMP	2000	0,09	180,00
99	MEBENDAZOL SUSP DE 30 ML	NATULAB	FRASCO	500	1,15	575,00
100	MELOXICAN 15MG	PHARLAB	COMP	4000	0,12	480,00
101	METFORMINA 500 MG	PRATI	COMP	5000	0,07	350,00
102	METFORMINA 850 MG	PRATI	COMP	3000	0,07	210,00
103	METRONIZADOL 250 MG	PRATI	COMP	3000	0,13	390,00
104	METRONIDAZOL 400 MG	SANOFI-AVENTIS	COMP	5000	1,00	5.000,00
106	METRONIDAZOL+NISTAT. CR VAG. 50G C*/ 10 AP	PRATI	BISNAGA	350	7,13	2.495,50
107	METRONIDAZOL GEL 50 G C/ 10 APLICADORES	TEUTO	BISNAGA	350	4,87	1.704,50
108	METILDOPA 250 MG	EMS LTDA	COMP	1000	0,38	380,00
109	METILDOPA 500 MG	SANVAL	COMP	1000	0,68	680,00
110	METOCLOPRAMIDA 10 MG	HIPOLABOR	COMP	2000	0,16	320,00
111	METOCLOPRAMIDA GTS 4 MG/ML 10 ML	MARIOL	FRASCO	1000	0,67	670,00
112	MICONAZOL CREME VAG. 80 G	PRATI	BISNAGA	300	6,50	1.950,00
113	MICONAZOL LOCAO 30ML	CIFARMA	FRASCO	200	8,65	1.730,00
114	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G	PRATI	BISNAGA	600	1,39	834,00
118	NISTANTINA CREME VAGINAL 50 G	GREEN PHARMA	BISNAGA	400	5,63	2.252,00
119	NIFEDIPINO DE 10 MG	GEOLAB	COMP	2000	0,07	140,00
120	NIFEDIPINO DE 20 MG	GEOLAB	COMP	3000	0,08	240,00
121	NORETISTERONA 0,35 MG	BIOLAB	COMP	1000	0,30	300,00
122	NORFLOXACINA 400MG	PHARMASCIENCE	COMP	6000	0,26	1.560,00
123	OLEO MINERAL LIQ 100ML	MARIOL	FRASCO	200	2,39	478,00

130	PASTA DÁGUA DE 120G	FARMAX	BISNAGA	150	3,52	528,00
132	PREDINISONA 20 MG	SANVAL	COMP	8000	0,25	2.000,00
133	PREDINISONA 5 MG	NOVAQUIMICA	COMP	6000	0,13	780,00
138	RANITIDINA 150 MG	GEOLAB	COMP	5000	0,14	700,00
140	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE 100 ML	NATULAB	FRASCO	600	1,26	756,00
141	SECNIDAZOL 1000MG	PHARLAB	COMP	1000	0,52	520,00
147	SULFADIAZINA DE PRATA 30G	PRATI	BISNAGA	200	3,46	692,00
149	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSP 50 ML	PRATI	FRASCO	1000	1,22	1.220,00
151	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 30 ML	HIPOLABOR	FRASCO	600	0,98	588,00
152	TENOXICAN 20MG	VITAPAN	COMP	6000	0,29	1.740,00
153	TETRACICLINA 500MG	MEDQUIMICA	COMP	5000	0,24	1.200,00
154	TINIDAZOL 500MG	GERMED LTDA	COMP	2000	0,55	1.100,00
157	VALSARTANA 80 MG	NOVAQUIMICA	COMP	2000	0,31	620,00
<b>TOTAL</b>						<b>102.517,50</b>

VENCEDOR: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
CNPJ: 12.305.387/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACICLOVIR 200 MG	PHARLAB	COMP	400	0,26	104,00
4	ACEBROFILINA 5 MG/ML 120 ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	600	3,48	2.088,00
5	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	IMEC	COMP	8000	0,03	240,00
6	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG	IMEC	COMP	12000	0,04	480,00
12	ALOPURINOL 300MG	PRATIDONADUZZI	COMP	1000	0,24	240,00
17	AMOXILINA 250 MG SUSPENSÃO 60 ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1000	4,72	4.720,00
18	AMOXILINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	10000	0,18	1.800,00
21	ANLODIPINO 10 MG	NEOQUIMICA SMART	COMP	1000	0,10	100,00
24	ATENOLOL 50 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	1000	0,05	50,00
27	AZITROMICINA 500 MG	PHARLAB	COMP	1200	0,57	684,00
29	BEPERIDENO 2 MG	CRISTALIA	COMP	2000	0,22	440,00
30	BROMETO ESCOLPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS 20 ML	NEOQUIMICA SMART	FRASCO	2000	6,37	12.740,00
35	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS 20 ML	HIPOLABOR	FRASCO	100	0,78	78,00
36	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500+400 MG	IMEC	COMP	1000	0,15	150,00
37	CAPTOPRIL 25 MG	MULTILAB FARMA	COMP	1000	0,02	20,00
38	CAPTOPRIL 50 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	1000	0,06	60,00
39	CAVERDILOL 12,5 MG	NOVA QUIMICA SIMILAR	COMP	2000	0,12	240,00
40	CAVERDILOL 25 MG	NOVA QUIMICA SIMILAR	COMP	1000	0,17	170,00
42	CAVERDILOL 6,25 MG	NOVA QUIMICA SIMILAR	COMP	2000	0,11	220,00
48	CINARIZINA 25MG	NEOQUIMICA SMART	COMP	1500	0,12	180,00
51	CLOPIDOGREL 75MG	NOVA QUIMICA SIMILAR	COMP	1000	0,26	260,00
55	COMPLEXO B COMP	ARTENATIVA	COMP	8000	0,05	400,00
56	COMPLEXO B GOTAS 20ML	ARTENATIVA	FRASCO	600	2,90	1.740,00
57	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100 ML	FARMACE	FRASCO	1000	1,46	1.460,00
62	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	GEOLAB FARMA	COMP	5000	0,06	300,00
63	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	4000	0,05	200,00
66	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	10000	0,10	1.000,00
67	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	COMP	1000	0,06	60,00
68	DIMETICONA 40MG	GLOBO	COMP	3000	0,10	300,00
71	ENALAPRIL 10 MG	VITAMEDIC FARMA	COMP	2000	0,05	100,00
73	ERITROMICINA 250 MG SUSP 60 ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	600	5,64	3.384,00
82	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	MEDQUIMICA FARMA	COMP	1000	0,03	30,00
84	IBUPROFENO 20 MG/ML GOTAS 30 ML	NATULAB	FRASCO	500	1,18	590,00
85	IBUPROFENO 300 MG	VITAMEDIC FARMA	COMP	5000	0,13	650,00
86	IBUPROFENO 600 MG	VITAMEDIC FARMA	COMP	3000	0,21	630,00
90	LEVOFLOXACINO 500MG	GEOLAB	COMP	4000	1,11	4.440,00
91	LEVONORGESTREL 1,5MG	MELCON	COMP	1500	1,71	2.565,00
96	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	GEOLAB	COMP	5000	0,06	300,00
98	MEBENDAZOL 100 MG	SOBRAL	COMP	1500	0,06	90,00
115	NIMESULIDA 100MG	VITAMEDIC FARMA	COMP	10000	0,09	900,00
116	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS 15 ML	VITAMEDIC FARMA	FRASCO	1000	1,60	1.600,00
117	NISTANTINA SUSP 50 ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	300	2,73	819,00
124	OMEPRAZOL 20 MG	GEOLAB	COMP	8000	0,07	560,00
125	OMEPRAZOL 40 MG	NOVA QUIMICA GENERICO	COMP	10000	0,37	3.700,00
126	PARACETAMOL 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	10000	0,05	500,00
127	PARACETAMOL 750 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	5000	0,11	550,00
128	PARACETAMOL 200 MG GOTAS 15 ML	SOBRAL	FRASCO	3000	0,77	2.310,00
129	PANTOPRAZOL 40MG	VITAMEDIC FARMA	COMP	4000	0,20	800,00
134	PIROXICAN 20 MG	PHARLAB	COMP	6000	0,15	900,00

135	POLIVITAMINICO DRAGEAS	ARTENATIVA	COMP	5000	0,06	300,00
136	POLIVITAMINICO SUSP 100 ML	MEDQUIMICA FARMA	FRASCO	600	2,55	1.530,00
137	PROPONALOL 40 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	8000	0,03	240,00
139	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9G	NATULAB	ENVELOPE	1000	0,54	540,00
142	SINVASTANTINA 40 MG	MULTILAB FARMA	COMP	1000	0,13	130,00
143	SINVASTANTINA 20 MG	NOVA QUIMICA SIMILAR	COMP	1000	0,05	50,00
144	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	ACCORD	COMP	2000	0,74	1.480,00
145	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	ACCORD	COMP	2000	1,50	3.000,00
146	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	ACCORD	COMP	1000	2,46	2.460,00
148	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400/80MG	PRATI DONADUZZI	COMP	5000	0,11	550,00
155	TINIDAZOL+MICONAZOL VAG 45G C/7 AP	GEOLAB	BISNAGA	200	7,28	1.456,00
156	VALSARTANA 160 MG	NOVA QUIMICA GENERICO	COMP	2000	0,41	820,00
158	VITAMINA C 500 MG	NATULAB	COMP	5000	0,13	650,00
159	VITAMINA C GOTAS 20ML	NATULAB	FRASCO	1000	1,33	1.330,00
<b>TOTAL</b>						<b>70.478,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de João Dias firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de João Dias, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00012/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- PHOSPODONT LTDA.

Item(s): 2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 19 - 20 - 22 - 23 - 26 - 28 - 31 - 32 - 33 - 41 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 49 - 50 - 53 - 54 - 58 - 59 - 60 - 61 - 64 - 65 - 69 - 70 - 72 - 75 - 76 - 77 - 80 - 81 - 83 - 88 - 89 - 92 - 94 - 95 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 130 - 132 - 133 - 138 - 140 - 141 - 147 - 149 - 151 - 152 - 153 - 154 - 157.

Valor: R\$ 102.517,50.

- RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Item(s): 1 - 4 - 5 - 6 - 12 - 17 - 18 - 21 - 24 - 27 - 29 - 30 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 42 - 48 - 51 - 55 - 56 - 57 - 62 - 63 - 66 - 67 - 68 - 71 - 73 - 82 - 84 - 85 - 86 - 90 - 91 - 96 - 98 - 115 - 116 - 117 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 134 - 135 - 136 - 137 - 139 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 148 - 155 - 156 - 158 - 159.

Valor: R\$ 70.478,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

João Dias - RN, 01 de Novembro de 2018

**ELIS REGINA ANDRADE SILVA DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**EBE1E87D

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DIAS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2018**

Aos 01 dias do mês de Novembro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Francisco Veríssimo Filho - Centro - João Dias - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

GRADUAL E CONTINUA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações Constantes no Anexo I do Edital Convocatório. ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DIAS - CNPJ nº 12.097.695/0001-50.

VENCEDOR: MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME						
CNPJ: 07.969.641/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	DILUIDOR DE LEUCOCITOS (TURK) DE 500 ML	RENYLAB	FRASCO	10	13,12	131,20
18	FATOR REUMATOIDE LATEX 2 ML	EBRAM	KIT	10	24,20	242,00
22	HCG SORO/URINA C/ 50 TESTES	EBRAM	KIT	30	37,80	1.134,00
26	LUGOL SOLUÇÃO A 5% FORTE DE 500 ML	RENYLAB	LT	5	42,80	214,00
29	PCR LATEX 2 ML	EBRAM	KIT	15	23,40	351,00
49	PONTEIRA AMARELA GILSON 0-200UL C/ 1000 UND	GLOBAL	PCT	10	11,10	111,00
53	SORO ANTI (A) – 10 ML	EBRAM	FRASCO	15	16,20	243,00
54	SORO ANTI (B) – 10 ML	EBRAM	FRASCO	15	16,20	243,00
55	SORO ANTI (D) – 10 ML	EBRAM	FRASCO	15	34,15	512,25
56	SORO ANTI (AB) – 10 ML	EBRAM	FRASCO	15	16,20	243,00
60	TAMPA P/ TUDO DE ENSAIO 12 X 75 MM 0,7MM	GLOBAL	UND	2000	0,04	80,00
65	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA C/ 500 UND	GLOBAL	BISNAGA	15	12,60	189,00
66	TUBO CONICO P/ CENTRIFUGA S/ GRAD 15ML	GLOBAL	UND	100	0,34	34,00
68	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 12MM X 75 MM	GLOBAL	UND	1000	0,07	70,00
69	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 13MM X 100 MM	GLOBAL	UND	800	0,10	80,00
70	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 15MM X 100 MM	GLOBAL	UND	500	0,10	50,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.927,45</b>

VENCEDOR: PHOSPODONT LTDA						
CNPJ: 04.451.626/0001-75						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACIDO URICO 200 ML	GOLD ANALISA	KIT	15	46,74	701,10
8	BILIRRUBINA D+T 375 ML	GOLD ANALISA	KIT	10	34,80	348,00
9	CALICE P/ SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO 125 ML	J. PROLAB	UND	30	2,47	74,10
10	CAMARA DE NEWBAUER DUPLA ESPELHADA	GLOBAL TRADE	UND	6	202,38	1.214,28
13	CORANTE PANOTICO RAPIDO – 3X 500 ML	RENYLAB	KIT	5	29,95	149,75
17	DILUIDOR DE PLAQUETAS (REES) 100 ML	RENYLAB	FRASCO	10	19,60	196,00
19	POSTASE ALCALINA 100 ML	GOLD ANALISA	KIT	15	29,70	445,50
23	HIV 20 TESTES	GOLD ANALISA	KIT	10	72,78	727,80
24	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26 X 76 X 1MM C/ 50 UND	CRAL PLAST	CX	60	4,35	261,00
25	LAMINULA 24MM X 32 MM C/ 100 UND	CRAL PLAST	CX	20	3,47	69,40
28	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 11 CM X 80 G C/ 100 UND	J. PROLAB	PCT	10	3,67	36,70
42	PIPETADOR DE VOLUME VARIÁVEL 5ML	CRAL PLAST	UND	5	94,64	473,20
43	PIPETADOR DE VOLUME VARIÁVEL 10ML	CRAL PLAST	UND	5	94,64	473,20
44	PIPETADOR DE VOLUME VARIÁVEL 20ML	CRAL PLAST	UND	5	94,64	473,20
45	PIPETADOR DE VOLUME VARIÁVEL 50ML	CRAL PLAST	UND	5	94,64	473,20
46	PIPETADOR DE VOLUME VARIÁVEL 100ML	CRAL PLAST	UND	5	94,64	473,20
47	PIPETADOR DE VOLUME VARIÁVEL 200ML	CRAL PLAST	UND	5	94,64	473,20
48	PIPETADOR DE VOLUME VARIÁVEL 1000ML	CRAL PLAST	UND	5	94,64	473,20
52	SOLUÇÃO DE M.I.F DE 1000 ML	RENYLAB	LT	10	18,13	181,30
58	SORO COOMBS MONOESPECIFICO 10 ML	PROTHEMO	FRASCO	5	24,60	123,00
59	SUPORTE P/ TUBO 40 A 84 TUBOS	CRAL PLAST	UND	10	9,38	93,80
63	TRIGLICERIDES ENZ. COLIMETRICA 200 TESTES	INTERTECK	KIT	30	96,00	2.880,00
64	TROMBOPLASTIN 50 TESTES – TPA OU TP	GOLD ANALISA	KIT	5	57,08	285,40
72	VDRL 250 TESTES 5 ML	GOLD ANALISA	FRASCO	20	31,00	620,00
73	ABRIDOR DE BOCA ADULTO/INFANTIL	IODONTOSUL	KIT	10	6,70	67,00
76	ABAIXADOR DE LÍNGUA	TALGE DESC.	PCT	10	3,64	36,40
82	ANESTESICO MEPIVICAINA SEM VASO 3% C/ 50 UND	DENTSPLY	CX	5	77,20	386,00
83	ANESTESICO LIDOCAINA+ FENILFRINA C/ 50 UND	SS WHITE	CX	40	39,30	1.572,00
87	BROCA ZEKRYA	ANGELUS	UND	6	23,30	139,80
88	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE N.245	ANGELUS	UND	25	5,25	131,25
89	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA	FAVA	UND	20	1,74	34,80
90	BROCA ESFÉRICA N. 1014	FAVA	UND	20	1,74	34,80
92	BROCA SHOFU FG (CHAMA – ESFÉRICA-LANÇA-PEDRA)	AMERICAN BURRS	UND	30	7,35	220,50
93	BROCA N. 1012	FAVA	UND	30	1,74	52,20
94	BROCA N. 1013	FAVA	UND	30	1,74	52,20
95	BROCA N. 1011	FAVA	UND	20	1,74	34,80
100	CARPULES	BRASVAL	UND	20	18,93	378,60
102	COLTOSOL	TECHNEW	UND	15	7,56	113,40
103	COLGADURA INDIVIDUAL INOX	TECNODENT	UND	25	3,11	77,75
108	FIO DE SUTURA Nº 02	TECHNEW	CX	10	29,12	291,20
119	EVIDENCIADOR DE PLACA DE 10 ML	IODONTOSUL	FRASCO	5	5,03	25,15
123	FIO DENTAL C/ 100 MT	HILLO	ROLO	8	1,75	14,00
124	FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS 475ML	CAITHEC	FRASCO	10	6,77	67,70
125	FLUOR GEL NEUTRO 200 ML	IODONTOSUL	FRASCO	30	3,50	105,00
126	FORMOCRESOL (A N) DE 10 ML	IODONTOSUL	FRASCO	8	4,00	32,00
130	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR PÓ+LÍQUIDO	DENTSCARE	KIT	10	17,30	173,00
132	LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA CX C/ 150 UND	PREVEN	CX	8	6,52	52,16
134	MATRIX DE AÇO INOX 0,05 X 0,5 MM	PREVEN	UND	40	1,12	44,80
135	MATRIX DE AÇO INOX 0,05 X 0,7 MM	PREVEN	UND	20	1,33	26,60

142	PONTA DIAMANTADA 1º A 4º SERIE	FAVA	UND	10	1,74	17,40
144	POTE DAPPEN DE VIDRO COLORIDO	PREVEN	UND	10	2,66	26,60
147	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO	INDUSBELLO	KIT	1	57,00	57,00
148	POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL	INDUSBELLO	KIT	1	57,00	57,00
150	PORTA MATRIZ	BRASVAL	UND	10	18,93	189,30
151	REVELADOR PARA RADIOGRAFIAS 475 ML	CAITHEC	FRASCO	10	6,78	67,80
154	SORO FISIOLOGICO	FARMACE	FASCO	8	3,20	25,60
163	TESTE DE VITALIDADE	MAQUIRA	UND	5	26,20	131,00
<b>TOTAL</b>						<b>16.454,34</b>

VENCEDOR: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ANTICOAGULANTE CITRATO 20 ML	BIOCLIN	FRASCO	15	3,62	54,30
3	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML	BIOCLIN	FRASCO	25	3,57	89,25
4	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML	BIOCLIN	FRASCO	25	3,57	89,25
5	ALT (TGP) CINETICO 100 ML	BIOCLIN	KIT	15	57,96	869,40
6	ALFA AMILASE 60 ML	BIOCLIN	KIT	6	174,80	1.048,80
7	AST (TGO) CINETICO 100 ML	BIOCLIN	KIT	15	57,90	868,50
11	COLESTEROL TOTAL 200 ML	BIOCLIN	KIT	20	59,70	1.194,00
12	COLESTEROL HDL 25 ML	BIOCLIN	KIT	15	12,45	186,75
14	CREATININA CINETICA 200 ML	BIOCLIN	KIT	25	26,70	667,50
15	DETERGENTE ENZIMÁTICO BIOLOGICO	CICLO FARMA	LT	10	19,14	191,40
20	GAMA GT 100 ML	BIOCLIN	KIT	20	71,30	1.426,00
21	GLICOSE ENZIMATICA 500 ML	BIOCLIN	KIT	25	43,65	1.091,25
27	MUCOPROTEINAS COLORIMETRICA C/ 25 A 50 TESTES	BIOCLIN	KIT	5	37,40	187,00
30	PIPETA DE VIDRO GRADUADA DE 10 ML DIV 1/10	CRAL	UND	10	2,20	22,00
31	PIPETA DE VIDRO GRADUADA DE 1 ML DIV 1/10	CRAL	UND	20	1,75	35,00
32	PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP 20 ML	CRAL	UND	20	5,55	111,00
33	PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP 2 ML	CRAL	UND	10	2,00	20,00
34	PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 5 ML	CRAL	UND	10	1,80	18,00
35	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 5ML	CRAL	UND	5	53,30	266,50
36	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 10ML	PREMISSE	UND	5	53,30	266,50
37	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 20ML	CRAL	UND	5	53,30	266,50
38	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 50ML	CRAL	UND	5	53,30	266,50
39	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 100ML	CRAL	UND	5	53,30	266,50
40	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 200ML	CRAL	UND	5	53,30	266,50
41	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 1000ML	CRAL	UND	5	53,30	266,50
50	PONTEIRA AZUL UNIV. 200-1000UI C/ 1000 UND	CRAL	PCT	10	22,00	220,00
51	PORTA LAMINA CAPACIDADE P/3 LAMINAS	CRAL	UND	100	0,29	29,00
57	SORO CONTROLE RH C/ 10 ML	PROTHEMO	FRASCO	10	20,50	205,00
61	TAMPA P/ TUBO DE ENSAIO 13 MM	LABOR IMPORT	UND	1000	0,06	60,00
62	TIRA DE URINA C/ 100 TESTE	WAMA	KIT	30	19,15	574,50
67	TUBO DE ENSAIO EM ACRILICO 12 X 75 MM	CRAL	UND	1000	0,05	50,00
71	UREIA ENZIMATICA 250 ML	BIOCLIN	KIT	20	64,80	1.296,00
74	ADESIVO ODONTOLOGICO DENTINA/ESMALTE DE 4 ML	MAQUIRA	UND	15	8,60	129,00
75	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/ 100 UND	INJEX	CX	20	28,70	574,00
77	ALAVANCA RETA	COOPERFLEX	UND	10	15,50	155,00
78	AMALGAMA 1 PORÇÃO C/ 50 CAPS.	METALMS	CX	3	65,00	195,00
79	AMALGAMA 2 PORÇÕES C/ 50 CAPS.	METALMS	CX	3	86,80	260,40
80	ALVEOSILUL DE 20 G	IODONTEC	UND	2	13,25	26,50
81	ANTISÉPTICO BUCAL 1000ML	RIOQUIMICA	FRASCO	15	23,09	346,35
84	ANESTESICO TÓPICO	DFL	UND	20	6,60	132,00
85	APLICADOR DE ADESIVO FINO C/ 100 UND	FGM	UND	30	6,80	204,00
86	BICARBONATO DE SÓDIO ODONTOLOGICO 200 G	MAQUIRA	UND	15	8,50	127,50
91	BROCA DE ACABAMENTO	DENTSPLY	UND	30	2,44	73,20
96	BANDEJAS INOX PEQUENA	ACONOX	UND	25	11,50	287,50
97	CABO DE ESPELHO	PREVEN	UND	30	3,05	91,50
98	CLOREXIDINA 2% 100ML	MAQUIRA	UND	10	10,70	107,00
99	CONDICIONADOR ÁCIDO PARA ESMALTE E DENTINA	MAQUIRA	UND	50	1,49	74,50
101	COLHER DE DENTINA	PRATA	UND	6	3,94	23,64
104	CUNHA DE MADEIRA	IODONTEC	CX	3	7,50	22,50
105	DYCAL	PRATA	CAIXA	15	4,30	64,50
106	FÓRCEPES N. 16 DIREITA	ABC	UND	5	50,75	253,75
107	FÓRCEPES N. 16 ESQUERDA	ABC	UND	5	50,75	253,75
109	FÓRCEPES INFANTIL N. 1	ABC	UND	5	50,75	253,75
110	FÓRCEPES INFANTIL N. 2	ABC	UND	2	50,75	101,50
111	FÓRCEPES N. 151	ABC	UND	2	50,75	101,50
112	FÓRCEPES N. 150	ABC	UND	2	50,75	101,50
113	ESCOVA DENTAL ADULTO	C KOVASC	UND	300	0,61	183,00
114	ESCOVA DENTAL INFANTIL	C KOVASC	UND	300	0,50	150,00
115	ESCOVA DE ROBINSON PLANA BRANCA	MICRODONT	UND	100	1,09	109,00
116	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº24	PRATA	UND	10	5,90	59,00
117	ESPELHO BUCAL CX C/ 10 UND	IODONTOSUL	CX	30	19,39	581,70
118	ESPATULA P/ RESINA	JON	UND	10	17,35	173,50
120	EUGENOL ODONTOLOGICO	MAQUIRA	FRASCO	6	8,90	53,40
121	FILME P/ RAIOS ODONTOLOGICO ADULTO CX C/ 150 UND	KODAK	CX	5	119,20	596,00
122	FILME P/ RAIOS ODONTOLOGICO INFANTIL CX C/ 100 UND	KODAK	CX	5	156,00	780,00
127	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	ASFER	FRASCO	3	5,55	16,65
128	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA CATALISADOR	TECHNEW	CX	8	11,31	90,48
129	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ+LIQUIDO	FGM	CX	5	14,00	70,00
131	KIT CURETAS PEIODONTAL	LM INSTRUMENTAL	KIT	4	10,84	43,36
133	LIXAS ABRASIVAS DE AÇO COM 12 UNIDADES	INJECTA	UND	20	4,60	92,00
136	ÓCULOS SF 200 INCOLOR SAE	SS PLUS	UND	4	3,84	15,36
137	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100 ML	MAQUIRA	FRASCO	8	13,08	104,64
138	PAPEL CARBONO DUPLA FACE COM 12 TIRAS	MAQUIRA	UND	10	1,46	14,60
139	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS	JON	UND	3	5,27	15,81

140	PASTA PROFILÁTICA 90G	MAQUIRA	UND	20	5,26	105,20
141	PEDRA POMES ULTRA FINO PÓ 100 G	IODONTEC	UND	5	4,24	21,20
143	PLACA DE VIDRO	PREVEN	UND	5	7,89	39,45
145	PORTA AMALGAMA	JON	UND	2	8,58	17,16
146	PORTA AGULHA ODONTOLÓGICO	ABC	UND	10	17,31	173,10
149	PINÇA CLÍNICA	PRATA	UND	15	7,40	111,00
152	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G (A2, A3, A3.5,B2, D2)	BIODINAMICA	UND	50	8,70	435,00
153	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL C/ 100 UND	SS PLUS	PCT	40	1,60	64,00
156	SINDESMOTOMOS	PRATA	UND	15	6,00	90,00
157	SONDA EXPLORADORA	PRATA	UND	10	4,35	43,50
158	SUGADOR DESCARTAVEL C/ 40 UND	SS PLUS	PCT	50	4,30	215,00
159	SUGADOR CIRÚRGICO DE METAL	PRATA	UND	10	15,69	156,90
160	TAÇA DE BORRACHA	PREVEN	UND	100	0,68	68,00
161	TESOURA PEQUENA AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UND	10	13,38	133,80
162	TIRA DE POLIESTER C/ 50 UND	PREVEN	UND	30	1,05	31,50
<b>TOTAL</b>						<b>21.282,55</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de João Dias firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de João Dias, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Item(s): 16 - 18 - 22 - 26 - 29 - 49 - 53 - 54 - 55 - 56 - 60 - 65 - 66 - 68 - 69 - 70.

Valor: R\$ 3.927,45.

- PHOSPODONT LTDA.

Item(s): 1 - 8 - 9 - 10 - 13 - 17 - 19 - 23 - 24 - 25 - 28 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 52 - 58 - 59 - 63 - 64 - 72 - 73 - 76 - 82 - 83 - 87 - 88 - 89 - 90 - 92 - 93 - 94 - 95 - 100 - 102 - 103 - 108 - 119 - 123 - 124 - 125 - 126 - 130 - 132 - 134 - 135 - 142 - 144 - 147 - 148 - 150 - 151 - 154 - 163.

Valor: R\$ 16.454,34.

- RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 11 - 12 - 14 - 15 - 20 - 21 - 27 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 50 - 51 - 57 - 61 - 62 - 67 - 71 - 74 - 75 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 84 - 85 - 86 - 91 - 96 - 97 - 98 - 99 - 101 - 104 - 105 - 106 - 107 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 120 - 121 - 122 - 127 - 128 - 129 - 131 - 133 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 143 - 145 - 146 - 149 - 152 - 153 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162.

Valor: R\$ 21.282,55.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

João Dias - RN, 01 de Novembro de 2018

**ELIS REGINA ANDRADE SILVA DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**55159B9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 059/2018**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Presencial N.º 059/2018

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 059/2018, destinado Prestação de Serviço e Manutenção Preventiva, Corretiva na Iluminação Pública na Zona Rural e Urbana nos Logradouros e Prédios Públicos do Município de

José da Penha. Elaboração Projetos e expansão de Baixa Tensão para IP, Instalação em Postes e Medições, Luminárias, Lâmpadas e acessórios., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**777 - JOSE MEDEIROS FILHO MATERIAS ELETRICOS - ME (28.851.508/0001-12)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4269 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS Prestação de serviços de manutenção na iluminação de forma continuada, corretiva, preventiva e expansiva nos logradouros, Praças, vias e prédios públicos. Elaboração de projetos de IP. Instalação de postes, condutores elétricos. Luminárias aberta, luminárias com pétalas braço curto e longo e em reatores, lâmpadas, relé fotoelétrico, chave magnéticas e medições e conexões e cessórios no Município de José da Penha - RN.	MÊS		12	4.200,00	50.400,00
<b>Total</b>					<b>50.400,00</b>	

José da Penha/RN, 14/11/2018

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:6047BC77**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº118**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº118

Processo nº6791/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO:**Aquisição de comunicação visual

**JUSTIFICATIVA**

Essa solicitação de dispensa de licitação se faz necessária para aquisição de placas de sinalização para comunicação visual objetivando o pleno funcionamento da Unidade Básica de Saúde Marlete Nóbrega da Luz, onde o imóvel atual é alugado e o município possui atualmente uma estrutura física própria que será inaugurada, acomodando os usuários do SUS( Sistema Único de Saúde) da melhor forma, prestando uma melhor qualidade no atendimento. A comunicação visual é uma ferramenta de humanização fundamental para nortear os usuários da unidade básica de saúde de uma maneira que os mesmos possam identificar onde os profissionais estão atendendo, como preconiza a política pública do SUS. FONTE DE RECURSO: ATENÇÃO BÁSICA

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): <b>R. S. DA COSTA INFORMATICA</b>						
CNPJ: 07.246.545/0001-21				Email:	Telefone: (84) 998194567	
Endereço: Parelhas RN 59360-000, 0, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 00000-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	Unid	PLACA METALON E LONA 170X68CM.		160,00	160,00
00002	3,00	Unid	ADESIVO PLACA 50X50 CM.		18,33	54,99
00003	3,00	Unid	CHAPA PVC PLACA 50X50CM.		31,67	95,01
00004	15,00	Unid	ADESIVO PLACA 20X10.		2,04	30,60
00005	15,00	Unid	CHAPA PVC PLACA 20X10.		3,50	52,50
00006	1,00	UN	ADESIVO DE PLACA 160X40CM		44,80	44,80
00007	1,00	UN	CHAPA PVC PLACA 160X40CM		81,07	81,07
<b>Total:</b>						<b>518,97</b>

**VALOR:** R\$ 518,97(quinientos e dezoito reais e noventa e sete centavos)

Parelhas/RN, 13 de novembro de 2018.

**ANA OTILIA PEREIRA DE SOUSA DINIZ**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:672A5EAD**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 118**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 6791/2018  
DISPENSA Nº 118/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de comunicação visual

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): <b>R. S. DA COSTA INFORMATICA</b>						
CNPJ: <b>07.246.545/0001-21</b>					Email:	Telefone: <b>(84) 998194567</b>
Endereço: <b>Parelhas RN 59360-000, 0, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 00000-000</b>						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	Unid	PLACA METALON E LONA 170X68CM.		160,00	160,00
00002	3,00	Unid	ADESIVO PLACA 50X50 CM.		18,33	54,99
00003	3,00	Unid	CHAPA PVC PLACA 50X50CM.		31,67	95,01
00004	15,00	Unid	ADESIVO PLACA 20X10.		2,04	30,60
00005	15,00	Unid	CHAPA PVC PLACA 20X10.		3,50	52,50
00006	1,00	UN	ADESIVO DE PLACA 160X40CM		44,80	44,80
00007	1,00	UN	CHAPA PVC PLACA 160X40CM		81,07	81,07
Total:						518,97

**VALOR:** R\$ 518,97(quinzentos e dezoito reais e noventa e sete centavos)

Parelhas/RN, 13 de novembro de 2018.

**ANA OTILIA PEREIRA DE SOUSA DINIZ**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**5FC81825

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 119**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 119**

Processo nº6827/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA  
**JUSTIFICATIVA**

Apresentamos esta solicitação com o objetivo adquirir o material de iluminação próprio para a decoração natalina da zona urbana do município de Parelhas, já tradicional e importante fator de fomento do turismo local no fim do ano e festa do padroeiro em Janeiro. Fundamentação: Art. 24, II da Lei n. 8.666/93. Fonte de recurso: Ordinário.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): <b>LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>						
CNPJ: <b>09.392.341/0001-24</b>					Email:	Telefone:
Endereço: <b>AV. DAO SILVEIRA, 3740, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59066-180</b>						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	20,00	Unid	CABO DE FORÇA PARA MANG. LUMINOSA 2 FIOS		7,90	158,00
00002	300,00	Metros	MANGUEIRA LUMINOSA 24 LEDS TRANSPARENTE.		4,90	1.470,00
00003	15,00	Unid	PISCA CASCATA 300LEDS BRANCO 7M GALAXY.		89,00	1.335,00
00004	300,00	Unid	PISCA CORDÃO 300LEDS BRANCO 16M GALAXY.		49,90	14.970,00
Total:						17.933,00

**VALOR:** R\$ 17.933,00(dezessete mil, novecentos e trinta e três reais)

Parelhas/RN, 14 de novembro de 2018.



**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**2A10B62C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 119**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 6827/2018  
DISPENSA Nº 119/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
CNPJ: 09.392.341/0001-24					Email:	Telefone:
Endereço: AV. DAO SILVEIRA, 3740, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59066-180						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	20,00	Unid	CABO DE FORÇA PARA MANG. LUMINOSA 2 FIOS		7,90	158,00
00002	300,00	Metros	MANGUEIRA LUMINOSA 24 LEDS TRANSPARENTE.		4,90	1.470,00
00003	15,00	Unid	PISCA CASCATA 300LEDS BRANCO 7M GALAXY		89,00	1.335,00
00004	300,00	Unid	PISCA CORDÃO 300LEDS BRANCO 16M GALAXY.		49,90	14.970,00
Total:						17.933,00

**VALOR:** R\$ 17.933,00(dezessete mil, novecentos e trinta e três reais )

Parelhas/RN, 14 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**B906F7C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em 09 de novembro de 2018, o MUNICÍPIO DERIACHUELO, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.364.655/0001-50, com sede à Av Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346 - Centro, Riachuelo/RN, neste ato representado pela Sra. MARA LOURDES CAVALCANTI, Prefeita Municipal, brasileira, casada, inscrito no CPF (MF) sob o nº 047.112.044-82, residente e domiciliado no Município de Riachuelo/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP, cujo objetivo é a formalização de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de suprimentos de informática (TONERS) destinado às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integram a presente ARP:

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretária Municipal de Administração, responsável pela condução do conjunto de procedimentos relativos à Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP, bem como pelo gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços.

b) **FORNECEDOR:** Pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

c) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** Órgão ou entidade da Administração Pública que integra a presente Ata de Registro de Preços, sendo: Secretária Saúde de Riachuelo/RN, Fundo Municipal de Saúde de Riachuelo/RN, e Fundo Municipal de Assistência Social de Riachuelo/RN,

**Art. 3º.** Constituem-se obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra e/ou serviço;

- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos órgãos participantes, quando existir, possíveis alterações ocorridas na presente ARP; e
- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP e na presente ARP.

**Art. 4º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Entregar o material ou prestar os serviços solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- j) Fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município, conforme o caso.
- l) Por ocasião da contratação a empresa deverá apresentar o alvará de funcionamento vigente, emitido pela Prefeitura sede da empresa, compatível com o objeto licitado.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento, desde que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>EMPRESA: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA</b>	
CNPJ: 04.471.402/0001-25	TELEFONE: (84) 3212-1446
ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes, 1389 – Lagoa Seca - NATAL- RN- CEP: 59.075-700	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP; REF: CB435A/CB436A/CE285A; COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIF. FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	400	UND	EVOLUT	R\$23,50	R\$9.400,00
Valor total R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais).						

<b>EMPRESA: RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI</b>	
CNPJ: 13.165.472/0001-46	TELEFONE: (84) 3645-0591
ENDEREÇO: Rua Brigadeiro Pessoa Ramos, 68 – Cohabinal – Parnamirim - RN- CEP: 59.140-730	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP; REF: TN 660; COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIF. FORNECEDOR NA EMBALAGEM	24	UND	MASTERPRINT	R\$30,00	R\$720,00
3	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER; REF: DR 1060; COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIF. FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	24	UND	MASTERPRINT	R\$25,00	R\$600,00
Valor total R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais).						

**Valor total da ata R\$ 10.720,00 (Dez mil, setecentos e vinte reais)**

**Art. 7º.** O pagamento será realizado pela prestação do serviço e/ou fornecimento será realizado através de ordem bancária ou cheque nominal, até o 30º (trigésimo) dia após a execução e/ou recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que o fornecedor:

- a) Entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), junto ao FGTS, tributos federal, estadual, municipal e obrigações trabalhistas; e
- c) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo 1º: O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Parágrafo 2º: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga aos órgãos firmar as futuras contratações e/ou aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Município.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos serviços/produtos oriundos desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições, conforme o caso:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP, contado a partir do recebimento da ordem de serviços/compras;
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados, conforme o caso;
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Riachuelo/RN;
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na execução e ou entrega correrão por conta do FORNECEDOR; e
- e) Deverão ser observadas e fielmente cumpridas as demais regras estabelecidas no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos serviços/produtos registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições, conforme o caso:

- a) O recebimento do serviço/produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP;
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP;
- c) Por ocasião da entrega, o FORNECEDOR deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Administração responsável pelo recebimento.
- d) No ato da entrega do objeto, o servidor ou comissão responsável designada deverá observar os seguintes parâmetros, conforme o caso:
  - I) Se a quantidade está em conformidade com a solicitação efetuada;
  - II) Se o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com as definições constantes no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP;
  - III) Se as especificações estão em conformidade com o Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP, bem como com a proposta apresentada pelo FORNECEDOR;
  - IV) Se o objeto está adequado para utilização; e
  - V) Se o objeto foi plenamente executado e em conformidade com as especificações constantes no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP.
- e) O atesto da Nota Fiscal referente ao objeto executado/fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo;
- f) Constatadas irregularidades na execução/entrega do objeto, a Administração poderá:
  - I) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes do objeto, determinar sua complementação ou suspender a aquisição e/ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis; e
  - II) Se disser respeito à especificação, rejeitar no todo ou em parte, determinando sua substituição ou suspender a aquisição e/ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, o FORNECEDOR terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação ao FORNECEDOR participante desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total adjudicado;
- c) Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total adjudicado;
- d) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total adjudicado; e
- e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo 1º: O FORNECEDOR estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- I) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer da vigência desta ARP, bem como a recusa de assinar o contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”;
- II) Descumprimento dos prazos, inclusive os de execução/fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo 2º: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo 3º: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo 1º deste Artigo, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

Parágrafo 4º: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a multa.

Parágrafo 5º: As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O FORNECEDOR terá seu registro cancelado:

a) Por iniciativa da Administração, quando:

- I) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- II) Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- III) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo à presente ARP;
- V) Não mantiver as condições de habilitação;
- VI) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- VII) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP e no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo 1º: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo 2º: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pela autoridade competente.

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.

Riachuelo/RN, 09 de novembro de 2018.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Pelo Órgão Gerenciador

**Publicado por:**

Lenita Patricia Guerra Campos  
Código Identificador:39F3EFBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão nº 0030/2018, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitação em tela, **ADJUDICO**a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

**JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS (09.638.554/0001-93)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor (R\$) total
1	4650 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA	HORA		70	105,00	7.350,00
2	4651 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA	HORA		70	105,00	7.350,00
3	4652 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE	HORA		70	105,00	7.350,00
4	4653 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA - PLACA OJZ 5222	HORA		70	105,00	7.350,00
5	4654 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS DE PLACA NOH 8938	HORA		80	90,00	7.200,00
6	4655 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS DE PLACA NNO 0156	HORA		80	90,00	7.200,00
7	4656 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS DE PLACA NNO 7905	HORA		80	90,00	7.200,00
8	4657 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE PLACA OKC 1391	HORA		80	90,00	7.200,00
9	4658 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE OKC 1381	HORA		80	90,00	7.200,00
10	4937 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO CURRIER PLACA NNX 4124	HORA		50	80,00	4.000,00
11	4647 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO SPIN- PLACA OWG 6763	HORA		50	80,00	4.000,00
12	4648 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO DOBLÔ PLACA NNR 6827	HORA		50	80,00	4.000,00
13	4649 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO FIAT UNO DE PLACA Nº. NNV 2184	HORA		50	80,00	4.000,00
<b>Total</b>					81.400,00	

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 14/11/2018

**ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**

CPF 073.907.414-81

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**A542280B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos 14/11/2018 no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública Pregão nº 0030/2018, **HOMOLOGO** através da(o) Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação. Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes. Fundo Municipal de Assistência Social, o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

**JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS (09.638.554/0001-93)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4650 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA	HORA		70	105,00	7.350,00
2	4651 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA	HORA		70	105,00	7.350,00
3	4652 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE	HORA		70	105,00	7.350,00
4	4653 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA - PLACA OJZ 5222	HORA		70	105,00	7.350,00
5	4654 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS DE PLACA NOH 8938	HORA		80	90,00	7.200,00
6	4655 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS DE PLACA NNO 0156	HORA		80	90,00	7.200,00
7	4656 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS DE PLACA NNO 7905	HORA		80	90,00	7.200,00
8	4657 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE PLACA OKC 1391	HORA		80	90,00	7.200,00
9	4658 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE OKC 1381	HORA		80	90,00	7.200,00
10	4937 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO AMBULANCIA TIPO CURRIER PLACA NNX 4124	HORA		50	80,00	4.000,00
11	4647 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO SPIN- PLACA OWG 6763	HORA		50	80,00	4.000,00
12	4648 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO AMBULANCIA TIPO DOBLÔ PLACA NNR 6827	HORA		50	80,00	4.000,00
13	4649 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO FIAT UNO DE PLACA Nº. NNV 2184	HORA		50	80,00	4.000,00
<b>Total</b>					<b>81.400,00</b>	

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

**Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 14/11/2018**

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

Prefeito Do Município De Rodolfo Fernandes

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**1D56267F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2018**

Aos dezesseis de novembro de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 0002/2018 nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0030/2018**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE juntamente com o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço destinado para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preço destinado para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0030/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);

F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor **ERIVAN FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula de nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0030/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 16/11/2018

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	<b>ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS</b>
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	
Contratante	

Empresas Contratadas

**JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS**

CNPJ: 09.638.554/0001-93

ENCARTE

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0030/2018**

**JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS (09.638.554/0001-93)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	4650 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA	HORA	70	105,00	7.350,00
2	4651 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA	HORA	70	105,00	7.350,00
3	4652 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE	HORA	70	105,00	7.350,00
4	4653 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA - PLACA OJZ 5222	HORA	70	105,00	7.350,00
5	4654 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS DE PLACA NOH 8938	HORA	80	90,00	7.200,00
6	4655 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS DE PLACA NNO 0156	HORA	80	90,00	7.200,00
7	4656 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS DE PLACA NNO 7905	HORA	80	90,00	7.200,00
8	4657 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE PLACA OKC 1391	HORA	80	90,00	7.200,00
9	4658 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE OKC 1381	HORA	80	90,00	7.200,00
10	4937 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO CURRIER PLACA NNX 4124	HORA	50	80,00	4.000,00
11	4647 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO SPIN- PLACA OWG 6763	HORA	50	80,00	4.000,00
12	4648 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO DOBLÔ PLACA NNR 6827	HORA	50	80,00	4.000,00
13	4649 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO FIAT UNO DE PLACA Nº. NNV 2184	HORA	50	80,00	4.000,00
<b>Total</b>					<b>81.400,00</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 16/11/2018

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**FFA9CDCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2018**

**2ª Republicação**

Aos dezoito de maio de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 0002/2018 nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0013/2018**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE juntamente com o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico destinado a manutenção das ações da administração pública Municipal de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico destinado a manutenção das ações da administração pública Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I=(6/100)$	<b>I=0,00016438</b>
365	365	

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0013/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal **ERIVAN FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula de nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0013/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/05/2018

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	<b>ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS</b>
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO</b>	
Prefeito do Município	CPF: 073.907.414-81
Contratante	

Empresas Contratadas

**A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

CNPJ: 70.157.680/0001-37

**JOAO BATISTA DANTAS MAIA**

CNPJ: 01.080.809/0001-33

**MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466**

CNPJ: 15.865.698/0001-85

#### ENCARTE

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0013/2018**

**A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA (70.157.680/0001-37)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	3890 - ADESIVAÇÃO DE VEICULO DE PEQUENO PORTE	UNID	5	240,00	1.200,00
2	3891 - ADESIVAÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA	UNID	3	490,00	1.470,00
3	2269 - Adesivos 10x 30 cm	UNID	1.400	0,60	840,00
5	2272 - Banner 02m x 01 m	UNID	49	55,00	2.695,00
6	2273 - Banner 1,20 x 1,00	UNID	50	29,90	1.495,00
7	2350 - Banner 1,20 x 1,00 com ilhós	UNID	34	49,90	1.696,60
15	2281 - Botons 05 a 06 cm	UNID	9.400	0,15	1.410,00
27	2294 - Confeção de crachas digitalizadas em pvc com dados pessoais	UNID	420	7,69	3.229,80
28	2295 - Convites 10 x 19 cm	UNID	6.000	1,20	7.200,00
53	2320 - Folder A4 papel couche brilho, 180g, 4/4, formato fechado 10x21 cm, formato aberto 30x21cm (duas dobras)	UNID	6.700	0,14	938,00
54	2321 - Folder-Revista tamanho aberto: A4, Tamanho Fechado: A5 -12 páginas. Capa papel couche brilho, 115g, 4/1. Folder-Revista tamanho aberto: A4, Tamanho Fechado: A5 -12 páginas. Capa papel couche brilho, 115g, 4/1. Miolo: Papel	UNID	400	29,00	11.600,00
55	2322 - Folders	UNID	2.000	0,48	960,00
64	2331 - Panfletos 10 x 18 cm	UNID	53.500	0,09	4.815,00
<b>Total</b>					<b>39.549,40</b>

**JOAO BATISTA DANTAS MAIA (01.080.809/0001-33)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	2270 - Anotações de enfermagem BM GRAFICA	CT	10	8,00	80,00
8	2274 - Bloco de fichas c/100 fls p/controle da febre amarela e deng BM GRAFICA	CT	10	8,00	80,00
9	2275 - Boletim de atendimento de urgência - bloco c/100 fls BM GRAFICA	CT	50	7,00	350,00
10	2276 - Boletim de casas pendentes BM GRAFICA	UNID	4	8,00	32,00
11	2277 - Boletim de produção ambulatorial/bpa - bloco c/100 fls BM GRAFICA	CT	12	8,00	96,00
12	2278 - Boletim de produção ambulatorial (individualizado) bpa BM GRAFICA	UNID	20	0,40	8,00
13	2279 - Boletim de reconhecimento geográfico BM GRAFICA	UNID	200	0,20	40,00
14	2280 - Boletim de registro de foco BM GRAFICA	UNID	4	1,50	6,00

19	2286 - Cartão de vacina adulto BM GRAFICA	UNID	2.000	0,30	600,00
20	2287 - Cartão de vacina da criança feminino - vermelho BM GRAFICA	UNID	200	0,50	100,00
21	2288 - Cartão de vacina da criança masculino - azul BM GRAFICA	UNID	200	1,00	200,00
22	2289 - Cartão de visita BM GRAFICA	UNID	1.000	0,20	200,00
25	2292 - Carteira p/prog. Mui. De prev. E controle de zoonoses BM GRAFICA	UNID	1.000	0,40	400,00
30	2297 - Diário de classe BM GRAFICA	UNID	300	9,00	2.700,00
31	2298 - Espelho da aih bloco c/100 fls BM GRAFICA	CT	12	8,00	96,00
32	2299 - Etiqueta para remessa de espécies BM GRAFICA	UNID	2	4,00	8,00
37	2304 - Ficha de atendimento individual BM GRAFICA	UNID	2.000	0,08	160,00
38	2305 - Ficha de atendimento odontológico individual BM GRAFICA	UNID	2.000	0,08	160,00
39	2306 - Ficha de atividade coletiva BM GRAFICA	CT	10	7,00	70,00
40	2307 - Ficha de cadastro domiciliar BM GRAFICA	CT	10	8,00	80,00
41	2308 - Ficha de cadastro individual BM GRAFICA	CT	15	8,00	120,00
42	2309 - Ficha de evolução bloco c/100 fls BM GRAFICA	CT	120	8,00	960,00
43	2310 - Ficha de exames solicitados bloco c/100 fls BM GRAFICA	CT	20	7,00	140,00
44	2311 - Ficha de laboratório bloco com 100 folhas BM GRAFICA	UNID	5.000	0,09	450,00
45	2312 - Ficha de procedimento BM GRAFICA	UNID	2.000	0,10	200,00
46	2313 - Ficha de prontuário para o atendimento de famílias no CRAS BM GRAFICA	UNID	150	0,50	75,00
47	2314 - Ficha de referencia BM GRAFICA	CT	30	8,00	240,00
48	2315 - Ficha de referencia/encaminhamento bloco c/100 fls BM GRAFICA	CT	20	8,00	160,00
49	2316 - Ficha de testes rápidos BM GRAFICA	CT	20	8,00	160,00
50	2317 - Ficha de visita domiciliar BM GRAFICA	UNID	20	0,50	10,00
51	2318 - Ficha individual gestante bloco c/100 fls BM GRAFICA	CT	80	9,00	720,00
52	2319 - Ficha individual SUS-RN bloco c/100 fls BM GRAFICA	CT	100	8,00	800,00
56	2323 - Formulário de visitas diárias de imóveis BM GRAFICA	UNID	10	0,50	5,00
57	2324 - Formulário diário de atividades BM GRAFICA	UNID	6	1,00	6,00
58	2325 - Gerenciador de ambiente laboratorial BM GRAFICA	CT	300	6,00	1.800,00
59	2326 - Internação bloco com 100 folhas BM GRAFICA	CT	20	8,00	160,00
60	2327 - Laudo médico p/emissão de aih bloco com 100 fls BM GRAFICA	CT	10	8,00	80,00
61	2328 - Laudo médico p/solicitação de acompanhante bloco c/100 fls BM GRAFICA	CT	6	9,00	54,00
62	2329 - Mapa diário de atendimento BM GRAFICA	CT	400	8,00	3.200,00
71	2334 - Prescrição médica bloco c/100 fls BM GRAFICA	CT	40	8,00	320,00
72	2335 - Programa de controle de doenças de chagas BM GRAFICA	UNID	2	5,00	10,00
73	2336 - Receituário controle especial BM GRAFICA	CT	1.000	4,50	4.500,00
74	2337 - Receituário de controle especial azul BM GRAFICA	CT	400	2,00	800,00
75	2338 - Receituários - bloco c/100 fls BM GRAFICA	CT	1.000	4,30	4.300,00
76	2339 - Receituários de exames com 100 folhas BM GRAFICA	CT	100	4,50	450,00
77	2340 - Receituários para atestado BM GRAFICA	UNID	10	5,00	50,00
78	2341 - Registro diário de serv.antivietorial - bloco c/100 fls BM GRAFICA	CT	200	6,00	1.200,00
79	2342 - Relatório mensal de supervisão dos agentes BM GRAFICA	UNID	5	2,80	14,00
80	2343 - Relatório quadrimestral das atividades de doenças (chagas) BM GRAFICA	UNID	4	3,00	12,00
81	2344 - Relatório quadrimestral de controle das doenças (chagas) BM GRAFICA	UNID	4	3,00	12,00
82	2345 - Requisição de exames citopatológicos BM GRAFICA	CT	200	6,00	1.200,00
83	2346 - Resumo semanal serv. Antivietorial bloco c/100 fls BM GRAFICA	CT	10	8,00	80,00
84	2347 - Sinais vitais bloco c/100 fls BM GRAFICA	CT	10	8,00	80,00
85	2349 - Talão guia de sepultamento c 100 folhas BM GRAFICA	UNID	2	8,00	16,00
<b>Total</b>					<b>27.850,00</b>

**MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466 (15.865.698/0001-85)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
16	2283 - Capa personalizada de papel pa/ arquivo de material do aluno Moises Nunes	UNID	900	0,90	810,00
17	2284 - Carimbo automático - tamanho padrão Moises Nunes	UNID	75	38,50	2.887,50
18	2285 - Carimbos de madeira - tamanho padrão Moises Nunes	UNID	70	28,50	1.995,00
23	2290 - Cartaz A3 (couche brilho 180g, 4/0, colorido) Moises Nunes	UNID	550	2,50	1.375,00
24	2291 - Cartazes 33 x48 cm Moises Nunes	UNID	1.420	1,99	2.825,80
26	2293 - Certificado A4 papel diplomata branco 180g, 4/0, colorido Moises Nunes	UNID	1.200	1,40	1.680,00
29	2296 - Crachá A6 4/0, colorido, papel offset 250g Moises Nunes	UNID	530	0,90	477,00
33	2301 - Faixa de 06(seis) metros Moises Nunes	UNID	10	29,973	299,73
34	2302 - Faixa de tecido c/ 06 metros Moises Nunes	UNID	30	30,00	900,00
35	2303 - Faixa em lona com acabamento em ilhós, 4/0, tamanho 3.0x1,0m Moises Nunes	UNID	41	103,17	4.229,97
36	2300 - Faixa em lona com ilhós, 4/0, tamanho 2.0x1,0m Moises Nunes	UNID	41	70,00	2.870,00
63	2330 - Marcador de livro formato 5x21, 4/4, papel couche 250g Moises Nunes	UNID	100	0,40	40,00
65	2332 - Pasta de eventos Moises Nunes	UNID	800	1,95	1.560,00
<b>Total</b>					<b>21.950,00</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 18/05/2018

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:F1685FF6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2018**  
**3ª Republicação**

Aos dezoito de abril de dois mil e dezoito, na Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, com sede na RUA FRANCISCO REGIS, S/N - CENTRO, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 0002/2018 nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0011/2018**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE juntamente com o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material Odontológico destinado as ações de serviços públicos de

saúde no município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material Odontológico destinado as ações de serviços públicos de saúde no município de Rodolfo Fernandes/RN

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I=(6/100)$	$I=0,00016438$
365	365	

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0011/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **DONATO JUNIOR DE HOLANDA**, servidor público, matrícula nº **0375**, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0011/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/04/2018

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	<b>ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS</b>
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO</b>	
Prefeito do Município	CPF: 073.907.414-81
Contratante	

#### Empresas Contratadas

##### **W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ: 10.212.250/0001-49

##### **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA**

CNPJ: 11.511.020/0001-43

#### ENCARTE

#### Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0011/2018

##### **W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (10.212.250/0001-49)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2393 - 01 bloco p/ mistura - kit technew	Kit	240	12,85	3.084,00
2	2394 - 01 tubo pasta base (13grm) technew	Tub	240	12,90	3.096,00
3	2395 - 01 tubo pasta catalisadora (11grm) technew	Tub	240	12,90	3.096,00
8	2400 - Anestésico local novocol com vaso - embal. c/ 50 anestubes ss white	cx	360	44,80	16.128,00
11	2403 - Broca cirúrgica prima dental	UNID	300	11,10	3.330,00
17	2409 - Cotosol caithec	UNID	45	14,15	636,75
19	2411 - Cimento provisório forrador de cavidades puposam ss white	UNID	300	15,80	4.740,00
24	2416 - Cones principal 1ª série de 15m até 40 dentsply	cx	150	23,90	3.585,00
25	2417 - Cones principal 1ª série de 45 até 80 dentsply	cx	150	23,90	3.585,00
26	2418 - Cones principal 2ª série de 45 até 80 dentsply	cx	150	23,90	3.585,00
28	2420 - Espátula nº 24 prata	UNID	60	7,00	420,00
30	2422 - Esféricas - 1/2 labor dental	UNID	450	9,78	4.401,00
31	2423 - Evidenciador de Dentiva curtas - descartaveis emb. c/100 iodotosul	Fr	90	7,53	677,70
32	2424 - Fio de sutura odontológico technew	cx	120	33,70	4.044,00
34	2426 - Fixador dental caithec	UNID	150	7,79	1.168,50
38	2430 - Hidroxido de cálcio radiopaco - estojo technew	Estj	60	17,90	1.074,00
39	2431 - Iometro de vidro (líquido) ss white	UNID	60	12,69	761,40
42	2434 - Lubrificante de alta e baixa rotação maquira	Fr	90	12,90	1.161,00
43	2435 - Liga para amalgama metalm	UNID	240	1,58	379,20
44	2436 - Liga para amalgama em capsula 2 porções sdi	cx	240	3,52	844,80
51	2443 - Matriz 0,50 mm preven	UNID	120	1,29	154,80
52	2444 - Matriz 0,7 mm preven	UNID	120	1,29	154,80
53	2445 - madril (p/ contra-ângulo) preven	UNID	90	2,54	228,60
55	2447 - Ponta de ultrason schuster	UNID	30	140,00	4.200,00
56	2448 - Pasta profilática maquira	Fr	150	7,80	1.170,00
58	2450 - Películas kodak	cx	90	136,00	12.240,00
67	2460 - Resina foto polimerizada tph a1. bisnaga dentsply	celeca	150	57,00	8.550,00
68	2461 - Resina foto polimerizada tph a2. bisnaga dentsply	celeca	150	57,00	8.550,00
69	2462 - Resina foto polimerizada tph a2. bisnagaiss* dentsply	celeca	150	57,00	8.550,00
70	2463 - Resina foto polimerizada tph a3,5. bisnaga dentsply	celeca	150	57,00	8.550,00
71	2464 - Revelador dental caithec	Fr	150	13,40	2.010,00
75	2468 - Sensibilizante fgm	Bis	210	14,90	3.129,00

77	2470 - Solução esteriliz. (glutaraldeído 2% ativado) frasco c/ 100g rioquímica	Fr	120	40,00	4.800,00
79	2472 - Taças de borrachas preven	UNID	210	1,09	228,90
83	2476 - Verniz forrador de cavidades ss white	Fr	150	7,90	1.185,00
84	2477 - Brocas trococonica de ponta inativa* fava	UNID	470	12,90	6.063,00
<b>Total</b>					129.561,45

**SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	2396 - Adesivo dentário (resina líquida)	Fr	180	16,00	2.880,00
5	2397 - Agulhas gengivais curtas - descart. ex. c/ 100	cx	180	27,90	5.022,00
6	2398 - Amalgloss	UNID	90	34,00	3.060,00
7	2399 - Anestésico topico gel	POT	270	7,90	2.133,00
9	2401 - Anestésico local sem vaso constritor - embal. c/ 50 anestubes	cx	60	61,00	3.660,00
10	2402 - Brocas diamantadas	UNID	450	1,50	675,00
12	2404 - Brocas diamantada proto-otonica	UNID	600	1,50	900,00
13	2405 - Brocas esféricas 10/6	UNID	600	10,00	6.000,00
14	2406 - Brocas esféricas 1/2	UNID	400	10,00	4.000,00
15	2407 - Brocas para acabamento de resina	UNID	600	1,50	900,00
16	2408 - Brocas trococonica de ponta inativa	UNID	600	11,00	6.600,00
18	2410 - Carbono odontológico	UNID	150	2,00	300,00
20	2412 - Condicionador gel	Bis	240	2,00	480,00
21	2413 - Cone invertida	UNID	150	1,50	225,00
22	2414 - Cone secundário r7	cx	150	23,00	3.450,00
23	2415 - Cone secundário r8	cx	150	23,00	3.450,00
27	2419 - Cunha de madeira	cx	60	9,90	594,00
29	2421 - Escovas de robson (p/ contra - ângulo)	UNID	750	1,40	1.050,00
33	2425 - Fio dental - rolo c/ 500mt	UNID	120	8,00	960,00
35	2427 - Formocresol líquido	Fr	120	5,00	600,00
36	2428 - Gorros descartáveis com elástico	pct	105	5,00	525,00
37	2429 - Hemostop p/ hemorragia	Fr	90	14,75	1.327,50
40	2432 - Iometro de vidro (maxxion pó)	UNID	60	20,00	1.200,00
41	2433 - kit de brocas para acabamento de amálgama	UNID	300	28,00	8.400,00
45	2437 - Limas 1ª série 25m	cx	150	27,00	4.050,00
46	2438 - Limas 1ª série 21m	cx	150	27,00	4.050,00
47	2439 - Limas 2ª série 25m	cx	150	27,00	4.050,00
48	2440 - Limas 2ª série 21m	cx	150	27,00	4.050,00
49	2441 - Líquido (20 ml) - eugenol 18ml + timol 2gr	cx	160	10,85	1.736,00
50	2442 - Líquido de irm	Fr	150	21,00	3.150,00
54	2446 - Micro brush (aplicador descartável)	UNID	240	10,00	2.400,00
57	2449 - Pedras pomes extra-fina p/ uso odontológico pacote c/500g	pct	120	19,00	2.280,00
59	2451 - Placa de vidro	UNID	120	10,00	1.200,00
60	2452 - Pontas de sugador descartáveis	pct	300	4,35	1.305,00
61	2453 - Porta agulha	UNID	30	23,90	717,00
62	2454 - Porta amalgama	cx	150	10,00	1.500,00
63	2456 - Pote deppem	POT	90	2,00	180,00
64	2457 - Pó de irm	Fr	150	24,00	3.600,00
65	2458 - Pó-óxido de zinco 40gr / sulfato de bário 8gr	Fr	180	5,00	900,00
66	2459 - Resina bulk fill	UNID	60	118,00	7.080,00
72	2465 - Selante (shiled ou alph seal)	UNID	60	38,20	2.292,00
73	2466 - Spatula sulprafill	UNID	45	15,00	675,00
74	2467 - Seales 26 (cimento endodontico)	UNID	240	61,00	14.640,00
76	2469 - Solução de milton	litro	60	3,00	180,00
78	2471 - Tesoura de retirada de pontos	UNID	60	14,00	840,00
80	2473 - Tiras de Lixas para acabamento de Amalgama	cx	150	7,50	1.125,00
81	2474 - Tiras de lixas para acabamento de resina	cx	150	8,50	1.275,00
82	2475 - Tiras de poliéster - caixa c/ 100 tiras.	cx	120	4,00	480,00
<b>Total</b>					122.146,50

Rodolfo Fernandes/RN, 18/04/2018

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**9F05DD84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180207 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
019/2018**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e a Empresa **UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – EPP (CNPJ: 06.538.203/0001-12)** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.

Empresa: **UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – EPP (CNPJ: 06.538.203/0001-12)**, estabelecida à Rua Ana de Pontes, 69 – Centro – Santo Antônio /RN – CEP: 59.255-000, representada neste ato pelo Sr. **Leonardo Bezerra Jones C.P.F. nº 908.852.604-49, R.G. nº 5259223 SSP/PE.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	COROA DE FLORES	UND	70	JESUS NAZARÉ DE	185,00	12.950,00
2	VESTIMENTA UNISSEX ADULTO, compatível com a idade/tamanho.	UND	50	MODIAL	80,00	4.000,00
3	VESTIMENTA UNISSEX INFANTIL, compatível com a idade/tamanho.	UND	20	MODIAL	50,00	1.000,00
4	EDREDOM COM FLORES ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO	UND	70	MODIAL	195,00	13.650,00

5	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,60 cm): Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.	UND	5	PÉROLA	340,00	1.700,00
6	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,80 cm): Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.	UND	5	PÉROLA	400,00	2.000,00
7	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,00 m): Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.	UND	5	PÉROLA	470,00	2.350,00
8	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,20 m): Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço.	UND	5	PÉROLA	500,00	2.500,00
9	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO OBESO: confeccionada em madeira com pintura em verniz, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço. Medida de comprimento aproximada entre 1,40 a 1,90 cm, compatível com a especialidade do caso.	UND	10	PÉROLA	1.510,00	15.100,00
10	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO: confeccionada em madeira com pintura em verniz, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço. Medida de comprimento aproximada entre 1,40 a 1,90 cm.	UND	40	PÉROLA	740,00	29.600,00
11	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO PÓS-MORTE E HIGIENIZAÇÃO. (não inclui serviços de drenagem e tanatopraxia)	UND	40	-	300,00	12.000,00
12	TRANSLADO DE CORPO em viatura adequada, dentro do município ou fora dele até 500 km, na ocorrência de óbito de munícipe hospitalizado em outra localidade, em rodovias pavimentadas ou não, desde o local do falecimento até o lugar do velório. (Deve ser considerado do local do velório ao cemitério).	Km	35.000	-	3,55	124.250,00
<b>Valor Global R\$ 221.100,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil e Cem Reais)</b>						

**LEONARDO BEZERRA JONES**

CPF Nº 908.852.604-49

**UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – EPP**

CNPJ: 06.538.203/0001-12

Contratado

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:6B1E9C99**

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br

